SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3950

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 69 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Portaria nº. 69/2025 De, 26 de março de 2025.

"Dispõe sobre a reformulação no orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 10 de 01 de outubro de 2024, art. 4º parágrafo 6º;
Considerando o teor do **Memorando n°. 06/2025** do Diretor de Infraestrutura;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 32.217,30 (trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2025, Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente

ANEXO PORTARIA Nº. 69 DE 26 DE MARÇO DE 2025
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva – CIMCERO
08.244.0003.2001 - Programa Casa de Apoio
Ficha: 032 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 31.123,76
Ficha: 056 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.093,54

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 32.217,30

REDUÇÕES
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO
08.244.0003.2006 - Programa Casa de Apoio
Ficha: 041 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -32.217,30

TOTAL DAS ANULAÇÕES -32.217,30

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:3A91205F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA
AVISO DE ERRATA Nº 01/2025

Objeto: Procedimento Licitação
Onde se Lê: **Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.**
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 9.529,20 (**Nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**

Leia-se: Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 8.081,10 (Oito **mil e oitenta e um reais e dez centavos)**

Onde se Lê: Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 19..032,31 (Dezenove mil e trinta e dois e reais e trinta e um centavos).
Leia-se: Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 18.749,11 (Dezoito mil e setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31/03/2025

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:1220FCB6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 45/2025

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	485/2025
b) Licitação Nrº :	45/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/03/2025
e) Objeto Homologado :	Autorização para Aquisição de Equipos Macrogotas Devido ao processo no Cinderondônia, o item esteve bloqueado por mais de 4 meses para realinhamento de Preço. No entanto, o procedimento não foi concluído, e a Ata venceu em 18/03/2025. Dessa forma, torna-se necessária a dispensa para a aquisição, conforme estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 36.629.597/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 8.761,50

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de março de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto Municipal De Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:F34D3130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal De Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade, para Despesa com Inscrição de Curso para Treinamento de Servidor**. Arealização do curso, 3° CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS nos dias 02/04, 03/04 E 04/04 de 2025, evento presencial em favor da empresa: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIAS LTDA, – Av. Gov Teixeira, 4100 Costa e Silva, Porto Velho – Ro, CEP: 76803-594 - Portador do CNPJ: 55.809.716/0001-26.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a realização do curso de capacitação para os participantes do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, a ser realizado em Porto Velho, tendo em vista a sua grande importância para o aprimoramento dos servidores públicos. A qualificação desses profissionais é essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução dos serviços públicos, além de contribuir para o desenvolvimento e a boa gestão das contratações no âmbito público.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)**, em favor da empresa: **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - 55.809.716/0001-26.**
DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 31 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9507432B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de Preço para **Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipais.** Processo Administrativo ID: C1.39F - 0000337.01.02-2025 - Secretaria Municipal De Educação. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09:30 h, do dia 22/04/2025** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de**:R$ 538.925,33 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de março de 2025.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1C82AC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 01/CPL/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada a **Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para a Ampliação de Salas de Aula da Escola Severino Batista Costa.**Processo Administrativo ID: B1.C98 - 0002415.02.02-2024 - Secretaria Municipal de Educação. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021,

no valor total de: **R$ 243.869,91** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) em favor da empresa: **BEIRA RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.708.659/0001-20.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 31 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:78F29E03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SR. ADAUTO COSTA DA SILVA E SANDRA RODRIGUES GLOWASKY

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhor Adauto Costa da Silva, Diretor Escolar, matricula 685comoGESTOR DE CONTRATO e a Sra.Sandra

Rodrigues Glowasky, Pedagoga 40 horas, Supervisora escolar, matricula 2715, como FISCAL DE CONTRATO Nº 029/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar .- Processo nº 613/2023 Rota 01 em favor da empresa G. JORGE ME ,inscrita no CNPJ Nº 10.543.848/0001-10 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 422/SEMEC/2025.
Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 150/GP/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B71BE70A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SR. ADAUTO COSTA DA SILVA E SANDRA RODRIGUES GLOWASKY

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em

desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhor Adauto Costa da Silva, Diretor Escolar, matricula 685comoGESTOR DE CONTRATO e a Sra.Sandra Rodrigues Glowasky, Pedagoga 40 horas, supervisora escolar, matricula 2715,comoFISCAL DE CONTRATO Nº 030/PGM/2023, Processo 613/PGM/2023 rota 2 que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar - em favor da empresa G. JORGE ME,inscrito no CNPJ Nº 10.543.848/0001-10 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 423/SEMEC/2025.
Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 151/GP/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E944026E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. ADAUTO COSTA DA SILVA E SANDRA RODRIGUES GLOWASKY

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhor Adauto Costa da Silva, Diretor Escolar, matricula 685comoGESTOR DE CONTRATO e a Sra.Sandra Rodrigues Glowasky, Pedagoga 40 horas, supervisora escolar, matricula 2715, como FISCAL DE CONTRATO Nº 033/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar - Processo nº 613/2023 Rota 03 em favor da empresa OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,inscrita no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 424/SEMEC/2025.
Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 152/GP/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B71AAB44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. ADAUTO COSTA DA SILVA E SANDRA RODRIGUES GLOWASKY

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício

da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhorAdauto Costa da Silva, Diretor Escolar, matricula 685comoGESTOR DE CONTRATOe a Sra.Sandra Rodrigues Glowasky, Pedagoga 40 horas, supervisora escolar, matricula 2715, comoFISCAL DE CONTRATONº 034/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar - Processo nº 613/2023 Rota 04 em favor da empresaOLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,inscrita no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 425/SEMEC/2025.
Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 113/GP/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:18485662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E LAUCIDIO BATISTA RIBAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhora JULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde como GESTORA DE CONTRATO e o Sr.LAUCIDIO BATISTA RIBAS,matricula 1365, cargo de Motorista de veículos leves, como FISCAL DE CONTRATO Nº 024/PGM/2025, que trata sobre contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças, Processo Administrativo Nº ID: BC.C9B - 0001881.02.10-2024/SEMUSA, em favor da empresa CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA,inscrito no CNPJ Nº 09.179.444/0001-00, com sede na Avenida Prainha (LOT CONSIL) Nº 9, Sala B quadra 02 Lote 09, Bairro Alvorada, CEP 78.048-436, no Município de Cuiabá/MT, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 498/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4FD50694

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 CONTRATO Nº. 025/PGM/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025
CONTRATO Nº. 025/PGM/2024, de 28 de junho de 2024.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 31/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA LV LTDA - EPP, CNPJ nº 08.538.000/0001-51; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 29/06/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133/2021; **Processo**: 0000702.08.03-2024/SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F2DBC982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 001/2025
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Resolução n° 236/2021;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 00009.01.02-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Nome: Elissandra Silva Queiroz
Ocupante do cargo: Vereadora
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO
Com a finalidade de: Estará indo em Ariquemes -RO na coordenadoria regional da Casa Civil tratar de assuntos relacionados a RO 457 na qual tem a ponte que está em péssimas condições. Na oportunidade também estarei indo na coordenadoria regional do DER protocolar um ofício referente ao mesmo assunto.
Durante o dia: 27/01/2025

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a vereadora 01 (uma) diária sem pernoite fora do município, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:AFA2CFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA DE DIÁRIA 003/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 003/2025
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Resolução n° 236/2021;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 00052.01.02-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Nome: WELLINGTON PEREIRA NETO
Ocupante do cargo: Motorista
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO
Com a finalidade de: Deslocar-se até o município de Ariquemes, o objetivo da viagem é para levar o veículo Hilux Placa: RSV-1G20

para o orçamento de revisão que ocorrerá na NISSEY MOTORS, com data prevista 29 de Janeiro de 2025.
Durante o dia: 29/01/2025

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida ao servidor 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:FF95468B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA DE DIÁRIA 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 002/2025
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Resolução n° 236/2021;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 00047.01.02-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Nome: Alice Karolaine Fonseca Nascimento
Ocupante do cargo: Assessora Parlamentar
Deslocar-se ao município: Ariquemes-RO
Com a finalidade de: Estará indo acompanhar a Vereadora até a coordenadoria regional da Casa Civil em Ariquemes-RO tratar de assuntos relacionados a RO 457 na qual tem a ponte que está em péssimas condições. Na oportunidade também estarei indo na coordenadoria regional do DER protocolar um ofício referente ao mesmo assunto.
Durante o dia: 27/01/2025
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a servidora 01 (uma) diária sem pernoite fora do município, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:BF13E6DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA DE DIÁRIA 004/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 004/2025
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Resolução n° 236/2021;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 00047.01.02-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Nome: Alice Karolaine Fonseca Nascimento
Ocupante do cargo: Assessora Parlamentar
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO
Com a finalidade de: Estará acompanhando a Vereadora no IDEP (Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional) participar de uma reunião ás 10:00hrs com a Diretora do Instituto Adir Josefa. Para tratar do assunto relacionado a trazer a escola móvel para o nosso Município.
Durante o dia: 30/01/2025
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a servidora 01 (uma) diária sem pernoite fora do município, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:8EF6BEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 005/2025
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Resolução n° 236/2021;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 00009.01.02-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Nome: Elissandra Silva Queiroz
Ocupante do cargo: Vereadora
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO
Com a finalidade de: Estará indo no IDEP (Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional) participar de uma reunião ás 10:00hrs com a Diretora do Instituto Adir Josefa. Para tratar do assunto relacionado a trazer a escola móvel para o nosso Município.
Durante o dia: 30/01/2025

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a vereadora 01 (uma) diária sem pernoite fora do município, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:555811F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **017/2025**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 409/2025, a despesa com: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** em favor das seguintes empresas: **1) E L DA SILVA DISTRIBUIDORA** - 20.249.662/0001-07**,** no valor total de R$ 118.950,00; **2) ANDRADE & DEZANI LTDA** - 11.110.685/0001-45**,** no valor total de R$ 100.528,13**. Valor total homologado de R$ 219.478,13 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos).**

Alto Paraíso-RO, 31 de março de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:46BD6F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de sua Pregoeira Decreto 5122/2024 e de sua Equipe de Apoio Decreto 5120/2024, torna público aos interessados, e classificados na licitação, que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão eletrônico nº 012/2024, cujo objeto; **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA SUPRIR AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no dia 03 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** pelo portal **www.licitanet.com.br**, devido o pedido de desclassificação da Empresa **MK Materiais Elétricos e Construção LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.693.472/0001-04.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 31 de Março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:35CB0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de sua Pregoeira Decreto 5122/2024 e de sua Equipe de Apoio Decreto 5120/2024, torna público aos interessados, e classificados na licitação, que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão eletrônico nº 020/2024, cujo objeto; **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no dia 03 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** pelo portal **www.licitanet.com.br**, devido o pedido de desclassificação da Empresa **VALERIO SOUZA SILVA 030xxx712xx,** inscrita no **CNPJ Nº 44.806.174/0001-11.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 31 de Março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:CF476DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Procedimento Preparatório n. 2025.0016.009.01761
Termo de Ajustamento de Conduta n. 001/2024/1ªPJALVO – PA n. 2024.0016.006.01603
Relacionado à Ação Civil Pública n. 7002732-07.2023.8.22.0011

ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominado "**COMPROMITENTE**", neste ato representado pelo Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Alvorada do Oeste/RO, **Dr. ALISSON XENOFONTE DE BRITO,** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n, 15.845.340/0001-90, a ser citada na sede da Prefeitura ou Procuradoria-Geral do Município, representado pelo Prefeito **JAIR LUIZ,** assessorado pelo Procurador Jurídico **FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR**, doravante denominados "**COMPROMISSÁRIOS**", firmam o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO AOS 03 DE ABRIL DE 2024,** mediante os seguintes termos:
CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** e os **COMPROMISSÁRIO** celebraram, aos 03 de abril de 2024, o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nº 001/2024/1ªPJALVO, com o objetivo de, em síntese, reconhecer a imperiosa necessidade de regularização do quadro atual de servidores do Município de Alvorada do Oeste/RO, mediante a realização de concurso público e efetivação do pessoal necessário para recompor o quadro de servidores efetivos, atualmente deficitário, e que dá espaço a inúmeros desvios de função e outras irregularidades que afrontam o texto constitucional, bem como, para estabelecer parâmetros para a contratação de profissionais, de forma temporária, pelo Município de Alvorada do Oeste/RO, respeitada a real necessidade, não oneração excessiva dos cofres públicos.
CONSIDERANDO que o **COMPROMISSÁRIO** requereu aos 07 de fevereiro de 2025, conforme Ata de Reunião acostada ao ID 326076707, o aditivo ao TAC acima descrito, consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, em razão da imperiosa continuidade do serviço público da educação, notadamente, o transporte escolar, com vistas a incluir a permissão na contratação temporária de **04 (quatro) motoristas**, além dos serviços de **03 (três) monitores de transporte escolar**, **02 (duas) cuidadoras**, **03 (três) cozinheiras**, e **04 (quatro) zeladoras**, por meio de nomeação em cargos comissionados, até que ocorram as nomeações e posses dos aprovados no concurso público;
CONSIDERANDO que o certame foi homologado aos 05 de fevereiro de 2025, e que o TAC 001/2024/1ªPJALVO entrará em fase de nomeações, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, que tem por objetivo a nomeação de todos os aprovados, no prazo de até 01 (um) ano, a contar de sua homologação;
CONSIDERANDO que, em contrapartida, o Município encontra-se com o quadro de servidores efetivo escasso, e que grande parte dos contratos temporários se encerraram, somado ao fato de a gestão estar limitada em realizar contratações temporárias que não as previstas no TAC (CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER);
CONSIDERANDO que as aulas na rede municipal de ensino retornaram nessa data (10/01/2025), e que a falta de motorista para o transporte escolar pode ocasionar grandes prejuízos educacionais aos alunos, que sofrerão pela falta de acesso à escola e ao ensino apropriado, em razão da ineficiente prestação do serviço público;
CONSIDERANDO que dos diálogos com a gestão na reunião realizada nessa Promotoria de Justiça obteve-se o acordo em estender a permissão da contratação de pessoal para o cargo de motorista, por meio de portaria de nomeação e livre nomeação, com prazo de 45

(quarenta e cinco) dias, enquanto sejam adotadas as providências para a nomeação dos aprovados no certame, ou menos, caso tomem posse antes de tal período;
RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** celebrado em 03 de abril de 2024, conforme a seguir especificado:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se, no prazo de 45 (quarenta) dias, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, prazo referente à homologação do concurso público, a nomear os aprovados no cargo de motorista, ao mesmo tempo em que contratará, de forma excepcional e com limite de igual prazo, servidores para o exercício do referido cargo, visando a continuidade no fornecimento do serviço de transporte escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024/1ªPJALVO, firmado em 03 de abril de 2024.
Nada mais havendo a tratar, assim firmam o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que segue assinado, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, ressaltando que referido termo possui eficácia de título executivo extrajudicial, nos moldes do Artigo 784, inciso IV do Código de Processo Civil.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2025.

ALISSON XENOFONTE DE BRITO
Promotor de Justiça

JAIR LUIZ
Prefeito de Alvorada do Oeste/RO

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3C4CD0D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 04, 28 DE MARÇO DE 2025

Emenda: Dispõe sobre a "Exoneração a Pedido" ao cargo de Controladora Interna da Agência Municipal de Regulação - AMR e dá outras providencias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR, inscrita no CNPJ sob nº 24.599.430/0001-30, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDOo Memorando (ID 3068535)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo de Controladora da Agência Municipal de Regulação AMR a **Sra. JULIANE SILVEIRA DA SILVA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2025, revogando as disposições em contrário.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente - AMR
Decreto 21.743/2024

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:5845072F

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇAO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2025/CPL
PROCESSO Nº 0048.01.01.2025/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 6.483/2025 datado de 03 de fevereiro de 2025, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento POR LOTE na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$664.217,00 (Seiscentos sessenta e quatro mil duzentos e dezessete reais), tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual: Contratação de Empresa Especializada no gerenciamento de Frota, com sistema informatizado de gestão administrativa, com gerenciamento, orçamento e intermediação para aquisição de peças, equipamentos e acessórios, combustíveis e lubrificantes e derivados, além de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos junto a rede credenciada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. ID EDITAL 7C4.8E7 Portal Transparencia http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às 10h00min do dia 14/03/2025 (Horário BRASILIA), no PORTAL
http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.
PUBLICADO NO MURAL
31/03/2025

Ariquemes – RO, 31 de março de 2025.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6.483/2025

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida Duraes
Código Identificador:F21CCE56

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – ABRIL DE 2025.

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de **ABRIL de 2025** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/04/2025 até às 07:00h do dia 02/04/2025.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 02/04/2025 até às 07:00h do dia 03/04/2025.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 03/04/2025 até às 07:00h do dia 04/04/2025.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 04/04/2025 até às 07:00h do dia 05/04/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 05/04/2025 até às 07:00h do dia 06/04/2025.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 06/04/2025 até às 07:00h do dia 07/04/2025.
DROGARIAS ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 07/04/2025 até às 07:00h do dia 08/04/2025.
DROGARIAS ULTRA POPULAR
(MODENA & SILVA LTDA)
Av. Tancredo Neves Nº. 3623, Setor 05.

Das 23:00h do 08/04/2025 até às 07:00h do dia 09/04/2025.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 09/04/2025 até às 07:00h do dia 10/04/2025.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (FPB ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 10/04/2025 até às 07:00h do dia 11/04/2025.
DROGARIA POPULAR RL FARMA (R L FARMA LTDA)
Endereço: Rua Tucanos, Nº 240, Jardim das Palmeiras

Das 23:00h do 11/04/2025 até às 07:00h do dia 12/04/2025.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 12/04/2025 até às 07:00h do dia 13/04/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 13/04/2025 até às 07:00h do dia 14/04/2025.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 14/04/2025 até às 07:00h do dia 15/04/2025.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 15/04/2025 até às 07:00h do dia 16/04/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 16/04/2025 até às 07:00h do dia 17/04/2025.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 17/04/2025 até às 07:00h do dia 18/04/2025.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 18/04/2025 até às 07:00h do dia 19/04/2025.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 19/04/2025 até às 07:00h do dia 20/04/2025.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 20/04/2025 até às 07:00h do dia 21/04/2025.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 21/04/2025 até às 07:00h do dia 22/04/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 22/04/2025 até às 07:00h do dia 23/04/2025.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 23/04/2025 até às 07:00h do dia 24/04/2025.
DROGARIAS ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 24/04/2025 até às 07:00h do dia 25/04/2025.
DROGARIAS ULTRA POPULAR
(MODENA & SILVA LTDA)
Av. Tancredo Neves Nº. 3623, Setor 05.

Das 23:00h do 25/04/2025 até às 07:00h do dia 26/04/2025.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 26/04/2025 até às 07:00h do dia 27/04/2025.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (FPB ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 27/04/2025 até às 07:00h do dia 28/04/2025.
DROGARIA POPULAR RL FARMA (R L FARMA LTDA)
Endereço: Rua Tucanos, Nº 240, Jardim das Palmeiras

Das 23:00h do 28/04/2025 até às 07:00h do dia 29/04/2025.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 29/04/2025 até às 07:00h do dia 30/04/2025.
FARMÁCIAS ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 30/04/2025 até às 07:00h do dia 01/05/2025.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:EE2B4BDC

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO VIA TERMO ADITIVO

TERMODE FOMENTO Nº 0155/2024
Processo nº23.797/2024/FIA

CELEBRAÇÃO:25.03.2025

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:12.229.594/0001-96.

2-)**ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES**-CNPJ n.º 26.954.364/0001-02

OBJETO:-Repasse financeiro paraatender a demanda do Plano de Trabalho em (03 anexos) visando obter recursos paraatender a demanda de 23alunos/assistidoscom Transporte Escolar do Garimpo de Bom Futuro/Ariquemes. ID 2643987nospreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.Despacho 28de ID 3054597.

CLÁUSULA SEGUNDADOPRAZO.
-Plano de Ação 2025, ficando deliberadoo acréscimo de 60 dias nos termos do Ofício 098 Cláusula sexta do TF 155/2024 (2700237) e Despacho 28 de ID 3054597.

Vigência:60 dias. Até 23 de maio dede 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23.797/2024/FIA

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 25/03/2025 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3059751**e o código verificador**61E4C24F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	31/03/2025 08:47

Referência: Processo nº 8-23797/2024.	Docto ID: 3059751 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:5514A364

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 121 DE 28/03/2025 (ID 3073649)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº121/PGM/2024
PROCESSO Nº9.018/2024

1ºTERMO ADITIVIO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DOFUNDO MUNICIPALDA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIADE ARIQUEMESE A EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ:20.704.827/0001-93representada pela gestora MARIA NEUZA LUIZ GOMES com decreto nº 18.683/2022, doravante CONTRATANTE e a EmpresaRONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 06.199.223/0001-06, localizada na Rua Sabuarana, nº 1976, Setor 01 em Ariquemes/RODoravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dirce Aparecida Lima Ramires,, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº. 171.***.***-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº14.133/21e suas alterações e legislação correlata:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO ADITAMENTO
1.1.Aditivarprazo e valorestabelecido noContrato 121 de 02/04/2024 (ID 2268463)com correção a contratação de empresa especializadaem Monitoramento Predial Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do**FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**DE ARIQUEMES,com base noDespacho 33 de 27/03/2025 (ID 3070241).
-**Valor inicial contratado**:R$ 17.328,00(dezessetemil,trezentos e vinte e oito reais);
- Acréscimo de4,89%: R$1.550,68(ummil,quinhentos e cinquentareaise sessenta e oito centavos). Calculado pelo índice da Correção IGP-M FGV.

Termo Aditivono valor de**R$18.878,68(dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O Contrato fica aditivado prazo de 12 (dose) mesesaté**02/04/2026.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam e são mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições doContrato 121 de 02/04/2024 (ID 2268463)e seu1ºTermo Aditivo.

4 CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
Assim ajustadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Ariquemes,28demarçode 2025

MARIA NEUZA LUIZ GOMES	***DIRCE APARECIDA LIMA RAMIRES***
Gestora do FIA	Representante Legal - Contratado
Dec. 18.683/2022	Rondda Vigilancia Eletronica LTDA ME-CNPJ06.199.223/0001-06

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 31/03/2025 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3078437**e o código verificador**66B2FD60**.

Referência: Processo nº 8-9018/2024.	Docto ID: 3078437 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:EC041174

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RETIFICAÇÃO DOEXTRATO 121 DE 28/03/2025 (ID 3073669)

EXTRATO DO1ºTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº121/PGM/2024
Processo nº9.018/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO/FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIADE ARIQUEMES-CNPJ nº 20.704.827/0001-93.

2)EMPRESA: RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP - CNPJ 06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivarprazo e valorestabelecido noContrato 121 de 02/04/2024 (ID 2268463)com correção a contratação de empresa especializadaem Monitoramento Predial Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades doFUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARIQUEMES,com base noDespacho 33 de 27/03/2025 (ID 3070241).
- Valor inicial contratado:R$ 17.328,00(dezessetemil,trezentos e vinte e oito reais);
- Acréscimo de4,89%: R$1.550,68(ummil,quinhentos e cinquentareaise sessenta e oito centavos). Calculado pelo índice da Correção IGP-M FGV.

Termo Aditivono valor de**R$18.878,68(dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

PRAZO: 12 (doze) mesesaté02deabrilde 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9.018/2024

Ariquemes,28demarçode 2025

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA
Dec. 18.683/2022

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 31/03/2025 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3078651**e o código verificador**C88B122D**.

Referência: Processo nº 8-9018/2024.	Docto ID: 3078651 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:938DA206

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDEM DE SERVIÇO, CONTRATO 74/2025, PROCESSO 17063/2024

O Município de Ariquemes-RO, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Micheline Barcelos, por meio do Processo Administrativo nº 17063/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar a reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim, Convênio nº 237/SEOSP/PGE/2023, emite**ORDEM DE SERVIÇO**à empresa**TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº *27.877.025/0001-24*,localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1866 - Setor 02, neste município de Ariquemes-RO, no valor de R$ 157.745,31 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos),que será executado conforme especificações técnicas e cronograma físico e financeiro contidos na Proposta apresentada pela contratada,com**prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 31 de março de 2025

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO ANTÔNIO BARREIRA GOMES
Triangulo Construtora LTDA
CNPJ: 27.877.0255/0001-24

Publicado por:
Quelia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7C3FA4E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º021/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Erasmo Pereira do Nascimento.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-77/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, ao senhor**ERASMO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG n.º129563 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.645.939-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1992, no cargo de Técnico em Edificações, na função de**Técnico em Edificações - DESENHISTA** -Nível I - 40 horas semanais, tomando posse em 16/07/1992, sob matrícula**n.º1978-0**, encontra-se na faixa salarial dos 31 anos, Classe "Q", lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 30, Inciso I, II, III, IV, V, §3º, inciso I, c/c §4º, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 30, § 3º, inciso I, c/c § 4º, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06.08.2.024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 18 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A3747DFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°022/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidorVicente de Paula Mendes de Sousa.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-91/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,ao senhor**VICENTE DE PAULA MENDES DE SOUSA**, portador(a) do RG n.º246357 SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF nº***.667.302-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1997, no cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas, na função de Mecânico de Maquinas Pesadas - Nível III - 40 horas semanais, tomando posse em 13/02/1998, sob matrícula n.º2105-9, encontra-se na faixa salarial dos 27 anos, Classe "O", lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado noArt. 51, incisos I, II, III e § único da Lei Municipal 1.155/2005, art. 3º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005; Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 51, § único, Lei 1.155/2005 c/cArt. 2º, § único, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 18 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1CC9065B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°023/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraMaria Torres da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-9/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Especial Magistério,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**MARIA TORRES DA SILVA**, portador(a) do RG nº173068 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.626.162-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1997, no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV- 20 horas semanais, tomando posse em**01/04/1998**, sob matrícula n.º2309-4**,**encontra-se na faixa salarial dos 25 anos, Classe "M", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 30, Inciso I, II, III, IV, V, , §1º, §3º, inciso I, c/c §4º, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 30, § 3º, inciso I, c/c § 4º, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06.08.2.024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO,18 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4445869B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°024/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o servidorOsvaldino Nunes Fagundes.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-2/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, o senhor**OSVALDINO NUNES FAGUNDES**, portador(a) do RG nº1591176 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº***.489.879-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1998, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, na função de Motorista de Veículos Pesados - Nível III - 40 horas semanais, tomando posse em01/03/1999, sob matrículanº 2701-4, encontra-se na faixa salarial dos 25 anos, Classe "N", lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 50, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.º 1.155 de 16/11/2005, art. 40, §5º da Constituição Federal e Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005 c/c Art. 2º, § parágrafo único, da Lei Municipal n.º2.877/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 18 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3E118CA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°025/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraLuzinete Alves Diniz da Conceição**.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-3/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Especial Magistério,**com proventos integrais da média das últimas remunerações, sem paridade,a senhora**LUZINETE ALVES DINIZ DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG nº 157657 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº 271.706.402-87, contratado(a) através do Concurso Público de 2007, no cargo de Professora, na função deProfessora - Nível IV-40 horas semanais, tomando posse em07/04/2008,sob matrículanº 6501-3, encontra-se na faixa salarial dos 15 anos, Classe "H", lotado(a) na Secretaria Municipal deEducação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, § 1º inciso III, a, e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 30, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005 e Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05 e Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal 2.877 de 06.08.2.024).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 19 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:98B00500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°026/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidoraMaria Luiza Moreira dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-5/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,**com proventos proporcionais, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética obtida com base nas remunerações de contribuição de todo o período contribuitivo desde Julho/1994, ou da data de ingresso se posterior, até a data da concessão do benefício, sem paridade,a senhora**MARIA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 799266 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº ***.421.992-**, contratado(a) no cargo/Função de Professor Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 01/04/2002, sob matrícula nº 34177-1, encontra-se na faixa salarial dos 21 anos, Classe "K", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 12, caput, § único, art. 13, inciso I, §1º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 25 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:ADF9377B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°027/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidoraSolange Peres Nascimento do Vale.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-12/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,**com proventos proporcionais, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética obtida com base nas remunerações de contribuição de todo o período contribuitivo desde Julho/1994, ou da data de ingresso se posterior, até a data da concessão do benefício, sem paridade,a senhora**SOLANGE PERES NASCIMENTO DO VALE**, portador(a) do RG nº 273898 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº ***.281.412-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2005, no cargo de Serviços Gerais, na função de Serviços Gerais- Nível II - 40 horas semanais, tomando posse em**08/04/2005**, sob matrícula nº3941-1, encontra-se na faixa salarial dos 15 anos, Classe "J", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 12, caput, § único, art. 13, inciso I, §1º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 25 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4CF91AC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°028/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Aurino Gomes dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-13/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**AURINO GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 126772 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº. ***.765.382-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1998, no cargo de Vigia, na função de Vigia - Nível III- 40 horas semanais, tomando posse em23/12/1999, sob matrículanº 308307, encontra-se na faixa salarial dos 25 anos, Classe "N" lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 50, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.º 1.155 de 16/11/2005, art. 40, §5º da Constituição Federal e Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005 c/c Art. 2º, § parágrafo único, da Lei Municipal n.º2.877/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 24 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1983D187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°029IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho ao servidorAmarildo Ribeiro da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-7/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,**com proventos proporcionais, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética obtida com base nas remunerações de contribuição de todo o período contribuitivo desde Julho/1994, ou da data de ingresso se posterior, até a data da concessão do benefício, sem paridade,**AMARILDO RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º761784 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.128.202-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2002, no cargo de Gari, na função de Gari - Nível III - 40 horas semanais, tomando posse em 01/04/2002, sob matrícula nº 3359-6, encontra-se na faixa salarial dos 21 anos, Classe "L", lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 12, caput, § único, art. 13, inciso I, §1º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 25 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:909833DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°030/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraNelcilene Ferreira Vaz**.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-79/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Especial Magistério,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**NELCILENE FERREIRA VAZ**, portador(a) do RG nº 618316 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº ***.328.202-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1998, no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 22/03/2000, sob matrícula º3167-4**,**encontra-se na faixa salarial salarial dos 25 anos, Classe "M", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 50, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.º 1.155 de 16/11/2005, e Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005 c/c Art. 2º, § parágrafo único, da Lei Municipal n.º2.877/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 25 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C18A5AA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°031/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidoraLeila Adriana Vigatto Strique Schmidt.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-1/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,**com proventos proporcionais, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética obtida com base nas remunerações de contribuição de todo o período contribuitivo desde Julho/1994, ou da data de ingresso se posterior, até a data da concessão do benefício, sem paridade,a senhora**LEILA ADRIANA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT**, portador(a) do RG n.º486650 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.873.662-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2007, no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 12/06/2009, sob matrícula nº 7625-2, encontra-se na faixa salarial dos 15 anos, Classe "H", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 12, caput, § único, art. 13, inciso I, §1º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 26 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4A30954D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.322, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINÉIA RODRIGUES DA SILVA.

DECRETO Nº 22.322,DE 28DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINÉIA RODRIGUES DA SILVA.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 516 de 26/03/2025 (ID 3066035), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Servidora Pública Municipal Lucinéia Rodrigues da Silva, ao cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. Sonho Meu, Tipologia 2,lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073048**e o código verificador**2F70D04E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4B3648E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.324, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO.

DECRETO Nº 22.324,DE 28DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 519 de 26/03/2025 (ID 3067858),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Roselucia Pereira Calixto, do cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Bairro Zona Sul, CDS 05A,lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073496**e o código verificador**F7585B3D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:700C88BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.322, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO.

DECRETO Nº 22.322,DE 28DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 519 de 26/03/2025 (ID 3067858), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Servidora Pública Municipal Roselucia Pereira Calixto, ao cargo de Diretora do PACS RURAL - CDS 05 A,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073617**e o código verificador**A8F06B31**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3326E954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.326, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIVALDO FERREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 22.326,DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIVALDO FERREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-7293/2025, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 6 de 27/03/2025 (ID 3070160)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Edivaldo Ferreira da Silva, admitida em 6/3/2008, matrícula nº 6242-1, no Cargo/Função de Agente Fisc. Trânsito N - III - Grupo - 36 - 40, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2025 a 30/4/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073619**e o código verificador**18FBC16D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	31/03/2025 07:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BBF99A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.328, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GRAZIELE BRITO DA SILVA.

DECRETO Nº 22.328,DE 28DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GRAZIELE BRITO DA SILVA.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 529 de 27/03/2025 (ID 3070893), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Servidora Pública Municipal Andressa Graziele Brito Da Silva, ao cargo de Assessor Especial V CDS 02,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073746**e o código verificador**248EAE6C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4A88A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.329, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA MOREIRA.

DECRETO Nº 22.329,DE 28DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA MOREIRA.

A Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Memorando 519 de 26/03/2025 (ID 3067858), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Servidora Pública Municipal Marlene Pereira Moreira, ao cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Bairro Zona Sul, CDS 05A,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3075457**e o código verificador**E06F5859**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3AA5AF25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 257, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazendade Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Despacho 93 de 28/03/2025 (ID 3073807), advindo daSecretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°9912693494, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Fazendae a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gestor do Contrato
Thiago Rodrigues Nepomuceno

Fiscal do Contrato

Vagner Ramalho Deltrino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 28/03/2025 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073882**e o código verificador**022E7C50**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	28/03/2025 12:39
2	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	28/03/2025 12:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7D3391FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 259, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4438/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 4438/2025.

Gestor do Processo Filhote: Hiago Nunes Furlan
Suplente: Carolina Lutz

Fiscal do Processo Filhote: Valdilene Soares da Silva
Suplente:Enubia Brito Miranda

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 136º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/03/2025 às 12:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3075211**e o código verificador**E276A740**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8705339E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-5976/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 89/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Turismo, Esporte e Culturae a Empresa CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Gestora do contrato: Telma Pereira da S. Ferreira;
Fiscal do contrato: Claudineia Pinheiro de Sousa;
Suplentedo Gestor do contrato: Marcio José do Nascimento;
Suplentedo Fiscal do contrato: Francisco Roberto Gama;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 31/03/2025 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3075489**e o código verificador**9C642DFC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLAUDINEIA PINHEIRO DE SOUSA	***.035.732-**	31/03/2025 08:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B16918B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7840/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 84/PGM/2025

Processo Administrativo nº 7840/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM
2) NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODICNPJ: 34.475.988/0001-67

OBJETO: Contratação de Agente de Integração (estagiários) para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

GESTOR: Leonor Schrammel
FISCAL: Jaqueline Silva Vieira Albanes

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 24/03/2025 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3058867**e o código verificador**9E759A55**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:04F3D63F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 22.318, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

ERRATA DE DECRETO Nº 22.318,DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 22.318, de 26 de março de 2025

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

(...)

Leia-se:

(...)

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 11:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3077505**e o código verificador**0888D6D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	31/03/2025 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2EBD6FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7063/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ:34.475.988/0001-67

OBJETO: Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$192,00(cento e noventa e dois reais).

DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA
Gestora do Contrato

MOANA SARAIVA BATISTA
Fiscal do Contrato

Ariquemes/RO, 24de marçode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Bruno Henrique de Souza Duarte
Código Identificador:1157CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEMDES - CREDENCIAMENTO DE OSC'S HABILITADAS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEMDES - CREDENCIAMENTO DE OSC's HABILITADAS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

RETIFICAÇÃO
ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA I - Proteção Social Básica (PSB) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Onde se lê:
15. Funcionamento:
No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o atendimento acontecerá preferencialmente nas unidades, nos períodos da manhã e da tarde, em contraturno escolar, sendo de segunda à sexta-feira, tendo como referencial a jornada semanal de 40 horas.

Leia-se:
15. Funcionamento:
No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o atendimento acontecerá preferencialmente nas unidades, nos períodos da manhã e/ou da tarde, sendo de segunda à sexta-feira, tendo como referencial a jornada semanal de 30 horas, respeitando o contraturno escolar, ou seja, devendo ser ofertado em turnos alternados, a fim de suprir a demanda local com relação às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Onde se lê:
21. Equipe de Referência obrigatória:

Cargo	Qnt.	Escolaridade	Função	Carga Horária Mínima Semanal
Técnico do SUAS	02	Nível Superior	01 Assistente Social 01 Psicólogo	30 horas
Profissional do SUAS	01	Nível Médio	Educador/Orientador Social	40 horas

Leia-se
21. Equipe de Referência obrigatória:

Cargo	Qnt.	Escolaridade	Função	Carga Horária Mínima Semanal
Técnico do SUAS	02	Nível Superior	01 Assistente Social 01 Psicólogo	30 horas
Profissional do SUAS	01	Nível Médio	Educador/Orientador Social	30 horas

Ariquemes/ RO, 07 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO
Comissão De Elaboração De Edital De Chamamento Público
Portaria Nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:91E6EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 5 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Associação Anglicana Desmond Tutu - Casa Noeli
CNPJ: 13.887.321/0001-00

OBJETIVO GERAL: Acolher provisoriamente e garantir proteção integral às mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.
Público-alvo: Mulheres em situação de risco ou ameaça, acompanhadas ou não de seus filhos

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses
II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC's devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a omissão das seguintes documentações:
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;

XIV - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Ariquemes, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso.

IV - CONCLUSÃO
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvadas as ausências documentais, a instituição alcançou o total de 90 (noventa) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 07 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Portaria Nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:9FCF5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 6 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Casa da Criança Francisco de Assis
CNPJ: 04.702.918/0001-33

OBJETIVO GERAL: Proporcionar serviços de acolhimento proteção integral às criança e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, garantindo a manutenção das despesas fixas, alimentícias e outros gastos necessários para atender os institucionalizados.
Público-alvo: Crianças e adolescentes de 0 ao 18 anos incompletos.
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC's devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a omissão da seguinte documentação:
XV - Alvará de funcionamento ativo

IV - CONCLUSÃO
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvada a ausência documental, a instituição alcançou o total de 80 (oitenta) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 07 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Portaria Nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:20FC0993

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 8 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR
CNPJ: 12.229.594/0001-96

OBJETIVO GERAL: Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários por meio de ações pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Público-alvo: Famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por situações de risco ou violações de direito.
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC' devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a ausência das seguintes documentações:

V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
XIII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Portaria;
XIV - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Ariquemes, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso.
XV - Alvára de funcionamento ativo;

IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvada a ausência documental, a instituição alcançou o total de 80 (oitenta) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 24 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Portaria Nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:68C5DEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 9 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA - ABEVI
CNPJ: 03.865.973/0001-81

OBJETIVO GERAL: Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de situações de risco, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
Público-alvo: Crianças e adolescentes

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses
II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC' devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a ausência das seguintes documentações:
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
XIII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Portaria;
IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvada a ausência documental, a instituição alcançou o total de 80 (oitenta) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 25 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO
Estefano Monteiro Gambarini

KARINE ELIAS DE CASTRO
Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público
Portaria nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:F4E5D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 10 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Associação de Bombeiros Militares Mirim de Ariquemes - ABMARI
CNPJ: 26.954.364/0001-02

OBJETIVO GERAL: Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de situações de risco, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
Público-alvo: Crianças e adolescentes

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses
II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC' devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a ausência das seguintes documentações:
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
IX - apresentação de cadastro no SISPAR e as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;
XIII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Portaria;
IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvada a ausência documental, a instituição alcançou o total de 80 (oitenta) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 25 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:1505D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO 11 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão de Polícia Militar - PMM
CNPJ: 13.438.558/0001-03

OBJETIVO GERAL: Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de situações de risco, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
Público-alvo: Crianças e adolescentes

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS PERÍODO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses
II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13.019 de 13 de julho de 2014, visa selecionar instituições que tenham interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuros termos de fomento/colaboração.

III - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
O julgamento feito pela Comissão de Seleção foi fundamentado, contendo elementos técnicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, considerando os quesitos instalações, serviço, experiência prévia, histórico de parcerias, documentações entregues, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e transparência.
Considerando que como critério de participação, as OSC' devam apresentar as documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e, se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei, ressaltamos a ausência das seguintes documentações:
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
VII - cópia do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - apresentação de cadastro no SISPAR e as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;
X - relatório de atividades do ano anterior contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício social executado ou em execução;
XI - relatório fotográfico do ambiente (Instituição) que será desenvolvida as atividades propostas;
XIII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Portaria;
XIV declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Ariquemes, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso.

IV - CONCLUSÃO
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, considerando os critérios mencionados, ressalvada a ausência documental, a instituição alcançou o total de 60 (sessenta) pontos, sendo HABILITADA neste processo de credenciamento.

Ariquemes/ RO, 31 de março de 2025.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 1/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:50A6A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

- Considerando Processo Administrativo Eletrônico de nº 6400/2025, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente a **Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado;**

- Considerando as normas vigentes, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;

- Considerando documento intitulado PARECER Nº 12/SEMED-RH-COM/2025, advindo da COMISSÃO GEST. PLAN. CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, o qual é favorável ao pedido do servidor;

- Considerando o exposto no teor do Parecer 4 de 31/03/2025 (ID 3076000) emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, com término em 27 de Março de 2027, ao servidor público municipal Sr. AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS, cargo de Professor 20 horas semanais, Nível IV, provimento efetivo, período de estágio probatório cumprido, admitido em 03/03/2004, lotado na Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhede.

§ 1º Fica o servidor comprometido com a Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo ao dobro de seu afastamento em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 1305/2007 - PCCS.

§ 2º Durante a Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na licença em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 3º Em cumprimento ao parágrafo segundo desta Portaria, deverá o servidor**,** acatar ao solicitado;

§ 4º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justifique seu afastamento no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve afastado para tanto.

§ 5º A Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado em que preconiza o *caput* deste artigo, será concedida após a publicação oficial deste, até o período de 27 de março de 2027;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 31 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/03/2025 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:A68AC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 764/2025 - SEMPOG

CELEBRAÇÃO: 27.03.2025
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Sempog 2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES DE ARIQUEMES ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do Projeto Saúde bucal do Servidor Público de Ariquemes e seus dependentes (filhos (as), esposos (as) no período de 07 meses ID 2978462.

Parágrafo Único - Para alcançar o objeto ora pactuado, a OSC cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Gestora, e que passa a ser parte integrante do presente

PRAZO: Por 07 (sete) meses a partir do dia 27 de março de 2025, até 27 de outubro de 2025.

VALOR: R$ 399.595,13 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 - Sempog

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/03/2025 às 07:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:B30D8ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23876/2023

Processo Medição nº: 15829/2024 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG CONTRATO 76/2024 (ID 2172451) OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Sílvio, através do Convênio 026/PGE/2022. Concorrência Eletrônica nº 16/2023/SML/PMA
Aos 28 (vinte oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, a Senhora Elizete Gonçalves de Lima, após parecer da Procuradoria Geral do Município (ID 3069447), fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos item 01, 02, 03 e 04, em favor da empresa: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 08.666.201/001-34, referente ao processo n.º 23876/SEMPOG/2024, da Concorrência Eletrônica n.º 016/SML/2023, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM UND. DESCRIÇÃO VALOR ANTERIOR VALOR ATUAL 1 t Asfalto Diluído CM-30 (ADP) R$ 6.053,94 R$6.757,51 2 t Transporte Asfáltico de CM-30 da Origem à Usina de Asfalto (FRETE) R$ 734,22 R$823,29 3 t Cimento/Concreto Asfáltico (CAP 50/70) R$ 4.918,79 R$5.402,66 4 t Transporte Asfáltico CAP 50/70 da Origem à Usina de Asfalto (FRETE)R$734,22R$823,29

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/03/2025 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:3E1F651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E ERIKA DA SILVA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

ERIKA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 12727148 SPC/AC e do CPF nº. 040.887.802-99, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU

10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8AEB5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/24/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS018/SEMAF/2024 - PROCESSO N.°270/2024-PREFEITURA DE VALE DO ANARI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.675/2025SEMSAU.

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/24/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS018/SEMAF/2024 - PROCESSO N.°270/2024-PREFEITURA DE VALE DO ANARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.675/2025SEMSAU.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) EMPRESA:GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 22.854.208/0001-00.END: AV PARANA, 341, NOVO HORIZONTE - CACOAL-RO.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação daAta de Registro de Preço sob o n.º18/2024-PROCESSO Nº 270/2024/SEMAF, PE nº18/SEMAF/2024/PMVA do Município de Vale do Anari/Ro, referente a Aquisição de Material de CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MAQUINAS E FERRAMENTAS.

ADESÃO: Material Elétrico 04 itens (Lâmpadas).

VALOR: R$ 3.376,50 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deSaúde.

Ariquemes-RO, 31 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 21.864/PGM/2025

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0C84191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90014/2025 PROCESSO Nº 3953/SEMSAU/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90014/2025
PROCESSO Nº 3953/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação n°. 90015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3953/SEMSAU/2025, amparado pelo Art. 75, inc. VIII, 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90014 de 11/03/2025 (ID 3027083) e Parecer 300 de 27/03/2025 (ID 3069756), cujo objeto é: Processo de Aquisição de medicamento, por meio de dispensa de licitação, considerando a ordem judicial nº **7021511-03.2024.8.22.0002**, para atender a paciente V.K. por um período de 6 (seis) meses, em favor da empresa: RX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.116.518/0001-26, item: 3, valor: R$ 2.748,60 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado no valor total de R$ 2.748,60 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ariquemes/RO, 28 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2C899CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025 PROCESSO Nº 4004/SEMSAU/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 4004/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação n°. 90017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3953/SEMSAU/2025, amparado pelo Art. 75, inc. VIII, 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90017 de 20/03/2025 (ID 3051242) e Parecer 278 de 21/03/2025 (ID 3053792), cujo objeto é: Processo de Aquisição de medicamento, por meio de dispensa de licitação, considerando a ordem judicial nº **7001323-52.2025.8.22.0002** , para atender a paciente **V.D. da S**., por um período de 6 (seis) meses, em favor da empresa: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 44.779.242/0001-09, item: 3, valor: R$ 390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado no valor total de R$ 390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ariquemes/RO, 28 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:566D8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 261/PGM/2024

Processo Administrativo nº 5870/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDACNPJ: 04.054.617/0001-40

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 261/2024.

VALOR: Aditivo de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), passando o valor global a ser R$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 28 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/ RO

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:597951A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À empresa
Santo Expedito Comercio e Utilidades LTDA
CNPJ: **25.684.429/0002-57**

Prezado (a) Senhor(a),
Através da agência reguladora de serviços públicos delegados do município de Buritis – AGERB. Notificamos pela primeira vez à empresa a qual foi vencedora do **pregão eletrônico nº 90037/2024** e **processo nº. 000762-2024/SEMA.** No qual o município de Buritis/Ro fez a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/SLC/2024** gerando assim o **processo eletrônico n° 584/2024**.
A presente notificação se dá devido a não efetuação da entrega do seguinte empenho: **35/2025, ordem de faturamento: 319/2025,** enviado no dia 17/02/2025 nos seguinte e-mail informado na documentação de licitação: santoexpedito.licitacao@gmail.com
OBS: o comprovante de envio do e-mail se encontra em anexo a está notificação.

Vale ressaltar que a empresa tem o prazo de 20 (vinte) dias uteis contados da data do recebimento da ordem de faturamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Da solicitação, prazo e local,
5.1.1. Quando houver necessidade de fornecimento do produto, a Secretaria emitirá ordem de faturamento para autorizar a entrega, devendo ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.
5.1.2. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
5.1.3 Os produtos licitados, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.
5.2. Especificação da garantia e Validade (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.2.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;
5.2.2. Para aqueles produtos que na descrição não cita o prazo mínimo de validade aceitável, ficará condicionado o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.
5.2.3. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
5.2.4. Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
13.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
13.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
13.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
13.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
13.6. Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
13.7. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
13.8. A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, mão de obra/material destinado à entrega dos mesmos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
13.9. A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida.
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da contratação;
b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
f) praticar ato fraudulento na execução;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
14.3. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, solicito cordialmente um pronunciamento claro e detalhado, esclarecendo os motivos pelos quais os produtos não foram entregues, bem como uma previsão para a efetivação da entrega pendente.

Portanto esta Agencia notifica a empresa a realizar a entrega e se manifestar através de documento no **prazo de 05 (cinco) dias uteis**, uma vez que não houve manifestação da mesma, esta Agencia tomará providências quanto ao descumprimento da ata de registro de preços, onde a empresa sofrerá as penalidades de acordo com a referida ata de registro de preços.

Certo de seu pronto atendimento, considerem notificadas, após o recebimento desta.

Atenciosamente,

Elaborado por;

BRENDA VERONICA C. DE F. REIS
Ouvidora
Port.68/GAB/PMB/2025

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec.14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:12C165E6

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2025

" Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB dá outras providências".

A Diretora Presidente da Agencia Reguladora de serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e considerando o Decreto nº 12.089/GAB/PMB/2022 e Decreto nº 13509/2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível,** para atender a **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB**.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Brenda Verônica Costa de Faria Reis	Membro
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Fernando Henrique Carlos Silva	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 de demais normas de controle.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:A8A6DEAD

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º, 2º E 3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº020/2024

ORNECEDOR: L DALLABRIDA ARAÚJO LTDA
C.N.P.J.: 47.434.482/0001-51TEL: 69 99208-5224
ENDEREÇO: R CEARA, 3279 - SETOR 05, JARU/RO, CEP 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, CPF: 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEN: 1.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPAS DE PROCESSOS	Própria	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00

	ADMINISTRATIVOS Capa para Projetos de Leis de natureza legislativa, em papel duplex 300 gramas, de alta resistência. Cor: amarela por fora e branca na parte de dentro. Medidas: aberta 50x33cm e dobrada ao meio: 25x33cm. A parte da frente da capa deve conter uma impressão conforme imagens em anexo. O papel deve ser resistente, porém, deve ser maleável o suficiente para permitir a dobra, pois é dobrada que será usada.		UND		
TOTAL					**R$3.500,00**

bs: A íntegra da Ata nº 018/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº020/2024

ORNECEDOR: L DALLABRIDA ARAÚJO LTDA
C.N.P.J.: 47.434.482/0001-51TEL: 69 99208-5224
ENDEREÇO: R CEARA, 3279 - SETOR 05, JARU/RO, CEP 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, CPF: 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEN: 1.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Capa para Projetos de Leis de natureza legislativa, em papel duplex 300 gramas, de alta resistência. Cor: amarela por fora e branca na parte de dentro. Medidas: aberta 50x33cm e dobrada ao meio: 25x33cm. A parte da frente da capa deve conter uma impressão conforme imagens em anexo. O papel deve ser resistente, porém, deve ser maleável o suficiente para permitir a dobra, pois é dobrada que será usada.	Própria	500 UND	R$ 7,00	R$ 3.500,00
TOTAL					**R$3.500,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº020/2024

ORNECEDOR: L DALLABRIDA ARAÚJO LTDA
C.N.P.J.: 47.434.482/0001-51TEL: 69 99208-5224
ENDEREÇO: R CEARA, 3279 - SETOR 05, JARU/RO, CEP 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, CPF: 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEN: 1.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Capa para Projetos de Leis de natureza legislativa, em papel duplex 300 gramas, de alta resistência. Cor: amarela por fora e branca na parte de dentro. Medidas: aberta 50x33cm e dobrada ao meio: 25x33cm. A parte da frente da capa deve conter uma impressão conforme imagens em anexo. O papel deve ser resistente, porém, deve ser maleável o suficiente para permitir a dobra, pois é dobrada que será usada.	Própria	500 UND	R$ 7,00	R$ 3.500,00
TOTAL					**R$3.500,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:D85FA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA - Nº 42/SEMECE/2025

Portaria Interna: nomeação de Douglas Lopes da Silveira e Ivone de Fátima dias Ferraz para serem Gestor e Fiscal de Contrato e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo identificados para de acordo com a determinação constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual do processo abaixo relacionado:

- **Processo 1769.15.08.2024**, tendo como objeto "aquisição de material de consumo (livros de literatura infantil) para atender o projeto "leitura: o caminho da construção do conhecimento para a vida", através de emenda impositiva nº 11 de 2023.

Gestor de Contrato: Douglas Lopes da Silveira - matrícula 11673.
Fiscal de Contrato: Ivone de Fátima dias Ferraz - matrícula 667.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 31 de março de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:62C2612F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PARA RECEBIMENTO DE PATRIMÔNIO

A Câmara Municipal, por meio da Portaria Nº 010/2025, constituiu uma Comissão para realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório para recebimento do Patrimônio do Legislativo Municipal.
O relatório consiste no levantamento e identificação de bens visando à comprovação da sua existência física, para controle e recebimento do patrimônio público.

No relatório de Bens, para a completa caracterização do bem, foram discriminados os seguintes aspectos: a descrição do bem; o número de registro, a foto de cada bem e a localização.
Sugerimos ao setor de patrimônio que seja reavaliado o estado (se bom, ocioso ou inservível); dentre outros elementos considerados necessário.
Os trabalhos foram baseados nos relatórios extraídos no sistema de bens patrimoniais.
O levantamento de patrimônio consiste em confrontar os dados constantes do Relatório de Bens Patrimoniais com o número de tombamento, a descrição, e a sua localização, registrar as eventuais alterações ocorridas, bem como a inexistência de bens constantes do Relatório.
Foi realizada aconferênciain loco dos bens, observando a situação física de cada um e a sua localização conforme controle patrimonial existente.
A comissão identificou que havia bens fora da localização obtida no relatório, sendo assim sugerimos ao Setor de Patrimônio da Câmara para realizar os ajustes no sistema de bens patrimoniais, colocando cada bem no departamento indicado, conforme consta no Relatório de Bens.
Na realização do levantamento foi constatado que:
O Item: TOMB:**230 CADEIRA GIRATÓRIA**não se encontra no prédio da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
O Item: TOMB:**520 CONDIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS, 220V**encontra-se no Consultório de Psicologia no Prédio da Farmácia Municipal da Prefeitura Cacaulândia. Fotos atual do bem em Anexo ao Processo juntamente com o oficio de solicitação e o Termo de Responsabilidade.
O Item: TOMB:**613 NOBREAK 600VA TS SHARA**não encontra-se no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia.
O Item: TOMB:**445 RELOGIO PONTO DIGITAL DIMEP**não encontra-se no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia.
O Item: TOMB:**523 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS MIDEA**Foi encontrado a Evaporadora e não foi encontrado a Condensadora nas dependências da Câmara Municipal de Cacaulândia.
O Item: TOMB:**516 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS COM FILTRO NYLON**Foi encontrado a Condensadora e não foi encontrado a Evaporadora nas dependências da Câmara Municipal de Cacaulândia.
Os Itens: TOMB:**665-666-667-668-669-670-671-672-673-674 NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME PORTUGUES (ACER)**Foi encontrado nas dependências da Câmara Municipal de Cacaulândia. Considerando que o bem podem ser deslocados ou transportados sugerimos que seja feito termo de responsabilidade do Usuário.
O Item: TOMB:**535 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO MODELO MP500**Foi encontrado na área externa fixada no Muro da Prefeitura que fica ao lado do Prédio Câmara Municipal de Cacaulândia.
Os trabalhos da comissão foram realizados mediante verificação e conferência de cada bem conforme descrição, marca, ou características obtidas no Relatório de Bens emitido pelo sistema de Administração Patrimonial. No decorrer dos trabalhos constatamos a existência de alguns bens que estava sem as plaquetas, mas possuía uma marcação em caneta permanente e outros com marcação manual com adesivos.

Sugerimos que nenhum equipamento ou material permanente deve ser distribuído à unidade requisitante sem o efetivo cadastro no sistema de bens patrimoniais. Sempre que ocorrer tombamento de bens, mudança de responsável pela guarda dos bens, mudança de localização dos bens e renovação anual, realizar também a alteração no sistema de bens patrimoniais.

Neste sentido, acredita-se que implantação das sugestões apresentadas nesse relatório podem trazer melhorias, tanto no processo de controle patrimonial, quanto na administração dos bens patrimoniais da Câmara.

Diante de algumas dificuldades de identificação e localização no momento daconferênciain loco dos bens, esta comissão optou em Realizar um Levantamento Fotográfico de todos os bens, garantindo a eficácia dos trabalhos de maneira que esse mesmo relatório será anexado junto ao processo eletrônico Nº20 de 2025, que poderá ser utilizado para que a Câmara possa realizar as devidas melhorias. Com relação aos bens não encontrados esta comissão diligenciou mediante Oficio 001/2025 anexo ao processo o Presidente Anterior Joviti Pereira dos Santos que apresentou os Bens relatados e sua justificativa que encontra-se disponível nos autos do processo.

Importante mencionar, que após as inspeções mencionadas, a equipe realizou reunião com a Presidente da Câmara Municipal juntamente com a Secretária Geral, onde foram apresentados os resultados do levantamento Físico de Bens da Câmara Municipal de Cacaulândia, discutidos os achados e sugerido algumas melhorias e implementação das medidas corretivas necessárias, com a anuência dos agentes participantes. Considera-se que os trabalhos de contagem física dos bens da Câmara Municipal de Cacaulândia foram adequadamente concluídos.

CACAULÂNDIA 28 DE MARÇO DE 2025.

AGNELO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES
Presidente

TATIANA RUY ZUCCOLOTTO
Secretária

GILMAR ANTONIO SÁ TELES
1º Membro

JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES
2º Membro

Segue em Anexo ao Processo Eletronico o Relatório Comentado e Relatório Fotográfico Dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:E1CCDB75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2025 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto: Registro de preços para eventual e futuraAquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO.**;**data da realização:**às 10h00mindo dia 17 de abril de 2025, (Horário de Brasília);**valor estimado:**R$ 301.570,00 (trezentos e um mil quinhentos e setenta reais);**Critério de julgamento:**menor preço por item;**modo de disputa:**aberto;**exclusivo para ME/EPP**: NÃO; **item com reserva de cota ME/EPP:**SIM

Cacaulândia/RO, 31 de março de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:3444150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
PROCESSO N. 14-19/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:-46.344.050/0001-97,no valor de R$44.179,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de aquisição de trator cortador de grama, profissional, tipo giro zero, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.
PRAZO DE ENTREGA:30 (TRINTA) dias corridos
GESTOR: Secretário Municipal de obras.

CACAULÂNDIA, 31 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:CBDCCF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 006/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 006/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Demonstração dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA THIAGO ONOFRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a resolução nº 83/2022 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO;
CONSIDERANDO a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2021 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
CONSIDERANDO a importância de fornecer informações de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão no portal de transparência e sitio da Câmara municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Demonstrar de maneira clara os valores totais das diárias, convertendo de UPF para real, com base de cálculo para os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, considerando os valores da Unidade Padrão de Medida Financeira (UPF).
Art. 2º Os valores totais das diárias são calculados multiplicando a quantidade de UPFs do anexo l pelo valor da UPF para cada ano definido por regulamentação estadual, conforme a tabela abaixo.

Tabela de Diárias 2025				
CARGO OU FUNÇÃO	**QUANTIDADES DE UPFs E VALOR**			
	Valor de Cada UPF-2025	No Estado 8 UPF	Fora do Estado 19,8 UPFs	Para Brasília 21,72 UPFs
Pres. da Câmara	119,14 REAIS	953,12 REAIS	2.358,97 REAIS	2.587,72 REAIS
Vereadores	119,14 REAIS	953,12 REAIS	2.358,97 REAIS	2.587,72 REAIS
Diretor Geral, Assessor Jurídico, Contador Controlador Interno	119,14 REAIS	953,12 REAIS	2.358,97 REAIS	2.587,72 REAIS
Diretores de Dep.	119,14 REAIS	953,12 REAIS	2.358,97 REAIS	2.587,72 REAIS
Demais Servidores	119,14 REAIS	953,12 REAIS	2.358,97 REAIS	2.587,72 REAIS

Tabela de Diárias 2024				
CARGO OU FUNÇÃO	**QUANTIDADES DE UPFs E VALOR**			
	Valor de Cada UPF-2024	No Estado 8 UPF	Fora do Estado 19,8 UPFs	Para Brasília 21,72 UPFs
Pres. da Câmara	113,61 REAIS	908,88 REAIS	2.249,47 REAIS	2.467,60 REAIS
Vereadores	113,61 REAIS	908,88 REAIS	2.249,47 REAIS	2.467,60 REAIS
Diretor Geral, Assessor Jurídico, Contador Controlador Interno	113,61 REAIS	908,88 REAIS	2.249,47 REAIS	2.467,60 REAIS
Diretores de Dep.	113,61 REAIS	908,88 REAIS	2.249,47 REAIS	2.467,60 REAIS
Demais Servidores	113,61 REAIS	908,88 REAIS	2.249,47 REAIS	2.467,60 REAIS

Tabela de Diárias 2023				
CARGO OU FUNÇÃO	**QUANTIDADES DE UPFs E VALOR**			
	Valor de Cada UPF-2023	No Estado 8 UPF	Fora do Estado 19,8 UPFs	Para Brasília 21,72 UPFs
Pres. da Câmara	108,53 REAIS	868,24 REAIS	2.148,89 REAIS	2.357,27 REAIS
Vereadores	108,53 REAIS	868,24 REAIS	2.148,89 REAIS	2.357,27 REAIS
Diretor Geral, Assessor Jurídico, Contador Controlador Interno	108,53 REAIS	868,24 REAIS	2.148,89 REAIS	2.357,27 REAIS
Diretores de Dep.	108,53 REAIS	868,24 REAIS	2.148,89 REAIS	2.357,27 REAIS
Demais Servidores	108,53 REAIS	868,24 REAIS	2.148,89 REAIS	2.357,27 REAIS

Tabela de Diárias 2022				
CARGO OU FUNÇÃO	**QUANTIDADES DE UPFs E VALOR**			
	Valor de Cada UPF-2022	No Estado 8 UPF	Fora do Estado 19,8 UPFs	Para Brasília 21,72 UPFs
Pres. da Câmara	102,48 REAIS	819,84 REAIS	2.029,10 REAIS	2.225,86 REAIS
Vereadores	102,48 REAIS	819,84 REAIS	2.029,10 REAIS	2.225,86 REAIS
Diretor Geral, Assessor Jurídico, Contador Controlador Interno	102,48 REAIS	819,84 REAIS	2.029,10 REAIS	2.225,86 REAIS
Diretores de Dep.	102,48 REAIS	819,84 REAIS	2.029,10 REAIS	2.225,86REAIS
Demais Servidores	102,48 REAIS	819,84 REAIS	2.029,10 REAIS	2.225,86REAIS

Tabela de Diárias 2021				
CARGO OU FUNÇÃO	**QUANTIDADES DE UPFs E VALOR**			
	Valor de Cada UPF-2021	No Estado 8 UPF	Fora do Estado 19,8 UPF	Para Brasília 21,72 UPF
Pres. da Câmara	92,54 REAIS	740,32 REAIS	1.832,29 REAIS	2.009,96
Vereadores	92,54 REAIS	740,32 REAIS	1.832,29 REAIS	2.009,96
Diretor Geral, Assessor Jurídico, Contador Controlador Interno	92,54 REAIS	740,32 REAIS	1.832,29 REAIS	2.009,96
Diretores de Dep.	92,54 REAIS	740,32 REAIS	1.832,29 REAIS	2.009,96
Demais Servidores	92,54 REAIS	740,32 REAIS	1.832,29 REAIS	2.009,96

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, publique-se.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:90D17649

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE DISPENSA N°14/2025

Com base no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO do prédio da Creche e Escola Municipal Paulo Coelho, incluindo a instalação elétrica para luminárias de emergência, sinalização fotoluminescente e adequação da tubulação para distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme normas do Corpo de Bombeiros e exigências legais,** podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preçosno prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
04/04/2025 ÀS 09h00min. (horário local)

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De Transparênciahttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5166&parametrotela=licitacao&anomod=2025e site oficial da Prefeiturahttps://camponovo.ro.gov.br/via links.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo(ID 438772)(ID 438809)(ID 438774)(ID 438776)(ID 440092)(ID 440481)(ID 440509)(ID 440511)(ID 441472)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação)(ID 445593).

Critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**.

ESTIMADO EM R$ 21.666,66 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail:compras@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Processo Gerenciador nº 00698/2025. Órgão Gerenciador: SEMED

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO
Diretora de Departamento de Processos Licitatórios
Port. 175/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:5563827C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 320/2024 e123/2025, através do setor de Licitações sediado (a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL ANEXO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 51.346,34 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos,).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/04/2025 às 09h00minh (horário de Brasília)
Realizada através do portal de compras. Sitehttp://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereçowww.camponovo.ro.gov.br, ou através do link:https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54bou através do e-mail:licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2025.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira eAgente de Contratação Portaria nº320/2024

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:C5B439F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DE DIÁRIASPAGAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo que consta do Processo Administrativo 833/2025;

CONSIDERANDOo que consta dasplataformas de prestações de contas do FNAS, conforme portarias 01 e 02/2024/FNAS, que estabelece as normas que deverão ser adotadas a partir das prestações de contas do exercício de 2024, que se encerra em Setembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que às comprovações de diárias pagascom recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, deverão obrigatoriamente, estarem com as notas e cupons fiscais totalmente legíveis, contendo Nome, CPF, data do consumo e chave de acessodo servidor (a) beneficiado.

Art. 2º Fica determinado à necessidadede carimbos comprobatórios dos respectivos locais da realização da viagem, caso não se enquadre em recebimento de certificados e declarações de comparecimento.

Art. 3º - O não atendimento aos comandos dos artigos anteriores, ensejara a devolução dos recursos percebidos pelo servidor (a).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:C05A3A13

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n°026/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°091/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuaremcomo fiscal do contrato de n°026/2025do processo 091/2025 ReferenteAquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda **Coffee Breack e Almoço** para os eventos pedagógicos, da Secretária Municipal de Educação.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira.	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Angélica Passos da Rocha.	26477

Fiscal Técnico	Lucilene Borcharth Raasch.	24733
Gestora	BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO.	23947

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:ABC98368

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n°027/2025e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°480/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuaremcomo fiscal do contrato de n°027/2025 do processo 480/2025 Referente à Contratação de empresa para Elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal, da Secretária Municipal de Administração.

Função	Servidores	Matrícula
Gestor	CRISTIANE IZABEL MURATA	26536
Fiscal Técnico	VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS	25039
Fiscal Administrativo	LEILA DOS SANTOS INACIO	24302
Fiscal Substituto	LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS	26299

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:57DBB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 010/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E LEA COSTA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 18 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **LEA COSTA DA SILVA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12XXX04 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº XXX.152.252-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 10 de 16/04/2024 (ID 324395), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 010/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **18/04/2026,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
LEA COSTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:3ED5DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 005/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ADONAI PACHURI, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **ADONAI PACHURI**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4030XXX9 SESP/AM, inscrito no CPF nº XXX.121.182-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 005 de 01/04/2024 (ID 319762), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 005/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **02/04/2026,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADONAI PACHURI
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:9D77DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 004/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER,** Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 89XXX0 SESP/AM, inscrito no CPF nº XXX.351.782-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 004 de 01/04/2024 (ID 319644), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 004/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **02/04/2026,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 28 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:FD1667EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 008/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JACIUELITA MARIA DE LAIA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 11 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **JACIUELITA MARIA DE LAIA,** Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 90XXX71 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº XXX.557.682-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 008 de 08/04/2024 (ID 321694), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 008/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **11/04/2026,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
JACIUELITA MARIA DE LAIA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4484996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 003/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13XXX82 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº XXX.545.832-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Alto Paraiso - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 03 de 01/04/2024 (ID 319679), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 003/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **02/04/2026,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:94FB4937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1/2025 AO CONTRATO Nº. 002/2024-SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-23/2024
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E HIAGO DA CUNHA SILVA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **HIAGO DA CUNHA SILVA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 14XXX53 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº XXX.312.042-XX, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 002 de 27/03/2024 (ID 318635), do teste seletivo simplificado 001/2024, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-23/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 002/2024, **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **02/04/2026,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 31 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
HIAGO DA CUNHA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:E86D2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2025-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SEMUSA, de 10 de janeiro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 13 de fevereiro de 2025, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) RG - Registro Geral;
d) CPF;
e) Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Título Eleitoral;
g) CTPS;
h) Certidão de Nascimento/Casamento;
i) Reservista, se do sexo masculino;
j) CNH válida, se exigida para o cargo;
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Telefone e e-mail para contato;
p) Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas: Municipal, Estadual e Federal https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v) Certidão negativa de débitos municipais https://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e estaduais https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
w) Certidão negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grau https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 e federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa) Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
ab) O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão ser apresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou através do e-mail: drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse do Certificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
04° lugar	Amanda dos Reis Alves Oliveira	xxx.891.912-xx	Enfermeiro	UBS Vila União
03° lugar	Edvaldo Primo Cardoso	xxx.378.275-xx	Motorista Veículos Leves	HPP
01° lugar	Rita de Cassia da Silva Xavier	xxx.351.782-xx	Agente de Manut. Alimen. e Limpeza	UBS Pacaás Novos
05° lugar	Roseni Aparecida Umbelina Medina	xxx.318.982-xx	Técnico em Enfermagem	HPP

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:B8B949AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 075/CMCJ/2025

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **NATÁLIA VAUZ DA SILVA** para ocupar o cargo comissionado de AG**ENTE DE MANUTENÇÃO E PORTARIA – AMP/CDS-1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO:

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 31 de março de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:B3FCC161

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 076/CMCJ/2025

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função de servidor já nomeado conforme estabelecido na resolução 30/2025 publicadono dia 09/01/2025. Edição 3893, e demais alterações.

AILTON BENICIO CONCEIÇÃO, inscrito na matricula nº 668, passa a exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – SAL/CDS – 8**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 31 de março de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:8916C085

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 023/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Revogação das Portarias nº 021/CMCJ/2025 e 022/CMCJ/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias nº 021/CMCJ/2025 e 022/CMCJ/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios na data de 27/03/2025, edição nº 3947.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E1B9D006

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 024/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com as respectivas EQUIPES DE APOIO, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Bruno Mauricio Galhardo, matrícula 702, lotado no cargo de Analista de Licitações, para atuar como PREGOEIRO desta Câmara Municipal, consoante com o que dispõe o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro abaixo relacionada:
Carmelita Santos Ribeiro, matrícula 520 - APOIO
Vagner Soares de Jesus de Souza, matrícula 660 - APOIO
Art. 3º - DESIGNAR o servidor Bruno Mauricio Galhardo, matrícula 702, lotado no cargo de Analista de Licitações, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÕES desta Câmara Municipal, consoante com o que dispõe o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratações abaixo relacionada:
Elton Douglas de Jesus França, matrícula 659 - APOIO
Denilson da Silva Matos, matrícula 687 – APOIO

Art. 5º Os Membros das Comissões de Apoio serão remunerados conforme especificado na Resolução nº 165/CMCJ/2024 enquanto perdurar a nomeação desta Portaria.
Art. 6º As funções de Pregoeiro e Agente de Contratações não serão remuneradas em razão da equivalência destas funções e do cargo do membro nomeado.
Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 27 de março de 2025.
Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CFC05439

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 025/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão para realização e acompanhamento do Concurso Público no Âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão para realização e acompanhamento do Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, o servidor Juacy dos Santos Loura Junior, nomeado na Portaria nº 018/CMCJ/2025 de 13 de março de 2025.
Art. 2º - NOMEAR o servidor CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JUNIOR como PRESIDENTE da Comissão para realização e acompanhamento do Concurso Público no Âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F08836D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2470/2024

ATO: "TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CORRESPONDENTES À AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, consubstanciado pelo PARECER TÉCNICO Nº 3705/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD, DESPACHO - ID: 1.7DC.413 e DESPACHO - ID: 1.85C.076, decide tornar sem efeito a Publicação de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, originada do Processo Administrativo nº 2470/SEMOB/2024.

Motivo: Medida Jurídica Adequada - Divergência Documental

Jornal e Data da Publicação:

a) Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, terça-feira, 26 de novembro de 2024, Edição 3863a. Código Identificador: 7B00F7DC.

b) Jornal de Grande Circulação - A Gazeta de Rondônia, quinta-feira, 28 de novembro de 2024, pág. 06.

c) Diário Oficial da União - Seção 3. ISSN 1677-7069 - Nº 230, sexta-feira, 29 de novembro de 2024, pág. 306. Código 05302024112900306.

d) Diário Oficial do Estado - Ed. 222-535, quarta-feira, 27 de novembro de 2024. Protocolo DO31454

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:8C4B7E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.931 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**.**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 44º e 46º, da Lei n° 1.682 de 14 de janeiro de 2025**,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no **PPA, LDO e LOA 2025**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para custeio dos serviços essenciais para o recapeamento das vias urbanas do município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
SUB-FUNÇÃO	**26.782**	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	**0148**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INFRAESTRUTURA – PROGRAMA REVITALIZA CANDEIAS		
AÇÃO	**1189**	ABERTURA, CONSEVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS – REVITALIZA CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	86	70.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.36**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	87	175.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88	118.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**.**

SUPLEMENTAÇÃO		
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUB-FUNÇÃO	**26.782**	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	**0148**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INFRAESTRUTURA – PROGRAMA REVITALIZA CANDEIAS
AÇÃO	**1189**	ABERTURA, CONSEVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS

		URBANAS – REVITALIZA CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	89	363.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Laiane Carvalho Souza Nunes
Código Identificador:6008D6EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.930, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido a contar de 01 de abril de 2025, JANDER SANTOS MANSO, do Cargo em provimento de Função Gratificada de Diretor Escolar, Tipologia III, EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA, FGE–4, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:8DAE3B77

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9932 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art.1º. Exonerar a pedido o Senhor ***PAULO MACÁRIO DA SILVA***, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral de Obras Zona Urbana, Zona Rural e Distrital, CDA-10, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:E34F1DA1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9933 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art.1º. Exonerar a pedido a partir dia 01/04/2025, o Senhor **ANDRÉ RICARDO CONCEIÇÃO MUNIZ,** do Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Departamento de Crédito e Emprego, CDA-04, pertencente a Secretaria Municipal Sec. Municipal Geral de Administração Planejamento, Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:77FB70CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9934 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art.1º. Exonerar a pedido a contar de 01 de abril de 2025, o Senhor ***Rogger Euzébio Fonseca Novais***, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador I de Logística Controle Combustível e Peças do Município, CDA-08, pertencente a Secretaria Municipal Sec. Munic. Geral de Administração Planejamento, Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:FC9C23C6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/SML/2025

Processo Administrativo: 1053/SEMUSA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 022/SML/2024
Processo Principal: Nº 212/SEMG/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/2025, de Aquisições de (Material de expediente), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
Requisição: 005/2025
Valor R$ 3.484,00(três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 R$: **Valor R$ 3.484,00(três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 31 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:39BC23E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 002/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 689/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura, visando a implantação de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem pluvial, calçadas, meio-fio e sarjeta na via principal do Distrito de Nova Samuel, município de Candeias do Jamari - RO.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB. Tipo: MENOR PRECO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R$2.413,391,76 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos.). Data de Abertura: 16 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 31 de Março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria n. 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:4BD644DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 003/GAB/2025 "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDOR LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 003/GAB/2025

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDOR LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado a autorização do pedido de afastamento em favor da servidor **LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA,** Matricula 605, Cargo de **ASSESOR JURIDICO** no período de 02 (dois) anos, **Com Ônus,** com efeito, dia 21/03/2025, para que o mesmo possa tratar de assuntos pessoais, podendo retornar as funções laborais a qualquer momento se necessário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO 20 de Março de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:1F9FDAAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº15/2025,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de leite especial APTANUTRI SOJA 3 800 GR, para atender o acordo judicial em favor de MARCOS ROGERIO BRAMBILLA GIOTTO, conforme acordo judicial 1334/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **717/2025**. Valor Total R$: 8.834,88 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 28 de março de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 11 de abril de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de abril de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de março de 2025

SINDOVAL GONÇALVES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:2BC71F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto

Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, e água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **598/2025**. Valor total de R$: 66.792,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **31 de março de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **14 de abril de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de abril de 2025;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 28 de março de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:330F0B88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 060, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Francesco Della Chiesa, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº , lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 4,5 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) diárias no valor total de R$ R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.329,56 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, onde se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, que será realizado no
período de 02 a 04 de abril de 2025, no Auditório da Faculdade Católica de Rondônia, em Porto Velho-RO. Conforme folder (id 446629) e Comprovante de inscrição (id 446831) nos autos do Processo nº 767/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário, veículo pertencente a frota municipal do Gabinete do Prefeito, Camionete S10, Placa QTB 3115.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446813 e o código verificador E8055C70.
Referência: Processo nº 1-767/2025. Docto ID: 446813 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:AA46F75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 061, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Monica Santos dos Anjos, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Compras, matrícula nº 1610236, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.329,56 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, onde a servidora se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de participar do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, sendo promovido pela empresa Educagov Cursos e Tecnologia, a ser realizado no município de Porto Velho - RO, o evento ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete - S10 - PLACA: QTB3I15 - (SEMPLAFIN).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446848 e o código verificador F3715A00.
Referência: Processo nº 1-775/2025. Docto ID: 446848 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:210C2CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 062, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Josemar Beatto, ocupante do cargo de Assessor Esp.de Agricultura, Pec. e Infraestrutura, matrícula nº 40703, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta

reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.577,28 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), no período de 26/03/2025 a 29/03/2025, onde se deslocou a Espigão do Oeste e Ji-Paraná - RO, com o objetivo de conferir lotes de madeiras, que serão doadas para a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Veículo pertencente a frota municipal da SEMAPIN, Camionete Hilux, Placa SLI4H39.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446886 e o código verificador AF26C750.
Referência: Processo nº 1-777/2025. Docto ID: 446886 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6E394308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Humádson Dias Ribeiro, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 400166, lotado na DIVIDA ATIVA, desta Administração Municipal, 4 (quatro) diárias no valor total de R$ R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.054,56 (dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 06/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho-RO, com o objetivo de participar Curso de capacitação: REFORMA TRIBUTÁRIA - Quais as principais mudanças para os municípios?, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2025, no Restaurante Celeiro Rui Rio Barbosa, 739, Porto Velho-RO, conforme banner em anexo.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 14:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 447045 e o código verificador 27760790.
Referência: Processo nº 1-760/2025. Docto ID: 447045 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4DE4EB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 042, DE 9 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 2.181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2024-CMDCA, de 1º de abril de 2024, que dispõe sobre a Criação integral de Comissão de Análise e Atualização da Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR membro junto à composição da Comissão Municipal Especial de Análise e Atualização da Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE – RO, constituída através da Portaria nº 042, de 9 de abril de 2024, conforme segue:
II – KEMILY POGGERE DE MOURA (Vice-Presidente);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
28/03/2025 14:03:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 447163 e o CRC ECBE2417.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:273C2136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA A FORMULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 03/2025-CMDCA, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a Aprovação integral da Comissão para formular o Edital de Chamamento da Sociedade Civil para fazer parte do CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal Especial para a formulação do Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil, objetivando a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos membros, conforme segue:
I – MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA (Presidente);
II – KEMILY POGGERE DE MOURA (Vice-Presidente);
III – SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO (Membro); e
IV – LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES (Membro).
Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, tem como principal atribuição, se reunir para formular o Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil, visando promover e garantir a devida participação da sociedade civil nas políticas públicas municipais voltadas aos direitos da criança e do adolescente de nosso município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
28/03/2025 14:03:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 447271 e o CRC 80951A84.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:30F8D790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 353, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – COMELJU DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.374, de 12 de abril de 2022, que Instituiu o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Colorado do Oeste – RO;
CONSIDERANDO, o mandato do Chefe do Executivo Municipal que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2024, ocorrendo a transição de governo municipal e o início da nova gestão 2025/2028, houve a necessidade da substituição de membros representantes do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR membros junto ao Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – COMELJU, para o Biênio 2024/2026, representantes do seu respectivo Órgão, conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR
Titular: ALAN ROJAS RODRIGUES
Suplente: GLAUCIMAR FÁTIMA SILVA MEZZOMO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
28/03/2025 14:03:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 447284 e o CRC 9850C218.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E4ADEB98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Poliana Brito Santana de Lima, ocupante do cargo de DIRET. GERAL DE GEST. POL.PÚBL. MUN.DA ATEN.BÁSICA, matrícula nº 566, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2, (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$1.577,28 (Mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos), no período de 30/03/2025 a 02/04/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar do treinamento Esus apresentação do programa Esus-ab, tirar duvidas do programa, cadastramento do gov. certficado do municipio.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Onibus, placa: SLH1E56.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 28/03/2025 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446888 e o código verificador 529828D2.
Referência: Processo nº 1-665/2025. Docto ID: 446888 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B2B25288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 026, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cassio Rodrigues Betez, ocupante do cargo de Chefe Do Setor de Tecnologia e Informação da Saude/Operador Serv.Div., matrícula nº 863, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal,3 (três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2, (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$1.577,28 (Mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos), no período de 30/03/2025 a 02/04/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar do treinamento Esus apresentação do programa Esus-ab, tirar duvidas do programa, cadastramento do gov. certficado do municipio.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Onibus, placa: SLH1E56.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 28/03/2025 às 11:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 28/03/2025 às 14:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446949 e o código verificador 46EC383C.
Referência: Processo nº 1-287/2025. Docto ID: 446949 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4B18B664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 058/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 058/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (03) TRÊS DIÁRIAS para a servidora Sra. ADRIANA CARDOSO DO SANTOS, CPF 680.470.532-72, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
rt. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:7C5BC24D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 059/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 059/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (03) TRÊS DIÁRIAS para a servidora Sra. ROSEMARY SPSRECIDA DARTIBA, CPF 315.878.872-15, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:D200C3BE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 060/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 060/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (03) TRÊS DIÁRIAS para o servidor Sr. NILSON SOUZA DA SILVA, CPF 686.103.192-53, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:06F1D251

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 061/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 061/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **VILMA LOPES DA SILVA**, Portadora do CPF nº 822.311.762-20, (03) três diárias para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO**.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:29757FC1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 062/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 062/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 03 (três) diárias para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:32915339

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 063/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 063/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 751.898.282-04, (03) três diária para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:DA9BC1F3

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 064/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 064/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. ALÉCIO SOARES FERNANDES, CPF 777.311.902-34, (03) TRÊS DIÁRIAS, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:AFC2B153

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 065/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 065/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. JEAN VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, CPF 013.926.320-99, (03) três diárias, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto Velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:AAC452DE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 066/CMC/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 066/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a vereadora Sra. ANA PAULA CRISTO RODRIGUES, CPF 027.488.012-10, (03) TRÊS DIÁRIAS, para participar do **Curso Execução Orçamentária, Planejamento (PPA e LDO) e Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas),** que acontecerá entre os dias **01 à 03 de abril de 2025,** no município de Porto velho/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:DBFC55C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 379/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 379/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025.

Objeto:**Pagamento de inscrições em Curso de Capacitação, cujo tema:DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2025 em Porto Velho-RO,**presencial,coordenado pela empresaSUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.128.083/0001-15,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,**conforme descrito no Documento de FormalizaçãodeDemanda-DFD(ID345959),TermodeReferência(ID345989)eSolicitações de Materiais e Serviços nº 155, 157, 158 e 159 (ID 346091, 346107, 346265, 346288).

Data Homologação: 31/03/2025.

Valor Total Homologado R$: **10.028,00 (Dez Mil e Vinte e Oito Reais).**

Empresa: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 31 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:164F9454

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CIMCERO/SRP/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CIMCERO/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-279/CIMCERO/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENRO LESTE DE RONDÔNIA.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à**Ata de Registro de Preços nº 015/CIMCERO/SRP/2024,**advinda do**Pregão Eletrônico nº013/CIMCERO/2024, Processo Licitatório 1-279/CIMCERO/2024**, realizada pelo Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do estado de Rondônia – CIMCERO para Aquisição de Motocicletas afim de atender as necessidades e demandas dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

Valor Total**R$:411.600,00 (Quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)**
Empresa:COMETA JI – PARANA MOTOS LTDA
CNPJ:04.926.895/0001-40

Cujubim - RO, 31 de Março de 2025.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025.

Ratifico o ato de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CIMCERO/SRP/2024,**ADVINDA DO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/CIMCERO/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 1-279/CIMCERO/2024**, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO PARA AQUISIÇÃO.

Cujubim - RO, 31 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:99A4B11B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 015/CIMCERO/SRP/2024,** advinda do **Pregão Eletrônico nº013/CIMCERO/2024, Processo Licitatório 1-279/CIMCERO/2024**, realizada pelo Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do estado de Rondônia – CIMCERO.

Processo Administrativo de nº 191/2025

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 013/CIMCERO/ 2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do estado de Rondônia – CIMCERO.

Objeto: **Ata de Registro de Preços nº 015/CIMCERO/SRP/2024,** advinda do **Pregão Eletrônico nº013/CIMCERO/2024, Processo Licitatório 1-279/CIMCERO/2024**, realizada pelo Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do estado de Rondônia – CIMCERO para Aquisição de Motocicletas a fim de atender as necessidades e demandas dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, visto que as descrições do objeto bem como especificações técnicas estão minuciosamente descritas nos autos do processo nº 191/2025.

Data Homologação: 31/03/2025

Valor Total **R$:411.600,00 (Quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)**
Empresa:COMETA JI – PARANA MOTOS LTDA
CNPJ:04.926.895/0001-40

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 31 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim - RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:EB956836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025/GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO JOÃO BECKER, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atender às necessidades temporárias de interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será composta pelos seguintes membros:

• Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
• Layanne dos Reis Fernandes
• Maria Aparecida Baia
• Roseli Souza Oliveira Borges
• Taciana Luz Almondes

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora de todo o Processo Seletivo Simplificado:

I - Planejar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II - Elaborar o edital e demais documentos necessários à sua realização;
III- Publicar os atos pertinentes ao certame, garantindo a transparência e publicidade;
IV - Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
V - Avaliar toda a documentação anexada dos candidatos;
VI - Julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
VII - Homologar e divulgar os resultados finais do certame;
VIII - Realizar outras atividades inerentes à organização e execução do Processo Seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 31 de março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:571D2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº02/2025**
PROCESSO Nº **2-9/2025**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **nº2-9/2025,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis (Área Contábil, Área Fiscal, Área Trabalhista e Previdenciária, Área de Registro e Assessoria Diversos), em favor da proponente, **ISMAEL MATHEUS DE MATTOS**, CNPJ:**17.882.905/0001-35,** localizada na Avenida Cujubim nº 3052, setor 01, Cujubim/RO, no valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	meses	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis (Área Contábil, Área Fiscal, Área Trabalhista e Previdenciária, Área de Registro e Assessoria Diversos)	1.350,00	16.200,00
TOTAL					**R$16.200,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 31 de março de 2025.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:1C6C4646

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Antônio Marcos Diógenes Cavalcante, Público Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR – Como Servidor Público Municipal o Senhor ***Antônio Marcos Diógenes Cavalcante,*** do Cargo Comissionado de **Secretário Geral de Administração e Planejamento - Nível C.C.II**, deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.517/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria de Nº. 003/2025, de nomeação da Servidor ***ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE,*** data de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 31 de Março de 2025.

Em atendimento ao princípio da minimização de dados pessoais, esta publicação limita-se às informações estritamente necessárias à transparência pública, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:10D5D4A4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2025

Dispõe sobre o Desligamento do Servidor Público Municipal, e dá outras providencias;

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. DESLIGAR – o Servidor Público Municipal o Senhor ***REGINALDO SANTIAGO LIMA,*** do Cargo de **Motorista de veículos leves** – **matricula nº 182**, deste Poder Legislativo, conforme pedido de requerimento de desligamento nos autos.

Art. 2º. Determinar a o departamento de recursos humanos, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 31 de Março de 2025.

Em atendimento ao princípio da minimização de dados pessoais, esta publicação limita-se às informações estritamente necessárias à transparência pública, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:4008AE48

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº96/GP/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0082/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº96/GP/2025
DE 28DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0082/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 92 de 21/03/2025 (ID 285364).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0082/GP/2025, Pregão Eletrônico n°040/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal de Administração do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa R Costa Santos LTDA .

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Luciene Francisca da Silva, CPFnº703.***.***-22, denominada fiscal;
Larissa de Fátima dos Santos Pinto, CPFnº025.***.***-29, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:196C5843

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0082/2025 PROCESSO N°389/SEMAD/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0082/2025
PROCESSO N°389/SEMAD/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:R Costa Santos LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios.
Valor: R$ 11.656,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Ficha: 52.
Fiscalização:Portaria N. º96/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º040/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:DAE79843

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11035/GAB/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11035/GAB/2025 DE 31 de março de 2025

"Dispõe sobre aNOMEAÇÃOde servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**

Considerando: o resultado final do Concurso**Público nº 001/2024;**

Considerando:a contratação permanente do cargo de motorista de veículos pesados para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados, como o atendimento à saúde da população, a realização de procedimentos médicos e o acompanhamento de pacientes.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhor JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRACPF n°.703.***.***-77, para o cargo de motorista,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**10 (dez) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:79203AAF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11037/GAB/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11037/GAB/2025
DE 31 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo Edital de**Convocação nº 002/2025.**

Considerando:o resultado finaldo Concurso**Público**nº**001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Motorista de Veículos Pesados para a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor ALEX PEREIRA DOS SANTOS CPF n°. 008.***.***-48, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais**,no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**07 (sete) de Abril de 2025.Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:CE2AC3A4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11039/GAB/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11039/GAB/2025
DE 31 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada peloEdital de**Convocação nº 002/2025.**

Considerando:o resultado finaldo Concurso**Público**nº**001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Motorista de Veículos Pesados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhor JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMOCPF n°. 028.***.***-55, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Art. 2º - O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**09 (nove) de Abril de 2025.Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:79FC12E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/CHEF-GAB/2025 EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro), diárias, o valor total de**R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) em favor da servidora **EMERSON TRUJILLO MEDINA,** ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES,** para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto-Velho/RO, para participar do **3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas,** a realizar-se **no período dos dias 02 a 04 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:BB4C7D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/CHEF-GAB/2025 EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(9 1/2) nove e meia diária,** totalizando o valor de **R$2.850,00** (Dois mil Oitocentos e Cinquenta Reais) em favor da servidora **JANAINA GUACARANI BARACHO,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**,para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do para participar**do 9º PROFAC**

Programa de Formação de Agentes de Crédito, a realizar-se no período de 31/03 a 09/04/2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B5DBEA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.032/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições,contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,etendo em vistao que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E TA

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a solicitação da **Gabinete do Prefeito- CHEFIA.** Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0202		**Gabinete do Prefeito-CHEFIA**		
04.122.0001.2002.0000		**Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-031	R$13.000,00
TOTAL				**R$13.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0206		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-077	R$13.000,00
TOTAL				**R$13.000,00**

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E682FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/CHEF-GAB/2025 EM, 31 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro)diárias no valor total de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor da servidora**LUANA SANTANA FIUZA,**ocupante do cargo de**ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÃO,**para que a mesma possa se deslocar até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do**3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas, no período dos dias 02 a 04 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:BECF9887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/CHEF-GAB/2025 EM, 31 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro)diárias no valor total de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor da servidora**FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA,**ocupante do cargo de**ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS,**para que a mesma possa se deslocar até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do**3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas, no período dos dias 02 a 04 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2FD4654C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/CHEF-GAB/2025 EM, 31 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias novalor total de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor do servidor**IAGO MATHEUS MACEDO SILVA,**ocupante do cargo de**ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS,**para que o mesmo possa se deslocar até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do**3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas, no período dos dias 02 a 04 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:47437CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/CHEF-GAB/2025 EM, 31 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias novalor total de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor do servidor **ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS,** para que o mesmo possa se deslocar até o Município de Porto-Velho/RO, para participar do**3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas, no período dos dias 02 a 04 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:74055303

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 08 IPREGUAM/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do Senhor SALATIEL ALVES DA COSTA**.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 40**,**§1,**III CF/88,**Art. 16º, I, II, III da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor: Salatiel Alves da Costa, matrícula nº 260-1, portador do CPF n° 419.795.084-53, RG n° 988752 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Fiscal de Tributos, lotado na Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ, com carga horária de 40 horas semanais, empossado em 01 de Janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10/01/1.991, publicado no dia 10/01/1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 160/2025/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a partir a 01 de abril de 2.025.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 27 de março de 2.025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:482D56D9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 09 IPREGUAM/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Senhor ROBERTO SANTANA PORTUGUAL**.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 40**,**§1,**III CF/88,**Art. 6ºA, da EC41/03, Art. 14º,§ 1º, §2, §3, §4 e §5da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor: Roberto Santana Portugal, matrícula nº 2336-1, portador do CPF n° 204.170.042-49, RG n° 171638 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Classe A, lotado na Secretária Municipal de Educação SEMED, com carga horária de 40 horas semanais, empossado em 08 de Fevereiro de 2.001, através do Decreto nº 2094/SEMAD, datado de 08/02/2.001, publicado no dia 08/02/2.001, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1745/2023/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a partir a 01 de abril de 2.025.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 27 de março de 2.025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C0329E51

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 10 IPREGUAM/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Senhora ELEONORA MARTINS FERREIRA**.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 40**,**§1,**III CF/88,**Art. 6ºA, da EC41/03, Art. 14º,§ 1º, §2, §3, §4 e §5da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora: Eleonora Martins Ferreira, matrícula nº 491-1, portadora do CPF n° 349.406.262-53 , RG n° 438358 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Fiscal de Tributos Municipal, lotada na Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ, com carga horária de 40 horas semanais, empossada em 04 de Abril de 1.994, através do Decreto nº 1.740/94, datado de 18/04/1.994, publicado no dia 14/04/1.994, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2747/2024/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a partir a 01 de abril de 2.025.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 27 de março de 2.025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BD976AF6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 11 IPREGUAM/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Senhor GENIVAL PEDROSO DA ROSA**.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 40**,**§1,**III CF/88,**Art. 6ºA, da EC41/03, Art. 14º,§ 1º, §2, §3, §4 e §5da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor: Genival Pedroso da Rosa, matrícula nº 611-1, portador do CPF n°389.120.312-87, RG n° 420382 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Vigilância, lotada na Secretária Municipal de Administração SEMAD, com carga horária de 40 horas semanais, empossado em 10 de julho de 1.995, através do Decreto nº 1.876/SEMAD/99, datado de 20/07/1.995, publicado no dia 03/08/1.995, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2381/2024/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a partir a 01 de abril de 2.025.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 27 de março de 2.025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4B4A4E57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 03/COMAD/2025

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 03-COMAD/2025

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **JOSIANE MARQUES SAMPAIO**, matrícula 7000, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

Art. 2º *- Esta portaria tem por cumprimento de sentença judicial constante nos autos* 7004532-58.2023.8.22.0015 *e entra em vigor a partir de* ***01/04/2025****, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 31 de Março de 2025.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:356C25F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 04/COMAD/2025

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 04-COMAD/2025

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **FABIOLA BRAGA DANTAS**, matrícula 6108, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

Art. 2º *- Esta portaria tem por cumprimento de sentença judicial constante nos autos* 7004532-58.2023.8.22.0015 *e entra em vigor a partir de* ***01/04/2025****, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 31 de Março de 2025.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:3375238E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 05/COMAD/2025

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 05-COMAD/2025

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **MARIZETH GOMES TRINDADE**, matrícula 6283, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

Art. 2º *- Esta portaria tem por cumprimento de sentença judicial constante nos autos* 7004532-58.2023.8.22.0015 *e entra em vigor a partir de* ***01/04/2025****, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 31 de Março de 2025.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:81382043

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 06/COMAD/2025

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 06-COMAD/2025

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **ROSIANE CARTAGENA VARGAS**, matrícula 6284, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

Art. 2º *- Esta portaria tem por cumprimento de sentença judicial constante nos autos* 7004532-58.2023.8.22.0015 *e entra em vigor a partir de* ***01/04/2025****, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 31 de Março de 2025.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:5111648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3055-LOTAÇÃO- ADEILZA FLORES BATISTA

PORTARIA N° 3055/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ADEILZA FLORES BATISTA,** para exercer suas funções laborais**,** no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:29F43FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 567-DIÁRIA- THALITA MARTINS DUARTE

PORTARIA Nº 657/GAB/PREF/2025

Guajará Mirim, 10 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: THALITA MARTINS DUARTE, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um TOTAL de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) na função: GERENTE DE ENFERMAMGEM.
Artigo 2º. As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia 11/03/2025 até o município de JI-PARANA/RO, para participar do V Simpósio de Responsáveis Técnicos do Estado de Rondônia, que acontecerá dia 12/03/2025 a 14/03/2025.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 16.503/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:21931C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3057-JOELMA ALENCAR FRANÇA

PORTARIA N° 3057/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **JOELMA ALENCAR FRANÇA LIMA,** para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se

Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E0F60D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3060-DANIELA ROSAS OCHI

PORTARIA N° 3060/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **DANIELA ROSAS OCHI,** para exercer suas funções laborais no **SAE** (Serviço de Assistência Especializado), na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, correspondente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:461ED9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 753-DIÁRIA- KARINA TRUJILO NAVI DA SILVSA

Portaria nº 753/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: KARINA TRUJILO NAVI DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)** na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM do CAPS I.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **a Área Rural**, nas **localidades** da **COMARA,** no dia **19/03/2025,** onde foi "Realizar Busca Ativa de Pacientes Inativos e visitas mensais, devido Vulnerabilidade Social. **RECURSO CAPS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3B367B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 751-DIÁRIA- MARIA ZAIRA C DE OLIVEIRA

Portaria nº 751/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: MARIA ZAIRA C. DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diárias no valor unitário de **R$ 100,00** (Cem Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 100,00 (Cem Reais)** na função: ENFERMEIRA do CAPS I.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **a área Rural da COMARA**, no dia **19/03/2025,** onde irá "Realizar Busca Ativa de Pacientes Inativos e visitas mensais, devido a Vulnerabilidade Social, bem como Aplicação de Medicamentos, para pacientes Crônicos. **RECURSO CAPS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:ED22896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 792-DIÁRIA- MARIA IZABEL ARAUJO SILVA

Portaria nº 792/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 25 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), + ½ (Meia) diária, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: COORDENADORA DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia 24/03/25 até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar do Lançamentos dos Fluxos de Atendimentos Integrados e Protocolos de Atenção Integral à Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas a Violência, que será realizado dia **25/03/2025**, conforme Ofício nº 010/CMDCA/2025 em anexo. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FD823337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 820-RESPONSABILIDADE TÉCNICA-TERESA CRISTINA S DA COSTA MELGAR

PORTARIA N° 820/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Março de 2025

O *SECRETÁRI MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR,** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais como **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pela **COORDENAÇÃO ESF** (**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor **a partir** do dia **31.03.2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:60DE3BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 841-LOTAÇÃO- GISELLY PEREIRA GALVÃO

PORTARIA N° 841/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 31 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **GISELLY PEREIRA GALVÃO**, na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO**, **ZONA RURAL**, na **Equipe** da **ESF** (Estratégia Saúde da Família), cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:22108DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 844-LOTAÇÃO- ELIZEUDA MARTINS DA SILVA

PORTARIA N° 844/GB/SEMSAU Guajará Mirim, 31 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ELIZEUDA MARTINS DA SILVA,** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO RODRIGUES**, no **DISTRITO** do **IATA**, na **ESF** (Estratégia Saúde da Família), cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor a partir do dia **01/04/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8306EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 795-DIÁRIA-ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS

Portaria nº 795/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **22/01/2025** até **PORTO VELHO-RO,** transportando o Diretor de Frota da Semsau Alberto Carlos de Jesus Purificação, onde o mesmo irá resolver questões de interesse desta secretária. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:89CABC00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1360/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº08 de 27/03/2025
PROCESSO:1360/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERALMINERAL (GALÃO 20 LITROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO (BOTIJA 13KG), ATRAVÉS DA ARP Nº 18/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 20/2024, DO PROC. Nº 1200/2024, CONFORME MEM. Nº 163/2025/GAB, E DOCS ANEXOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA;

CNPJ DO CONTRATADO:49.975.935/0001-82;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/03/2025**.**
VALOR GLOBAL: R$. 3.000,00 (três mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727216**e o código verificador**9829CDD8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F0AE68D3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº1365/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº142/2023, de 25/05/2023,solicitado através do Memorando Nº129/SEMADFAZ/2024(ID 721621),presente no Processonº1365/2023, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'/RO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, QUANDO EM TRATAMENTO E ENCAMINHADOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, CONF. MEM. Nº 097/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**CNPJ: 09.088.44/0001-39**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 724533) e Relatório De Análise Processual(ID 727197).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 09:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727895**e o código verificador**D7C75F75**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:80282006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°342/2025

PORTARIA N°342/2025 DE 31 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº :***.483.782-**, no cargo comissionado **DIRETOR(A) NÍVEL III-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos31 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 09:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727862**e o código verificador**7CE9BB8C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8886DEDB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:514/2022

PROCESSO Nº:514/2022
CLASSE: Prorrogação de afastamento para tratar de assuntos particulares.
NOME: Joniel Mozer Ferreira

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº514/2022, referente à**PRORROGAÇÃO DEAFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,**solicitado pelo servidor**JONIEL MOZER FERREIRA,**de acordo com o requerimento(ID 726891).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727230**e o código verificador**03614FE0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:849C1D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº340/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº340/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNAR A SERVIDORA CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNARa Senhora**CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, CPF:***.245.412-** e matrícula nº7904, para a função de**FISCAL DE CONTRATOS**pelo período de 20/03/2025 a 14/04/2025 dos seguintes contratos:•

• Processo nº 3923/2021- Contrato nº 286/2021 (UZZIPAY);
• Processo nº 3924/2021 - Contrato nº 285/2021 (VÓLUS);

Art.2º -As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/03/2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dias 27de março de 2025.
Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 09:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726895**e o código verificador**F2C1A02F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:258E67D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°341/2025

PORTARIA N°341/2025 DE 28 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)GISSELE DA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.003.502-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I- REVISOR DE ORTOGRAFIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos28 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 31/03/2025 às 09:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID727171e o código verificador3ECEE01C.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B5F91B9D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1101/2025

PROCESSO Nº:1101/2025
CLASSE: Suspensão/Revogação de requerimento.
NOME: Marilza Costa Araujo Risso

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br
/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº1101/2025, referente à **SUSPENSÃO/REVOGAÇÃO DE REQUERIMENTO DELICENÇA PRÊMIO,** solicitado pela servidora **MARILZA COSTA ARAUJO RISSO,** de acordo com Parecer Jurídico(ID 726158).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727271**e o código verificador**321EFAE9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:143F82ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3338/2023.

PROCESSO Nº:3338/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Ronaldo Vieira Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº3338/2023,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**RONALDO VIEIRA DOS SANTOS,**de acordo com Requerimento(ID 727128)e Despacho 43(ID 727327).

Publique-se,
Cumpre-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 09:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727973**e o código verificador**63BE1A0E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D0D96BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº124

TERMO ADITIVO

Contrato nº124/2024de24/04/2024
Pregão Eletrôniconº:08/2024
Processo nº:1639/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado em Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº124/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA E OUTRO LADOPÚBLICA SERVIÇOS LTDA**.**

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.**Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,**brasileira, casada, funcionária pública,inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr.Prefeito Municipal, Sr.**Paulo Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado,

A empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.804.931/0001-01, com sede naAvenida Canaã, nº 2828, Setor 01, na cidade deAriquemes/RO, representada porAndré Luiz Antônio Freitas,brasileiro,casado,contador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº737.694.282-34, portador da Cédula de Identidade RG nº764913 SESDEC/RO, residente e domiciliado àAvenida Dom Pedro I, nº 3280, Setor 05, Jaru/ROambas as partes já qualificadas Contrato originário nº124de24/04/2024, oriunda do processo1639/2024, referente ao processo dePregão Eletrôniconº08/2024, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme requerimento constante noMemorando 96/2025/SEMED de ID 719768e decisão de ID 722727.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de**R$30.450,00(trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais),**no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação
II - Classificação Funcional:12.361.0002.2036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO)
III - Elemento de Despesa:3.3.90.39.00(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$20.807,50 (vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos);
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
VI - Processo nº:1639/2024

Parágrafo primeiro. ASecretaria Municipal de Educaçãodeverá realizar o devido empenho para fazer frente às despesas do presente aditivo referente aos serviços contratados sob pena de nulidade do presente instrumento.

Parágrafo segundo. A despesa remanescente decorrente do presente aditivo que ocorrerá parcialmente no ano-exercício subsequente, de forma que a Secretaria Municipal de Educação deverá informar o empenho dos serviços para fazer frente às despesas do presente aditivo no ano-exercício 2026 em conformidade com as fontes de recursos disponibilizadas em conformidade com o PPA, LDO e LOA, no imediatamente à abertura do Orçamento.

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 28/03/2025.

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF nº04.804.931/0001-01	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 28/03/2025 às 16:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 07:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2025 às 09:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE LUIZ ANTONIO FREITAS**,**Sócio-Procurador**, em 31/03/2025 às 10:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727741**e o código verificador**F70BBF3F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	31/03/2025 09:47

Referência: Processo nº 1-1639/2024.	Docto ID: 727741 v1

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:233440CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°87 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto: Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº41.500.407/0001-65
VALOR: R$ 92.293,00 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e três reais)
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2025
Classificação 10.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:18DF3E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°88 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto:Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado DF MEDICAL LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº44.656.846/0001-50
VALOR: R$ 11.948,00 (onze mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Data de assinatura do Contrato: 31/03/2025
Classificação 10.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:1469BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°89 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto:Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº63.776.421/0001-29
VALOR: R$ 75.052,04 (setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos)
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2025
Classificação 10.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:B9432808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°90 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto:Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº08.774.906/0001-75
VALOR: R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais)
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2025
Classificação: 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:57C73C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°91 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto:Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº51.685.649/0001-24
VALOR: R$ 36.411,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos)
Data de assinatura do Contrato: 28/03/2025
Classificação: 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:7A19E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°92 de 25/03/2025
Nº do Processo: 1300/2025
Objeto:Aquisição de Medicamentos Fracassados das Demandas Judiciais, Farmácia Básica e Injetáveis, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº52.808.009/0001-27
VALOR: R$ 6.935,00 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2025
Classificação: 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 31 de Março de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:D352CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 28 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre aprovação da Composição da Comissão Organizadora da 13ª. Conferência de Assistência Social" ficando indicados os seguintes conselheiros (as):
Paulo César de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raquel de Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Adriana dos Santos Oliveira Dondoni - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Maria Cristina Lagasse Barloessis – Associação de Portadores de Deficiência - ADEFA
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 005/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Aprovação da Composição da Comissão Organizadora da 13ª. Conferência de Assistência Social.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:AC4A5E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 28 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre aprovação da Composição de reavaliação dos itens da cesta básica conforme parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal 2085/2021, ficando indicados os seguintes conselheiros (as):
Denise Saraiva Guidas – Secretaria Municipal de Educação
Sidicleia Soares Santos - Secretaria Municipal de Educação
Everton Teixeira dos Santos – Missão AVIVA
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 006/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Aprovação da Composição de reavaliação dos itens da cesta básica conforme parágrafo único do Art. 39 da ei Municipal 2085/2021.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:CCCAA118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/SEMSAU/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/SEMSAU/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.093.776/0017-59, com sede na Q SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 521 110 ASA SUL, Distrito Federal/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada por **Manuela Jacob**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o R.G. n. 40182722 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 372.532.828 50, residente e domiciliada na Q SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 521 110 ASA SUL, Distrito Federal/DF, CEP: 70.340-000 (MATRIZ), e por sua FILIAL inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0010-82, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 44, Sala 04, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-072, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, nos termos do Contrato nº 09/SEMSAU/2024, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento**, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados cadastrais da empresa executora do contrato, passando a emissão da Nota Fiscal a ser realizada pela filial da **CONTRATADA (CNPJ: 03.093.776/0010-82)**, situada em Porto Velho/RO, em substituição à matriz (CNPJ: 03.093.776/0001-91), para fins de regularização documental e execução do compromisso firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
A alteração ora pactuada se faz necessária em razão da solicitação da CONTRATADA e da necessidade de adequação da emissão fiscal ao local de execução e entrega do bem contratado, conforme:

• **Processo Administrativo:** nº 1157/2024;
• **Empenho:** nº 1507/2024;
• **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
• **Fonte de Recursos:** 001 – Recursos Próprios;
• **Função Programática:** 10.301.0008.2061 – Estruturação da Rede de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/SEMSAU/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

Representante Legal
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/SEMSAU/2024

CONTRATANTE: Município de Ministro Andreazza/RO, CNPJ nº 63.762.074/0001-85.

CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 (Matriz) e CNPJ nº 03.093.776/0010-82 (Filial).

OBJETO: Alteração dos dados cadastrais da empresa contratada, transferindo a emissão da Nota Fiscal da matriz para a filial localizada em Porto Velho/RO, visando à regularização documental e execução contratual.

JUSTIFICATIVA: Adequação da emissão fiscal ao local de entrega do bem contratado, conforme:

• **Processo Administrativo:** nº 1157/2024;
• **Empenho:** nº 1507/2024;
• **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
• **Fonte de Recursos:** 001 – Recursos Próprios;
• **Função Programática:** 10.301.0008.2061 – Estruturação da Rede de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/SEMSAU/2024.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:93E83AB7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.625/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.625/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **ROBSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, matricula nº. 8520, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Fica exonerado, o senhor **VAGNER MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, matricula 8135, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função gratificada de **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Fica exonerado, a senhora **CARINA RAMLOW,** matricula 8614, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **COORDENADOR ORÇAMENTARIO**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2E7D5CC6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.626/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.626/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **ELIOMAR SPAMER**, brasileiro, matricula 8626, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 2º. Fica exonerado, o senhor **WALTER MALTA CARDOSO**, brasileiro, casado, matrícula nº. 8127, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 3º. Fica exonerado, o senhor **WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR**, brasileiro, matricula 8175, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, da gratificação por **desempenho PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4B0A6A98

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.627/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.627/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **ISABELLY PLANTICOW VILAS BOAS**, brasileira, matricula 8621, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **COORDENADOR ORÇAMENTARIO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica exonerado, o senhor **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula n. 1336, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica exonerada, a senhora **CÍNTIA REIS LUZ**, brasileira, matrícula n. 701, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica exonerada, a senhora **MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA**, brasileira, matrícula nº 8367, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Fica exonerado, o senhor **VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula 352, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação,.

Art. 6º. Fica exonerada, a senhora **INES DARE DE MEIRA**, matrícula 1432, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada **CHEFE DE SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Fica exonerada, a senhora **PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA**, brasileiro, matricula 8414, residente domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Fica exonerado, o senhor **DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA**, brasileiro, matricula 8185, residente no Município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C79AF630

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.628/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.628/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **DALILA PEREIRA**, brasileira, matricula 8488, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Fica exonerada, a senhora **CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula nº. 8413, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica exonerada, a senhora **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART**, brasileira, matrícula nº. 8487, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Fica exonerada, a senhora **PRICILA RODRIGUES VILANOVA TORO**, brasileira, matricula 8610, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTEMENTO ORÇAMENTARIO NIVEL I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Fica exonerada, a senhora **JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER**, brasileira, matricula 8573, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. Fica exonerada, a senhora **LARISSA SARTÓRIO COSTA**, brasileira, matrícula nº. 8606, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º. Fica exonerada, a senhora **FERNANDA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 1392, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:25EDB61B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.629/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.629/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **VANUZE CORDEIRO**, brasileira, Matrícula 8388, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO,** junto a Superintendência Municipal de Turismo.

Art. 2º. Fica exonerado, o senhor **JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI,** brasileiro, Matrícula 8323, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA- SUMELC**.

Art. 3º. Fica exonerado, o senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA**, brasileiro, matricula 8500, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER NÍVEL III**, junto a Superintendência Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. Fica exonerado, o senhor **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, brasileiro, matrícula n. 447, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Gratificação por Desempenho, para **APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, junto à Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:6C2D7710

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.630/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.630/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **GRACIELE MENDES EGERT**, brasileira, matricula 8481, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da função Gratificada de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada, a senhora **JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 8581, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a senhora **PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica exonerada, a senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 681, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica exonerada, a senhora **TAINARA CASTELÃO CORREA CORDEIRO**, brasileira, matrícula nº. 8611, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Fica exonerada, a senhora **MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO**, brasileira, matrícula nº. 8358, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica exonerada, a senhora **STHEFANY OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº. 8577, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. Fica exonerada, a senhora **ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS**, brasileira, matrícula nº. 8312, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Fica exonerado, o senhor **KÊNIDY DONDONI**, brasileiro, matrícula nº. 8313, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica exonerada, a senhora **DALVA MARIA DE FREITAS FERREIRA,** brasileira, matricula 8484, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO E FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica exonerado, o senhor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, matricula nº. 729, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMADE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Fica exonerada, a senhora **EDILAINE BOONE PEREIRA**, brasileira, matrícula nº. 8399, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO**, do Município de Ministro Andreazza.

Art. 13. Fica exonerado, o senhor **NATANAEL INÁCIO CARLINDO**, brasileiro, matrícula nº. 8560, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica exonerado, o senhor **JUNIOR LINS BOIKO**, brasileiro, matrícula nº. 7857, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da função gratificada de **GERENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Fica exonerada, a senhora **SOPHIA LAUREN WILKE AZEVEDO**, matrícula 8625, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 16. Fica exonerado, o senhor **SANCLER ALVES VEIGA,** brasileiro, matricula 7838, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, da Gratificação por Desempenho de **DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3F5BA0A5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.634/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.634/PMMA/2025.

"REGULAMENTA AS GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS (EFETIVOS E TEMPORÀRIOS) E DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO, CONSTANTE NA LEI 2.637/PMMA/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica regulamentada as Gratificações de Atividade aos Servidores Municipais Estatutários, efetivos e temporários, e detentores de Empregos Públicos, ainda que temporários, constante na Lei nº.2.637/PMMA/2.025.

Fica concedida ao motorista de veículos pesados gratificação de atividade, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

Fica concedida ao Operador de Máquinas Pesadas e ao Operador de Máquinas Agrícolas gratificação de atividade, no valor de R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

III- Fica concedida ao Borracheiro, gratificação de atividade, no percentual de 38% (Trinta e oito por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.
IV- Fica concedida ao Mecânico gratificação de atividade no percentual de 270% (duzentos e setenta por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.
V- Fica concedida ao Soldador, gratificação de atividade, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

VI- Fica concedida ao Artífice de Construção Civil, gratificação de atividade , no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

VII- Fica concedida ao Pedreiro, gratificação de atividade no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

VIII- Fica concedida ao Auditor Fiscal Tributário Municipal, gratificação de atividade no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

IX- Fica concedida ao Técnico Agrícola e ao Técnico em agropecuária, gratificação de atividade no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

X- Fica concedida ao Nutricionista responsável pela merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, gratificação de atividade no valor de R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

XI- Fica concedida ao Assistente Social, gratificação de atividade no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.
XII- Fica concedida ao Técnico Eletricista gratificação de atividade, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

XIII– Fica concedida ao Desenhista, gratificação de atividade no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

XIV- Fica concedida ao motorista de veículo leve gratificação de atividade, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) sobre a remuneração básica, efetivamente percebida.

Art. 2º - Fica o regulamentada a Gratificação de Atividade na Secretaria Municipal de Saúde aos Servidores Municipais Estatutários, detentores de Emprego Públicos e aos Médicos Comissionados, contante na Lei nº. 2.637/PMMA/2.025.

I- Fica concedida ao Nutricionista do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Atividade no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

II- Fica concedida aos Motoristas de Veículos leves e pesados lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de risco de vida, nos termos do Art. 6º, da Lei nº 214/PMMA/1999, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

III- Fica concedida ao Farmacêutico Bioquímico e Bioquímico, Gratificação de Atividade, nos termos do Art. 40, Inciso III, da Lei nº 214/PMMA/1999, no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

IV- Fica concedida ao Técnico em Higiene Dental, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

V- Fica concedida ao Enfermeiro, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

VI- Fica concedida ao Médico Veterinário, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

VII- Fica concedida ao Técnico em RX, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

VIII- Fica concedida ao Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

IX- *Será concedido Gratificação de Atividade no Valor de R$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) a 1 (um) servidor efetivo de nível médio lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida, *não acumulável com horas extras, com as seguintes atribuições:*

alimentar sistema de informações de mortalidade – SIM;
alimentar sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC;
alimentar sistema de informação de agravos de notificação – SINAN;
alimentar sistema de acompanhamento de programa de humanização no pré-natal e nascimento – SISPRENAL;
elaborar relatório mensal e quadrimestral das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Centro de Saúde João Paulo e Unidade Mista.

X- Fica concedido Gratificação de Atividade no valor de R$ 1.065,00 (mil e sessenta e Cinco Reais) aos técnicos de enfermagem do quadro efetivo que exerçam as suas atividades na sala de vacina.

XI- Fica concedida ao Auxiliar de Laboratório, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

XII- Fica concedida ao Médico Clínico Geral (Generalista), plantonistas na Unidade Mista de Saúde, Gratificação de Atividade, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

a) a gratificação de que trata o presente inciso, será paga mensalmente, em pecúnia, e abrange os médicos com vínculo efetivo, empregados públicos e comissionados. Não será incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão e não será acumulada com o pagamento de horas extras.

b) o profissional médico que estiver afastado, licenciado ou por quaisquer outros motivos que impeçam suas atividades, não terá direito ao recebimento da gratificação descrita no inciso XII desta Lei, descontados o valor proporcional ao afastamento ou falta injustificada, sendo considerado para efeito de desconto a média de 4,5 (quatro plantões e meio) mensais.

c) o médico que se ausentar por motivos de saúde, além do atestado médico, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar a partir da falta ao trabalho, laudo médico da patologia específica, para que tenha direito ao recebimento integral da gratificação descrita no inciso XII, sendo vedada a prática de atestados recíprocos entre os médicos plantonistas.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:61E28CD7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.635/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.635/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DA ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, matrícula nº. 1201, residente e domiciliada no Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público a Função Gratificada de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do anexo I, nível I, Código CDC 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Fica nomeado, o Senhor **JOSÉ ODAIR COMPER**, brasileiro, matrícula nº. 237, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público a Função Gratificada de **ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO,** junto a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do anexo I, nível VI, Código CAE 06, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:27F15C79

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.636/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.636/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**, brasileira, matricula 8327, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO,** junto a Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do anexo II, nível IV, Código CAC 04, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Fica concedido, ao Senhor **MARCUS FABRICIO ELLER**, matrícula nº. 8136, residente no município de Cacoal/RO, Gratificação de Desempenho *de COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO***,** conforme nível VII, contante no anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto a Assessoria Jurídica do Município

Art. 3º. Fica concedida, a Senhora **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**, matrícula nº. 1281, residente no município de Cacoal/RO, Gratificação de Desempenho *de COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO*, conforme nível VII, contante no anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto a Assessoria Jurídica do Município

Art. 4º. Fica concedida, a Senhora **SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO**, brasileira, matrícula nº. 405, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Gratificação de Desempenho *PARA APOIO NA EXPEDIÇÃO E CONTROLE DOS NORMATIVOS MUNICIPAIS*, nível VI, anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 5º. Fica concedida, a Senhora **MARLI PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 440, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, a Gratificação de Desempenho *PARA APOIO NA EMISSÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS* nível VI, anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C4588916

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.637/PMMA/2025

DECRETO Nº. 6.637/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DANIELA PAGNO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº. 8320, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus, para o erário público o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do anexo II, nível II, Código CAC 02, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Fica nomeado, o Senhor **ARTUR GOMES PASSOS**, brasileiro, matricula 8580, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do anexo II, nível I, Código CAC 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 3º. Fica nomeado, o Senhor **MARINHO DA VITORIA**, brasileiro, matricula 8464, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado será a constante do anexo II, nível I, Código CAC 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 4º. Fica concedida, a Senhora **ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW**, brasileira, matricula 592, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, gratificação por desempenho ***PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS DO GABINETE***, nível II, anexo III, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025, junto a Secretaria Municipal do Gabinete.

Art. 5º. Fica concedida, a Senhora **LUCIMARA MARQUES PERSCH,** brasileira, Matrícula 665, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, gratificação por desempenho ***PARA APOIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,*** nível VI, anexo III, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025, junto a Superintendência de Licitação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:576AEF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 05/CMS/PMMA/2025

RESOLUÇÃO n° 05/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - APROVAR, o **Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 31 de março de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto Nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 05/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 31 de março de 2025, no uso de suas competências legais.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto Nº 6.313/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:63CEAFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 06/CMS/PMMA/2025

RESOLUÇÃO n° 06/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - APROVAR, a **Atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo** do município de Ministro Andreazza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 31 de março de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 06/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 31 de março de 2025, no uso de suas competências legais.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:767E405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 07/CMS/PMMA/2025

RESOLUÇÃO n° 07/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - APROVAR, a **Programação Anual de Saúde – PAS** do município de Ministro Andreazza para o exercício de 2025, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 31 de março de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto Nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 07/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 31 de março de 2025, no uso de suas competências legais.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto Nº 6.313/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:40DC1189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 08/CMS/PMMA/2025

RESOLUÇÃO n° 08/CMS/PMMA/2025
Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o conceito da saúde como direito social e de cidadania e como resultante das condições de vida da população, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Municípios e regiões do território nacional;
CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência se constitui em um importante componente da assistência à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica das Urgências, que integram o Complexo Regulador da Atenção, conforme previsto na Portaria nº 356/SAS/MS, de 22 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de

Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004 que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600, DE 7 de Julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências no âmbito municipal, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde.
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 a qual aprova, o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.010 GM/MS de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e suas alterações através da Portaria nº 1.473 de 18 de julho de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano De Ação Regional de Atenção As Urgências da região de saúde da Região do Café vigência 2024-2027, por meio de ampliação de serviços implantados nos municípios.

RESOLVE
Art. 1° - Aprovar a manifestação de interesse do município de Ministro Andreazza/RO na implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 a qual será contemplada com 02 (duas) Unidades de Suporte Básico - USB para atendimento das demandas de Urgência e Emergência do Município conforme cronograma abaixo.

SERVIÇO	QUANT	2025	2026	2027
BASE DESCENTRALIZADA	01		X	
UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB	02		X	X
SALA DE ESTABILIZAÇÃO				

Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 31 de março de 2025.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 08/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 31 de março de 2025, no uso de suas competências legais.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C10A277C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 10/ACP/2025

JUSTIFICATIVA *Nº 10/ACP/2025*

PROCESSO Nº 41/2025
DATA: 31/03/2025
FIRMA: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.234.444/0001-42
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. e 33.90.39
VALOR: R$ 7.214,13 (SETE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS).
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 50.000 KM DO VEÍCULO HB20S, PLACA SLK 2B10

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. e "Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, solicitamos de V. Exª. a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação

HOMOLOGADO E EM: 31/03/2025

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/ CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:BEDBDDB0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 089/SRP/2025
EDITAL NO: 007/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 089/SRP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 007/PMMS/2025	Valor estimado: R$ 1.193.245,10
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Material Educativo, Esportivo e Recreativo, em atendimento à demanda das diversas Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2025, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra.	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma

ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 15/04/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 31 de Março de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:050EA3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7625/2025

PORTARIA Nº 7625/2025. EM 31 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 07/2025 de 18 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ALCIONE DA SILVA MARTINS, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Técnico de Enfermagens. 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5308B1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7626/2025

PORTARIA DE Nº 7626/2025. EM 31 DE MARÇO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7390 DO DIA 04 DE JANEIRO QUE NOMEIA GLAUCIANO DE ASSIS SILVA PARA EXERCER O CARGO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 7390 do dia 04 de Janeiro que Nomeia Glauciano de Assis Silva para exercer o Cargo, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde – DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3AAB0A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7627/2025

PORTARIA Nº 7627/2025. EM 31 DE MARÇO DE 2025.

"EXONERA-SE A SERVIDORA CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA, DEVIDO A MESMA SOLICITA A DESOCUPAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o pedido da servidora do dia 26 de março do processo 452/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Exonerado do quadro de servidores, a pedido Cristiane Ferreira Lopse Costa, matrícula 2441, CPF Nº ***599.782**, no cargo Agente Comunitário de Saúde– 40 horas a contar de 11 de Março de 2025, devido a servidora, solicita a desocupação do cargo que ocupa, nos termos do Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO. A partir do dia 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BE416AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2025

CELEBRAÇÃO: 28/03/2025

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: METROPOL E - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S

CNPJ/MF Nº: 43.384.179/0001-30

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: contratação de serviços especializados de levantamento de informações contábil externa e independente com enfoque no levantamento completo e detalhado de informações e processos: financeiras, patrimoniais e de endividamento do município de Mirante da Serra, Rondônia, com emissão de relatório para a análise e conferência e aceite dos dados contábeis sobre a situação financeira e patrimonial do município, compreendendo os seguintes serviços.

DA VIGÊNCIA: Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 16/2025, a prorrogação será por um período 30 (trinta) dias, com início em **29/03/2025 até 28/04/2025.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:24107ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONTRATO PRIME 021/2025

RESUMO DO CONTRATO: nº 021/2025

CELEBRAÇÃO:20/03/2025

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO

CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética ou negativas, para atendimento à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR:O valor total será de**R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2025

NOTA DE EMPENHO: 530, 531, 532, 533, 534/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:52224E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 43/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILSON ALMEIDA DA SILVA "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILSON ALMEIDA DA SILVA, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de VIGILANTE da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:33A06059

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 44/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA PACHECO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CAMILA PACHECO", em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique

MONTE NEGRO/RO, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:FCC056F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 0000469.01.01/2025/SEGAFIN.
DATA DE ABERTURA: **17 de abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**10h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 31 de Março de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:339E6994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO:090/SUPEL/2023
INEXIGIBILIDADE: JUSTIFICATIVA Nº 050/SUPEL/2023
PROCESSO PRINCIPAL: 0000557.02.01-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo**DE SUPRESSÃO**constante na cláusula décima quarta – da do valor e das condições de pagamento, referente à**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVEARIA NO PERÍMETRO URBANO COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 187M² DESTINADO A ACOMODAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA – NASF-AB/CENTRO DE ESPECIALIDADE.**
Constitui objeto deste Termo Aditivo a suprimir docontrato original, a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais)equivalente a21.88% (Vinte e um, oitenta e oito por cento), sobre o Valor Mensal, passando a parcela mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pelo período de vigência do contrato.
LOCADOR: MIGUEL OLIVEIRA FILHO
CPF: 1**.814.9**-49
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato permanece de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de maio de 2024 à 01 de maio de 2025 podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR:O valor contratual mensal da locação é de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) referente ao período de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2025. No entanto, fica acordado entre as partes o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:AE7824C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000595.02.01-2025.
DATA DE ABERTURA: **17 de Abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 1.025.314,00 (Um milhão e vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE E DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO., Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 31 de Março de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Port. Nº 864/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:51D5992B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.759, DE 29 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 8.805,54 (Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1217– AMPL. DE UND. DE ATEN. ESP. EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 8.805,54 (Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
D.R: 2.631.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R$ 8.805,54 (Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde se tratando de saldos financeiros em contas bancárias para prestação de contas do convênio, referente a um recurso Federal, Contrato de Repasse nº 894019, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação apresentada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 28 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E51DC5C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1926/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1926/2025

<Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R$. 581.455,93 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para atender a secretaria de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Obras
Função 26- Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.756 Convenio FITHA 2024
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 581.455,93
Total R$. 581.455,93
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Estado de Rondônia e da União Federal no valor de R$. 581.455,93 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para
atender a secretaria de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:2AEC863C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1927/2025

Lei Municipal Nº 1927/2025

<Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Escolinha de Futebol Rolim, com a finalidade de instalação e funcionamento no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
L E I:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Escolinha de Futebol Rolim, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 3703, bairro Centenário, em Rolim de Moura/RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.043.639/0001-97, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma escolinha da referida Associação no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Art. 2º. A Associação Escolinha de Futebol Rolim terá como finalidade precípua a prática desportiva, técnica (ensinamento dos princípios dos fundamentos do futebol), educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos no art. 217 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O convênio com a Associação Escolinha de Futebol Rolim definirá obrigações recíprocas entre as partes, objetivando o atendimento das finalidades previstas no artigo 1º desta lei.
Art. 3º. Para atendimento do contido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar as suas instalações desportivas, mantendo-as em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo conter um campo com grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para prática desportiva.Art. 4º. As instalações desportivas serão utilizadas durante as aulas ministradas aos alunos da Associação Escolinha de Futebol Rolim, que ocorrerão nos horários estabelecidos nas seguintes formas:
a) As aulas serão ministradas em dias e horários a serem acordados entre o Município e a Associação Escolinha de Futebol Rolim;
b) Por mútuo acordo, as partes poderão alterar os horários de utilização;
c) Para custear as despesas para o funcionamento da escolinha de futebol, poderá a conveniada cobrar uma taxa mensal dos alunos, desde que, reservada sem ônus vagas para alunos de baixa renda;
d) A Associação Escolinha de Futebol Rolim deverá disponibilizar no mínimo 12 (doze) matrículas/vagas gratuitas para alunos de baixa renda, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de critérios estabelecidos pela própria Secretaria.
Art. 5º. O convênio com a Associação Escolinha de Futebol Rolim será realizado de forma não onerosa em virtude do seu caráter filantrópico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:B5DB75E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
BALANÇO ANUAL/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO

ANUAL/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com os Artigos 5º e 6º da Lei Complementar 154/1996, segundo as disposições da Instrução Normativa nº.13/2004/TCE, vem através de este aviso PUBLICAR os **ANEXOS** que compõe o **PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO ANUAL referente 2024.**

Relatório Circunstanciado
ANEXO 12 – Balanço Orçamentário
ANEXO 13 – Balanço Financeiro
ANEXO 14 – Balanço Patrimonial
ANEXO 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
ANEXO 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada
ANEXO 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante
ANEXO 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa
TC-28- Qualificação dos Responsáveis
TC-13- Relação de material em estoque no almoxarifado
TC-15- Relação de bens inscritos no Ativo Permanente Móveis
TC-16- Relação de bens inscritos no Ativo Permanente Imóveis
ANEXO 10A- Relação de Restos a Pagar Processados
ANEXO 10B- Relação de Restos a Pagar não Processados
Comprovante de Devolução de saldo
Ficha Financeira dos Vereadores
Relatório Anual de Auditoria do Controle Interno

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 31/03/2025 e no endereço eletrônico:

https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar

Nova Mamoré, 31 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F3EFA5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 890/SEMUSA/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, e empresa especializada em serviço de CONTROLE DE QUALIDADE do equipamento do RAIO-X, visando atender as necessidades dos servidores do setor de radiologia do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, atendendo os critérios da RDC 330/2019 - ANVISA, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **01/04/2025**. A Abertura da Sessão**: 04/04/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).**

Nova Mamoré, 31 de março de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D4F027E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.883-GP/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 8.883-GP/2025 Em, 28 de março de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 210.000,00**(duzentos e dez mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC. Considerando a atual Situação de Emergência conforme DECRETO Nº 8878-GP/2025, venho por meio deste solicitar o uso da reserva de contingência para atender às demandas emergenciais que já surgiram, famílias já solicitaram desta Secretaria, cesta básica, água mineral e aluguel social (abrigo). A reserva de recursos é essencial para garantir uma resposta rápida e eficaz, para que possamos prestar o suporte necessário à comunidade e mitigar os impactos da situação, conforme Memorando solicitado de nº 202/SEMASC/2025, Processo nº 939/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.01		**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0035.2333		**ATENDIMENTO A SITUAÇAO DE EMERGENCIA CONFORME DECRETONº 8878-GP/2025**		
0.1.501.0000	**F:**625	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distr. Gratuita	210.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO**		
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
0.1.501.0000	**F:**360	9.9.99.99.99	Reserva de contingencia	210.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho,28 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:39D8FDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163-GP/2025

PORTARIA Nº163-GP/2025 Em, 31 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a senhora, ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES servidora pública do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora Eliziane de Araújo Lima Mendes.
CONSIDERANDO o Art. 133 do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

D E C R E T A

Art. 1° - FICA CONCEDIDA à Senhora **ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES,** brasileira, maior, servidora pública municipal deste poder Executivo, ocupante da função de Fiscal de Meio Ambiente - 40h, sob matrícula 7944, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**.

Art. 2° - O prazo da referida Licença constante no capt. do art. 1° passará a contar a partir de 07/04/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DD157776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº008/PMNM/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº008/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1113-3/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME – CNPJ n° 13.674.500/0001-50

OBJETO: **Aditamento de prazo pelo período de 30 (trinta) dias.**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 30 (trinta) dias, tempo julgado necessário para conclusão do procedimento licitatório, período compreendido entre 31/03/2025 a 30/04/2025 O valor contratual permanece inalterado de **R$ 174.809,36 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais**, sendo este, o valor total aditivado.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:71927D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº007/PMNM/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº007/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1113-3/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME – CNPJ n° 13.674.500/0001-50

OBJETO: **Aditamento de prazo pelo período de 30 (trinta) dias.**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 30 (trinta) dias, tempo julgado necessário para conclusão do procedimento licitatório, período compreendido entre 31/03/2025 a 30/04/2025.O valor contratual permanece inalterado em **R$ 121.122,50 (cento e vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais**, sendo este, o valor total aditivado.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8DBFC315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 020/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 020/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA,CPF:420.108.292-04

OBJETO:Contrato nº 020/PMNM/2024 -Locação de imóvelpara atender as necessidades da Creche Cantinho da Alegria

Prorrogação de Vigência Contratual:-Fica acordado entre as partes, o aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, período compreendido entre 02/03/2025 a 02/09/2025. As demais cláusulas e condições do Contrato, permanecem inalteradas, obedecendo à legislação pertinente, desde que não contrariem o interesse público.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8AC2DF5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº021/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº021/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA ME CNPJ n° 13.674.500/0001-50

OBJETO:**Aditamento de prazo pelo período de 30 (trinta) dias.**

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 30 (trinta) dias, tempo julgado necessário para conclusão do procedimento licitatório, período compreendido entre 01/04/2025 a 30/04/2025. O valor contratual permanece inalterado de**R$ 8.765,30 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais**, sendo este, o valor total aditivado.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:DA5D19AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 387/IPRENOM/2025
Pregão Eletrônico nº: 09/PMNM/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS.
O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, com base no julgamento da Comissão, responsável pelo Pregão Eletrônico de nº 09/PMNM/2025, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº **45.548.645/0001-00,** com taxa de -38,00% (menos trinta e oito por cento de desconto) no valor de R$ 39.060,00. (Trinta e nove mil e sessenta reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de março de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:E47D8DD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter melhor proposta para Aquisição de materiais para as Atividades desenvolvidas/ofertadas pelo CRAS**,** observadas as datas e horários discriminados abaixo:
Data da Abertura da Sessão: **04/04/2025, às 08h00min (horário de Brasilia)**
Data do Encerramento da Sessão: **04/04/2025, às 14h00min (horário de Brasilia)**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
A retirada do Edital da Dispensa Eletrônica poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Valor Global Estimado: **R$ 20.931,77**

Nova União/RO, em 31 de março de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:58ED8169

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 27/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA: 27/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO Micro ônibus**	**Placa NDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Silvane Rodrigues Fernandes CADASTRO: 266
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 640.287.122-20 RG: 607828 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10044-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 27 de março do ano corrente, onde os mesmos irão participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/03/2025

SILVANE RODRIGUES FERNANDES
RG: 607828 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:184FBB50

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**27/03/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:27/03/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO Micro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lecir Muniz Schmidt CADASTRO: 943
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 349.749.622-72 RG: 347747 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXX
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:10.191-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 27 de março do ano corrente, onde os mesmos irão participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/03/2025
Lecir Muniz Schmidt
RG: 347747 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:32D5F1D9

P M N U - RO
PORTARIA N°202, 31 DE MARÇO DE 2025

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O Prefeito do Município de Nova União- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o oficio n.0146/25-D2ªC-SPJ;
CONSIDERANDO a Decisão Monocrática n. 0261/2023-GABEOS;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, conforme disposto pela Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO; a cerca de **supostas irregularidades apontadas no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Nova União/RO – IPRENU**, conforme documentos e fatos levantados pelas providências administrativas preliminares.

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, mediante a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo, obedecidos os prazos legalmente estabelecidos no art.32 da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
Titulares:

I- EZILEI CIPRIANO VEIGA - Presidente
II- MARIA DOLORES ALVES MAIA - Membro

III- ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO – Membro

Suplentes:

I- ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA
II- SAMIA MIRANDA OLIVEIRA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 31 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2ECB1675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025. Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM. Processo Administrativo nº 4234/2024. Objeto: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 422.510,80 (*Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta Centavos*). Data de abertura: 17/04/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2025.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:B850807F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 4078/GRP/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Adjudicatários: TECPLUS LTDA - 43.456.296/0001-62;
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08;
INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.672.090/0001-68.
Valor Total Adjudicado: R$ 42.580,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2025.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:18327411

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES
O Município de Ouro Preto do Oeste/RO, torna público que, com base na apuração realizada pela COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 1151/2024, nomeada através da Portaria nº 16.118, de 01 de abril de 2024, corroborada pelo Parecer nº 205/2024, do Controle Interno, no Parecer Jurídico nº 329/2024 e 103/2025, o Chefe do Executivo expediu a seguinte DECISÃO SUPERIOR:

"Diante do que foi concluído pela Comissão Especial; diante do parecer da Coordenação do Sistema de Controle Interno e Parecer da Procuradoria Jurídica do município, ainda, com fundamento no artigo 87, inciso III e artigo 88 da Lei 8.666/1993 e a dosagem das sanções de acordo com a recomendação do Manual de Sanções do TCU (2019-2021) DECIDO:

I.Suspender temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste, a empresa Mayk Wislly de Sousa Freitas LTDA, pelo prazo de 18 (dezoito meses);

II.Suspender temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste, a empresa Focus Construções e Serviços LTDA, pelo prazo de 18 (dezoito meses);

III.Suspender temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste, a empresa Construfor Construções e Serviços LTDA, pelo prazo de 6 (seis meses)."

Ouro Preto do Oeste, 28 de março de 2025.

FÁBIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Assessor Especial da SEMINFRA

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:BCBA3E6A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO 2024 PELO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1369 de 04 de novembro de 2008

RESOLUÇÃO 05/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo físico financeiro de 2024 dos recursos Estaduais .

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal n.º 1369 de 04 de dezembro de 2008, em sessão extraordinária realizada no 31 de março de 2025..

RESOLVE

Art. 1º-**APROVAR**, em sua totalidade, o Demonstrativo Físico Financeiro referente aos recursos estaduais repassados no exercício 2024, apresentada pelo órgão gestor municipal.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2025

TÉCIO GOMES DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:13DD6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.527 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GEDER NOGUEIRA DA SILVA** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:967395D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADENDO MODIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, por meio do Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua da Matriz N° 250, através da Agente de Contratação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, do Processo Licitatório nº 173/2025, Pregão na forma Eletrônico nº 006/2025, conforme o que se segue:
Acrescenta-se ao:
4. DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:
4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
5. DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
5.1 Atestado de Capacidade Técnica (Certidão ou Declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo de Referência;
5.2 Licenciamento Ambiental;
5.3 DOF (Documento de Origem Florestal);
5.4 Licença Operacional e Cadastro Técnico Federal – CTF;

Altera-se a data de abertura do certame pra dia 11 de abril de 2025.

Inclui-se também a solicitação dos documentos acima citados ao Anexo Termo de Referência, os demais permanecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe do setor de licitação, através do telefone (69) 3198-0143 ou pelo e-mail cpl@parecis.ro.gov.br

Parecis/RO, 31 de março de 2025.

FRANCIELE SIMINHUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:E9AC502B

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 004/2025; Tipo Menor Preço por ÍTEM, processo administrativo n° 30/2025, que tem por objeto **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para compor o kit escolar - UNIKIT**. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas: **ATACADO TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.701/0001-39, no Valor total de R$ 1.872,92 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e

dois centavos); **ADELSO RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.617/0001-38 no Valor total de R$ 1.468,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **EDILSON MARCELO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.467.771/0001-40 no Valor total de R$ 68.904,70 (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta centavos). Totalizando o valor da licitação em R$ 72.246,42 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Parecis/RO, 31 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:3BFA368A

CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025**, que tem por objeto **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para compor o kit escolar – UNIKIT**, consta as seguintes atas de SRP:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025, Empresa: **ATACADO TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.701/0001-39, situada na Avenida Inderval Jose Brasil, 461 - Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP: 76.962-219 no Valor total de R$ 1.872,92 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025, Empresa: **ADELSO RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.617/0001-38, situada na Avenida Carlos Gomes, 4714, - Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO, CEP: 76.956-000 no Valor total de R$ 1.468,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025, Empresa: **EDILSON MARCELO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.467.771/0001-40, situada na Rua Getulio Dorneles Vargas, 406, - Centro, Parecis/RO, CEP: 76.979-000 no Valor total de R$68.904,70 (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta centavos).

Parecis/RO, 31 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:86A925AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-768, neste ato representado por MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34
OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo. 1.2. Objeto da contratação:
POSTO SERVENTE DE LIMPEZA PRODUTIVIDADE MINIMA 200 M² (COM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON 3955)
POSTO MOTORISTA (PEQUENO PORTE, CATEGORIA "B" OU SUPERIOR HABILITADO A DIRIGIR VEICULOS COM PESO BRUTO INFORIOR A 3,5 TONELADAS) - REGIÃO VI (CRON 3957)
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 197.614,08 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A contratação é estimada pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, em conformidade com a necessidade e a solicitação da secretaria, à luz da legislação em vigor, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. 3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades de consumo estimado inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do valor utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19 § 1º da Resolução N. 019/2023 do CINDERONDÔNIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 11.2. Orçamento Programa do Exercício 2025, no Projeto Atividade: 2069; Elemento de Despesas: 33.99.39; Fonte de Recursos: Bloco da Proteção Social Básica – PBFI - SCFVl; Despesa: 210. **PROCESSO LICITATÓRIO**: 270/2025/FMAS
Data de assinatura: 27/03/2025

Parecis/RO, 31 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:DE2D64F1

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 16.958.226/0001-30, com sede na Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, neste ato representado por Alecxandro B. Rasteiro, portador do CPF n° 619.444.402-91
OBJETO: constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução da obra para CONSTRUÇÃO DE SALA DE INFORMATICA NA ESCOLA JOSE CESTARI NO MUNICIPIO DE PARECIS/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro, anexos ao Edital e exigências constantes no Convênio celebrado entre o Estado de Rondônia e o Munícipio de Parecis/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 038/2023, por mais 60 dias, a contar de 25 de março de 2025 a 24 de maio de 2025.
Cláusula Terceira - Da Ratificação. As demais disposições contidas no Contrato 038/2023 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.
PROCESSO LICITATÓRIO: 2070/2022/SEMED
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Parecis/RO, 31 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:51859A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-768, neste ato representado por MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34
OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo.
1.2. Objeto da contratação:
PMP/RO POSTO SERVENTE DE LIMPEZA PRODUTIVIDADE MINIMA 200 M² (COM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON3955)
POSTO MOTORISTA (MÉDIO PORTE, CATEGORIA "C" OU SUPERIOR HABILITADO A DIRIGIR VEICULOS COM PESO BRUTO SUPERIOR A 3,5 TONELADAS E INFERIOR A 6 TONELADAS) - REGIÃO VI (CRON 3958)
POSTO AUXILIAR OPERACIONAL (COM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON 3960)
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 460.808,52 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 3.1. A contratação é estimada pelo período de até 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação da secretaria, à luz da legislação em vigor, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. 3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades de consumo estimado inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do valor utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19 § 1º da Resolução N. 019/2023 do CINDERONDÔNIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos (semosp)
11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 11.2. Projeto Atividade: 2027; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Gestão de Apoio as Atividades – SEMOSP; (Outros Serviços de Terceiros) Despesa 101.
PROCESSO LICITATÓRIO: 271/2025/SEMOSP
Data de assinatura: 23/03/2025

Parecis/RO, 31 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:78E878DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-768, neste ato representado por MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34
OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo. 1.2. Objeto da contratação:
PMP/RO POSTO SERVENTE DE LIMPEZA PRODUTIVIDADE MINIMA 200 M² (COM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON3955)
PMP/RO POSTO PORTEIRO - REGIÃO VI (CRON 3951)
PMP/RO POSTO SERVENTE DE LIMPEZA PRODUTIVIDADE MINIMA 800 M² (SEM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON3954)
PMP/RO POSTO COPEIRA - REGIÃO VI (CRON 3949
PMP/RO POSTO MOTORISTA (MÉDIO PORTE, CATEGORIA "C" OU SUPERIOR HABILITADO A DIRIGIR VEICULOS COM PESO BRUTO SUPERIOR A 3,5 TONELADAS E INFERIOR A 6 TONELADAS) - REGIÃO VI - (CRON 3958)
PMP/RO POSTO AUXILIAR OPERACIONAL (COM INSALUBRIDADE) REGIÃO VI (CRON 3960)
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 860.443,44 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A contratação é estimada pelo período de até 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação da secretaria, à luz da legislação em vigor, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. 3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades de consumo estimado inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do valor utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19 § 1º da Resolução N. 019/2023 do CINDERONDÔNIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 11.2. Programática: 2010 – Manutenção da Gestão Administrativa- 5% e 25%, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiro-pessoa jurídica, Despesa: 51. E Função
Programática: 2011 –Gestão Administrativa -FUNDEB 30%, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Despesa: 55.
PROCESSO LICITATÓRIO: 269/2025/SEMED
Data de assinatura: 27/03/2025

Parecis/RO, 31 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:8FEF00C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04-2025

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04-2025

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, n 150, Centro, Parecis-RO neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCONDES DE CARVALHO, e
A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO SÃO PEDRO - APROSAPE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa Jurídica de direito privado, Sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.115.590/0001-47, com sede a Linha KAPA 28, KM 05, Parecis/RO, representada pelo Sr Célio Roberto de Souza, CPF nº 662.142.972-04, Linha 95, KAPA, 28, Lote 88, com fundamento no que dispõem a Lei na 13.109 de 31 de Julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, referente ao processo nº 0001863.05.12-2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto atender a comunidade de forma geral e assim promover a melhoria das pastagens e a qualidade dos produtos adquiridos da lavoura, desenvolvendo o crescimento da agricultura Familiar, por meio de 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO:

01 PULVERIZADOR PECUÁRIO: CIMAG/PPEC 600 L-N/S022409

1.2. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do Art. 108 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 1863/2024/SEMAGRI
Data de assinatura: 11/03/2025

Parecis/RO, 31 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:BFD74A78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**22/SEMUSA/2025.**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO N°**456/2025**
Empresa Vencedora:
a) PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ N° 05.240.325/0001-65

VALOR R$**11.938,26**(onze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

TOTAL GERAL R$:**11.938,26**
Pimenteiras do Oeste, 31 de março de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:035D5B3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **07 de Abril de 2025, Segunda-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, para tratar sobre o cumprimento da Lei de Isenção do IPVA, desequilíbrio Econômico e recusa de informações ao município de Porto Velho/RO, em atendimento ao Requerimento nº 28/GVER/CMPV/2025, de autoria da Vereadora Ellis Regina.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de março de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4519273D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **09 de Abril de 2025, Quarta-feira, às 09:30 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, para discutir os índices de violência contra a mulher no município de Porto Velho, em atendimento ao Requerimento nº 34/CMPV/2025, de autoria do Vereador Gedeão Negreiros.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de março de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A589C772

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 550/CMPV-2025

Porto Velho, 31 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 01 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Zuleide Cândido Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	11

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7648906

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 05/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00008718/2025-32-e.**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR (SEDE, ALMOXARIFADO E PARQUE DA CIDADE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2025 às 10h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER
Pregoeira – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB42F334

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 06/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00009291/2025-90-e.**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2025 às 10h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER
Pregoeira – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8545389F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 02/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ n° 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa especializada em animação temática e cenografia para apresentação no evento "Pascoa no Parque 2025", através do Processo Administrativo nº 00600-00010491/2025-95-e, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 30, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016, e Artigo 83 da Resolução n° 01/2024 – EMDUR, em consonância com os pareceres da Gerência Jurídica e do Controle Interno acostados nos autos, fica **INEXIGIVEL** a presente Licitação.
Pelo objeto desta inexigibilidade a contratante pagará à empresa contratada ***BENS ANIMADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,* inscrita no CNPJ nº 47.018.164/0001-00**, a despesa no valor total de R$ 311.280,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.451.0275.1.473 – Urbanização e Manutenção dos Espaços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 311.280,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais)

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3048E75D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 03/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público, a quem possa interessar, a filiação e associação desta empresa junto à **Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI,** por meio do Processo Administrativo nº 00600-00011670/2025-40-e, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
Com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos artigos 37, 204 e 206 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, em consonância com os pareceres da Gerência Jurídica e do Controle Interno anexados aos autos, fica **INEXIGÍVEL** a presente licitação.
Pelo objeto desta inexigibilidade, a EMDUR pagará à Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI, inscrita no CNPJ nº 43.522.199/0001-20, a despesa no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	17.51
Projeto atividade	15.122.0007.2.303.000- Apoio a Logística dos Serviços Básicos
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ 33.90.30 - Material de Consumo
Valor Total	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D9F6155

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no Decreto nº 63/I de 06 de janeiro de 2025 e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c art. 70 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00028292/2024-52-e, cujo objeto se consiste em**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SENSORIAIS**

INTERATIVOS, APARELHOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE INCLUSIVOS, APARELHOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E ESTAÇÃO DE ALONGAMENTO/MUSCULAÇÃO, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 045/C.I./EMDUR/2025, de 26 de março de 2025, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA.
CNPJ: 09.135.430/0001-95
LOTE: 01, 02, 03, 04 e 06
VALOR TOTAL: R$ 2.379.999,80
POR EXTENSO: (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ZIOBER BRASIL LTDA.
CNPJ: 08.374.053/0001-84
LOTE: 05
VALOR TOTAL: R$ 565.000,00
POR EXTENSO: (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

Porto Velho, 28 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76A2883A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 155/2025

Porto Velho, 31 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Exonerar, **SABRINA FRANCIELE VICENTIN,** cadastro n.º 12904, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DA PROCURADORIA GERAL,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA24FA36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 156/2025

Porto Velho, 31 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Exonerar, **TAINÁ AGRA COSTA HOSQUEM,** cadastro n.º 15678, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4B9A3E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 049/PGM/2025

EXTRATO Nº 049/PGM/2025 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00007313/2023-15-e
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADORA: Empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/RO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2016
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Dom Pedro II nº 2684, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, com área de 4.037 m², composto em 04 pavimentos, cada um medindo 1.000 m², sendo o pavimento térreo composto de 02 recepções com 02 banheiros, e estacionamento interno com capacidade par 50 veículos, 03 pavimentos superiores composto de 25 salas, 02 salas para uso de copa e depósito, com 02 blocos de banheiros coletivos com 03 sanitários, sendo 01 deles para uso de portador de necessidades especiais, totalizando 18 sanitários, 01 elevador para 08 pessoas, subestação de 225 Kva, poço semi-artesiano, reservatório de água com capacidade de 15.000 litros, rede telefônica, internet, rede lógica e TV a cabo., para funcionamento da Unidade Administrativa da SEMED, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/PGM/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 04.04.2025;

Reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 77.222,93 (setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) para R$ 84.779,02 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), passando o valor anual da locação para R$ 1.017.348,24 (Um milhão e dezessete mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até o final do exercício de 2025 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Receita de impostos e de transferências de impostos, com o valor de R$ 751.707,38 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Os valores remanescentes deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 27 de março 2025

Responsável Pelo Extrato
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D37B37D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 55/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 55/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 31 de março de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar n° 00600-00004858/2025-31-e, que contém anexo o Processo 00600-00006378/2024-24-e, instaurado por intermédio da Portaria n° 25/2024/CD/SPPD/PGM, publicado no Diário Oficial do Município, n° 3917 em 12/02/2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93FABE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 56/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 56/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 31 de março de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar n° 00600-00005123/2025-25-e, que contém anexo o Processo 00600-00020319/2023-88-e, instaurado por intermédio da Portaria n° 26/2024/CD/SPPD/PGM, publicado no Diário Oficial do Município, n° 3917 em 12/02/2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70767826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 57/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 57/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 31 de março de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar n° 00600-00043593/2024-14-e, que contém anexo o Processo 00600-00030945/2023-82-e, instaurado por intermédio da Portaria n° 175/2024/CD/SPPD/PGM, publicado no Diário Oficial do Município, n° 3817 em 19/09/2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BD9CC26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2025.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 00600-00017541/2022-12-e,

RESOLVE

Nomear o servidor ELIAS JACSON VASQUES MELO, cadastro nº 49040, OAB/RO Nº 6.080, para atuar como defensor dativo no processo supramencionado, em consonância com os artigos 204 e 194, § 2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ADB06C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 054/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº. 054/CD/SPPD/PGM/2025

Porto Velho, 28 de março de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 011/CD/SPPD/PGM/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00032977/2024-01-e, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F72C3BB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.247 , DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera o § 1°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, e acrescenta o § 19° do art. 2°-A, da Lei n° 2.477/2027, de 29 de abril de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera os §§ 1°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, e cria o § 19 no artigo 2º-A da Lei n° 2.477/2017, de 29 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1° - Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Sociedade Cultural Galo da Meia-Noite, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§4° – Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural e Recreativa Murupi, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§5° - Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Sociedade Cultural e Carnavalesca Axé Folia Mix, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§6° – Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Recreativa e Cultural Porto Maria, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§7° - Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Stronda Eletro, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§8° – Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Carnavalesca do Bloco Tô de Folga, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§9° - Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural e Esportiva Raça Rubro Negra, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Presidente Dutra, seguindo pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Rafael Vaz e Silva."

"§19° - Circuito Cultural Zona Leste, pertinente à Sociedade Cultural Bloco das Cachorras, compreende inicialmente a concentração na Rua Jaguarão, seguindo pela Rua América, Rua Daniela, Rua Benedito Inocêncio, Rua Vanice Barroso, Rua Vila Nova; retornado pela Rua Daniela, Rua América e Rua Jaguarão."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4718/2025.
Autoria: Vereador Dr. Gilber Rocha Mercês.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9DBDA779

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 026/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 28 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
PORTARIA Nº 026/2025/DA/SGG
Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora nominalmente especificada abaixo, atualmente lotada no Departamento Legislativo, para ser a Representante Setorial do Sistema de Controle Interno desta Secretaria Geral de Governo-SGG.

SERVIDORA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Isabele Falcão de Miranda	10078667	Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira

Art. 2°. As atribuições da Representante Setorial do Sistema de Controle Interno, conforme consta no art. 15 da LSCI (Lei Complentar n° 767, de 14 de junho de 2019) *in verbis:*
Art. 15. O representante setorial do Sistema de Controle Interno a que se refere o art.2°, VI, 'b', tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema do Controle Interno - SCI em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora do Sistema de Controle Interno e o Órgão Central de Controle Interno – OCCI, tendo como principais atribuições:
I – identificar os pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade atua como órgão central, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos normativos aos quais a unidade está vinculada em que atue como unidade executora ou como órgão central de qualquer sistema administrativo;

III – Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dos regulamentos e normativos a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
IV – encaminhar ao órgão competente documentos sobre as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V – coordenar e orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia, afetas à sua unidade;
VI – Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências, encaminhadas pelo Órgão Central de Controle Interno – OCCI, inclusive quanto a obtenção e encaminhamento das respostas da unidade sobre as constatações e recomendações apresentadas nos relatórios de avaliação de controle interno de gestão;
VII – Comunicar ao titular do Órgão Central do Sistema Administrativo e sua chefia superior, com cópia para o Órgão Central de Controle Interno – OCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Assinado por **Oscar Dias De Souza Netto** - Secretário Geral de Governo - Em: 30/03/2025, 19:42:34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7812415B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO N. 001/2025

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - CGP/PVH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, especialmente pelos artigos 30 e 31, concede AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS à empresa **SB Participações Societárias LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.617.090/0001-05, com sede na Av. Cosme Ferreira, 1877, Sala C, CEP: 69.083-000, na cidade de Manaus-AM, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente autorização tem por objeto a realização de estudos técnicos, econômicos e jurídicos para a construção de centro de apoio diagnóstico por imagem e análise clínicas, integrada à rede hospitalar e à central de regulação pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, com plataforma de telemedicina, telelaudo e tele aconselhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A autorização é concedida sem exclusividade, conforme dispõe o inciso I, do artigo 31, da Lei Complementar nº 592/2015.

2.2. A presente autorização não gera direito de preferência para a outorga de eventual concessão decorrente do objeto autorizado (art. 31, II).

2.3. A autorização não obriga o Poder Público a realizar licitação para exploração do objeto autorizado (art. 31, III).

2.4. O **valor máximo para ressarcimento** será de R$ 2.136.210,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil, duzentos e dez reais), limitado a 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público-privada, conforme § 2º do art. 28 da Lei Complementar nº 592/2015, a ser previsto expressamente em eventual licitação futura (art. 31, IV).

2.5. A autorização é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou repassada a terceiros sem anuência expressa do CGP/PVH (art. 31, V).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

3.1. O autorizado deverá desenvolver os estudos objeto desta autorização dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma abaixo:

Início do estudo: a partir da disponibilização dos dados;
Apresentação do relatório preliminar: 90 dias;
Entrega do estudo finalizado: 180 dias.

3.2. Deverá ser garantida a transparência na elaboração dos trabalhos, permitindo acesso às informações pelo Poder Público sempre que solicitado.

3.3. O autorizado deverá apresentar relatórios de andamento e conclusivos ao CGP/PVH, respeitando os marcos intermediários fixados na solicitação de autorização.

3.4. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá resultar na revogação da autorização, sem direito a ressarcimento de valores ou compensações.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo CGP/PVH nas hipóteses previstas no artigo 32 da Lei Complementar nº 592/2015, sem ônus para o Poder Público.

4.2. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Porto Velho ou de quaisquer de suas autarquias, fundações ou empresas públicas, perante terceiros, pelos atos praticados pelo autorizado (art. 31, parágrafo único).

4.3. O autorizado poderá desistir da execução dos trabalhos mediante comunicação formal à Secretaria-Executiva do CGP/PVH, observadas as disposições do artigo 34 da Lei Complementar nº 592/2015.

4.4. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE99CDF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício Interno nº 10/GAB/SMTI/SGG, de 21 de março de 2025 (25525346-e).

RESOLVE:

Nomear, pelo período de 24.03.2025 a 28.03.2025, o servidor **PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES**, cadastro nº 10078734, em substituição ao Titular Cezar Eduardo Dondoni Marini, cadastro nº 10078190, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, em virtude de viagem/diárias, conforme previsto no Decreto nº 20.851, de 19 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F3982D88

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício Interno nº 10/GAB/SMTI/SGG, de 21 de março de 2025 (25525346-e).

RESOLVE:

Nomear, pelo período de 1º.04.2025 a 03.04.2025, o servidor **PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES**, cadastro nº 10078734, em substituição ao Titular Cezar Eduardo Dondoni Marini, cadastro nº 10078190, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, em virtude de viagem/diárias, conforme previsto no Decreto nº 20.848, de 19 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7481516C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.879, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.003, de 07 de março de 2025, que "Cria a Ajuda de Custo para Atividade Delegada Municipal – ACADM, define critérios para sua concessão e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00012950/2025-75-e.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O procedimento para formalização de convênio com o Estado de Rondônia para realização de Atividade Delegada Municipal, a fixação dos valores e as condições para pagamento da Ajuda de Custo para Atividade Delegada Municipal – ACADM, instituída pela Lei Complementar nº 1.003, de 07 de março de 2025, devem observar as regras fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA AJUDA DE CUSTO PARA ATIVIDADE DELEGADA MUNICIPAL (ACADM)

Art. 2°A ACADM é destinada exclusivamente a cobrir despesas de transporte, locomoção urbana e alimentação dos Policiais Militares, Penais e Civis do Estado de Rondônia que, voluntariamente, exercerem Atividade Delegada Municipal por força de convênio celebrado com o Município de Porto Velho.
§ 1º A Atividade Delegada Municipal será desenvolvida exclusivamente fora do horário regular de expediente e das escalas normais de serviço dos Policiais Militares, Penais e Civis, nos dias de folga, feriados e finais de semana.
§ 2º A ACADM possui natureza indenizatória, transitória, eventual e excepcional, não se incorporando aos vencimentos para fins previdenciários ou quaisquer outras vantagens.
§ 3º O exercício da Atividade Delegada Municipal não ensejará o pagamento de adicional por serviço extraordinário ou diárias, nem a concessão de folga compensatória.
§ 4º Somente Policiais Militares, Penais e Civis que estejam em pleno exercício de suas funções poderão exercer Atividade Delegada Municipal.
§ 5º As atividades exercidas pelos Policiais Militares, Penais e Civis no âmbito da Atividade Delegada Municipal deverão estar estritamente compatíveis com suas funções constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 3° O policial voluntário poderá exercer até 8h (oito horas) ininterruptas, para cada atuação em ações de Atividade Delegada Municipal, com limite máximo de 120h (cento e vinte horas) de participações mensais.

Art. 4° O pagamento da ACADM será realizado pelo Município de Porto Velho ao Estado de Rondônia, que se responsabilizará pela destinação dos valores aos Policiais Militares, Penais e Civis, na forma prevista no convênio.

CAPÍTULO III
DA ATIVIDADE DELEGADA MUNICIPAL

Art. 5° Considera-se Atividade Delegada Municipal, para os fins deste Decreto, além do policiamento ostensivo e comunitário, a assistência aos demais órgãos municipais no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes, e o ordenamento e uso adequado dos espaços urbanos.

Parágrafo único. Incluem-se também como Atividade Delegada Municipal:
I – atividade de inteligência, abrangendo a análise estratégica de dados e a produção de informações para subsidiar ações operacionais; e
II – atividade de ensino, cívica e cultural, além de programas de orientações educativas ou similares que promovam resultados positivos para a segurança pública.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES

Art. 6º O valor da hora da Atividade Delegada Municipal é fixado em:
I – R$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os Supervisores; e
II – R$ 40,00 (quarenta reais) para os demais Membros.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – supervisor: Função voluntária exercida por Policial Militar, Penal ou Civil, mais antigo da equipe, sendo o responsável por liderar, fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades dos demais membros, inclusive realizar avaliação de desempenho e criar relatórios das atividades executadas; e
II – membro: Função voluntária exercida por Policial Militar, Penal ou Civil, sendo o responsável pelo apoio e execução da Atividade Delegada Municipal.

CAPÍTULO V
DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 7º Os órgãos de segurança do Estado de Rondônia promoverão a seleção de Policiais Militares, Penais e Civis para formação de cadastro reserva de voluntários para a Atividade Delegada Municipal.
Parágrafo único. A participação do voluntário nas ações de Atividade Delegada Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 1.003, de 07 de março de 2025, dependerá da conveniência e da necessidade da Administração Municipal.

Art. 8º São deveres dos voluntários:
I – desempenhar suas atividades com assiduidade;
II – manter conduta ética, legal, colaborativa e cordial no desempenho de suas atividades, nas abordagens e no trato com o público em geral;
III – identificar-se, prontamente, sempre que for solicitado;
IV – zelar pela continuidade das ações da Atividade Delegada Municipal, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a atuação voluntária, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição;
V – respeitar e cumprir a legislação, normas e regulamentos específicos conforme área de atuação; e
VI – apresentar esclarecimentos, relatórios, justificativas, atestados ou outros expedientes, quando necessários, para o fiel desenvolvimento e controle das ações.

Art. 9º O descumprimento dos deveres previstos no art. 9º deste Decreto impedirá o voluntário de concorrer às escalas pelo período de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. No caso de reincidência em até 90 (noventa) dias, o impedimento de participação dar-se-á por 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VI
DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Art. 10.O procedimento administrativo para formalização do convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, instruído com plano de trabalho contendo, no mínimo:
I – razões que justifiquem a celebração do convênio;
II – definição clara das atribuições dos Policiais Militares, Penais e Civis no âmbito municipal, respeitando os limites constitucionais de sua atuação;
III – descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas;
IV – etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
V – previsão dos valores a serem repassados pelo Município de Porto Velho ao Estado de Rondônia para custeio da ACADM, bem como o valor da compensação de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 1.003, de 07 de março de 2025;
VI – quantidade de horas a serem executadas;
VII – obrigação de prestação de contas pelos órgãos envolvidos;
VIII – vigência do convênio e suas possibilidades de prorrogação; e
IX – existência de créditos orçamentários vinculados ao objeto do convênio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O convênio poderá prever a obrigatoriedade de o voluntário utilizar identificação visual de sua atuação a serviço do Município de Porto Velho, durante as ações da Atividade Delegada Municipal, respeitando o Regulamento de Uniformes do órgão de segurança de origem.

Art. 12. A celebração do convênio será precedida de análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município (PGM), segundo

suas respectivas competências, quanto ao atendimento dos aspectos técnicos e jurídicos necessários à celebração do instrumento.
Parágrafo único. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo os partícipes responsáveis pelas obrigações e usufruindo das vantagens somente do período em que participaram do acordo, sendo vedada a inclusão de cláusula de permanência obrigatória ou sanção aos denunciantes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3B4F01BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.190/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **JESSICA OLIVEIRA LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Elaboração Orçamentária, CC-11, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.079/I, de 13 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:5458F6FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.191/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LIDIANA OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Tesouraria, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:339AABB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.192/I, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Elaboração Orçamentária, CC-11, da Subsecretaria de Orçamento (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:440B5F18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.193/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37D45A32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.194/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ANIE LINDA BASTOS TERÇO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E19B5EEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.195/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2025.

Secretaria Geral de Governo – SGG		
FRANCINEUDE DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
Subsecretaria de Política Governamental		
KRYS KELLEN ARRUDA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE2316A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.196/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **EDILENE MENDONÇA BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E88CF68

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.197/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **LUCAS DE OLIVEIRA LOPES** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09920C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.198/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E INFRAESTRUTURA	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52B8418E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.199/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ANIE LINDA BASTOS TERÇO** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Pesquisa Mercadológica, CC-14, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AD4F6C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.200/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de abril de 2025.

LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC-14
KRYS KELLEN ARRUDA	ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	CC-20

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7CDD6DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.201/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EEB29D9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.202/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2025.

TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES	GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0179FFBD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.203/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2025.

JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17
THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9EFCCED4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.204/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2025.

SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ARNALDO FORTES ALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17
FABIO VIEIRA REGO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
SUED DAVID DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2E513A36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.205/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de abril de 2025.

TIAGO RAMOS PESSOA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
GABRIELA HEVELIN DA SILVA VAZ	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:64D547B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.206/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de abril de 2025.

JOELMA VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7D40524

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.207/I, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de abril de 2025.

ELSON ASSIS FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO	CC-11
DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE TAXAS DE POSTURAS URBANAS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41A0D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 389/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA o servidor **JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES,** Cadastro nº 1007635, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS, do Quadro de Pessoal do Município, para a **Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o despacho e-DOC E05D6CF6, Ofício n.º 650/2025/ASGOV/SGG - e-DOC BA3B8106, OFÍCIO Nº 143/ DA/ GAB/ FUNCULTURAL/2025 - e-DOC DC125E15.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F916E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 391/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA,** Cadastro nº 10078336**,** para exercer,no período de **03/032025 a 01/04/2025,** o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE - CC 15**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, em substituição a titular **ELIANE HERMES STIPP**, Cadastro nº1006685, em razão de férias no mesmo período, conforme despacho - e-DOC 04109C4A, Ofício n° 65/2025/DRH/DA/SUGINST/SEMPOG - e-DOC DA1AC336.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:319E02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 390/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA o servidor **GERVANI DO NASCIMENTO** Cadastro nº 271742, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB,** do Quadro de Pessoal do Município, para a Prefeitura Municipal de Castanheiras, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/04/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o Despacho e-DOC 27E50BFF,Ofício nº. 467/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 48A78663, Ofício nº 063/GAB/2025 - e DOC 4B8CDD42.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7796D510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 3/2025 -
DICAS/DGP/GAB/SEMAD 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

SOLICITAR O COMPARECIMENTO da servidora **ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA,** Cadastro nº 865173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para conhecimento quanto a instauração de processo para apuração de possível Abandono de Cargo em razão de faltas injusticadas, conforme processo nº 00600-00013208/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CF1A940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 392/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADAMIS DOS ANJOS ARAUJO,** Cadastro nº 3790, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação- SEMED,** no período de **15/03/2025 a 14/03/2026** de acordo com o processo nº 00600-00010170/2025.

Art. 2º – O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5448F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 393/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ROSENITA PAULA FERREIRA,** Cadastro nº 316051,

ocupante do cargo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00009370/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD27468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 394/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora ELIANE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**,** Cadastro nº 97255, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do **Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED,** no período de **18/03/2025 a 18/03/2026** de acordo com o processo nº 00600-00008664/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B5F9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 396/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA,** Cadastro nº 242355/315640, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/TECNICO EM HIGIENE DENTAL sequencialmente, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA,** no período de **25/07/2024 a 24/07/2025**, de acordo com o processo nº 00600-00040498/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5503620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 397/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA CAROLINA COSTA LUSTOSA,** Cadastro nº 106866, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00007875/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47379891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 398/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO A CEDÊNCIA da servidora **GLAUCIA LOPES NEGREIROS ,** referente ao Cadastro nº 199697, ocupante do cargo de PROFESSOR para a Assembleia Legislativa de Rondônia -ALE/RO constante na Portaria n º 273/2025 - DICAS/DGP/SEMAD , de acordo com o Ofício n.º 681/ 2025/ ASGOV/SGG e OFÍCIO Nº 1260/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC, mantendo-se inalterada a cedência referente ao Cadastro nº 28341 realizada na mesma Portaria n º 273/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6E010BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N.º DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 237 – Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** representada pelo Sr. Secretário Antonio Figueiredo de Lima Filho, portador da Cédula de Identidade nº 341605670 SSP/SP e do CPF nº 000.924.632-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Termo de Apostilamento aos Contratos N.º DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020**, originários do Processo Eletrônica nº 00600-00005666/2022-08, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes aos Contratos **N.º DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020,** compreendidas entre o período de 03/2025 a 03/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2025 no Empenho n.º 23/2025, no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Os recursos supracitados, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Referentes ao restante exercício financeiro de 2025, serão providenciados recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: – Projeto/Atividade 2.002, Código: 07.01.04.122.007.2.002, Elemento de Despesa: 33903900000, Subelemento: 33903943000, Fonte de Recurso: 1.501 – Outros recursos não-vinculados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante dos Contratos **N.º DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53A74A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: DESC Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 237 – Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** representada pelo Sr. Secretário Antonio Figueiredo de Lima Filho, portador da Cédula de Identidade nº 341605670 SSP/SP e do CPF nº 000.924.632-07, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato: DESC nº 014/2020**, originário do Processo Eletrônica nº 00600-00005363/2022-87, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato DESC n.º 014/2020, compreendidas entre o período de 03/2025 a 03/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2025 no Empenho n.º 67/2025, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Os recursos supracitados, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Referentes ao restante exercício financeiro de 2025, serão providenciados recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação:

– Projeto/Atividade 2.002, Código: 07.01.04.122.007.2.002, Elemento de Despesa: 33903900000, Subelemento: 33903943000, Fonte de Recurso: 1.501 – Outros recursos não-vinculados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **DESC n.º 014/2020**, sendo que as

demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC49812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 49/2025 DEAD/GAB/SEMAD 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE: Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão FALA.BR/SEMAD, instituídos pela Portaria nº 38/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 18 de Março de 2025.

DISPENSAR

Matrícula	Servidor	Função
272071	KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Titular
27161	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	1º Suplente

DESIGNAR

Matrícula	Servidor	Função
1006216	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	Titular
17919	SARA PORTELA ANDRADE DE AGUIAR	1º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AB745C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO (RENOVAÇÃO)

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO BANCO PINE S.A, PARA OPERAR NAS MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIOS, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00045336/2023-28-e

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO PINE S.A, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 10.950/I, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO PINE S.A**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 4º, 5º e 6° andares, salas 54 e 64, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob n° 62.144.175/0001-20, representada por **ALCIDES ROBERTO ROCHA** com CPF n° 034.038.188-45 e RG n° 13701026 SSP/SP e **GUILHERME VIEIRA NEVES** com CPF n° 181.376.198-10 e RG n° 17690111 SSP/SP, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO CRÉDITO PESSOAL: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode excederao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato

firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condiçõesestabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;

b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

2 – DO CARTÃO DE CRÉDITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidormunicipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir dadata de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimireventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

3- DO CARTÃO BENEFÍCIO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas para as consignações em folha de pagamento no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pelo ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA, quais sejam as previstas o Incisos VI, do artigo 8º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos queordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos contribuição ou para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como, por entidade administradora de plano de saúde. O limite de 30% estabelecido, acrescido dos 10% (dez por cento) para as operações já especificadas, poderá ser excedido em mais 10% (dez por cento), se for exclusivamente referente às operações previstas no inciso VI do Art. 8° do Decreto nº 17.889.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de benefícios, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de benefícios, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formatode arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de benefícios, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de benefícios, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de benefícios;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;

b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de benefícios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de benefícios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

ALCIDES ROBERTO ROCHA
Guilherme Vieira Neves

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52EDB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA NO113/2025/ SIM/ SEMAGRIC

Porto Velho, 27 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I de 31/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1°-Publicar a Renovação do registro de N° 025 do Serviço de Inspeção Municipal - SIM em nome da empresa de razão social: MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, com nome fantasia: CENTER FRIOS, CPF/CNPJ: 143.26822/0001-71 conforme Laudo Técnico no 04/2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Rua Mario Andreazza, 8072 – Bairro JK II / Porto Velho – RO
CEP 76.829.374 - Fone: (69)3901-2809 / 3371 – www.portovelho.ro.gov.br

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:551E7926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"*Dispõe sobre a Aprovação da Ficha de Monitoramento e Funcionamento das Entidades/Instituições que atuam no Atendimento a Pessoa Idosa no Município de Porto Velho – RO".*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar nº 1.190 de 22 de dezembro de 1994 e no Art. 21º da Resolução Nº 06 de 05 de abril de 2023.
CONSIDERANDO as atribuições da Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa determinada no Art. 22º da Resolução Nº 06 de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Ficha de Monitoramento e Funcionamento das Entidades/Instituições que atuam no Atendimento a Pessoa Idosa no Município de Porto Velho – RO, conforme Anexo I desta Resolução.
Art. 2º A Ficha de Monitoramento e Funcionamento das Entidades/Instituições que atuam no Atendimento a Pessoa Idosa será utilizada exclusivamente pelos conselheiros que compõem a Comissão de Fiscalização, Visita e Acompanhamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMPI, durante as diligências em entidades e organizações que prestam serviço de assistência a Pessoa Idosa no âmbito governamental e privado no Município de Porto Velho – RO.
Art. 3º Após o preenchimento da Ficha de Monitoramento e Funcionamento das Entidades/Instituições que atuam no Atendimento a Pessoa Idosa, os conselheiros entregarão ao Secretário de Direitos/COMPI para providências administrativas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO I

FICHA DE MONITORAMENTO E FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

DATA: //
HORA:H min.

NOME DOS CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS:

1. _____

2. _____

3. _____

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

NOME: _____

CNPJ: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

HÁ QUANTO ESTÁ ATIVO? _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

2-TIPO DE UNIDADE:

( ) MANTENEDORA ( ) EXECUTORA ( ) AS DUAS OPÇÕES ANTERIORES

2.1-NATUREZA JURÍDICA:

( ) PÚBLICA FEDERAL

( ) PÚBLICA ESTADUAL ( ) PÚBLICA MUNICIPAL

( ) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA– OSCs

2.2 -TIPO DE IMÓVEL:

( ) CEDIDO
( ) PRÓPRIO
( ) ALUGADO

2. 3 -LOCALIZAÇÃO:

( ) URBANA ( ) RURAL ( ) DISTRITAL

3 - SITUAÇÃO OPERACIONAL

( ) ATIVA ( ) DESATIVADA ( ) SUSPENSA( ) EXTINTA ( ) OUTROS

SE OUTROS, ESPECIFICAR:
_____

_____

4. -A ENTIDADE RECEBE RECURSO:

( ) PRÓPRIO ( ) PÚBLICOS ( ) OUTROS

SE OUTROS, ESPECIFICAR:
_____

_____

4.1 - OS ACOLHIDOS TEM OS SERVIÇOS PRESTADOS PAGOS:

( ) TOTAL

( ) GRATUITOS

( ) PARCIAL QUAL A PORCENTAGEM? _____

5.-ESTRUTURA FÍSICA:

_____

_____

_____

5.1 --QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES:

( ) SEDE PRÓPRIA
( ) BOA
( ) REGULAR
( ) RUM

6 . OBJETIVOS DA VISITA:

_____

_____

_____

_____

7 . CONSTATAÇÕES:

_____

_____

_____

7. 1 -NOME E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

1. _____

2. _____

3. _____

8. -PARECER:

_____

_____

_____

_____

_____

9 . -ASSINATURA DOS CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

1 _____

2. _____

3. _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F963012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 02/2025 DO EDITAL Nº 02/2025/ASTEC/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios

do Estado de Rondônia, n.º 2405, de 26.02.2019 e Decreto n.º 33/I, de 1º de janeiro de 2025, ERRATA n.º 01/2025 DO EDITAL n.º 02/2025/ASTEC/SEMED publicada em 10 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n.º 3934 e ainda considerando o OFÍCIO INTERNO N.º 482/2025/DIACP/SEMED (e-DOC DA568751).

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital n.º 02/2025/ASTEC/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no dia 28 de fevereiro de 2025, edição 3915 e ERRATA n.º 01/2025 DO EDITAL n.º 02/2025/ASTEC/SEMED publicada em 10 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n.º 3934, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital Período de Inscrição Via Internet	28/02 a 10/03/2025
Homologação das Inscrições	12/03/2025
Análise dos Critérios de Seleção	24/03 a 04/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Seleção	08/04/2025
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise dosCritérios de Formação e Seleção	09/04/2025
Resposta ao Recurso Contra o Resultado Preliminar daAnálise dos Critérios de Formação e Seleção	15/04/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	22/04/2025
Divulgação do Edital de Convocação	24/04/2025

Leia-se:
ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital Período de Inscrição Via Internet	28/02/2025 a 10/03/2025
Homologação das Inscrições	12/03/2025
Análise dos Critérios de Seleção	27/04/2025 a 15/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Seleção	18/04/2025
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise dosCritérios de Formação e Seleção	19/04/2025
Resposta ao Recurso Contra o Resultado Preliminar daAnálise dos Critérios de Formação e Seleção	29/04/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	02/05/2025
Divulgação do Edital de Convocação	02/05/2025

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB43AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2025/ASTEC/SEMED

ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2025/ASTEC/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n.º 2405, de 26.02.2019 e Decreto n.º 33/I, de 1º de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o título da Portaria nº 05/2025/ASTEC/SEMED (e-DOC EC660749-e) publicada em 12 de fevereiro de 2025 na edição nº 3917.
ONDE SE LÊ:
Portaria nº 05/2024/ASTEC/GAB/SEMED
LEIA-SE:
Portaria nº 05/2025/ASTEC/SEMED

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A696C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TORNAR SEM EFEITO A ADESÃO POR MEIO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Geraldo Sena Neto RESOLVE tornar sem efeito a **ADESÃO POR MEIO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, publicado no D.O.M. em 31/03/2025 Código Verificador 667F7CAD.

GERALDO SENA NETO
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AFAD15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
ADESÃO POR MEIO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação torna público que **SOLICITOU ADESÃO POR MEIO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, DA PREFEITURA DE PALMAS/TO, tal medida visa evitar a interrupção dos serviços de conservação viária, devida a urgência na prestação dos serviços do Município de Porto Velho/RO. Destaca-se que está em andamento na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação o processo nº 00600-00004958/2025-68-e, cujo objeto é a implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Concreto Betuminoso Usinado a Quente Aplicado a Frio), em virtude do valor da Adesão da Ata não suprir a necessidade dessa secretaria.

GERALDO SENA NETO
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74F0D461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 014/DRH/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 014/DRH/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 27 de março de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Serviços e Materiais Permanentes** na

Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
10078996	Robson Ruan da Silva Santos	Presidente	SEMPOG
1007478	Tania Maria Gomes Donato Silva	Suplente	SEMPOG
198285	Leila Nascimento Izel	Membro	SEMPOG
10078949	Kevin Maramaldo Pereira	Membro	SEMPOG

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 005/DRH/DA/GAB/SEMPOG, de 25.02.2025, publicada no D.O.M. Edição nº 3928, de 27.02.2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F8C539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 1/2025/DGU/SEMUR, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTAPÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS VISANDO A RETIFICAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA LESTE I, FNHIS III, FNHIS IV.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), no uso de suas atribuições legais,torna público que realizará **CONSULTA PÚBLICA**, com o objetivo de apresentar e oficializar a Denominação de Vias do Empreendimento Habitacional **PRO MORADIA LESTE I, FNHIS III e FNHIS IV,** em atendimento da retificação do Projeto Urbanistico para fins de Regularização Fundiária.

A consulta ocorrerá no Distrito Sede de Porto Velho na data **05 de abril de 2025,** conforme LOCAL E HORÁRIO DESCRITO ABAIXO.

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORARIO
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL **ENGENHEIRO WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA**	**Rua Oswaldo Ribeiro com Mané Garrincha s/nº – Porto Velho**	**05/04/2025**	**15:30 às 17:00**

FRANE BASQUEZ CASTELO BRANCO
Gerente da Divisão de Elaboração de Projeto Urbanistico (DIPU/DGU)

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Gestão Urbana (DGU)

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3ECF051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 03/COJUSA/PGM/2025

EXTRATO N° 03/COJUSA/PGM/2025

PROCESSO Nº 00600-00003130/2023-21-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PARAÍSO LTDA

CONTRATO Nº 01/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano tipo comercial, Inscrição Municipal nº 03.03.033.0151.001, com 3.593m² (três mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados) de área construída, localizado na Av. Campos Sales, nº 2283, bairro Centro de Porto Velho/RO, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

TERMO ADITIVO: O referido Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do documento de aluguel do imóvel supracitado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. e-DOC: C5E64AE9

O valor estimado desta contratação é de R$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais), sendo distribuídos em R$ 145.000,000 (cento e quarenta e cinco mil reais) mensais.

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ratificando-se os demais termos do contrato 01/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, para que surtam seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Os recursos das despesas com o objeto deste termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta do Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000, Fonte dos Recursos: 150000151002.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1B1733E7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214BFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 42/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 42/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
Art. 1° - Revoga-se a Portaria nº 376/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de outubro de 2022, contrato Nº009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA – PROCESSO: 08.00539-000/2021, de fiscalização dos Contratos de locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Nomear para fiscalização e gestão de contrato:

Matrícula	Nome	Unidade	Função
239666	Leila Pedrosa Araújo	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	GESTOR DE CONTRATO
239386	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES/EXTREMA	FISCAL TÉCNICO
239526	JUSSARA DA SILVA NOBREW	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	FISCAL TÉCNICO

Art.3º Compete ao Fiscal de Contrato:
a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento e dos termos do contrato;
b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, se for o caso dando ciência ao Diretor Administrativo – DA/SEMUSA;
e) Ratificar os recibos, com a identificação do nome completo, matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
f) Acompanhar a execução das despesas em todas as fases;
g) Propor ao ordenador de despesa aplicação da penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições e cláusulas contratuais;
h)Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C5F3AB28

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C869911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 43/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 43/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
Art. 1° - Revoga-se a Portaria nº 376/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de outubro de 2022, contrato Nº067/2004/PGM/SEMUSA – PROCESSO: 00600-00003336/2023-51-e, de fiscalização dos Contratos de locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Nomear para fiscalização e gestão do contrato Nº067/2004/PGM/SEMUSA – PROCESSO: 00600-00003336/2023-51-e:

Matrícula	Nome	Unidade	Função
239666	Leila Pedrosa Araújo	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	GESTOR DE CONTRATO
239386	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES/EXTREMA	FISCAL TÉCNICO
239526	JUSSARA DA SILVA NOBREW	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	FISCAL TÉCNICO

Art.3º Compete ao Fiscal de Contrato:
a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento e dos termos do contrato;
b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, se for o caso dando ciência ao Diretor Administrativo – DA/SEMUSA;
e) Ratificar os recibos, com a identificação do nome completo, matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
f) Acompanhar a execução das despesas em todas as fases;
g) Propor ao ordenador de despesa aplicação da penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições e cláusulas contratuais;
h)Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 554D1F31

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09365232

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MARCOS XXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. MARCOS XXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 471XXXSESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.789.XXX-XX, residente na Rua Vale XXXXX nº XXXX, Bairro Nova XXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00008895/2023-57-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0413, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas

pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0413 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 20/03/2025 e seu término a data de 31/03/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de Março de 2025.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

MARCOS DIAS DE ARAUJO
Autorizatário – CPF: XXX.789.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BABBBDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº7/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. VALDECI XXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. VALDECI XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 903XXXSESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.ºXXX.284.XXX-XX, residente na Rua nº Raimundo XXXXXX, nºXXXX, Bairro XXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00009078/2023-16-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0542, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0542 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 19/03/2025 e seu término a data de 28/02/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 20 de Março de 2025.

Documento elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

VALDECI DE SOUZA COSTA
Autorizatário – CPF: XXX.284.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B45E543

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 06/ASTEC/GAB/SEMA/2025

PORTARIA Nº 06 /ASTEC/GAB/SEMA/2025

"Dispõe sobre a designação de servidores para realização de auditoria de conformidade."

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41/I, de 1º de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de verificar a conformidade dos atos administrativos relacionados aos processos indicados, resolve:
Art. 1º. Designação
Designar os seguintes servidores para realizar auditoria de conformidade nos processos administrativos:
1. Processo nº 00600.00006923/2023-00
Objeto: Implantação de sistema de registro de preços permanente (SRPP) para eventual contratação de empresa especializada em atividades veterinárias (hospital/clínica veterinária), para prestação de serviços de urgência e emergência aos animais (caninos e felinos) errantes (em situação de rua).
2. Processo nº 00600.00006380/2023-12
Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades veterinárias.
3. Processo nº 00600.00007148/2024-82
Objeto: SRPP N° 083/2023 – Contratação de empresa especializada em atividades veterinárias para atendimento emergencial a animais errantes.

Art. 2º. Composição da Equipe

Nome	Matrícula	Função na Auditoria
Erinalda Ferreira Maia de Carvalho	10078864	Presidente
Mariane de Moraes Maia de Carvalho	10078889	Membro
Urbanita Oliveira Carvalho	10078700	Membro
Filipe Jeferson Guedes Aragão	10078902	Suplente

Art. 3º. Etapas da Auditoria e Prazos

Etapa	Descrição	Prazo Final
1. Planejamento da Auditoria	Definição dos objetivos, critérios, escopo, metodologia e plano de auditoria	02/04/2025
2. Levantamento Preliminar e Análise Documental	Análise dos documentos dos processos e normativos aplicáveis	10/04/2025
3. Execução da Auditoria (Trabalho de Campo)	Entrevistas, verificações e consolidação de evidências	17/04/2025
4. Elaboração do Relatório Preliminar	Sistematização das constatações com base nas evidências coletadas	22/04/2025
5. Elaboração e Protocolo do Relatório Final	Consolidação final, conclusões e recomendações	25/04/2025

Durante toda a execução, os auditores deverão registrar suas atividades e atas de trabalho, os quais integrarão o processo respectivo como documentos comprobatórios.

Art. 4º. Disposições Finais Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. No cumprimento dessas funções, ficam os servidores autorizados a solicitarem documentos e informações de todos os setores do Poder Público, prestadores de serviços e órgãos externos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9AC9D91

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 03/2025/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 03/2025/GAB/SEMA

"Dispõe Sobre a Composição do Comitê Técnico-científico de Mudanças Climáticas do Município de Porto Velho, Nos Termos da Lei Nº 2.273, de 23 de Dezembro de 2015."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.273/2015, especialmente em seu artigo 14,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados, na qualidade de membros do Comitê Técnico-Científico de Mudanças Climáticas, os(as) seguintes representantes, conforme previsto na legislação vigente:
I. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Presidente do Comitê): Vinícius Valentin Raduan Miguel, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
II. Representantes do Poder Público Municipal:
- Joana Aurélia de Oliveira, Diretora de Políticas Ambientais da SEMA.
- Cleyanne Alves, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Porto Velho.
- Larissa Ananda Paiva Maciel, Subsecretária de Planejamento do Município de Porto Velho da SEMPOG.
- Raisa Tavares Thomaz, Assessora de Relações Institucionais da SEMPOG.
III. Representantes de Órgãos Federais:
- Caê Aires Moura Lacerda, Técnico em TIC, representante do Gerente Regional do CENSIPAM.
- Astrea Alves Jordão Cardoso, representante do Núcleo de Hidrologia do CENSIPAM – Centro Regional de Porto Velho.
- Reinaldo Matheus Reis Ribeiro, representante do Núcleo de Meteorologia do CENSIPAM – Centro Regional de Porto Velho.
IV. Representantes da Sociedade Civil e da Academia:
- Walela Soeikigh Paiter Bandeira Suruí, representante da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé.
- Tiago Henrique Karitiana da Costa, representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos.
- Graziela Tosini Tejas, representante da Associação Brasileira de Climatologia.
- Estevão Rafael Fernandes, representante da Associação Brasileira de Antropologia.
- Tatiane Emilio Checchia, representante do Grupo de Pesquisa Cidades Amazônicas: Sustentabilidade e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondônia.
- Sebastião Gonçalves Neves, representante das comunidades extrativistas e da Organização dos Seringueiros de Rondônia.
Art. 2º. O Comitê Técnico-Científico terá caráter consultivo e atuará no apoio à implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas, assessorando os órgãos competentes em matérias técnicas, científicas e estratégicas, conforme os objetivos da Lei nº 2.273/2015.
Art. 3º. O Comitê deverá se reunir semanalmente com a finalidade de elaborar e apresentar o Plano Municipal de Mudanças Climáticas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DECD7597

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 007/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PORTO VELHO - RO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTES 11 e 12 – ITENS 11 e 12 – **SALBUTAMOL – 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES**, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 016/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC 88B9FED7), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca PHARMASCIENCE ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca TEUTO que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 1.700 FRASCOS (SALDO RESTANTE) do medicamento SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL 200 DOSES referente a Nota de Empenho nº 3374/2025.*

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e- DOC 81D4D51C), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca dos lotes 11 e 12 – itens 11 e 12 – **SALBUTAMOL – 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 007/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, processo nº 00600.00038035/2023 - 48, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO FRASCOS E BISNAGAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "FRASCOS E BISNAGAS III", com validade da Ata expirando em 28/08/2025, conforme solicitação da detentora:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
11/12	SALBUTAMOL – 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES	Frasco 200 (Doses)	PHARMASCIENCE	R$ 11,73
Detentora do item da ata: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53				

Porto Velho-RO, 28 de março de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FED4095

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 019/2024

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 12 – ITEM 13 – **CARBONATO DE LÍTIO 300 MG**, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:
1 – Considerando o Parecer técnico nº 013/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC C3F203EC), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca BIOLAB ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca HIPOLABOR que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 87.500 COMPRIMIDOS do medicamento CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO referente a Nota de Empenho nº 436/2025.*
2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e - DOC 52680A18), referente ao item e marca.
3 – Homologo a alteração da marca do lote 12 – item 13 – **CARBONATO DE LÍTIO 300 MG**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2024, processo nº 00600.00029145/2023 - 19, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", com validade da Ata expirando em 15/10/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,24
Detentora do item da ata: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52				

Porto Velho-RO, 28 de março de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:174E500E

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 37/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:
R E S O L V E:
Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR a PORTARIA Nº 31/GAB/SMD/2025 de 26 de março de 2025, que designa servidores para atuarem como fiscais do CONTRATO nº 048/PGM/2024, constante no Processo Nº 00600.00025592/2023-07-e , que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Administrativa de Vista Alegre do Abunã, passando a vigorar com a seguinte composição de servidores designados:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wellem Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	234964	FISCAL
Jose Alves Magalhães Neto	Técnico Nível Médio	858392	GESTOR
Gervasio Aires dos Santos	Engenheiro Eletricista	50245	Membro
Rafael de Sousa Gomes	Gerente da Divisão de Apoio Técnico	10078216	Membro

Art. 2º - Os servidores devem exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Compete aos Fiscais do Contrato:
• - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
• – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;
• – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
• – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
• – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
• – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
– Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
• – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada a existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
• – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção– Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
• – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
• – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
• – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1303D43

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, n. **90032/2025/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrada no processo n. **00600-00015005/2024-44-e**, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Gestão do Acervo Documental, com Guarda de Documentos, Tratamento Técnico, Organização e Indexação**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2025** às **10h (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - **UASG:** 925172**. MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão n. 08, na Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, de 8h às 14h (horário local RO), em dias úteis. E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 1.001.212,50 (Um milhão e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho-RO, 31 de março de 2025.

TATIANE MARIANO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78AF4A30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/2024.

Resolução n° 005/CMAS/2024.

Dispõe sobre a Aprovação de Prestações de Contas da Execução do Recurso Conforme Convênio nº003/2024- Processo de nº887/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK n°3913, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 27 de março 2025 constando em Ata n°135/2025 resolvem aprovar as Prestações de Contas da execução parcial do recuso referente ao valor de R$ 40.000,00, visto de o valor total do recurso da Emenda Parlamentar e de R$100,000,00.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas da execução parcial do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo de nº 887/SEMAS/2024 .
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Primavera de Rondônia-RO, 31 de Março de 2025.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:C0A2C0F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/CMAS/2024.

Resolução n° 006/CMAS/2024.

Dispõe sobre a Aprovação de Termo de a Aditivo ao Convênio nº003/2024- Processo de nº887/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK n°3913, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 27 de março 2025 constando em Ata n°135/2025 resolvem aprovar Termo de Aditivo ao convênio, referente ao valor de R$ 60.000,00.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar Termo de Aditivo do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo de nº 887/SEMAS/2024 .

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Primavera de Rondônia-RO, 31 de Março de 2025.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:FA979DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.274/GP/2025

Dispõe sobre a criação do Setor de Dívida Ativa Municipal, revoga o Decreto nº 3.009/GP/2024 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Da Criação do Setor de Dívida Ativa Municipal

Art. 1º - Institui-se o Setor de Dívida Ativa Municipal, com a finalidade de promover a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Compete ao Setor controlar a remessa da documentação necessária para a execução fiscal, assegurando a correta instrução dos processos.

Art. 3º - Cabe ao Setor emitir os termos, certidões, livros e notificações referentes à inscrição em Dívida Ativa, garantindo sua certificação e validade jurídica.

Art. 4º - O Setor deverá manter o registro individualizado dos devedores da Fazenda Pública Municipal, com atualização contínua dos dados e informações pertinentes.

Art. 5º - O Setor será responsável pela emissão das Certidões de Dívida Ativa e pelo seu encaminhamento para análise e adoção dos procedimentos de protesto de títulos ou de execução fiscal.

Art. 6º - O Setor de Dívida Ativa Municipal deverá realizar a cobrança administrativa dos débitos no período legalmente permitido, visando à regularização das pendências.

Art. 7º - Deverá ser remetido à Contabilidade, de forma periódica, relatório contendo informações sobre o montante dos débitos excluídos, baixados, cancelados ou submetidos a outras formas de extinção da Dívida Ativa do Município.

Art. 8º - O Setor fica encarregado de promover a publicação dos débitos inscritos em Dívida Ativa, por meio do órgão competente, em observância às normas legais aplicáveis.

Art. 9º - Compete ao Setor elaborar e assinar as certidões de Dívida Ativa, assegurando a precisão e a veracidade das informações nelas contidas.

Art. 10º - O Setor terá a atribuição de coordenar os servidores a ele subordinados, podendo distribuir tarefas e delegar funções, de modo a garantir a eficiência das atividades relacionadas à gestão da Dívida Ativa Municipal.

Art. 11º - Além das atribuições previstas neste decreto, o Setor de Dívida Ativa Municipal poderá desempenhar outras atividades correlatas que contribuam para o bom funcionamento da gestão da dívida ativa.

Art. 12º - A estrutura do Setor de Dívida Ativa Municipal, bem como a designação dos agentes responsáveis por suas funções, será definida por portaria específica expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 13º - O Setor de Dívida Ativa Municipal possui natureza permanente.

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 3.009/GP/2024.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 31 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B22DDDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Artigo 12 do Decreto Municipal 3.274/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS os seguintes servidores para compor o Setor de Dívida Ativa Municipal, instituído pelo Decreto Municipal 3.274/GP/2025:

I - **Rogério Lemes dos Santos**, Fiscal Tributário, matrícula nº 1557, para exercer as funções de coordenação e execução das atividades relacionadas à cobrança e gestão dos créditos inscritos em Dívida Ativa;

II - **Wilson Nogueira Junior**, Procurador Municipal, matrícula nº 1238, para desempenhar as funções de suporte jurídico, elaboração de certidões e acompanhamento dos procedimentos de execução fiscal e protesto de títulos.

Art. 2º - Os servidores designados deverão atuar em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 1º a 11 do Decreto Municipal 3.274/GP/2025, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º - Os servidores nomeados integrarão o Setor de Dívida Ativa Municipal, que possui natureza permanente conforme disposto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.274/GP/2025, podendo suas designações ser revistas ou substituídas por ato do Chefe do Poder Executivo, quando necessário.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 185/GP/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação do Decreto Municipal 3.274/GP/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:ABA1C6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 652-1/SEMPLAN/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias de campo, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Cacoal/RO, entre os dias 31 de março e 4 de abril de 2025, com o objetivo de participar do curso de capacitação de agentes municipais para atuação na Defesa Civil. O deslocamento ocorrerá por meios próprios, conforme memorando nº 020/SEMPLAN/2025.

Diones Soares de Souza, Fiscal de Obras e Posturas, CPF: *.612.***-41; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CAE3D9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 650-1/SEMAF/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias sem pernoite, valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO, entre os dias 1 a 8 de abril de 2025, com o objetivo de participar do 9º Programa de Formação de Agentes de Crédito do PROAMPE-RO. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36, conforme Memorando nº 074/SEMAF/2025.

Luís Fernando Nunes Moraes, Diretor Municipal da Divisão de Receitas e Cadastro. CPF: *.401.***-15; R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 31 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:1E95E6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 406-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder ressarcimento de 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em favor dos servidores abaixo listados, que se deslocaram ao município de Porto Velho/RO, nos dias 18 e 19 de março de 2025, com o objetivo de transportar paciente em caráter de urgência, utilizando o veículo oficial Ambulância, placa OHQ 4493, conforme Memorando nº 145/SEMSAU/2025.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista. CPF: *.471.***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Niviane Pinheiro da Silva, Técnica de Enfermagem. CPF: *.232.***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 31 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:761D79A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 010/2025

AVISO DE DISPENSA
RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 010/2024
PROCESSO Nº 237/2025

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II DO ART. 75º DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – **ID90769**.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Crespo. O serviço tem como finalidade garantir a adequada execução das obrigações

contábeis, financeiras e fiscais do município, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando o cumprimento das exigências normativas impostas pelos órgãos de controle., conforme características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência., Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal de Inexigibilidade e Dispensa, via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa PRATA E VENDIMIATTI CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 45.003.906/0001-06, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor total é de e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividida em 03 (três) meses
DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto do parecer Jurídico – ID91212 e do parecer do Controle Interno ID91355 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 06/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 104/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com a Empresa PRATA E VENDIMIATTI CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 45.003.906/0001-06.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, devolver ao solicitante para ele solicitar empenho e acertar com o fornecedor a prestação de serviço e demais atos, publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 31 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:F098F4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, ELISEU ALGOMIRO CORREA GONÇALVES, candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, no Concurso Público nº. 01/2024 realizado pela IBGP, cujos dados de identificação encontram-se abaixo especificados, declaro que na ocasião de minha convocação não possuo interesse em assumí-lo1 e, tomando por base as disposições contidas no subitem 15.3.1 do Edital, solicito o reposicionamento da minha colocação original de classificação para após o último classificado da listagem correspondente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: ELISEU ALGOMIRO CORREA GONÇALVES
RG: **CPF:**
Cargo/especialidade no concurso: MOTORISTA DE VEICULOS LEVE
Nº Inscrição: 15514675 Classificações: 5º
Justificativa para a reclassificação: no momento estou trabalhando

RIO CRESPO-RO, 09 de setembro de 2024.

Assinatura do Candidato Responsável Pelo Recebimento.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:75422D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DESPACHO

Processo Administrativo nº 219/2025
Interessado: Givaldo Aparecido Leite
Assunto: Requerimento de posse no cargo de Contador – Concurso Público Edital nº 01/2024

RELATÓRIO SUCINTO:

Trata-se de requerimento formulado por Givaldo Aparecido Leite, aprovado em concurso público para o cargo de Contador, visando sua posse após convocação realizada por esta Administração. Ocorre que o referido candidato foi exonerado do serviço público municipal por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0000058-23.2014.8.22.0002, em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, com aplicação da sanção de perda da função pública.

Em razão de tal circunstância, a Superintendência de Recursos Humanos suscitou dúvida quanto à legalidade da posse e encaminhou o feito à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu parecer técnico recomendando o indeferimento do pedido de posse, com fundamento na referida decisão judicial, nos requisitos do Edital do Concurso e no princípio da moralidade administrativa.

RAZÕES DE FUNDAMENTO:

Após análise do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, acolho na íntegra os fundamentos ali contidos, em especial:
• A condenação por improbidade administrativa, com sanção de perda da função pública, constitui impedimento objetivo para nova investidura em cargo público, enquanto vigente a penalidade;
• A posse do candidato em cargo idêntico ao que fora afastado judicialmente ofende o princípio constitucional da moralidade (CF/88, art. 37, caput), além de desrespeitar a autoridade da decisão judicial transitada em julgado;
• O Edital nº 01/2024, que rege o concurso em questão, expressamente veda a posse de candidatos que tenham sido demitidos ou exonerados do Município de Rio Crespo por justa causa ou em decorrência de processo disciplinar ou judicial;
• A nomeação, em tais circunstâncias, poderá ser declarada nula de pleno direito, com risco de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

DETERMINAÇÃO:

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e determino o INDEFERIMENTO da posse do Sr. Givaldo Aparecido Leite no cargo de Contador, com fundamento jurídico e administrativo nos termos acima expostos.

Cientifique-se o interessado da presente decisão, com cópia do parecer jurídico.

Publique-se e arquive-se.

Rio Crespo-RO, 26 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:89288CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PLANO DE AÇÃO Nº 001/2025

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI CUIDAR E EDUCAR
Rio Crespo/RO 2025

Equipe Responsável pela Elaboração e Revisão

EDELSON SOARES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA DIRETORA PEDAGÓGICA

DEISE SANTANA DA LUZ
DIRETORA ESCOLAR
KATIA RODRIGUES MARTINS
DIRETORA ESCOLAR

MARCOS CARLOS STEDILLE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO GERAL 4
CONTEXTUALIZAÇÃO 4
UNIDADES ESCOLARES ENVOLVIDAS 5
ESTRATÉGIAS 5

JUSTIFICATIVA
META
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
CONSIDERAÇÕES

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

INTRODUÇÃO

A Política do Programa Escola em Tempo Integral-ETI, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa ampliar a criação de matrículas em tempo integral para atender as crianças de 2 e 3 anos (creche), na perspectiva da educação integral. O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), naampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Esses fatores favorecem o desenvolvimento da corresponsabilidade, ou seja, do compromisso do Sistema Municipal de Ensino, nesse sentido, para atingir esses objetivos, a Política de Escola em Tempo Integral-ETI, adota um modelo de gestão queoferece ampla estrutura de apoio ao desenvolvimento e ao acompanhamento das ações e atividades planejadas pela escola, durante o período que a criança permanece na instituição, permitindo que desenvolvam os valores, princípios necessários ao desenvolvimento da cidadania.

OBJETIVO GERAL

Assegurar a matrícula para 30 (trinta) crianças do grupo etário de 2 e 3 anos (Creche), ofertadas em tempo integral.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é assegurada em vários documentos legais que garantem o direito do acesso e a permanência na escola, assim como a jornada, a LDB também prevê a organização do ensino fundamental em escolas de tempo integral. Essa oferta de atendimento é garantida nos marcos legais, Constituição Federal, de 1988: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990;e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996. Para garantir esse direito, ainda necessitamos de adequações na estrutura física, adequar a quantidade ideal por sala, referente ao grupo etário e ano escolar, conforme descrito no item 5 estratégias, com a finalidade de serem ofertadas os campos de experiências necessários para garantir os direitos de aprendizagem previstos no referencial Curricular de Rondônia, na Educação Infantil.
No período de declaração das matrículas, será informado a distribuição por etapa, ano escolar e instituição de ensino, o que permitirá a alteração da oferta e inclusão da Escola de Educação Infantil, informada acima, conforme citação retiradano slide disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=pHcCUbyHbJo>: " *Nestafase de Declaração, os entes federativos poderão alterar a distribuição de matrículas informada anteriormente na pactuação desde que o façam justificadamente, com base na Política elaborada e aprovada e respeitando o quantitativo máximo de matrículas pactuadas.*"
Assim, observa-se que com a reorganização das estruturas físicas das escolas, o Município atenderá a quantidade de matrículas pactuada, com isso, pretende-se atender 30 (trinta) vagas para a creche.

UNIDADES ESCOLARES ENVOLVIDAS

Unidades Escolares	2025	
	Quantidade	
	Matrículas	Turma
CMEI Carrossel Dourado	30	02
Total Geral	**30**	**02**

ESTRATÉGIAS

Para garantir o atendimento qualificado às 02 turmas de creche, é necessária a alocação de 04 professores com jornadas de 40 horas semanais. A necessidade de cuidadores será avaliada após as matrículas, considerando o perfil das crianças matriculadas.
Quanto a Proposta Pedagógica(PP) das instituições, serão reestruturadas com outras atividades, cumprindo a missão e valores para garantir o aprendizado das crianças.
As instituições oferecem recursos pedagógicos como brinquedos pedagógicos, brinquedos recreativos, computadores, livros de história infantil, aparelhos de som, impressoras, recursos de acessibilidade, parque, jogos didáticos.
A organização de espaço e materiais se dará conforme o grupo etário que a instituição atenderá. O espaço adequado à higienização e alimentação das crianças, bem como espaço para brincadeiras, como parque, playground, ambientes temáticos com brinquedos estruturados e não estruturados que promovam experiências às crianças. Ainda ofertar espaço da sala referência em que as crianças possam ter experiências significativas e prazerosas, ter um momento de descanso.
Após a organização dos espaços escolares e considerando a lista de espera para Creche disponível na escola e na Secretaria de Educação. Nestes termos, será considerado o preenchimento da pré-matrícula, considerando os critérios de prioridade de atendimento e não de exclusividade, conforme citados abaixo:
Criança com deficiência Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15;
Crianças que possuem irmãos na mesma unidade escolar;
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar;
Famílias ativas com mães economicamente;
Famílias monoparentais;
Famílias em que os avós possuem a tutela dos netos;
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda.
Famílias com mães com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei no 9.394/96), ao estabelecer as diretrizes que definem os princípios, as finalidades, as intenções e os objetivos da educação brasileira, possibilitou à escola o fortalecimento de sua autonomia para a construção da sua Proposta Pedagógica. Contudo, a escola é uma organização a serviço da sociedade, faz parte de um sistema de ensino e relaciona-se com fatores políticos, legais, econômicos, sociais e culturais, direcionando essa autonomia ao cumprimento de seu papel.
Nessa construção, a escola parte de suas necessidades reais, envolvendo os sujeitos na responsabilidade dos serviços prestados à comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, consolidando uma concepção de educação, deavaliação e do processo de ensino e aprendizagem, em que é fundamental que estratégias, práticas e metas sejam permeadas por uma gestão democrática. Objetivando atender às necessidades específicas da comunidade na qual a escola está inserida. A Proposta Pedagógica torna-se norteadora

dessa empreitada, assegurando não só o sucesso dos estudantes, mas sua permanência numa escola prazerosa e de qualidade.
Rio Crespo atende no momento o total de 126 (cento e vinte e seis) crianças na educação infantil em 1 (um) instituição, sendo 31 (trinta e um) na creche e 95 (noventa e cinco) na Pré Escola, não havendo ainda atendimento na Escola em Tempo Integral.
Com a adesão do Programa, o município se compromete e fortalece o compromisso com a promoção da educação de qualidade e o bem-estar das crianças, investindo em seu futuro e no desenvolvimento da comunidade como um todo. A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).
O Programa considera a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.
A organização curricular é baseada na lógica de turno e contraturno, visando um currículo integrado e integrador de experiências. O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

META

Assegurar a oferta de matrícula em tempo integral à 30 (trinta) crianças da Educação Infantil de 2 e 3 anos de idade(creche), sendo a oferta realizada diretamente ao responsável legal da criança por meio da Central Única de Vaga SECDEL/Inspeção e Estatística Escolar, onde será direcionada para a matrícula.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral proporciona uma série de benefícios para o desenvolvimento integral da criança, pois oferece um ambiente rico em estímulos e oportunidades de aprendizado ao longo do dia, conforme a Política do ProgramaEscola em Tempo Integral, estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, tendo como objetivo principal promover essa modalidade de ensino em todas as etapasda educação básica, seguindo a perspectiva da educação integral.
O atendimento em tempo integral é estendido por 09 horas diárias, das 07h30min às 16h30min, com um período de atendimento contínuo, sem interrupção. Durante esse período, serão oferecidas atividades planejadas, que contemplam momentos de descanso, além de cuidados com a saúde, higiene pessoal e vivências em espaços organizados conforme a proposta pedagógica, ampliando o que é ofertado no parcial, conforme Matriz Curricular.
A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais. Durante os momentos de integração, são realizadas vivências coletivas, brincadeiras e socialização, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento social e emocional das crianças. Tudo registrado pelos professores, conforme os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, garantindo o acompanhamento e avaliação do progresso de cada criança ao longo do tempo.

CONSIDERAÇÕES

Diante de todo o exposto, a oferta de vagas na jornada escolar em tempo integral, proporcionará às crianças a melhoria das aprendizagens considerando todos os campos de experiências, desenvolvendo habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes, nesse sentido, o cuidar e educar são entendidos como espaços indissociáveis da ação pedagógica, nessa perspectiva, a criança constrói o conhecimento a partir das interações e estabelece com outras pessoas, com o meioem que convive, as experiências para construir sua identidade pessoal e coletiva, favorecendo sua construção e evolução cognitiva, física, psíquica, afetiva, social e cultural.
Assim, a oferta de 30 (trinta) vagas na Educação em Tempo Integral em Rio Crespo, proporcionará às crianças um ambiente com mais atividades, tendo em vista a jornada ampliada, oferecendo às famílias que necessitam deixar seus filhos para trabalhar em um espaço de educação com qualidade, que promova a formação integral das crianças. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem eao desenvolvimento pleno de todos os estudantes, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.
Desse modo, tem-se a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, onde as práticas educativas e cuidado tratem de modo integrado, os aspectos físicos, emocionais,afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo-as como ser integral, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com sua faixa etária.
No 2ª semestre de 2025, será expandido a Escola em Tempo Integral para as demais turmas do C.M.E.I Carrossel Dourado.

RIO CRESPO-RO, 28 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:F66D639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 518/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.761.977/0001-41 com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Muncipal Sr. Eder da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 518/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Município de Rio Crespo-RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 63.761.977/0001-41, por intermedio da Secretaria Municipal De Assistência Social.

FORNECEDOR:

INOVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. **19.634.357/0001-50**, com sede Avenida Jaru, Nº 2471, Setor BNH, CEP 76.870-765, Ariquemes/RO, neste ato representada por seu proprietario, **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. ***.389.292-**, portador da Cédula de Identidade n. 8852**, expedida pela SESDEC-RO, residente e domiciliado Avenida Jaru, Nº 2471, Setor BNH, CEP 76.870-765, Ariquemes/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PRAZO ESTIMADO DE 12 MESES**, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações, quantidades e exigências deste Edital PE nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total estimado é de R$ **39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme tabela constante no Ane xo I do Edital PE nº 002/2025 e Proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo- a(s) por *e-mail*.

O início da execução do serviço se dará em até 3 (três) dias da data do envio da nota de empenho à contratada, conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Os demais prazos relacionados à execução da ata estão dispostos no Anexo I do Edital.

Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os serviços objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:

Em se tratando de compras:

provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

3.4 Os prazos de garantia são aqueles previstos no Termo de Referência – Anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Município de Rio Crespo-RO, registrados com o seguinte:

Função programática: 09.002.08.244.0031.2086. – Benefícios Eventuais.

Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Função programática: 09.002.08.244.0031.2.097. – Benefícios Eventuais – FEASRO. (70.026-6)

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o liberação pelo Fiscal indicado, conforme *Termo de Referência*, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento das notas fiscais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscalcontratual;

Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –

INSS/ Receita Federal;

Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE qual o serviço foi prestado, conforme Autorização de Fornecimento.

5.3 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamenteno seguinte e-mail: almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br para seu devido pagamento.

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - "Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo - Rondônia.":

Art. 1º. - O Município de Rio Crespo-RO., é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 1° A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO.

Art. 2°- A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Controladoria Municipal.

§ 2° A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 16.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório **NÃO poderá** aderir à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, a contar da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos moldes do art. 22 do Decreto Federal nº 11.426/2023.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 9.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 9.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo- a(s) por *e-mail*.

O início da execução do objeto se dará em até 3 (três) dias da data do envio da nota de empenho à contratada, conforme Termo de Referência – Anexo do Edital.
Os demais prazos relacionados à execução do contrato estão dispostos no Termo de Referência – Anexo do Edital.
Os prazos de garantia dos serviços serão aqueles previstos no do Termo de Referência – Anexo do Edital.
Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os itens objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
Em se tratando de compras:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

Assinar a Ata, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura da Ata, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.
Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo.
Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.
Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
A Contratada não será responsável:
Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Município de Rio Crespo-RO.
O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
Cumprir fielmente as condições contidas no Edital e seus anexos, em especial aos aspectos contidos no Termo de Referência – Anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se, além das disposições previstas no Termo de Referência – do Edital, a:
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
Testar, após instalação, os equipamentos;
Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.
Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, conforme Cláusula Décima Primeira desta Ata.
Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Município especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.
Caberá ao Fiscal da Ata:
O fiscal responsável pelo processo está denominado nos DFD de cada setor demandante, estes irão acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do serviço nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
Acompanhar da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
Acompanhar a execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
Atentar para o total atendimento das especificações atinentes ao objeto contratado, visitando o local onde se dará sua execução e registrando os defeitos encontrados, incluindo a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual, e, em caso de negativa, certificar a recusa;
Informar ao gestor sobre quaisquer irregularidades apresentadas no cumprimento do contrato;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições da Lei 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Registrar a data do recebimento do documento fiscal;
Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação nos documentos fiscais, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, após verificar se:

foram emitidas em nome do contratante;
estão datados;
o material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;
os valores unitários e totais conferem com o ajustado e os tributos se encontram devidamente retidos e detalhados;
existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento;
Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;
Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;
Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar esta eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;
Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista e previdenciária, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas 38 coletivas;
Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente e, se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento sancionatório contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros deste Poder, nos limites do objeto contratado.
Realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Município de Rio Crespo-RO, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de suspensão automática.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

Caberá ao Gestor da Ata:
O Gestor de Contrato neste Ato nomeada a Srº Leidiane V. dos Santos. Irá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica/administrativa/setorial e pelo público usuário e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos:
Representar o Município de Rio Crespo-RO, na execução de atos e procedimentos administrativos que garantam o fiel cumprimento deste Ato Normativo e das cláusulas contratuais;
Participar, quando necessário, da elaboração na especificação do projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;
Inteirar-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;
No caso de Ata de Registro de Preços, solicitar à Unidade Financeira emissão de Nota de Empenho proporcional à demanda informada pela Unidade Requisitante;
Dar ciência ao fornecedor sobre as designações de gestão e fiscalização contratual, bem como encaminhar cópias da nota de empenho;
Expedir ordens de serviço/autorizações de fornecimento, quando não houver fiscal;
Ordenar à Contratada a substituir, corrigir, refazer ou reconstruir as parcelas dos serviços executados com erros ou imperfeições, ou materiais entregues em desconformidade com o objeto licitado, quando informado pelo Fiscal do Contrato;
Receber a nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, conferir a documentação comprobatória e encaminhar para a unidade financeira a fim de liquidação e pagamento;
Os gestores deverão realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Município de Rio Crespo-RO, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Administraçãol, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal.
Registrar de forma organizada, no processo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;
Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, bem como documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;
Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, quando isto não implicar na edição de termo aditivo, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;
Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s), devendo comunicar ao Município sobre essa eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;
Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados alocados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém sua regularidade, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, demais obrigações legais e normas coletivas;
Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
Avisar a Adminstração, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com no mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso; não cumprido tal prazo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento, a Administração notificará o gestor para que até o trigésimo dia anterior à finalização do pacto, sejam prestadas as devidas informações, sob pena de responsabilização do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições, com base em Ato Normativo, aplicando-se no que couber os regramentos da Lei 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Rondônia.
comunicar à Unidade gestora a necessidade de se realizarem acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
encaminhar à Unidade Gestora, os pedidos de emissão de atestados de capacidade técnica, acompanhados dos seguintes dados:
nome completo da fornecedora ou contratada e número de seu CNPJ;
número do Contrato ou ARP e seu período de vigência;
quantidade e especificação do objeto fornecido;
atesto do gestor no sentido de indicar se a empresa tem prestado ou prestou os serviços a contento, respeitadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos acordados, não constando inconformidades nem notas enquadradas como regulares ou ruins quando das avaliações da qualidade (avaliação e histórico do fornecedor).
Acompanhar a execução do contrato por meio dos sistemas adotados pelo Município de Rio Crespo-RO, inclusive solicitando anotações, quando necessárias;
Realizar controle de saldo do objeto contratado, mantendo esse registro atualizado;
Comunicar ao fiscal do contrato sobre os quantitativos disponíveis para cada objeto contratado;
Exigir a garantia contratual, quando prevista em contrato, bem como seu reforço quando decorra da formalização de termos aditivos que repercutam em supressão ou acréscimos de valores;

Solicitar esclarecimentos do fiscal do contrato quando considerar necessário
Elaborar Relatório de Gestão do Contrato, indicando os pontos positivos e negativos com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal, mantendo-o atualizado durante todo período em que permanecer como Gestor do Contrato;
Em caso de redesignação de gestores durante o curso da vigência do Contrato, deverá o Gestor anterior entregar o Relatório de Gestão do Contrato ao novo Servidor designado mediante comprovação de recebimento, preferencialmente via intrajus;
O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário de acordo com as seguintes disposições, além daquelas previstas no Termo de Referência, Anexo VI do Edital PE 008/2024:
– Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
– Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização exercida pelo público usuário;
– Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
– Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade, assegurando o alcance dos objetivos propostos e esperados, notadamente o atendimento às necessidades que motivaram a contratação; e
- Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES
Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.
Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no Sicaf, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.
A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.
É competente o foro da Comarca de Ariquemes (RO), para dirimir quaisquer litígios oriundos des- te instrumento contratual.
E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio Crespo, *data da última assinatura digital.*

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Inovacao LTDA
CNPJ 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:CC1AE404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS)

O Município de Rio Crespo - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no artigo

71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o princípio da legalidade, transparência e isonomia, foi determinada a **revogação** do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, cujo objeto era a aquisição de material de expediente.
A decisão de revogação decorre da necessidade de correção de inconsistências identificadas no certame, especialmente quanto às unidades de medida e valores de referência dos itens 18 e 134, que impactaram diretamente a formulação das propostas e a competitividade do processo licitatório. A manutenção do certame nessas condições poderia comprometer sua regularidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A fundamentação para a revogação está baseada, dentre outros precedentes, no **Acórdão TCU 1201/2025 - Segunda Câmara**, que reforça a necessidade de republicação do edital em casos de alterações substanciais nas regras de cotação e julgamento das propostas.
Dessa forma, será realizado um novo estudo para o aprimoramento do edital e posterior lançamento de um novo certame, garantindo maior clareza nas especificações e condições de participação.

OBS: Para demais informações complementares encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e Portal da Transparência. Esclarecimentos poderão ser solicitados conforme regras do Edital.

Rio Crespo/RO, 31 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:71815962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 162/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **01/04/2025 a 04/04/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
220	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
207	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS
208	JUCELIA SOARES CUNHA
209	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA
210	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ
211	SIDNEI ALVES MOREIRA
212	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS
213	SOLANGE LOUVEM DA COSTA
214	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES
215	GILVA CARVALHO MARTINS REZENDE
216	MARCIA SEGRINI ALVES
217	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA
218	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
147	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO
148	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA
149	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA
150	LIDIA DOS REIS SANTOS
151	CARLA DA COSTA FERREIRA
152	EDERSON BACHEGA

4 - CARGO: NS III PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
12	IVANIR MAXIMIANO BRANCO

5 - CARGO: ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H.

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
15	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO

Palácio Senador “Olavo Pires”, 31 de março de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E6CFF526

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 006/ROLIM PREVI/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **125/RP/2024**, bem como, dos pareceres da Procuradoria e Controladoria do Rolim Previ.

Resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado **Sr. OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA,** casado, portadora do RG nº. XXX912 SESP/RO e do CPF/MF nº. XXX.314.XXX-25, efetivo no cargo de **NS III Professor (Pedagogo de Series Iniciais)**, carga horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional, PROF40, Referência VIII, matrícula nº. 6218, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Rolim de Moura/RO, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, Art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**
Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2025**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2.025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:FF95D488

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 007/ROLIM PREVI/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **121/RP/2024**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor da servidora-segurada Sra. **MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-4.XXX.005 SSP/MG, CPF/MF nº. XXX.122.XXX-68,efetiva no cargo de **Pedagogo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 6402, Grupo Ocupacional – NIVSUP, Referência VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Rolim de Moura/RO**,** com **PROVENTOS INTEGRAIS e SEM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média de 80% maiores remunerações, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**
Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2025**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2.025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:AB9C865E

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 008/ROLIM PREVI/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. DENISE MARIA BARSZCZ SILVA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **142/RP/2024**, bem como, dos pareceres da Procuradoria e Controladoria do Rolim Previ.

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. DENISE MARIA BARSZCZ SILVA,** casada, portadora do RG nº. XXX135 SSP/RO e do CPF/MF nº. XXX.733.XXX-34, efetiva no cargo de **NS II Professora (Professora Classe A)**, carga horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional, PROFISSIONAL MAGISTERIO, Referência X, matrícula nº. 4915, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Rolim de Moura/RO, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da**

EC nº 103/19, Art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.
Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2025**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2.025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:8852F18B

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 009/ROLIM PREVI/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor-segurado Sr. ELCIO MAIOLI".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **078/RP/2024**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor do servidor-segurado Sr. **ELCIO MAIOLI,**brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX281 SESDC/RO, CPF/MF nº. XXX.650.XXX-15,efetivo no cargo de **Vigia**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 58, Grupo Ocupacional – PROFPRAT, Referência XVIII, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***
Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2025**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2.025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:864E3D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº86/GAP/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº86/GAP/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Renova contrato de Enfermeiro (a) - Temporário, conforme seleção no processo seletivo 001/2023/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como a 1168/2023, Decreto 2359/2023, bem como edital de seletivo 001/2023/SEMUSA;

RESOLVE
Art. 1°. Renovar contrato do (a) Sr.(ª) **Tamara Tavares De Lima Silva,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6256**, no cargo de Enfermeiro (a) - Temporário, conforme seleção no processo seletivo 001/2023/SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, sendo renovado para mais um ano com início no dia 03/04/2025;
Art. 2°. O (a) servidor (a) deve cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1168/2023, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/03/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:63E61D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº85/GAP/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº85/GAP/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º, 2º e 3º Ano e Ensino Especial-AEE conforme Lei Municipal 439/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando informativo das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 e alterações posteriores que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75;
RESOLVE
Art. 1°. Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino de 1º, 2º e 3º ano e ensino especial conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 10% (dez por

cento) sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 conforme Lei Municipal nº 439/2011;
Nome Lotação/Gratificação Data Inicio
Maria Aparecida Fernandes de Lima Ensino Alfabetização de 2° ano 14/02/2025
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 14/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/03/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7ABACCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº87/GAP/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº87/GAP/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Pregoeiro/Agente de contratação vinculado a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Matheus Assunção Santos**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6346**, no cargo de **Pregoeiro/ Agente de contratação** vinculado à Secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças-SEMAF, aprovado em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Pregoeiro** e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/04/2025;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/03/2025

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0D3C6B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº88/GAP/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº88/GAP/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Enfermeiro (a) vinculada à SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a (o) Sr.ª (º). **Kawane da Silveira Covre Costa**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6347**, no cargo de **Enfermeira** vinculada à Secretaria municipal de saúde -SEMUSA, aprovada em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. A (o) nomeada (o) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Enfermeira** e as demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/04/2025;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/03/2025

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:35BB5128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/CPL/PMSFG/RO/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 572-1/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL (HOTELARIA) PARA EQUIPE DA UNIDADE MÓVEL HOSPITAL DO AMOR**, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 658/SEMUSA/2025, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **HOTEL BRASILEIRO LTDA CNPJ: 55.983.734/0001-20**, **no valor total R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).** Outras informações encontram-se disponíveis no site http://www.saofrancisco.ro.gov.br//.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:27B8733F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo administrativo nº 438/2025, que tem como objeto; DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, em favor da UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCME, inscrito no CNPJ nº 06.354.628/0001-71, no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 31/março de 2025.

Elaborado Por:

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:0C4EFAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	438/2025
b) Licitação Nrº :	28/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/03/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
Valor Total Adjudicado - R$ 1.530,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 31 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:EF9C6571

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/20255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 251/2025
Licitação Nrº : 7/2025
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação: 28/03/2025
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ECOLIM EIRELI CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 15.691,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:BD6CA2A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 234/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

– ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 234/2025
Licitação Nrº : 6/2025
Modalidade : Dispensa
Data Adjudicação : 27/03/2025
Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO LEITE FASE 1, FASE 2, E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS DE AGUIAR
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 55.359.735/0001-06
Valor Total Adjudicado - R$ 5.839,70
– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 27 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:578846CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 234/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 234/2025
Licitação Nrº : 6/2025
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação: 27/03/2025
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO LEITEFASE 1, FASE 2, E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS DE AGUIAR

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 55.359.735/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 5.839,70
– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:71FA642B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 479/2025
Licitação Nrº : 36/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação: 27/03/2025
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARAATENDER AS NECESSIDADES COM A REVISAO DE 10.000 KM VEÍCULO HB20 PLACA SLH3H16 CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, E ESTÁ DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE, PRESTIGIANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTEMENTE POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DA MARCA QUE GARANTE OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, SOLICITA-SE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. SENDO ESTÁ A EMPRESA COMETA JIP. COM. VEIC.LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 04.234.444/0001-42 LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON,1400 NA CIDADE DE JI PARANÁ/RO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 868,30
– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:FA16E1C9

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL
CONTRATON°.013/2025
PROCESSONº.310/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ETNA CONSTRUCOES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:14.063.113/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Anteprojeto e Projeto Básico Executivo de 03 (três) pontes definitivas de aço estrutural e concreto armado, com vãos livres de até 30 metros, utilizando tecnologia BIM, a serem implantadas neste município, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá vigência de**90 (noventa) dias,**a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor global do contrato será de R$125.000,00, conforme proposta apresentada e aceita.

3.2. Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva execução dos serviços, com base em unidades de medidas, mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução, devidamente atestados pelo gestor do contrato.

3.3. O reajuste dos valores contratuais será permitido apenas após o decurso de 12 (doze) meses, contado da data de início da execução contratual, conforme índice de reajuste oficial previamente estabelecido.

3.4. Da dotação Orçamentária:
Órgão:08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

Unidade:08.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

Prog. Trabalho:26.782.0004.2.045. MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

Elemento Desp.:3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.de Recurso:15000000Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício C
SERVICODE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONA

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de março de 2025

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:10367433

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 592/2025
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAM
CNPJ: 11.763.524/0001-50

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 746/2025, acostado aos autos.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é de R$ R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
Função: 18 – Gestão Ambiental;
Sub Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;
Programa: 0010 – Cuidado Ambiental e Atenção ao Turismo Municipal;
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades de Turismo;
Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Conforme Nota de Empenho nº. 746/2025.

São Miguel do Guaporé /RO, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:57A3E358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.329/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.
Portaria nº 329/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA) – PMDA 05**, através desta portaria, a servidora **DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 31 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:770257D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.330/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Portaria nº 330/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO PAB 1 – PMDA 03**, através desta portaria, a senhora **DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E4984DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.332/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.
Portaria nº 332/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PMDA 08**, através desta portaria, o servidor **CENIRO GOMES DA SILVA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 28 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8328F0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.333/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.
Portaria nº 333/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE OFICINA – PMDA 08**, através desta portaria, o servidor **ADELSON JOSE SILVANO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:17C1E97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.334/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Portaria nº 334/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PMDA 08**, através desta portaria, o senhor **ADELSON JOSE SILVANO**, vinculado à Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 31 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:FBF1015E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.335/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Portaria nº 335/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE OFICINA – PMDA 08**, através desta portaria, o senhor **WESLEY DOS SANTOS LAGASSE**, vinculado à Secretaria Municipal Agricultura e Linhas Vicinais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 31 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:B0CCFFE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO, DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS RO

Portaria Nº 04 /SEMEC/2025 Seringueiras-RO, 08 de março de 2025

"Dispõe sobre a criação da Comissão, Divisão de Inspeção Escolar para elaboração do laudo técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Michelle de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 067/GAB/PMS/2025 e Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO e;
Considerando a Resolução CME/CP de Nº 08 DE DEZEMBRO DE 2020, na Seção IV, da Autorização de Funcionamento e sua Renovação, no Art. 99. O pedido de autorização/renovação da autorização de funcionamento das etapas escolares deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação com Laudo Técnico circunstanciado emitido pela Divisão de Inspeção Escolar e Coordenação Pedagógica Municipal da Secretaria de Educação, à qual a unidade escolar, pública ou privada, está jurisdicionada ou circunscrita.

Considerando a Resolução CME/ CP de Nº 08 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, na Seção V, Do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para Instituições Públicas, no Art. 102, XII, onde expressa que deve ser emitido "Laudo Técnico, elaborado, conjuntamente, pela inspeção escolar e técnico pedagógica da respectiva Coordenação Municipal da Secretaria da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação", sendo assim:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os servidores apontados abaixo:
Crisllainy Thainá Bini, matrícula 1742, Presidente;
Josiane Araujo Oliveira Batista, matrícula 1738, Secretária;
Ana Rosa Cortes, matrícula, 67, Membro;
Gedeão Moreira Rodrigues, matrícula 1294, Membro.
Conceição Alves de Oliveira , matrícula 1081, Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Port Nº 067/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:0850A63C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS N 001 E 002-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 07.870.802/0001-00,** no valor total: **R$ 25.198,15 (vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos).**

FORNECEDOR: **JF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08,** no valor total: **R$ 5.579,37 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas **Nº 001/2025 e Nº 002/2025,** poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/ .

Teixeirópolis/RO, 31 de Março de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:95972D34

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.302, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO NATALINO AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica autorizado a concessão do Auxílio Natalino no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º- O auxílio Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento mês de dezembro, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º- O pagamento do Auxílio Natalino não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 4º- O auxílio Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:
I- licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
II- licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
III- licença para o serviço militar;
IV- licença para tratar de interesses particulares;
V- afastamento para exercício em mandato eletivo;
VI- Suspensão em virtude de penalidade disciplinar;
VII- À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:40EE9AD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.303, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 104.829,71 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

OPrefeito do Município de Teixeirópolis,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º -Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial noPPApor superávit financeiro do exercício anterior, novalor deR$ 104.829,71 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos),nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.20.606.0009.1104 – Devolução de Saldo de Convênio			R$ 104.829,71
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.93	Indenização e restituição	104.829,71	1.701.0000.000
TOTAL			104.829,71

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:Superavit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º.Os Créditosque trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:76288070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMT/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/CMT/2025

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: C. UNI TELECOM LTDA
CNPJ:49.271.108/0001-08

O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
28 de março de 2025.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:36FAA350

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/CMT/2025 PROCESSO Nº 30/CMT/2025

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 07/CMT/2025, tipo**MENOR VALOR UNITÁRIO.**

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro, geladeira frost free e aparelho de ar condicionado) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail:camara@theobroma.ro.leg.br, até às 07h00 do dia 04 de abril de 2025. Demais informações:http://192.144.66.90:8079/transparencia/– aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contratada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação

KARINA ALVES DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:98F2D696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00619.09.04-2025

R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença Prêmio a servidora Rosiane Cevada Oliveira da Silva, categoria funcional agente de limpeza e conservação, matrícula n° 1656, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 22/04/2025 a 20/06/2025 e o outro período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 3ºA servidora deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8015C895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3904/2025 THEOBROMA/RO, 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2025, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1oCom fulcro nas Leis Municipais nº. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U, referente ao exercício financeiro de 2024, para o contribuinte que efetuar o pagamento do imposto em parcela única, à vista.

Parágrafo Único.Fica prorrogado o prazo para pagamento em parcela única do IPTU, referente ao exercício de 2025, até o dia 30/04/2025.

Art. 2ºPara pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2025 será dividido em até 04 (quatro) parcelas, com as datas de pagamento conforme abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 30 de abril (30/04/2025);
II – 2ª Parcela com vencimento em 31 de maio (31/05/2025);
III – 3ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2025);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 31 de julho (31/07/2025).

Art. 3oEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:12F64A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3905/2025 THEOBROMA/RO, 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MISTA PARA A ORGANIZAÇÃO DA "FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR" NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa lei municipal n° 772/GP/PMT/2021, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre a inclusão do dia da Agricultura Familiar no calendário oficial de datas e eventos do município de Theobroma.

R E S O L V E

Art. 1ºNOMEARa Comissão Mista para a organização da"Festa da Agricultura Familiar", coma seguinte composição:

• Representantes da Prefeitura

José Carlos Marques Siqueira
Juliano da Silva Eberhard

• Representantes da Câmara

Dione Nascimento da Silva
Adelson Valter Correia

c. Representantes da EMATER

Francisco Celestino de Araújo
Fernando Leontino Moreira

Art. 2ºSão atribuições da Comissão:

• Organizar os preparativos para a realização do evento;
• Planejar e articular as ações e atividades que serão desenvolvidas no dia do evento.
• Articular, juntamente com o comercio, a aquisição de brindes e prêmios para sorteio aos agricultores.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1496ECC3

GABINETE DO PREFEITO
10° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 25 de março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
14º	LEILIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	9,0
15º	VANUSA COSTA NASCIMENTO	23/08/1987	9,0
16º	LEISSA SOUSA DO NASCIMNETO	29/08/1989	9,0

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
11º	NATALIA SOLANGE COELHO SANTANA	04/06/1984	5,0

MERENDEIRA – EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
3º	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10/06/1988	8,5

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BF702EEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/IPT/THEOBROMA/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

THEOBROMA/RO, 31 de Março de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/IPT/THEOBROMA/2025

Processo Administrativo: 00624/2025.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição curso de capacitação.
Origem: Instituto de Previdência de Theobroma - IPT
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto Participação de servidores e conselheiros do IPT no XVII Curso de Capacitação Previdenciária - Nova Previdência do Servidor Público (RPPS), a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2025. Termo de Referência (ID 9E.7DF) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 006/2025 (ID DF.342).

Para atender à solicitação do Instituto de Previdência**,** com o objeto dos autos devidamente autorizada pelo Sr. Superintendente (ID FD.4D5), bem com previsão orçamentária demonstrada para arcar com as despesas do pagamento da inscrição, conforme Nota de Reserva Orçamentária (ID FD.55C).

Sobre a matéria, a Lei de Licitações 14.133/21 estabeleceu a figura da contratação por inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21), considerados com ***notória especializaeão***. Assim, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ***profissionais ou empresas de notória especializaeão,*** *vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ***(grifo nosso****).*
Segundo o §3º, considera-se notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de ***notória especializaeão o profissional ou a empresa*** *cujo conceito no campo de s u a especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.* ***(grifo nosso).***
Assim, conforme os documentos juntados aos autos, verifica-se que a empresa **ANDERSON DA S R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, - **CNPJ: 09.517.901/0001-20** detém de notória especialização, experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos Folder, Orçamento e Pré-inscrição e Curriculum anexos aos (ID EF.88C) e Atestado de Capacidade técnica (ID EF.A54).

Em relação ao preço proposto, proposta para 10(dez) participante, sendo o valor individual R**$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** ainda verifica - se nos autos documentos para comparação dos preços para outros órgãos que os valores estão de acordo com a proposta da apresentada pela empresa contratada anexo ao (ID E9.C69) e (ID EF.D42).

Verificada a documentação requerida, essa foram juntadas aos autos, em observância ao disposto do art. 62 da Lei de Licitações 14.133/21, sendo classificada a empresa **ANDERSON DA S R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, - **CNPJ: 09.517.901/0001-20** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Ressalta-se que, a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, **lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com enquadramento no art. 74, inciso III alínea "f", §3º da Lei 14.133/21**, devidamente publicado, ***ato contínuo*** encaminhado a Assessoria Jurídica, para posterior homologação, adjudicação e publicação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Theobroma/RO, 31 de Março de 2025.

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:17A55559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N.06/2025/GP - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001-2022/CMUR

Decreto n.06/2025/GP 31 de Março de 2025

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público 001-2022/CMUR.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Cláusula 1.6 do Edital nº 01/2022 do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.

CONSIDERANDO o art. 2º do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público, de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO ser do Presidente do Parlamento a competência para baixar normas pertinentes a funcionabilidade do Legislativo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo adicional de 02 (dois) anos o Concurso Público 001-2022/CMUR, Edital nº 01/2022, Processo Administrativo nº 065/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Palácio Drª Elaine Mª Altafim,
31 de Março de 2025.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CMUR

Publicado por:
Lucas Damasceno Saldanha
Código Identificador:F90BF1F0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA

ERRATA

PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 025-2025

NOTA DE EMPENHO N.47-2025

o Empenho n. 047-2025, ID-197793-Onde se Lê: DIARIA COM DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA ACIMA DE 200 KM.

èLê-se: DIARIA COM DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO DE RONDONIA E DENTRO DO TERRITORIO NACIONAL

ELIANE DOS SANTOS DE O. SOUZA
Secretária Geral

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A06A17B4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 078 - 31.03.2025 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO. JUCIANE GONÇALVES MAIA

PORTARIA N. 078/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 371/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **JUCIANE GONÇALVES MAIA**, matrícula n. 6262, Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.002.04.122.0001.2.004,** para suprimento de consumo e serviço a ser lançado nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Eletrônico n. 583/2025.
PROGRAMAÇÃO: 02.002.04.122.0001.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elementos:
3.3.90.30 – 96 Material de consumo – Pag. Antecipado.....**R$ 3.000,00**
3.3.90.39 – 96 Prestação de Serviços – Pag. Antecipado.....**R$ 1.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:4A3BC810

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 109-2025

Exercício: 2025

Decreto n° 109/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$275.386,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.004 SECRETARIA DE EDUCACAO
02.004.12.361.0007.2.029 CUSTEIO DE SERVICO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
71 - 3.3.90.39.00.00 27000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 275.386,00 Total Suplementação: 275.386,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
31/03/2025 - 13:00:56
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:20CBE016

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 110-2025

Exercício: 2025
Decreto n° 110/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1141/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.27.813.0001.2.235 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
181 - 3.3.90.32.00.00 27000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 73.000,00 Total Suplementação: 73.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
31/03/2025 - 13:00:39
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:CA2BA5AA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 111-2025

Exercício: 2025

Decreto n° 110/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1141/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.27.813.0001.2.235 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
181 - 3.3.90.32.00.00 27000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 73.000,00 Total Suplementação: 73.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
31/03/2025 - 13:00:39
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:06C9763C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 104-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2025
Decreto n° 104/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1140/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$177.983,65 (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.005.10.301.0008.1.060 Construção de Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires 80 - 4.4.90.51.00.00 26590100 OBRAS E INSTALACOES 177.983,65
Total Suplementação: 177.983,65
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 25 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
25/03/2025 - 18:06:06
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:C3EC7914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GP/PMVA/2023 EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GP/PMVA/2023
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GP/PMVA/2023.
PROCESSO: Nº 403/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/GP/PMVA/2023, por mais 12 (doze) meses, de 07/03/2025 a 06/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vale do Anari/RO, no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
02.006 - Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0016.2.030 MANUT.ENSINO FUND/FUNDEB 30%
3.3. 90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari, 05 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:15C9D203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-540/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 00540/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote para Aquisição de Material Elétrico através da**Ata de Registro de Preço nº035/2024/ARP**do**Pregão Eletrôniconº025/2024**do**Processo: 1088/2024/SEMOSP**, para Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP, através

da empresa MACROMMERCE LTDA CNPJ:47.977.771/0001-05, localizada na R NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - PAGANI, Palhoça - Santa Catarina - 88132-150.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
8	Relês para Base Fotoelétrico 200 V	500,00	UN
11	Lampada De Led De 30w Lampada Substitui a Economia De 90w, Bivolt.	50,00	UN

PROCESSO Nº 00540/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
VALOR TOTAL:R$ 6.173,50 (seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CBC50AF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO 1-275/2025

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Processo nº:275/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Voluntário	Cargo	Termo de Adesão nº
Kezia de Souza Porto	Secretária	04/2025
Gabriely Barbosa Madeiro	Auxiliar Administrativo	05/2025

Objeto: Constitui objeto do presente a seleção de candidatos a prestação de serviço voluntário no âmbito daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD, em conformidade com a Lei Federal n° 9.608/98 e Lei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência desta permissão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto naLei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura:31/03/2025
Interveniente:SEMPLAD

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Planej. e Administração-SEMPLAD
Port.7569/03/Janeiro/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F4A616C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 – **PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 409/2025,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** totalizando **R$ 219.478,13 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES:
01 - E L DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 20.249.662/0001-07
ENDEREÇO: Rua Bom Futuro, n° 3535 – Alto Paraiso - RO
PREPOSTO (A): Emerson Lopes da Silva
CPF: 389.XXX.112-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	904,00	UND	RECARGA DE GÁS 13 KG Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg	AMAZONG ÁS	AMAZONG ÁS	R$ 125,00	R$ 113.000,00
4	238,00	UND	VASILHAME PARA ÁGUA POLICARBONATO DE 20 LITROS Vasilhame fabricado em policarbonato atóxico, com capacidade de 20 litros, ideal para o armazenamento e transporte de água mineral. O material utilizado garante resistência, segurança e durabilidade, atendendo aos requisitos sanitários e ambientais. O vasilhame é retornável, contribuindo para a sustentabilidade e reutilização.	GALÃO	GALÃO	R$ 25,00	R$ 5.950,00

Total R$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novessentos e cinquenta reais).

02 - ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
ENDEREÇO: Rua Francisco Gomes, N° 3509 – Alto Paraiso - RO
PREPOSTO (A): Gabriel Santos Dezani
CPF: 009.XXX.992-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	10.320,00	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML A água mineral deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância	lindagua	lindagua	R$ 1,39	R$ 14.344,80

			Sanitária (ANVISA), garantindo qualidade e segurança para o consumo. O produto deve conter, de forma clara e legível no rótulo, as informações sobre marca, procedência, prazo de validade e lote de fabricação				
3	9.277,00	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO RETORNÁVEL Água Mineral Natural Sem Gás Galão Retornável de 20 Litros. A água mineral deverá ser acondicionada em galão retornável de 20 litros, fabricado em policarbonato atóxico e resistente, garantindo segurança e durabilidade. O produto deve atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma clara e legível, as informações sobre marca, procedência e prazo de validade.	lindagua	lindagua	R$ 9,29	R$ 86.183,33

Total R$ 100.528,13 (cem mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos)

O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
21.15 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
21.16 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
21.17 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
21.25 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
21.26 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.27. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.31 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.32 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.34 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.38 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
21.39 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
21.40 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso,31 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretario Municipal de Saude (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:

01 - E L Da Silva Distribuidora
CNPJ: 20.249.662/0001-07
Preposto (A):
EMERSON LOPES DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

02 - Andrade & Dezani LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto (A):
GABRIEL SANTOS DEZANI
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:B6EF5BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS Nº 001/2025 - PROCESSO N.º 473/2025
RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado de Prova de Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS** do Procedimento Seletivo aos cargos de: MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRIA, ODONTÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISNTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VACINADOR. Total de 19 Vagas.
A partir desta data a comissão libera para interposição de recursos do resultado preliminar de notas que deve ser encaminhado exclusivamente no e-mail: seletivosaudeap@gmail.com do dia **02/04/2025 a 03/04/2025.**
Os candidatos que se inscreveram e comprovaram serem PCD estão em um quadro de classificação apartado do quadro geral para o seu cargo ao qual fez a inscrição.

Quadro 1.0- ASSISTENTE SOCIAL

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	Aldair dos Santos Pereira	10,0	CLASSIFICADO
2º.	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
-	Alexandra Silva Nunes	-	DESCLASSIFICADO
-	Claudina Batista Pereira	-	DESCLASSIFICADO
-	DELVACIR DAS NEVES SOUSA LIMA	-	DESCLASSIFICADO
-	Débora Carvalho Costa Pereira	-	DESCLASSIFICADO
-	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	-	DESCLASSIFICADO
-	Jonny Maycon Oliveira da Silva	-	DESCLASSIFICADO
-	Juciana Machado de Oliveira	-	DESCLASSIFICADO
-	Karoline Francielle Brito Siqueira	-	DESCLASSIFICADO
-	Lucineia Alves de Souza	-	DESCLASSIFICADO
-	Lucineia Alves de Souza	-	DESCLASSIFICADO
-	Maria Lurdes Viana Castello	-	DESCLASSIFICADO
-	Maria jacinaria de Paiva Félix	-	DESCLASSIFICADO
-	SARA SANTOS DUARTE	-	DESCLASSIFICADO
-	Stefany de Fátima Guedes Bento	-	DESCLASSIFICADO
-	Suzana Ruth Xavier Freire	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 2.0 BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	Claudia Campos de Souza Kalkmann	10,0	CLASSIFICADO
2º.	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
3º.	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO
4º.	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO
5º.	Thais Piola Alves	10,0	CLASSIFICADO
6º.	Naine de Jesus Batista	10,0	CLASSIFICADO
7º.	Rauany da Silva Santiago	9,0	CLASSIFICADO
8º.	CRISTIANE OLIVEIRA SCHLOSSER	8,5	CLASSIFICADO
09º.	Denise Alves da Silva	8,5	CLASSIFICADO
10º.	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUININI	8,5	CLASSIFICADO
11º.	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	8,5	CLASSIFICADO
	REGIANE CASARIN THOMES	8,5	CLASSIFICADO
12º.	NUBIA KATIE DE ARAUJO MACHADO	8,0	CLASSIFICADO
13º.	GEISNILSON ALVES DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
14º.	Lucas Silva de Castro	6,5	CLASSIFICADO
15º.	Maria Aparecida Lemos	6,0	CLASSIFICADO
-	ANALICE DOS SANTOS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
-	Bianca Monteiro dos Santos	-	DESCLASSIFICADO
-	Franciele Karine Riojas De Lima	-	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA MACIEL CHIULLO	-	DESCLASSIFICADO
-	Laisla Fernanda Hilario Omitti	-	DESCLASSIFICADO
-	TIBERIO DE LUCENA ABREU	-	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO DIGANUTTI	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 3.0 ENFERMEIRO - PCD

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	6,0	CLASSIFICADO

Quadro 3.1 ENFERMEIRO

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO
2º	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	10,0	CLASSIFICADO
3º	ROBERTA ANDRADE SILVA	10,0	CLASSIFICADO
4º	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	10,0	CLASSIFICADO
5º	OZEAS CUNHA	10,0	CLASSIFICADO
6º	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
7º	Gleiciane da Silva Anchieta	10,0	CLASSIFICADO
8º	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	9,5	CLASSIFICADO
9º	MICHELE ALVES BARROZO	9,5	CLASSIFICADO
10º	DAYANE CRISTYNE SARDINHA DE OLIVEIRA LIMA	9,5	CLASSIFICADO
11º	ROSIE SOARES LIMA	9,5	CLASSIFICADO
12º	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	9,0	CLASSIFICADO
13º	Patrícia de Jesus Oliveira Araújo	9,0	CLASSIFICADO
14º	catia de moraes nakamura inagaki	9,0	CLASSIFICADO
15º	Léia Siriaco do Carmo	9,0	CLASSIFICADO
16º	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	9,0	CLASSIFICADO
17º	Adriano Costa Cardoso	9,0	CLASSIFICADO
18º	Fabiana Vieira Lopes	9,0	CLASSIFICADO
19º	Mara Rayane Falcão Santos	9,0	CLASSIFICADO
20º	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	9,0	CLASSIFICADO
21º	Luzia silva souza	8,5	CLASSIFICADO
22º	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
23º	PRISCILA BRITO PEREIRA	8,5	CLASSIFICADO
24º	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
25º	Amanda Cristina Carmo da Silva	8,5	CLASSIFICADO
26º	Gabriele de Souza Schonardie	8,5	CLASSIFICADO
27º	DÉBORA SANTIAGO MOREIRA	8,0	CLASSIFICADO
28º	PATRICIA MARECO CORRÊA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
29º	JANETE DE MORAES GOMES	8,0	CLASSIFICADO
30º	Samara Lucia Gonçalves	8,0	CLASSIFICADO
31º	JULYSTERROCHA DE SOUZA	7,5	CLASSIFICADO
32º	marcia maria machado	7,5	CLASSIFICADO
33º	Maria Helena de Jesus Balbino	7,5	CLASSIFICADO
34º	Iunaia França De Sousa	7,5	CLASSIFICADO
35º	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	7,5	CLASSIFICADO
36º	Geysiellen de Jesus Aguiar	7,5	CLASSIFICADO
37º	Beatriz Micaela Rodrigues Colares	7,5	CLASSIFICADO
38º	Lucas Daniel de Araújo Figueiredo	7,5	CLASSIFICADO
39º	Hyandra Késsila dos Santos Martins	7,5	CLASSIFICADO
40º	Renata Ruiz Felipe	7,0	CLASSIFICADO
41º	Benicio Silva Azevedo	7,0	CLASSIFICADO
42º	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	6,5	CLASSIFICADO
43º	ELINEIDE ALVES DE SÁ	6,5	CLASSIFICADO
44º	GERLANE DA COSTA SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
45º	ALINE SANTOS BEZERRA	6,5	CLASSIFICADO
46º	BRUNA TAMIRES DE JESUS DO ESPIRITO SANTO DE MORAIS	6,5	CLASSIFICADO
47º	Sayra Raysa de Araújo Alves Ascui	6,5	CLASSIFICADO
48º	Gabryela Santos de Souza	6,5	CLASSIFICADO
49º	MARCIA SOUZA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
50º	JOÃO VITOR DE SOUSA LIMA	6,5	CLASSIFICADO
51º	Thiago Bof da Silva	6,0	CLASSIFICADO
52º	DAVI BATISTA MAGALHAES	6,0	CLASSIFICADO
53º	CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA	5,0	CLASSIFICADO
54º	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
55º	MICHELE GABRIEL DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
56º	Samara Vitoria Inacio Bueno Vargas	5,0	CLASSIFICADO
-	Adriana Rodrigues Dos Santos Macedo	-	DESCLASSIFICADO
-	Aline Soares Neckel	-	DESCLASSIFICADO
-	ALLANA ISIS DE SOUZA SENA	-	DESCLASSIFICADO
-	ALZENIR FERREIRA SAORES	-	DESCLASSIFICADO
-	Amanda Dalthon Damasceno Ferreira	-	DESCLASSIFICADO
-	ANA ALICE BARROS SERRAO	-	DESCLASSIFICADO
-	Ana Carolina Souza alves	-	DESCLASSIFICADO
-	Ana Lopes	-	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA CARVALHO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	Ana Paula Chinaide Maximo	-	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
-	Andreia Freitas da costa Braga	-	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA BULCAO DUARTE DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
-	Camila Cristina da Silva Azevedo	-	DESCLASSIFICADO
-	CHERLY RIBEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	DALVINA COLARES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	Daniele Nascimento da Rocha	-	DESCLASSIFICADO
-	Dheize Hane da Costa Borges	-	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO DUARTE PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO
-	EDICEIA MEDEIROS ALVES	-	DESCLASSIFICADO
-	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	Eduardo lima oliveira	-	DESCLASSIFICADO
-	ELZI SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA LETICIA SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	Gisele Veloso Dantas	-	DESCLASSIFICADO
-	Gleicielle Cristina Ribeiro Carneiro	-	DESCLASSIFICADO
-	Gustavo Henrique Alves Pereira	-	DESCLASSIFICADO
-	Gustavo Henrique Nery	-	DESCLASSIFICADO
-	ionara alves dos santos	-	DESCLASSIFICADO
-	Iure Martins Oliveira	-	DESCLASSIFICADO

-	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DA SILVA SHAEFER	-	DESCLASSIFICADO
-	Jucylene Ferreira Passos	-	DESCLASSIFICADO
-	KARINA PEREIRA DA ROSA	-	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	Ketelen Cristina das Neves Oliveira	-	DESCLASSIFICADO
-	Leida de Souza Cardoso	-	DESCLASSIFICADO
-	Lenilze dos santos schneider	-	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO GONCALVES DE JESUS	-	DESCLASSIFICADO
-	LUANA EOBERTO LIMA	-	DESCLASSIFICADO
-	Luana Vanessa Pereira Bezerra	-	DESCLASSIFICADO
-	Márcia Lúcia Tavares Arruda	-	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	-	DESCLASSIFICADO
-	Maria Karoline de Oliveira Betzel	-	DESCLASSIFICADO
-	Mariana Borges Rodrigues Félix	-	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	-	DESCLASSIFICADO
-	michelle silveira alves	-	DESCLASSIFICADO
-	MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	Naiane Oliveira Santos	-	DESCLASSIFICADO
-	Nildethe Beltrão Macieira Pedraça	-	DESCLASSIFICADO
-	Odaiza de Souza farias	-	DESCLASSIFICADO
-	OSMIR PAULO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	Oziel Martins Gomes	-	DESCLASSIFICADO
-	Pauliane Alves Fernandes	-	DESCLASSIFICADO
-	Pedro Washington Moreira Antunes	-	DESCLASSIFICADO
-	Regina Cláudia Morari	-	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	Rosiele Santos Ramos	-	DESCLASSIFICADO
-	RUTH BRENA ASSIS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	Sarajane Carneiro dos Reis Brito	-	DESCLASSIFICADO
-	Sheyévena de Araújo Gomes	-	DESCLASSIFICADO
-	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO
-	Stephany alves bastos	-	DESCLASSIFICADO
-	Tamirys Fernanda dos Santos pessoa	-	DESCLASSIFICADO
-	Thaís Colombo Monteiro	-	DESCLASSIFICADO
-	wesley vieira	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 4 - FISIOTERAPEUTA

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	PATRICIA CRISTINA MAIA	10,0	CLASSIFICADO
2º.	Jheiniffer Thaís de Souza Almeida	8,0	CLASSIFICADO
3º.	ÉRICA FERREIRA TEIXEIRA	8,0	CLASSIFICADO
4º.	ESTELA DAVILA DA MATA VIEIRA	7,5	CLASSIFICADO
5º.	Joana Paula Oliveira da Silva	7,5	CLASSIFICADO
6º.	LIDIANE SOUZA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
7º.	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
8º.	CLEDIANE MOLINA DE SALES	7,5	CLASSIFICADO
9º.	Fabiana Silva Marques	7,5	CLASSIFICADO
10º.	Cleidiana da Silva	6,5	CLASSIFICADO
11º.	Felipe Maxwell Domingos Nóbrega	6,5	CLASSIFICADO
-	Daniel Andrade Duizith	-	DESCLASSIFICADO
-	Helen Catiuscia Sampaio de Souza	-	DESCLASSIFICADO
-	MONICA RODRIGUES SERRANO	-	DESCLASSIFICADO
-	Marlon Sousa Campelo	-	DESCLASSIFICADO
	Roniely Silva dos Santos		DESCLASSIFICADO
-	Wanessa Ribeiro Lima	-	DESCLASSIFICADO
-	rafaele viana francelino maciel	-	DESCLASSIFICADO
-	Francisco Gustavo Rodrigues de Melo	-	DESCLASSIFICADO
-	Itamara da Costa	-	DESCLASSIFICADO
	Rossanny oliveira vieira	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 5.0 FONOAUDIÓLOGO

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
-	Sirio eduardo de nazaré cunha da silva	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 6.0 MÉDICO CLINICO GERAL HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	WEMERSON SANTOS GALHARDI	8,75	CLASSIFICADO
2º.	DANUBIA PAOLA NEVES	7,5	CLASSIFICADO
3º.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
4º.	HELOISA QUEIROZ MARTINS	7,0	CLASSIFICADO
5º.	MARIA ROSELI DE SOUSA	6,5	CLASSIFICADO
6º.	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	6,5	CLASSIFICADO
7º.	Andressa nicodemos valerio baiocco	6,5	CLASSIFICADO
8º.	MICHELE XAVIER ORLANDIN	6,5	CLASSIFICADO
9º.	CAMILA PIVA LAGE	6,25	CLASSIFICADO
10º.	ANA JULLY DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
11º.	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	6,0	CLASSIFICADO
12º.	RENAN LORENZ	6,0	CLASSIFICADO
13º.	RAQUEL DE FARIA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14º.	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	6,0	CLASSIFICADO
15º.	CARLOS HENRIQUE VARGAS	6,0	CLASSIFICADO
16º.	FLAVIA LORENA NOGUEIRA PAZ	6,0	CLASSIFICADO

17º	ÉRICA MODENA DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
18º	Matheus Stuzata Vieira	6,0	CLASSIFICADO
19º	MAYLA CERQUEIRA ELIZEU COSTAS	6,0	CLASSIFICADO
20º.	Gabrielle Queiroz da Silva	6,0	CLASSIFICADO
21º.	ALESTER FRAILE OLIVEIRA DE FREITAS	5,75	CLASSIFICADO
22º.	Diêgo de Almeida Volpi	5,5	CLASSIFICADO
23º.	Ana Rebeca da Silva Carvalho	5,5	CLASSIFICADO
24º.	IGOR DE FREITAS GERALDO	5,5	CLASSIFICADO
25º.	CAMILA ALVES FERNANDES	5,25	CLASSIFICADO
26º.	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
27º.	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	5,0	CLASSIFICADO
28º.	MICHELE VARGAS VIANA	5,0	CLASSIFICADO
29º.	Daniela Santos de Medeiros	5,0	CLASSIFICADO
30º.	Mayla Caroline da Silva Namorato	5,0	CLASSIFICADO
31º.	Rebeca katriny Figueiredo Barbosa	5,0	CLASSIFICADO
32º.	Soraya da Silva Cappellaro	5,0	CLASSIFICADO
-	Adevair Silva Dutra	-	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	-	DESCLASSIFICADO
-	ALINE FRANCIELI VIEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
-	Ana Claudia Natal Babolim	-	DESCLASSIFICADO
	Elisabeth Bernardo Rondover		DESCLASSIFICADO
-	Esteffane Vitória Souza Seitz	-	DESCLASSIFICADO
-	Fabio Ferreira da Silva	-	DESCLASSIFICADO
-	FILIPE DE PAULA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO
-	GREGORY GEORGE FERNANDES CARNEIRO	-	DESCLASSIFICADO
-	Huanderson Timm	-	DESCLASSIFICADO
-	JEAN DE SOUZA DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO
-	Jocikelly zeferino vieira	-	DESCLASSIFICADO
-	Juliana Oberdoerfer	-	DESCLASSIFICADO
	Karolaine Freitas Mendes	-	DESCLASSIFICADO
-	katiucia Santos da silva de aguiar		DESCLASSIFICADO
-	Kauan Fernando da Silva	-	DESCLASSIFICADO
-	Leandro Dorneles Leite	-	DESCLASSIFICADO
-	LIDIER MANZANO HERNANDEZ	-	DESCLASSIFICADO
-	Lucas De Souza Nicoletti	-	DESCLASSIFICADO
-	Lucas Sampaio Silva	-	DESCLASSIFICADO
-	Luiz Carlos Brandão da Silva	-	DESCLASSIFICADO
	Marcus Vinicius Antunes Silocchi	-	DESCLASSIFICADO
-	MIGUEL HENRIQUE KUIBIDA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO
-	Mirian Moza dos Santos	-	DESCLASSIFICADO
-	NATHAN EDUARDO DOS SANTOS LOPES	-	DESCLASSIFICADO
-	QUEILA GOMES	-	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS		DESCLASSIFICADO
-	SHER LORRAYNE VIEIRA LOPES FURTADO	-	DESCLASSIFICADO
	VERONICA ARRUDA BARRETO SOUZA	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 7.0 - MÉDICO CLÍNICO GERAL- SAD

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	Ellen Deganutti Casarin	6,5	CLASSIFICADO
2º.	FILIPE DE PAULA BARBOSA	6,0	CLASSIFICADO
3º.	Andreia Bruni Bonomo de Almeida	5,0	CLASSIFICADO
-	ALINE FRANCIELI VIEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
-	Huanderson Timm	-	DESCLASSIFICADO
-	Istefane Alves dos Santos	-	DESCLASSIFICADO
-	italo samuel alves dos santos	-	DESCLASSIFICADO
-	LORRAINE COSTA ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO
-	Mayara Santos Correia	-	DESCLASSIFICADO
	QUEILA GOMES	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 8.0- MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	Jose Cardoso Rodrigues Filho	9,0	CLASSIFICADO
2º.	Ana Claudia Natal Babolim	7,0	CLASSIFICADO
3º.	JANAINA CARLA MARTINELLI	5,0	CLASSIFICADO
-.	ARETHA TOMAZINI DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 9.0 MÉDICO PEDIATRA

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MEIRE APARECIDA DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
-	Mirian Moza dos Santos	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 10.0 - NUTRICIONISTA - SAD

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	KAMILLA ROSA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
2º.	Gesiane Lima Ferreira	6,5	CLASSIFICADO
3º.	Amandha Muller de Oliveira	5,5	CLASSIFICADO
4º.	Marcia de Lima Alves Jesus	5,0	CLASSIFICADO
5º.	Ketuly sabrina Gisch camargo	5,0	CLASSIFICADO
6º.	THAIS BARBOSA CARDOSO	5,0	CLASSIFICADO
7º.	Milena Romao Batista	5,0	CLASSIFICADO
-	Adriana Soares da Silva	-	DESCLASSIFICADO

-	**ALLANA BRAGA DOS SANTOS**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Ana Luiza Feitosa de Araujo Lima**	-	DESCLASSIFICADO
-	**BRENDA DE RIZ MIKALCZUK**	-	DESCLASSIFICADO
-	**FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Jamile Klabunde**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Larissa Gomes de Castro**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Tania Sueli da Silva Bezerra Damasceno**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Valdirene Barboza da silva**	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 11.0 ODONTÓLOGO

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	**NATÁLIA DE SOUZA DILL**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
2º.	**JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRÁ CASARIN**	**8,5**	**CLASSIFICADO**
3º.	**William Myller de Carvalho Ferreira**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
4º.	**Tiago da Silveira Bernardes**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
5º.	**Fabiana Martins Vieira**	**7,0**	**CLASSIFICADO**
6º.	**Lorayne Kerlane Alves de Jesus**	**7,0**	**CLASSIFICADO**
7º.	**aline ranconi torres**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
8º.	**Miriã Dias Santos**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
9º.	**TAINARA RODRIGUES CESAR**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
10º.	**GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
11º.	**Hemmily Caroline Silva Coelho**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
-	**Aline Regina da Silva**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Bruna Rodrigues Nunes da Silva**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Francielly Dantas de Albuquerque**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Gabriele Cortez Modesto**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Hellen Potyra Gonçalves da Silva**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Heloysa Gallo dos Santos**	-	DESCLASSIFICADO
-	**KALINA DE ARRUDA LIMA CARVALHO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**KAREN EDUARDA SANTOS**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Tainã Cristina da costa**	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 12.0 PSICÓLOGO

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	**FERNANDA SERANTTOLA OSS**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
2º.	**TATIANA CHAFÃO DA SILVA**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
3º.	**Keila Ferreira de Noronha**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
4º	**Ruskaya Martins Jesus**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
5º.	**RAFAEL SANTOS BARBOSA**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
6º.	**Lourenco Vieira**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
7º.	**Estela da Costa de Paula**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
-	**CARINA FRANCISLENE GOMES BARBOSA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Cleuma Correia Lopes**	-	DESCLASSIFICADO
-	**GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Hidyluã Angel Alves Cantuario**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Iris Cristina dos Santos Lima**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Maria Clara Lima de Oliveira**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Michele Rojas Anez**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Milena Oliveira De Souza**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Paulo Ricardo Brito Suarez**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Valeria Menegate dos reis**	-	DESCLASSIFICADO
-	**WESLEY COVELINHE REBELO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**josiane da silva padilha caliman**	-	DESCLASSIFICADO

Quadro 13.0 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
-	**NÃO HOUVE INSCRITO**	-	-

Quadro 14.0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAD.

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	**REGINALDO DE PAULA ANGELO**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**REJANE MENDES DE CARVALHO**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
3º.	**CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
4º.	**adrielle dias da silva**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
5º.	**Deborah Kronbauer sabino**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
6º.	**IRANI CARDOSO DE MATOS**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
7º.	**EVANEIA NSCIMENTO DOS SANTOS**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
8º.	**Andressa Ferreira de Lima**	**8,0**	**CLASSIFICADO**
9º.	**SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
10º.	**SIMONE DA SILVA SANTOS**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
11º.	**deiziane de almeida laureano**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
12º.	**rosimari da silva**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
13º.	**Juliene Rodrigues**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
14º.	**FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
15º.	**Lívia Rodrigues de Lima**	**7,5**	**CLASSIFICADO**
16º.	**VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA**	**7,0**	**CLASSIFICADO**
17º.	**Adriana Pereira Melo**	**7,0**	**CLASSIFICADO**
18º.	**ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA**	**6,5**	**CLASSIFICADO**
19º.	**WESLEI LOPES ONORIO**	**6,5**	**CLASSIFICADO**
20º.	**ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA**	**6,5**	**CLASSIFICADO**
21º.	**MARANIZE PAULA GARCIA**	**6,5**	**CLASSIFICADO**

22º.	**JAMES DANIELE PEREIRA**	**6,5**	**CLASSIFICADO**
23º.	**Alice Amely Maurício Costa**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
24º.	**Dayane Romão da Silva**	**5,5**	**CLASSIFICADO**
25º.	**JANIELLY FLEQUISSILAINE MARTINS MEIRA**	**5,5**	**CLASSIFICADO**
26º.	**Selma da Silva holanda**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
27º.	**MARCO GABRIEL RODRIGUEZ DOS SANTOS**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
-	**Adriana Braz de Lima**		DESCLASSIFICADO
-	**ADRIANA DE SOUZA SERRA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Adriana Ferreira Martins Menezes Kamei**	-	DESCLASSIFICADO
-	**ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**amanda dos santos zeed gomes**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Ana lopes**	-	DESCLASSIFICADO
-	**BRUNA NAIARA ALVES AGUIAR**	-	DESCLASSIFICADO
-	**DAVI BATISTA MAGALHAES**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Eliana de oliveira**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Fabio Pereira evangelista**	-	DESCLASSIFICADO
-	**FIAMA DIAS DA SILVA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Janete Silva do Carmo Santos**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Josiane de Oliveira Leão**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Josiane Domingos de sousa**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Juliana Peres de Souza**	-	DESCLASSIFICADO
-	**KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**KEILA GRACIELLE OLIVEIRA SILVA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Kerolyne Guimarães Dorazio**	-	DESCLASSIFICADO
-	**LEDINALVA DE MOREAS BARBOSA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**MARCIA LOPES LIMA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**MARCIA ROSANGELA DE BARROS**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Marcilandi Neves de Souza Dias**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Maria Evanilde da Silva Assunção**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Marilene Barbosa Parreira**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Miqueias Pereira de Jesus**	-	DESCLASSIFICADO
-	**PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Pauliana Carvalho de Oliveira**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Raimundo Aparecido Damasceno**	-	DESCLASSIFICADO
-	**REGINA GOMES DOS SANTOS**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Rosângela Paez de Aragão**	-	DESCLASSIFICADO
-	**sebastiana aguiar pessoa**	-	DESCLASSIFICADO
-	**SUELENE BORGES PEREIRA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**tainara de souza brito**	-	DESCLASSIFICADO
-	**valdenice chafre campos**	-	DESCLASSIFICADO
-	**VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Vanilza Fiau Pimentel**	-	DESCLASSIFICADO
-	**WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**	-	DESCLASSIFICADO

QUADRO 14.0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADOR

Seq	Nome	NOTA	SITUAÇÃO
1º.	**adilene da silva antonio**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
2º.	**MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA**	**7,0**	**CLASSIFICADO**
3º.	**Iranilde pereira da Silva**	**6,5**	**CLASSIFICADO**
4º.	**MARGARETH ROCHA**	**6,0**	**CLASSIFICADO**
-	**ANA MARIA BORTONE**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Adrielle Cristina Tavares Claro**	-	DESCLASSIFICADO
-	**DAVI BATISTA MAGALHAES**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Dayane Brandão**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Eliete Gonçalves Lobato Diniz**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Eliude Morais de aquino**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Emily Kamilly Moreira Bezerra**	-	DESCLASSIFICADO
-	**FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Hendie Susan Gomes cuellar**	-	DESCLASSIFICADO
-	**JAMES DANIELE PEREIRA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Jaqueline Fortes Farias**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Jaqueline do Amaral Guimarães**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Larissa Souza nascimento**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Lívia Rodrigues de Lima**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Sandra Regina da Silva Barbosa**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Tani igo dos Santos Ribeiro**	-	DESCLASSIFICADO
-	**Vani de castro**	-	DESCLASSIFICADO

Alto Paraíso/RO 31 de março de 2025

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente Da Comissão
Portaria 069/2025

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2610B79A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DAS CONT ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNIC. DE ARIQUEMES - CMA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:2 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNIC. DE ARIQUEMES - CMA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.682.845,25	278.988,91	PASSIVO CIRCULANTE		113.771,82	142.701,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.682.845,25	275.395,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		34.208,47	2.064,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.682.845,25	275.395,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		34.208,47	2.064,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.682.845,25	275.395,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		33.871,87	1.774,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.593,05	FGTS		336,60	290,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.593,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	52.578,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	3.593,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	52.578,30
TOTAL		1.682.845,25	278.988,91	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	52.578,30
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		79.563,35	88.057,98
				VALORES RESTITUÍVEIS		79.563,35	88.057,98
				CONSIGNAÇÕES		66.799,13	1.380,18
				CONSIGNAÇÕES		46,20	25.454,38
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		12.713,02	12.713,02
				CONSIGNAÇÕES		5,00	48.510,40
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.316.611,81	136.216,77
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.316.611,81	136.216,77
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		56.947,12	57.328,84
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		56.947,12	57.328,84
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.259.664,69	78.887,93
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.259.664,69	78.887,93
				TOTAL		1.430.383,63	278.917,92

RENATO GARCIA
Presidente
820.484.362-34

RENATO GARCIA
Diretor Financeiro
820.484.362-34

JOAO GOMES DE OLIVEIRA
Contador
068.027.292-53

Publicado por:
Regine Celia Coitinho
Código Identificador:C67811AD

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PUBLICAÇÃO SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2024

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2024**		
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - QUADRO PESSOAL EFETIVO							
1	299	ADENILSON BARRETO (299)	35075155200	OS-301 AGENTE DE VIGILANCIA	12/11/1999	13/03/1969	Ativo
2	290	ADRIANO ANTONIO DA SILVA (290)	42038170134	OA-203 TAQUIGRAFO	01/01/1996	21/08/1969	Ativo
3	288	CARLOS ALBERTO DE SOUZA (288)	07901004878	PROCURADOR OP-102	15/10/1991	20/02/1967	Ativo
4	297	CELIA BARRETO (297)	27214508249	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	10/01/2000	11/04/1967	Cedido
5	1016	ELENI PEDRO SILVA (1016)	32412380163	OS-304 MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/02/2009	03/06/1963	Ativo
6	295	EUNICE XAVIER ARAUJO (295)	58783350268	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	02/09/1991	25/11/1957	Ativo
7	311	EVA INES FERREIRA DE PASSOS (311)	20318707268	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12/01/2000	11/06/1962	Ativo
8	959	HUGO LOPES CAMARGO (959)	87089378268	OS-304 MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/03/2010	28/02/1986	Ativo
9	287	ISABEL CRISTINA MOURAO SOUZA (287)	87678578920	OA-204 AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1993	09/07/1974	Ativo
10	309	IVANETE CALVI CAMARA (309)	42135974234	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12/01/2000	19/08/1968	Ativo
11	1073	IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURAES (1073)	61475882220	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	01/07/2007	04/01/1973	Ativo
12	849	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS (849)	19140460215	CONTROLADOR OP-105	01/05/1999	09/03/1963	Cedido

13	1032	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (1032)	35049057272	OS-301 AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/2011	20/10/1967	Ativo
14	306	JOSE EVERALDO GOES (306)	63158590204	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	02/01/1997	13/07/1977	Ativo
15	317	JOSIMAR CHAGAS SIMEDICO (317)	56752695920	OS-301 AGENTE DE VIGILANCIA	12/01/2000	05/08/1965	Ativo
16	289	JUAREZ GONCALVES DA SILVA (289)	41535430982	AO-205 ASS. TEC. LEGISLATIVO	16/12/1983	27/12/1959	Ativo
17	298	LOIDE SEGOBI RIBEIRO (298)	56837291220	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	18/07/1985	01/12/1962	Ativo
18	321	LUCIANA JUREMA ANDRADE (321)	63840367115	OS-303 ATENDENTE DE TELEFONE	01/09/1996	16/10/1969	Cedido
19	307	MARCIA DE SOUZA MORAES SILVA (307)	59982110225	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	01/09/1999	19/01/1978	Ativo
20	817	MARCIO JOSÉ BARBAS MENDONÇA (817)	77651499204	OA-203 TAQUIGRAFO	01/07/2008	15/10/1980	Ativo
21	810	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO (810)	62004131268	CONTADOR OP-104	20/05/2008	12/05/1978	Ativo
22	806	MARIA APARECIDA DE LAIA (806)	38721856249	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	03/04/2008	15/04/1970	Ativo
23	319	MARIA DE FATIMA SIMEDICO (319)	29021448220	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12/01/2000	15/10/1967	Ativo
24	286	MARIA MIGUELINA VRZECIONEK (286)	39142949904	OA-204 AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1992	29/09/1959	Ativo
25	292	MARIA ROSA DE CASTRO ALVES (292)	38903725204	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/03/1993	26/06/1962	Ativo
26	1026	NOELI SCHULTZ (1026)	65841760297	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	14/02/2011	13/03/1980	Ativo
27	316	REGINE CELIA COITINHO (316)	43816495249	OA-204 AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1993	28/07/1975	Ativo
28	296	ROSAIRE DOS SANTOS BARROS (296)	82707464287	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/10/1993	04/09/1958	Ativo
29	313	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA (313)	70361193220	0S-302 AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/07/1999	08/02/1978	Cedido
30	774	SIDNEY DIAS MARTINS (774)	61150150220	OS-301 AGENTE DE VIGILANCIA	15/03/2007	07/11/1977	Ativo

OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 23de dezembro de 2024**
							TC-07
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - QUADRO PESSOAL COMISSIONADO							
31	1871	ABILIO LIMA VERLY (1871)	96819782268	CHEFE DE GABINETE CNE-4	15/07/2024	07/10/1989	Ativo
32	1880	ADEMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA (1880)	10579966100	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	22/11/2024	26/04/1957	Ativo
33	1841	ALAIR RODRIGUES DA SILVA (1841)	63299348787	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	01/09/2023	23/11/1959	Ativo
34	1728	AMANDA KATIELLY MARTINELLI CARTAXO (1728)	03333031213	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	01/02/2021	03/07/1996	Ativo
35	1822	ANDERSON CORREA THOMAZ (1822)	94081930244	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	19/05/2023	08/01/1989	Ativo
36	1724	APARECIDO DA SILVA (1724)	62081705249	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	01/02/2021	02/06/1978	Ativo
37	1849	CAINÃ MONTES FARIA (1849)	04002141217	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	06/11/2023	20/04/2004	Ativo
38	1689	CLAUDICEIA LAURA DE LIMA DALPRA (1689)	77361520200	ASSESSOR DE SECRETARIA CNE -1.1	05/01/2021	07/05/1982	Ativo
39	1772	CLEIDE CHERRY MARTINS (1772)	51935295268	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	16/08/2022	19/10/1981	Ativo
40	1823	CRISTIANA ZIGNANI DOS S. FERREIRA (1823)	62454323249	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	19/05/2023	12/02/1972	Ativo
41	1693	DEUZELINA DAS GRAÇAS DA SILVA (1693)	66525780268	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	05/01/2021	18/12/1978	Ativo
42	1846	DIEGO DOS SANTOS LIMA (1846)	73833959215	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	16/10/2023	20/04/1983	Ativo
43	1807	EDIEL SILVA MIRANDA (1807)	78955602200	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	13/03/2023	02/12/1985	Ativo
44	1838	EDSON ALEF MARTIN BATISTA (1838)	02555057285	CHEFE DE GABINETE CNE-4	07/08/2023	02/02/1994	Ativo
45	1713	ELENILDO DA SILVA (1713)	00559185570	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	05/01/2021	25/05/1982	Ativo
46	1557	ELIEL RODRIGUES GOMES (1557)	59258756215	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	03/01/2019	24/09/1976	Ativo
47	1874	EMANUEL SANDRO DOS REIS (1874)	88714136287	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	09/08/2024	27/03/1987	Ativo
48	1718	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL (1718)	04031176236	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	05/01/2021	07/11/2001	Ativo
49	1700	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA (1700)	00950392286	CHEFE DE GABINETE CNE-4	05/01/2021	07/06/1991	Ativo
50	1739	FRANCILAINE ASSIS DE OLIVEIRA (1739)	02515143237	CHEFE DE GABINETE CNE-4	11/06/2021	26/08/1995	Ativo
51	1545	GENILDO SANTANA DA SILVA (1545)	34081836272	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	03/01/2019	24/06/1970	Ativo
52	1427	GREICIELE ROSA DA SILVA ARCANGE (1427)	95446362268	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	02/01/2017	01/10/1989	Ativo
53	1769	IZAIAS FAUSTINO FERREIRA (1769)	58559884220	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	05/07/2022	05/03/1977	Ativo
54	1607	JEFFERSON MARTINS LOZANO (1607)	62628100215	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	15/04/2019	01/08/1979	Ativo
55	1818	JOSÉ MOREIRA DA SILVA (1818)	57396175291	CHEFE DE GABINETE CNE-4	09/05/2023	24/02/1975	Ativo
56	1851	JOSIANE SANTOS TROCZINSKI (1851)	93930607204	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	03/01/2024	10/12/1986	Ativo
57	1704	JUNIO DOS SANTOS SILVA (1704)	00114247293	CHEFE DE GABINETE CNE-4	05/01/2021	27/06/1991	Ativo
58	1855	LEILA DOS SANTOS SILVA (1855)	73065145200	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	09/02/2024	22/05/1981	Ativo
59	1869	LUCIANA SEVERIANA	80430260253	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	13/06/2024	23/09/1983	Ativo

		BARBOSA BRITO (1869)					
60	1731	LUCIANE FERREIRA DA SILVA (1731)	95917152268	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	01/02/2021	21/03/1987	Ativo
61	1705	MAISA BRATZ ASSUNÇÃO (1705)	68938349268	CHEFE DE GABINETE CNE-4	01/01/2021	25/05/1981	Ativo
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 23de dezembro de 2024** **TC-07**
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - QUADRO PESSOAL COMISSIONADO							
62	1879	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (1879)	79187340259	ASSESSOR DE SECRETARIA CNE -1.1	14/10/2024	04/05/1985	Ativo
63	1373	MARCONI RODRIGUES DOS SANTOS (1373)	29702267234	CHEFE DE GABINETE CNE-4	02/01/2017	09/12/1968	Ativo
64	1876	MARIO SERGIO PEREIRA (1876)	38611350278	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	16/08/2024	11/08/1973	Ativo
65	1397	NILTON CESAR DE ALMEIDA DA SILVA (1397)	51691388220	CHEFE DE GABINETE CNE-4	02/01/2017	12/12/1976	Ativo
66	1852	PAULO CESAR ALVES PEREIRA (1852)	87059088253	CHEFE DE GABINETE CNE-4	19/01/2024	26/09/1986	Ativo
67	1710	PEDRO EDUARDO DA SILVA FURLANETTO (1710) 01264142200		ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	05/01/2021	29/06/1995	Ativo
68	1857	RAIANE RIBEIRO DA SILVA MATSUMOTO (1857)	02101422271	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	10/04/2024	28/07/1993	Ativo
69	1839	RENATA DA SILVA FERNANDES (1839)	01018624236	CHEFE DE GABINETE CNE-4	11/08/2023	17/10/1986	Ativo
70	1817	RENATA GONCALVES BAILIOT (1817)	00632028246	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	03/05/2023	01/07/1990	Ativo
71	1737	ROBERTO CARLOS BERGMANN BRONSTRUP	32674023287	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	01/06/2021	19/12/1968	Ativo
72	1805	(R1O73N7I)ACACIO GUEDES (1805)	70360634249	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	08/03/2023	02/04/1983	Ativo
73	1840	RONNY FACCIN DE OLIVEIRA (1840)	01326053256	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	01/09/2023	26/08/1991	Ativo
74	1406	TATIANE BRATZ DE ASSUNÇÃO (1406)	75368854234	CHEFE DE GABINETE CNE-4	02/01/2017	15/11/1983	Ativo
75	1788	VALDEIR SOARES ANDRADE (1788)	00756766214	CHEFE DE GABINETE CNE-4	13/01/2023	24/10/1992	Ativo
76	1809	VALDENICE CHAFRE CAMPOS (1809)	02277775223	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	14/03/2023	30/12/1991	Ativo
77	1729	VALDINEI PEREIRA GOMES (1729)	65358252215	ASSESSOR DA VICE-PRESIDENCIA CNE-1.3	01/02/2021	12/10/1977	Ativo
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 23de dezembro de 2024** **TC-07**
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - VEREADORES							
90	1679	TIAGO VIOLA (1679)	76341372272	1º SECRETARIO	01/01/2021	30/05/1985	Ativo
000011 - ADMINISTRACAO 02							
91	1867	ALEXSANDRO ALEXANDRE MACEDO (1867)	99011450230	OUVIDOR	01/06/2024	05/02/1989	Ativo
92	1808	AMALEC DA COSTA DE ABREU (1808)	63194333291	CDS-5 SECRETARIO GERAL	08/03/2023	28/11/1978	Ativo
93	1878	DANIEL MATIAS ASSIS (1878)	03852947278	CDS-3 DIRETOR DEPARTAMENTO	10/10/2024	26/03/1999	Ativo
94	1490	FATIMA ELIANA TOME (1490)	73748790244	ACDDMS-I4NIPSRTERGAOTIEVIORO	05/06/2018	29/05/1982	Ativo
95	1764	GENIVALDO NUNES DOS SANTOS (1764)	66291356953	CDS-3 DIRETOR DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	06/04/2022	15/05/1968	Ativo
96	1804	JONAS CEZAR PINTO (1804)	52314430263	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	08/03/2023	01/08/1983	Ativo
97	1599	MARIO FREITAS GUEDES JUNIOR (1599)	93726945253	CDS-3 DIRETOR DEPARTAMENTO PATRIMONIO	14/02/2019	24/02/1987	Ativo
98	1843	VALQUIRIA DE OLIVEIRA (1843)	01358792216	CDS-3 DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCIERO	11/09/2023	10/02/1992	Ativo
000016 - MENOR APRENDIZ							
99	1863	AMANDA KETHELEN NAKAMURA SODRE (1863)	05283619290	MENOR APRENDIZ	02/05/2024	05/08/2008	Ativo
100	1758	ANA VITORIA RODRIGUES DE PAULA (1758)	01478678275	MENOR APRENDIZ	07/03/2022	21/01/2006	Ativo
101	1866	ANY CAROLINE CARDOSO DA SILVA (1866)	05095750210	MENOR APRENDIZ	02/05/2024	28/06/2007	Ativo
102	1830	ATHOS OLIVEIRA BRAGA DE LIMA (1830)	03796813232	MENOR APRENDIZ	02/08/2023	16/10/2008	Ativo
103	1862	EDUARDO DE CASTILHOS FERREIRA (1862)	01184729255	MENOR APRENDIZ	02/05/2024	15/02/2008	Ativo
104	1860	JHEIMILA PEREIRA DE SOUZA (1860)	05943362282	MENOR APRENDIZ	02/05/2024	15/08/2008	Ativo
105	1835	JHENIFER MARQUES DE AQUINO (1835)	06576537212	MENOR APRENDIZ	02/08/2023	05/03/2008	Ativo
106	1868	JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA (1868)	06019473201	MENOR APRENDIZ	04/06/2024	09/09/2008	Ativo
107	1873	KASSIANY KERR DA SILVA (1873)	05832176219	MENOR APRENDIZ	16/07/2024	14/05/2007	Ativo
108	1875	KETLEN LORRAINE SOUZA ROSENE (1875)	07378686271	MENOR APRENDIZ	16/08/2024	02/06/2007	Ativo
109	1836	LETICIA DIVANGE DOS SANTOS (1836)	03954662299	MENOR APRENDIZ	02/08/2023	27/02/2007	Ativo
110	1844	MANUELY ALCANTARA LIMA (1844)	07173435293	MENOR APRENDIZ	18/09/2023	13/01/2009	Ativo
111	1831	MARIA EDUARDA COUTINHO DE ALMEIDA (1831)	03221767277	MENOR APRENDIZ	02/08/2023	26/03/2007	Ativo
112	1834	STEPHANY GONÇALVES	05145177275	MENOR APRENDIZ	02/08/2023	11/09/2008	Ativo

		DOS SANTOS (1834)					
000081 - ADIDOS							
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2024** **TC-07**
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000081 - ADIDOS							
113	1699	FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	92056407272	CONTROLADOR OP-105	01/01/2023	13/01/1989	Ativo
114	1444	(J1O6A9O9)GOMES DE OLIVEIRA (1444)	06802729253	OA-206 TECNICO CONTABILIDADE	01/01/2023	04/07/1957	Ativo
115	1819	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (1819)	93485107204	OA-201 ATENDENTE ADMINISTRATIV	09/05/2023	20/06/1986	Ativo
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2024** **TC-07**

Publicado por:
Regine Celia Coitinho
Código Identificador:66CC8BCA

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL Nº 04/2024 - REGULAMENTO GERAL COPA ARIQUEMES DE JIU JITSU - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC , Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025, que será realizado nas Categorias Pré-Mirim I (4 anos), Pré-Mirim II (5 anos), Pré-Mirim III (6 anos), Mirim I (7 anos), Mirim II (8 anos), Mirim III (9 anos), Infantil I (10 anos), Infantil II (11 anos), Infantil III (12 anos), Infantil - Juvenil I (13 anos), Infantil - Juvenil II (14 anos), Infantil - Juvenil III (15 anos), Juvenil I (16 anos), Juvenil II (17 anos), Adulto (Acima de 18 anos) , Master 1 (acima de 30 anos), Master 2 (acima de 36 anos), Master 3 (acima de 41 anos), Master 4 (acima de 46 anos), Master 5 (acima de 51 anos), Master 6 (acima de 56 anos), Master 7 (acima de 61 anos), Absoluto Juvenil (16 e 17 anos) e Absoluto (acima de 18 anos) . Nos Naipes Feminino e Masculino. Respeitando o decreto vigente.

DOOBJETO

Art. 1º-O objeto é a Realização do**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025,**residentes da cidade deAriquemes- RO e convidados.

DOOBJETIVOGERAL

Art.2º-Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

Art.3º-OCopa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025,visa:

a)incentivar a pratica esportiva na modalidade

b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de Futebol de Campo em nosso município;

f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid-19, através de decreto se normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º -O Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025, será coordenado pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura- SEMTEC, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da SEMTEC

DOSPARTICIPANTES

Art. 05º-Poderão participar atletas, com residência comprovada no município de Ariquemes- RO, sendo aceitas contas: de luz, água, boleto de cartão bancário, boleto de serviços de internet.
PARAGRAFO PRIMEIRO- Não serão aceitas declarações de residência reconhecidas em cartorio, como requisito de comprovação de residência.
Art.6º Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) atletas participante por categoria e faixa

DAINSCRIÇÃO

Art.7º-A inscrições para**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025,**ocorrerão no período de 04 de abril, à 04 de julho de 2025, presencial na sede da Diretoria de Esportes - SEMTEC, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, do responsável da equipe, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b)comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, do responsável da equipe apresentadas até o dia do congresso técnico;
c) não será permitido a inscrição de menor de idade 18 (dezoito) anos e menor de 40 anos. (1985), na Categoria Adulto Masculino + 40 anos

d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à SEMTEC com identificação do participantes, apresentados até o dia do congresso técnico;
e)não serão aceitas inscrições após o prazo;
f)Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

Art. 8º -O Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025 será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFOÚNICO: Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) atletas por categoria.
Art.9º-Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes-SEMTEC do Município de Ariquemes.

Art. 10º-Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO:Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da SEMTEC, para dirigirem as partidas.

Art. 11º- A Diretoria de Esportes da SEMTEC ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da SEMTEC.

Art. 12º-Os Atletas participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFOÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§1º-Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Uso Obrigatório de Kimono.
-Está proibido o uso de bermudas e shorts Jeans.
b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art.14º-As decisões da Diretoria de Esportes - SEMTEC serão regidas e baseadas no presente regulamento.
DAPREMIAÇÃOEDOSTITULOS

Art.15º-Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de**CAMPEÃO**do**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**, ao segundo colocado o título de**vice-campeão**ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar**.**
PARAGRAFOPRIMEIRO: Nas Categorias: Pré-Mirim I (4 anos), Pré-Mirim II (5 anos), Pré-Mirim III (6 anos), Mirim I (7 anos), Mirim II (8 anos), Mirim III (9 anos), Infantil I (10 anos), Infantil II (11 anos), Infantil III (12 anos), Infantil - Juvenil I (13 anos), Infantil - Juvenil II (14 anos), Infantil - Juvenil III (15 anos), Juvenil I (16 anos), Juvenil II (17 anos), Adulto (Acima de 18 anos) , Master 1 (acima de 30 anos), Master 2 (acima de 36 anos), Master 3 (acima de 41 anos), Master 4 (acima de 46 anos), Master 5 (acima de 51 anos), Master 6 (acima de 56 anos), Master 7 (acima de 61 anos) serão premiados com medalhas e Trofeus., nos Naipes Feminino e Masculino. Na categoria Absoluto Juvenil (16 e 17 anos) e Absoluto (acima de 18 anos), nos Naipes Feminino e Masculino. Haverá o pagamento de premiações que será realizado até 90 (noventa) dias após o fim do campeonato.
PARAGRAFOSEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA AZUL JUVENIL FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2°colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA AZUL JUVENIL MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2°colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA ROXA JUVENIL FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2°colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA ROXA JUVENIL MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2°colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA BRANCA ADULTO FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA BRANCA ADULTO MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$200,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$150,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA AZUL ADULTO FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$300,00
VICE-CAMPEÃO2°colocadoR$200,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA AZUL ADULTO MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$300,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$200,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA ROXA ADULTO FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$400,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$300,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 100,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA ROXA ADULTO MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$400,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$300,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 200,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA MARROM ADULTO FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$500,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$400,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 300,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA MARROM ADULTO MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$500,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$400,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 300,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA PRETA ADULTO FEMININO

CAMPEAO1°colocadoR$600,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$500,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 400,00

CATEGORIA ABSOLUTO FAIXA PRETA ADULTO MASCULINO

CAMPEAO1°colocadoR$600,00
VICE-CAMPEÃO2° colocadoR$500,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 400,00

PARAGRAFOTERCEIRO: Nas Categorias Absoluto Juvenil e Adulto, dos naipes feminino e masculino, no minimo 8 inscritos em cada graduação para haver a luta e a disputa de colocação e posterior premiação.

PARAGRAFOQUARTO:O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14.Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
·Ficha:830;
·Recurso Próprio: 100.

DADIREÇÃODOCAMPEONATO

Art.15º -OCopa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025será dirigido pelo Departamento de Esporte da SEMTEC a qual compete ás seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos arbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art.16º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, com início previsto para o dia 05/07/2025 a 06/07/2025

DACONDIÇÃODEJOGODOSATLETAS

Art.17º-Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a) Portar documento oficial com foto.
Art. 18º- Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos.
Art.19º- As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH e outros).
PARAGRAFO ÚNICO: Será**INDEFERIDA**a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias dedocumentos Oficiais.

DASEQUIPES:DEVERES,OBRIGAÇÕES,DIREITOSEFUNÇÕES

Art.20º-Comparecer no local da luta, conforme a tabela.

Art. 21º -Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer como satletas durante os jogos, estando o departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art.22º- A equipe que se julgar prejudica da em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar eorganizadora, munidos de documentos contendo as razõesdo recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
DAFORMADEDISPUTADAPONTUAÇÃO

Art.23º- A disputa será a eliminatória simples, em cada confronto , os dois competidores disputam uma única luta. Nesse casos, todos os competidores precisam enfrentar o mesmo número de adversários para chegar ao título. Sendo Definidos em Fases Quartas- finais, Semifinais e Final.
PARAGRAFO ÚNICO: Nessa Forma de disputa de Eliminatória Simples, havendo disputa de 3º / 4º Colocados.

Art.24º- Em cada confronto os atletas jogarão entre si, o tempo de luta será definido de acordo regras oficiais da CBJJ (Confederação Btasileira de Jiu Jitsu).

Art.25º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.

Art.26º Ficará a critério da Diretoria de Esportes- SEMTEC as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 05/07/2025.

Art.27º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOSPRAZOS

Art. 28º-Divulgação do edital: 01/04/2025

Art. 29º-Periodo de Impugnação: 02/04/2025 a 03/04/2025

Art. 30º-Início das inscrições: de 04 de abrilde 2025, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h.
Art. 31º-Encerramento das inscrições: 04 de julho de 2025, às 13:30h.
Art.32º CongressoTécnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 05 de julho de 2025, às 19h, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima.
Art. 33º-Realizaçãodo do evento Esportivo: 05/07/2025 a 06/07/2025

DACATEGORIA

Art.34º-Categorias Pré-Mirim I (4 anos), Pré-Mirim II (5 anos), Pré-Mirim III (6 anos), Mirim I (7 anos), Mirim II (8 anos), Mirim III (9 anos), Infantil I (10 anos), Infantil II (11 anos), Infantil III (12 anos), Infantil - Juvenil I (13 anos), Infantil - Juvenil II (14 anos), Infantil - Juvenil III (15 anos), Juvenil I (16 anos), Juvenil II (17 anos), Adulto (Acima de 18 anos) , Master 1 (acima de 30 anos), Master 2 (acima de 36 anos), Master 3 (acima de 41 anos), Master 4 (acima de 46 anos), Master 5 (acima de 51 anos), Master 6 (acima de 56 anos), Master 7 (acima de 61 anos), Absoluto Juvenil (16 e 17 anos) e Absoluto (acima de 18 anos) . Nos Naipes Feminino e Masculino.

Art.35º- A participação de atleta menor de idade acima de 16 anos, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTODASPREMIAÇÕES

Art.36º-As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 90 dias, após o evento.
Art.37º-No decorrer do processo de pagamento, atleta que por ventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/SEMTEC
Dec.16.426/PGM/2021

ANEXO I -AUTORIZAÇÃODORESPONSÁVEL
Autorizaçãoparamenoresde18anosemeventospúblicos

BaseadonaPortariaNº018/2004-1ªVaradaInfânciaedaJuventude

Eu,_____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade_____,portador (a) do RG nº _____, orgão expedidor_____, e inscrita no CPF/MF nº_____ autorizo o(a) adolescente / filho(a)_____ _____ , com_____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado do**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**

Local:_____Data_____/_____/_____(data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II - COPA ARIQUEMES DE JIU JISTU **FICHA DE INSCRIÇÃO -ANO-2025**	
NOMEDO ATLETA:	
RG:	**CPF:**
MUNICIPIO: ARIQUEMES	
MODALIDADE:JIU JITSU	**Naipe:( ) FEMININO ( ) MASCULINO**
CATEGORIAS : ( )PRÉ - MIRIM I( )PRÉ - MIRIM II( )PRÉ - MIRIM III **( )MIRIM I( )MIRIM II( )MIRIM III** **( )INFANTIL I( ) INFANTILII( ) INFANTILIII** **( )INFANTIL-JUVENIL I( )INFANTIL-JUVENIL II( )INFANTIL-JUVENIL III** **( ) JUVENIL I ( ) JUVENIL II ( ) ADULTO** **( ) MASTER1( )MASTER 2( )MASTER 3 ( ) MASTER 4** **( ) MASTER 5 ( ) MASTER 6 ( ) MASTER 7** **( )ABSOLUTO JUVENIL : ( ) AZUL ( ) ROXA** **( ) ABSOLUTO ADULTO: ( ) BRANCA ( ) AZUL ( ) ROXA** **( ) MARRON ( ) PRETA**	
DADOSBANCARIOS DORESPONSÁVEL **NOMEDOBANCO:_____AGÊNCIA:_____CONTA:_____** **OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NAS CATEGORIAS JUVENIL E ADULTO**	
_____ **Assinatura do Atleta**	
ANEXARCOPIAS: **-RGOUCNH,CPF;** **-COMPROVANTEDERESIDÊNCIADECADAATLETA;** **-COPIADOSDADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELO ATLETA**	

ANEXO III

AUTORIZAÇÃODEEXIBIÇÃODEIMAGEM,SOMENOME

Eu,_____,portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº_____ residente e domiciliado à_____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal deAriquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**, nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil eexterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2.Autilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.A obra poderá ser distribuída pela**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de reinamento, sem expressa autorização.

5.A presente autorização terá validadede 5 (cinco)a nos, a contar da data de assinatura da presente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a**Copa Ariquemes de Jiu Jitsu - 2025**continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIODE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DERESULTADO

ESPECIFICAR:_____

Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva: Jiu Jitsu
Categorias:( ) Pré - mirim I ( ) Pré - mirim II ( ) Pré - mirim III
( ) Mirim I ( ) Mirim II ( ) Mirim III
( ) Infantil I ( ) Infantil II ( ) Infantil III
( ) Infantil-juvenil I ( ) Infantil-juvenil II ( ) Infantil-juvenil III
( ) Juvenil I ( ) Juvenil II ( ) Adulto
( ) Master 1 ( ) Master 2 ( ) Master 3 ( ) Master 4
( ) Master 5 ( ) Master 6 ( ) Master 7
( ) Absoluto Juvenil : ( ) azul ( ) roxa
( ) Absoluto Adulto: ( ) branca ( ) azul ( ) roxa
( ) marron ( ) preta

Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, _____de_____de _____.

_____
Assinatura do responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:5B9CF23B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025/ARP

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO nº. **195/2025**
Pregão Eletrônico nº. **003/2025**

Data da Abertura: 27 de Março de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições doTermo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 27 de Março de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srº DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.055.727/0001-95, situada à Avenida T-10, nº 208, Cep: 74223-060, Bairro: Setor Bueno, Goiania-GO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(o), Rogerio Arantes Rodrigues, Brasileiro, portador de CPF nº 8.***.***-04, RG n° 3********1 SSP/GO .**

ITEM	QUANTID.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	1,00	UNID	1 O SERVIDOR HPE DL360 4410Y INCLUI 32GB DE MEMÓRIA E DOIS DISCOS RÍGIDOS DE 1.2TB CADA, ENABLE PRODUCT HABILITADO SKU P52499 B210083 FORM FACTOR 1U MODELO DL360 4410Y 32GB 2X1.2TB HD PROCESSADOR 1X PROCESSADOR: INTEL XEON SILVER 4410Y POTÊNCIA W FONTE: 2X 800W HOT-PLUG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10 A 35C CONTROLADORA DE DISCO MR408I-O GEN11 W/BATTERY/4GB CACHE (RAID PLACA DE REDE BCM 5719 QUAD PORT (4X RJ-45 BASE-T) GIG FABRICANTE HPE EAN 4549821522163 ALTURA CM 74 ALTURA SEM EMBALAGEM CM 0 COMPRIMENTO 43,5 COMPRIMENTO SEM EMBALAGEM CM 0 LARGURA CM 43 LARGURA SEM EMBALAGEM CM 0 PESO BRUTO KG18,11 PESO BRUTO SEM EMBALAGEM KG 0,00 PESO LÍQUIDO KG 18,11 PESO LÍQUIDO SEM EMBALAGEM KG 0,00 GARANTIA FABRICANTE 36 CLASSIFICAÇÃO FISCAL 84715010 UNID 1	HP	R$ 28.500,00	R$ 28.500,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidadespúblicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por
secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocaput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes queaderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender aocontido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços doscontratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor: I- for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgãogerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislaçãocorrelata.
A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada aoDepartamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cplcastanheiras@outlook.com ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração
providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados epublicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços
registrados, tornando-os compativeis com os valorespraticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor
ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo,o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidadesadministrativas.
Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderáconvocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadaspela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedidada elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regrascontidas naquele instrumento.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeirocolocado da ata.

Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cplcastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Medici/RO.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publitek Tecnologia LTDA
28.055.727/0001-95
ROGERIO ARANTES RODRIGUES
8**.***.***-04

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:4C17DEC5

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025/ARP

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.
PROCESSO nº. **195/2025**
Pregão Eletrônico nº. **003/2025**

Data da Abertura: 27 de Março de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições doTermo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.
Em, 27 de Março de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srº DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: MULTI TEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.714.011/0001-90, situada à Rua Presidente Venceslau, nº 2383, Cep: 76967-618, Bairro: Industrial, Cacoal-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), José Alexandre Rodrigues Lenzi, Brasileiro, portador de CPF nº 0.***.***-59, RG n° 1********4 SESDEC/RO.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
2	1,00	UNID	Nobreaks Senoidais FP=0,9 CARACTERÍSTICAS GERAIS Descrição das características: Nobreak tecnologia Line Interactive Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC) Transformador com fio de cobre proporcionando melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga. Oito estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi POTÊNCIA Pot. nominal: 3000VA Pot. contínua: 2700W Pot. pico: 2970W Pot. mínima: 95W Fator de pot. saída: 0,9 Carga de informática: 10 micros 5 impressoras ENTRADA Tensão nom. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 84V-156V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA /plugue (20A) padrão NBR 14136 Borneira.	NHS	R$ 5.825,00	R$ 5.825,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidadespúblicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por

secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocaput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes queaderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender aocontido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços doscontratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor: I- for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgãogerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislaçãocorrelata.
A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada aoDepartamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cplcastanheiras@outlook.com ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração
providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados epublicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços

registrados, tornando-os compativeis com os valorespraticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor

ou prestador signatário da ata de registro de preços;

- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

- seja realizado ampla pesquisa de mercado;

- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo,o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidadesadministrativas.

Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderáconvocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadaspela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedidada elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regrascontidas naquele instrumento.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeirocolocado da ata.

Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cplcastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Medici/RO.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Multi Tec LTDA
27.714.011/0001-90
JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES LENZI
0**.***.***-59

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:20EE5C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		34.910,13	54.027,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.949.728,48	3.419.975,42
ORDINÁRIO		34.910,13	54.027,09	ORDINÁRIO		3.949.728,48	3.419.975,42
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		85.522,86	613.575,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.000.341,21	3.979.523,56				
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		85.522,86	613.575,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		4.000.341,21	3.979.523,56				
				ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTÁRIA							
REPASSE RECEBIDO		4.000.341,21	3.979.523,56	REPASSE CONCEDIDO		85.522,86	613.575,23
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		360.023,97	345.138,13
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		360.023,97	345.138,13				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		343.839,88	327.137,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		343.839,88	327.137,73	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		130.654,76	125.571,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		130.654,76	125.571,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.189,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.189,02				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		48.270,29	44.995,94
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		48.270,29	44.995,94				
				ISS		21.765,59	0,00
ISS		21.765,59	0,00				
						3.678,70	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		3.678,70	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		138.051,99	153.932,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		138.051,99	153.932,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.418,55	1.448,02	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.418,55	1.448,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.184,09	18.000,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.184,09	18.000,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		10.112,50	12.488,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		10.112,50	12.488,40
PAGO				FAMÍLIA PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		6.071,59	5.512,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		6.071,59	5.512,00
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
TOTAL		4.395.275,31	4.378.688,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		0,00	0,00
				GERAL			
				TOTAL		4.395.275,31	4.378.688,78

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	34.910,13	0,00	34.910,13	54.027,09	0,00	54.027,09
TOTAL	34.910,13	0,00	34.910,13	54.027,09	0,00	54.027,09

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS:	
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
BASE DE ELABORAÇÃO	
As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2024, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando	

com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E para cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2651/2023	Plano Plurianual	01/12/2023
2644/2023	Lei de Diretrizes Orçamentárias	16/10/2023
2654/2023	Lei Orçamentária Anual	28/12/2023

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024	B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

Cotas Financeiras Concedidas para o Executivo

Em cumprimento à orientação do TCE-RO, à Câmara de Vereadores de Chupinguaia apurou o saldo do Orçamento 2024, assim realizamos o deposito na conta da Prefeitura de Chupinguaia no valor de R$ 34.910,13 (Trinta e quatro mil, novecentos e dez e treze centavos) conforme consta no balanço financeiro.

BASES DE MENSURAÇÃO

Restos a Pagar

O procedimento adotado pelo Estado de Rondônia em relação a Restos a Pagar Não Processados Liquidados durante o exercício é o de transferir ao final do exercício para a conta de Restos a Pagar Processados, o qual se estende a esta Câmara de Vereadores de Chupinguaia.

O Balanço Financeiro da Câmara de Vereadores de Chupinguaia do exercício de 2024, demonstra a execução orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

Transferências Financeiras Recebidas

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024	B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA

Especificação	Valor R$
Transferência finaceiras recebidas	4.000.341,21
Execução do orçamento	3.949.728,48
Saldo do orçamento	50.612,73

Restos a Pagar

Restos a Pagar Incritos em 2024

(Não hove restos à Pagar)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:7BECF642

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		34.910,13	53.577,09	PESSOAL E ENCARGOS		1.688.871,03	1.773.146,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		34.910,13	53.577,09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.559.412,84	1.488.337,41
				ENCARGOS PATRONAIS		128.168,19	284.808,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.000.341,21	3.979.523,56	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.290,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.000.341,21	3.979.523,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.504.274,01	967.671,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.835,90	450,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		196.398,21	99.269,19
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		17.835,90	0,00	SERVIÇOS		1.241.179,67	644.564,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	450,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		66.696,13	223.837,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.053.087,24	4.033.550,65	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		85.522,86	613.575,23
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85.522,86	613.575,23
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	59.778,27	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,01	0,00
TOTAL		4.053.087,24	4.093.328,92	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,01	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		600.871,03	738.936,52
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		600.871,03	738.936,52
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.879.538,94	4.093.328,92
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		173.548,30	0,00
				TOTAL		4.053.087,24	4.093.328,92

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		206.420,47	192.199,00
INVESTIMENTOS		206.420,47	192.199,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Notas Explicativas:			
Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2024 recebeu do PoderExecutivo, transferências financeiras no valor de R$ 4.000.341,21.			
Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas com pessoal e com a manutenção daentidade. As transferências efetuadas para Executivo foram de:			
- R$ 34.910,13 (Rendimento do Investimento)			

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:FF1309ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**98.869.997,68**	**83.719.474,13**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**94.987.606,09**	**89.779.650,22**
ORDINÁRIO		66.561.147,25	58.110.408,78	ORDINÁRIO		62.341.858,07	62.858.549,52
VINCULADO		32.308.850,43	25.609.065,35	VINCULADO		32.645.748,02	26.921.100,70
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		12.077.661,73	10.974.597,76	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		11.562.101,00	10.514.397,70
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		676.352,67	232.771,57	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		139.070,66	209.021,50
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		176.834,01	178.706,79	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		165.660,57	183.155,84
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		166.631,06	387.932,44	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		309.200,84	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		15.395,55	177.067,39	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	109.962,83
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		4.178.792,95	3.406.923,37	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.892.618,84	3.420.020,90
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		68.033,21	89.366,12				
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.323.749,92	2.935.384,05	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	34.098,83
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		251.280,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		648.856,03	226.971,70	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		2.913.687,27	2.781.018,31
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		660.500,00	870.096,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		563.828,75	245.550,90
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		143.094,44	123.551,28	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		941.792,99	745.175,64
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		317.401,94	33.268,79	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		152.112,92	87.153,29
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		16.206,77	58.674,60	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		52.510,41	40.052,40
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		218.441,68	126.853,13	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	1.238.980,26
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		343.077,94	670.477,26	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		59.729,22	49.350,88
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		190.959,76	216.529,04	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		560.876,29	219.903,82
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***		***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***			
Prefeita		Contador		Secretária De Fazenda			
296.679.598-05		606.804.072-00		004.853.552-48			

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		156.091,76	104.421,99	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		194.348,67	134.638,94
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		1.740.820,89	890.793,92	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		111.420,86	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		3.304.375,56	747.993,78	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		4.537.576,77	4.041.837,31
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		4.346.215,69	3.003.002,61	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		3.625.025,25	1.268.446,83
OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		84.696,32	115.532,75				
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO		31.748,76	8.479,45	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		2.258.947,95	1.173.800,27

DOMíNIO ECONôMICO - CIDE							
				OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		115.532,75	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO		218.461,60	0,00				
DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	48.685,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		204.016,75	29.669,56				
				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		238.426,01	0,00
OUTRAS VINCULAçõES LEGAIS		433,44	0,00				
				RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO		0,00	275.849,25
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**24.595.486,66**	**25.865.765,97**	DIRETA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		24.595.486,66	25.865.765,97	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**24.595.486,66**	**25.865.765,97**
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		24.595.486,66	25.865.765,97
REPASSE RECEBIDO		24.595.486,66	25.865.765,97				
				REPASSE CONCEDIDO		24.595.486,66	25.865.765,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**21.299.851,66**	**17.996.501,15**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**15.161.011,22**	**12.105.094,29**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.252.244,66	6.960.079,86	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.149.704,74	1.068.673,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.214.944,76	5.795.191,21	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.988.802,96	247.956,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.037.299,90	1.164.888,65	RP PROCESSADOS PAGOS		1.160.901,78	820.716,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.784.637,71	10.708.080,21	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.748.337,19	10.708.080,21
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.226,66	19.509,61	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.226,66	19.509,61
PENSAO ALIMENTICIA		112.285,43	122.659,67	PENSAO ALIMENTICIA		112.285,43	122.659,67
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.296,00	1.496,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.296,00	1.496,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		131.157,50	114.026,46				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		131.157,50	114.026,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.825.945,34	4.477.709,41				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.825.945,34	4.477.709,41
OUTROS CONSIGNATARIOS		305.312,42	190.890,94				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		305.312,42	190.890,94
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		24.800,00	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.928,44	25.862,04
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.928,44	25.862,04				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.789.682,15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.789.682,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.476,78	2.563.855,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.476,78	2.563.855,64
ISS		242.073,39	220.856,16	ISS		242.073,39	220.856,16
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.140.278,79	125.571,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.140.278,79	125.571,99
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***		***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***			
Prefeita		Contador		Secretária De Fazenda			
296.679.598-05		606.804.072-00 004.853.552-48					

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.960.515,45	44.995,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.949.014,93	44.995,94
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.341,51	10.964,20	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.341,51	10.964,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		262.969,29	328.341,08	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		262.969,29	328.341,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		101.826,59	96.161,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		101.826,59	96.161,12
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		161.142,70	232.179,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		161.142,70	232.179,96				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**31.600.784,66**	**21.579.552,63**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**21.579.552,63**	**21.748.321,86**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		31.600.784,66	21.579.552,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		21.579.552,63	21.748.321,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.772.948,76	11.502.603,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.502.603,94	1.484.418,70	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		4.058,03	6.168,38
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		6.168,38	5.359,12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		14.823.777,87	10.070.780,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		10.070.780,31	20.258.544,04				
GERAL				**TOTAL**		**166.344.888,63**	**149.330.063,11**
TOTAL		**166.344.888,63**	**149.330.063,11**				
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***		***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***			
Prefeita		Contador		Secretária De Fazenda			
296.679.598-05		606.804.072-00		004.853.552-48			

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**78.891.297,83**	**12.330.150,58**	**66.561.147,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	78.891.297,83	12.330.150,58	66.561.147,25	0,00	0,00	0,00
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**32.308.850,43**	**0,00**	**32.308.850,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	17.359.701,18	0,00	17.359.701,18	0,00	0,00	0,00
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	4.328.250,78	0,00	4.328.250,78	0,00	0,00	0,00
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	690.129,46	0,00	690.129,46	0,00	0,00	0,00
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	9.476.108,46	0,00	9.476.108,46	0,00	0,00	0,00

50 **DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS**	433,44	0,00	433,44	0,00	0,00	0,00
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	454.227,11	0,00	454.227,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.200.148,26**	**12.330.150,58**	**98.869.997,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***			***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***		
Prefeita	Contador			Secretária De Fazenda		
296.679.598-05	606.804.072-00			004.853.552-48		

Chupinguaia 2025

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:CA6A8562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**32.497.856,17**	**22.845.967,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.746.350,37**	**2.364.842,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**31.600.784,66**	**21.579.552,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**962.303,02**	**1.178.160,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**31.600.784,66**	**21.579.552,63**	**PESSOAL A PAGAR**		**962.303,02**	**1.178.160,58**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	16.772.948,76	11.502.603,94	PESSOAL A PAGAR			
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		F	4.058,03	6.168,38	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	P	962.303,02 **1.595.961,23**	1.178.160,58 **1.186.681,71**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		F	14.823.777,87	10.070.780,31	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.595.961,23**	**1.186.681,71**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**398.696,29**	**980.156,29**	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	25.518,36	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**0,00**	**6.473,44**				
IMPOSTOS		P	0,00	6.473,44	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	182.815,26	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**375.485,90**	**948.041,16**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	185.152,20	214.239,32	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	354.686,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	190.333,70	733.801,84	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.032.941,28	1.186.681,71
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**23.210,39**	**25.641,69**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**151.785,60**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	23.210,39	25.641,69	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**151.785,60**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**411.129,56**	**228.314,30**	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECOLHER F		633,96	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**182.815,26**	**0,00**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	P	151.151,64	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	182.815,26	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**228.314,30**	**228.314,30**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**36.300,52**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	228.314,30	228.314,30	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**36.300,52**	**0,00**
ESTOQUES			**87.245,66**	**57.944,59**	CONSIGNAÇÕES	F	11.500,52	0,00
ALMOXARIFADO			**87.245,66**	**57.944,59**	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	24.800,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	60.292,69	34.288,10	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**1.587.092,74**	**207.796,62**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	4.354,46	2.722,97				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	22.137,76	20.472,77	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**1.587.092,74**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	460,75	460,75	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**1.587.092,74**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**59.285.061,04**	**53.150.533,15**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	P	1.587.092,74	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**960.216,98**	**650.804,94**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**0,00**	**207.796,62**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**960.216,98**	**650.804,94**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	7.683.183,63	5.903.380,40	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**0,00**	**207.796,62**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	17.318.870,58	15.412.413,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P	0,00	207.796,62
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-24.041.837,23	-20.664.989,33	**TOTAL PASSIVO**		**4.333.443,11**	**2.572.638,91**
IMOBILIZADO			**58.324.844,06**	**52.499.728,21**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MÓVEIS			**33.635.508,50**	**30.708.031,48**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.524.914,67	1.119.221,48	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	17.210.363,51	16.174.163,51				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	10.217.724,03	8.796.705,73	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**87.449.474,10**	**73.423.862,05**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	136.048,69	136.048,69				

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO					**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**-207.843,59**	**-207.843,59**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.537.218,38	2.476.946,77	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**		**-207.843,59**	**-207.843,59**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.009.239,22	2.004.945,30	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		-207.843,59	-207.843,59
BENS IMÓVEIS			**34.730.021,04**	**30.051.675,11**				
INSTALAÇÕES		P	3.676.566,47	3.676.566,47	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**87.657.317,69**	**73.631.705,64**
BENS DOMINICAIS		P	654.506,99	654.506,99	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**87.657.317,69**	**73.631.705,64**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	17.993.128,09	13.314.782,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.025.612,05	4.249.062,20

BENS DE USO ESPECIAL		P	1.693.265,00	1.693.265,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.631.705,64	69.382.643,44
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	10.187.469,21	10.187.469,21				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	525.085,28	525.085,28	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**87.449.474,10**	**73.423.862,05**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-10.040.685,48**	**-8.259.978,38**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-10.040.685,48	-8.259.978,38	**TOTAL**		**91.782.917,21**	**75.996.500,96**
TOTAL			**91.782.917,21**	**75.996.500,96**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.011.914,22	21.807.866,93	PASSIVO FINANCEIRO (1.278.209,38)+RP não Proc.(8.534.109,31)		9.812.318,69	7.025.903,18
ATIVO PERMANENTE		59.771.002,99	54.188.634,03	PASSIVO PERMANENTE		3.055.233,73	1.385.957,20
				SALDO PATRIMONIAL		78.915.364,79	67.584.640,58

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**11.395.280,14**	**17.755.332,97**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**25.222.441,47**	**21.712.068,57**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.391.775,24	17.755.332,97	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		48.000,00	1.205.323,74
DIREITOS CONTRATUAIS		3.504,90	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		25.174.441,47	20.506.744,83
TOTAL		**11.395.280,14**	**17.755.332,97**	**TOTAL**		**25.222.441,47**	**21.712.068,57**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.011.914,22**	**21.807.866,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.278.209,38**	**1.186.681,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**31.600.784,66**	**21.579.552,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.241.274,90**	**1.186.681,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**31.600.784,66**	**21.579.552,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.241.274,90**	**1.186.681,71**
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		4.058,03	6.168,38	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME		182.815,26	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -		14.823.777,87	10.070.780,31	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		25.518,36	0,00

USO GERAL				PRECATORIOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.772.948,76	11.502.603,94	FORNECEDORES NACIONAIS		1.032.941,28	1.186.681,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**411.129,56**	**228.314,30**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**633,96**	**0,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**182.815,26**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**633,96**	**0,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		182.815,26	0,00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUM. PÚBLICA A RECOLHER		633,96	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**228.314,30**	**228.314,30**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**36.300,52**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		228.314,30	228.314,30	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**36.300,52**	**0,00**
TOTAL		**32.011.914,22**	**21.807.866,93**	CONSIGNAÇÕES DEPÓSITOS		11.500,52	0,00
				NÃO JUDICIAIS		24.800,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**8.534.109,31**	**5.839.221,47**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**8.534.109,31**	**5.839.221,47**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**319.164,55**	**44.030,26**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		319.164,55	44.030,26
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**8.214.944,76**	**5.795.191,21**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.214.944,76	5.795.191,21
				TOTAL		**9.812.318,69**	**7.025.903,18**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**485.941,95**	**1.038.100,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.468.140,99**	**1.178.160,58**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**398.696,29**	**980.156,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**962.303,02**	**1.178.160,58**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**6.473,44**	**PESSOAL A PAGAR**		**962.303,02**	**1.178.160,58**
IMPOSTOS		0,00	6.473,44	PESSOAL A PAGAR		962.303,02	1.178.160,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**375.485,90**	**948.041,16**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**354.686,33**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		190.333,70	733.801,84	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**354.686,33**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		185.152,20	214.239,32	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS – REGIME ORDINARIO 354.686,33			0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**23.210,39**	**25.641,69**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**151.151,64**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		23.210,39	25.641,69	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**151.151,64**	**0,00**
ESTOQUES		**87.245,66**	**57.944,59**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER		151.151,64	0,00
ALMOXARIFADO		**87.245,66**	**57.944,59**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE OBRIGAÇÕES**		**1.587.092,74**	**207.796,62**
MATERIAL DE CONSUMO		60.292,69	34.288,10				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		460,75	460,75	**FISCAIS A LONGO PRAZO**		**1.587.092,74**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.354,46	2.722,97	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**1.587.092,74**	**0,00**
				OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER		1.587.092,74	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		22.137,76	20.472,77	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**0,00**	**207.796,62**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**59.285.061,04**	**53.150.533,15**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**0,00**	**207.796,62**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**960.216,98**	**650.804,94**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	207.796,62
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**960.216,98**	**650.804,94**	**TOTAL**		**3.055.233,73**	**1.385.957,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		7.683.183,63	5.903.380,40				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		17.318.870,58	15.412.413,87				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-24.041.837,23	-20.664.989,33				
IMOBILIZADO		**58.324.844,06**	**52.499.728,21**				
BENS MÓVEIS		**33.635.508,50**	**30.708.031,48**				
BENS DE INFORMÁTICA		1.524.914,67	1.119.221,48				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.537.218,38	2.476.946,77				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		136.048,69	136.048,69				
VEÍCULOS		17.210.363,51	16.174.163,51				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.217.724,03	8.796.705,73				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.009.239,22	2.004.945,30				
BENS IMÓVEIS		**34.730.021,04**	**30.051.675,11**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.693.265,00	1.693.265,00				
BENS DOMINICAIS		654.506,99	654.506,99				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		17.993.128,09	13.314.782,16				
INSTALAÇÕES		3.676.566,47	3.676.566,47				
BENS DE USO COMUM DO POVO		10.187.469,21	10.187.469,21				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		525.085,28	525.085,28				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.040.685,48**	**-8.259.978,38**				

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**58.324.844,06**	**52.499.728,21**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.040.685,48**	**-8.259.978,38**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-10.040.685,48	-8.259.978,38				
TOTAL		**59.771.002,99**	**54.188.634,03**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**11.174.871,14**	**7.263.373,71**
01 **VINCULADO**		**11.024.724,39**	**7.518.590,04**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.127.441,64	611.880,91
550 Transferência do Salário-Educação		650.597,58	113.315,57
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.224,06	3.050,62
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		259.564,11	387.932,44
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		206.201,74	190.806,19
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		268.205,98	121.966,88
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		91.749,48	274.996,27
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.278.950,58	2.353.585,49
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		619.489,97	523.628,31
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		343.055,08	737.536,12
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		27.379,51	36.397,99
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		361.833,77	95.034,11
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		16.206,77	-539.294,60
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		218.441,68	51.250,89
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		480.388,94	667.230,39
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		410.684,02	444.072,93
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		44.670,90	0,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		302.346,30	-2.206.195,71
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.215.699,76	1.520.193,36
706 Transferência Especial da União		2.085.451,19	1.832.750,50
749 Outras vinculações de transferências		84.696,32	115.532,75
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.696,53	8.245,35
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		373.745,49	169.728,74
799 Outras Vinculações Legais		5.377,98	4.944,54
869 Outros Recursos Extraorçamentários		498.625,01	0,00
TOTAL		**22.199.595,53**	**14.781.963,75**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

Chupinguaia 2025

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:E8B8BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**14.044.694,17**	**11.663.574,49**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.635.742,44**	**48.450.322,47**
IMPOSTOS		7.725.597,13	6.164.247,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.531.643,84	35.092.345,15
TAXAS		6.319.097,04	5.499.326,70	ENCARGOS PATRONAIS		3.147.284,96	6.637.084,67
CONTRIBUIÇÕES		**218.461,60**	**0,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		7.818.421,77	6.593.470,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		218.461,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		138.391,87	127.422,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**488.605,31**	**2.085.515,75**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**11.295,96**	**10.511,88**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		488.605,31	2.085.515,75				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.680.783,84**	**5.433.940,02**	PENSÕES		11.295,96	10.511,88
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**29.063.474,59**	**27.544.940,13**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.358.396,20	3.028.935,02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.284.352,49	9.599.049,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.322.387,64	2.405.005,00	SERVIÇOS		15.980.949,08	15.557.469,76
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.798.173,02	2.388.420,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**119.293.817,80**	**105.455.931,39**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**37.803.308,81**	**37.291.143,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		24.596.444,89	25.867.812,98	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		24.596.444,89	25.867.812,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		94.653.035,72	79.518.988,24	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.766.281,76	10.928.537,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		18.199,76	56.592,04	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		440.582,16	494.792,83
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	500,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**5.107.698,94**	**5.008.133,97**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.137,43	12.038,13				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**530.338,55**	**19.220,41**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.392.494,51	2.480.579,69
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.173.231,96	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		186,34	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,01	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		526.165,98	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		541.972,46	2.527.554,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.986,23	19.220,41	**TRIBUTÁRIAS**		**2.871.780,83**	**764.095,53**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.718.152,42**	**259.378,67**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.757.339,94	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		88.830,64	0,00	CONTRIBUIÇÕES		1.114.440,89	764.095,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.629.321,78	259.378,67	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**2.455.940,07**	**1.727.592,52**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**139.974.853,69**	**124.917.560,73**	PREMIAÇÕES		212.400,00	149.500,00
TOTAL		**139.974.853,69**	**124.917.560,73**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.243.540,07	1.578.092,52
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**125.949.241,64**	**120.796.740,18**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**14.025.612,05**	**4.120.820,55**
				TOTAL		**139.974.853,69**	**124.917.560,73**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.809.627,37**	**7.419.829,36**
INVESTIMENTOS		8.809.627,37	7.419.829,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**207.796,62**	**415.593,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		207.796,62	415.593,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**180.900,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		180.900,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretária De Fazenda
004.853.552-48

Chupinguaia 2025

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:154A0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		135.330.714,56	120.621.461,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		16.571.759,75	14.734.182,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.988.750,68	11.386.821,19
Receita de Contribuições		218.461,60	0,00
Receita Patrimonial		25.569,88	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		769.394,71	660.805,73
Outras Receitas Originárias		247.195,24	281.550,64
Remuneração das Disponibilidades		2.322.387,64	2.405.005,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	82.117.337,93	68.985.291,57
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		36.641.616,88	36.901.987,26
Ingressos Extraorçamentários		12.046.130,22	11.036.221,29
Transferências Financeiras Recebidas		24.595.486,66	25.865.765,97
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		116.345.220,71	112.987.997,32
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	79.299.322,19	75.591.217,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	440.582,16	494.792,83
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		36.605.316,36	36.901.987,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.009.829,70	11.036.221,29
Transferências Financeiras Concedidas		24.595.486,66	25.865.765,97
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.985.493,85	7.633.464,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		180.900,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		180.900,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.937.365,20	7.386.640,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.501.234,02	7.005.893,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		436.131,18	380.746,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.756.465,20	-7.386.640,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		207.796,62	415.593,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		207.796,62	415.593,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-207.796,62	-415.593,24
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***
Prefeita		Contador	Secretária De Fazenda
296.679.598-05		606.804.072-00	004.853.552-48
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		21.579.552,63	21.748.321,86
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.021.232,03	-168.769,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		31.600.784,66	21.579.552,63
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		82.117.337,93	68.985.291,57
Intergovernamentais		70.131.190,13	58.060.238,53
da União		25.854.671,48	23.259.233,43
de Estados e Distrito Federal		44.276.518,65	34.801.005,10
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.986.147,80	10.925.053,04
Total das Transferências Recebidas		**82.117.337,93**	**68.985.291,57**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		440.582,16	494.792,83
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras transferências concedidas		440.582,16	494.792,83
Total das Transferências Concedidas		**440.582,16**	**494.792,83**
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***
Prefeita		Contador	Secretária De Fazenda
296.679.598-05		606.804.072-00	004.853.552-48
Município De Chupinguaia			
Demonstração Dos Fluxos De Caixa			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.743.308,01	3.227.776,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.964.874,97	1.921.519,10
SAÚDE		21.647.761,71	22.106.122,32
EDUCAÇÃO		28.345.243,02	26.287.120,91
CULTURA		277.501,27	0,00
URBANISMO		289.680,00	303.520,00
SANEAMENTO		2.226.196,75	2.017.014,13
AGRICULTURA		1.788.123,26	1.362.812,31
TRANSPORTE		192.630,00	436.780,63
DESPORTO E LAZER		843.172,49	1.237.762,50
ENCARGOS ESPECIAIS		914.440,89	764.095,53
ADMINISTRAÇÃO		17.066.389,82	15.926.693,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**79.299.322,19**	**75.591.217,23**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO		***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***
Prefeita		Contador	Secretária De Fazenda
296.679.598-05		606.804.072-00	004.853.552-48

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:D4A1B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.381.392,11**	**4.423.738,36**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**23.410.837,16**	**24.919.609,31**
ORDINÁRIO		45.552,28	40.266,82	ORDINÁRIO		18.219.479,03	19.432.327,63
VINCULADO		4.335.839,83	4.383.471,54	VINCULADO		5.191.358,13	5.487.281,68
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.323.749,92	2.935.384,05	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.913.687,27	2.781.018,31
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		648.856,03	226.971,70	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		563.828,75	245.550,90
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		660.500,00	870.096,00	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		941.792,99	745.175,64
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES				DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		143.094,44	123.551,28	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		152.112,92	87.153,29
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS				COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA			
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				PROFISSIONAIS DA ENFERM			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		317.401,94	33.268,79	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		52.510,41	40.052,40
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL							
				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		16.206,77	58.674,60	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	1.238.980,26
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		218.441,68	126.853,13	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		59.729,22	49.350,88
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		344,99	387,39	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		507.696,57	300.000,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO		7.244,06	8.284,60	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.214.985,66**	**3.606.850,24**
DIRETA				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		713.833,15	255.207,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**18.600.361,20**	**19.452.667,18**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		451.874,79	42.762,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		18.600.361,20	19.452.667,18	RP PROCESSADOS PAGOS		261.958,36	212.445,22
ORÇAMENTÁRIA				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.431.763,73	3.177.784,03
REPASSE RECEBIDO		18.600.361,20	19.452.667,18	PENSAO ALIMENTICIA		24.126,72	25.433,76
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.427.073,85**	**4.662.497,16**	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.296,00	1.446,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		925.921,34	1.310.854,14	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.069.986,76	1.024.243,94
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		752.569,68	1.046.776,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		255.057,00	173.876,53
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		173.351,66	264.078,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	896.039,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.431.763,73	3.177.784,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.032.639,59
PENSAO ALIMENTICIA		24.126,72	25.433,76	ISS		19.109,40	13.140,28
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.296,00	1.446,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		944.130,58	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Saúde
871.336.442-15

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.069.986,76	1.024.243,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.104.715,76	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		255.057,00	173.876,53	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.341,51	10.964,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	896.039,73	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		69.388,78	173.858,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.032.639,59	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.099,15	16.847,29
ISS		19.109,40	13.140,28				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		944.130,58	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		54.289,63	157.011,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.104.715,76	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.541.035,53**	**4.758.031,19**
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.341,51	10.964,20	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.541.035,53	4.758.031,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		69.388,78	173.858,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.002.223,16	4.288.620,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.099,15	16.847,29	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		538.812,37	469.410,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		54.289,63	157.011,70	**TOTAL**		**32.166.858,35**	**33.284.490,74**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**4.758.031,19**	**4.745.588,04**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.758.031,19	4.745.588,04				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.288.620,77	126.666,42				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		469.410,42	4.618.921,62				
TOTAL		**32.166.858,35**	**33.284.490,74**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Saúde
871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**			
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**45.552,28**	**0,00**	**45.552,28**	**40.266,82**	**0,00**	**40.266,82**
1 **VINCULADO**	**4.335.839,83**	**0,00**	**4.335.839,83**	**4.383.471,54**	**0,00**	**4.383.471,54**
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	2.323.749,92	0,00	2.323.749,92	2.935.384,05	0,00	2.935.384,05
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	648.856,03	0,00	648.856,03	226.971,70	0,00	226.971,70
604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**	660.500,00	0,00	660.500,00	870.096,00	0,00	870.096,00
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	143.094,44	0,00	143.094,44	123.551,28	0,00	123.551,28
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	317.401,94	0,00	317.401,94	33.268,79	0,00	33.268,79
631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	16.206,77	0,00	16.206,77	58.674,60	0,00	58.674,60
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	218.441,68	0,00	218.441,68	126.853,13	0,00	126.853,13
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	344,99	0,00	344,99	387,39	0,00	387,39
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	7.244,06	0,00	7.244,06	8.284,60	0,00	8.284,60
TOTAL	**4.381.392,11**	**0,00**	**4.381.392,11**	**4.423.738,36**	**0,00**	**4.423.738,36**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Saúde
871.336.442-15

Chupinguaia 2025

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:42593C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024					Dezembro(31/12/2024)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**573.827,24**	**770.471,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**396.814,86**	**506.393,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR**			**396.814,86**	**506.393,41**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	538.812,37	469.410,42	PESSOAL A PAGAR		P	396.814,86	506.393,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.002.223,16	4.288.620,77	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**177.012,38**	**264.078,14**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**8.831.651,29**	**7.818.905,05**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**177.012,38**	**264.078,14**
					PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	3.660,72	0,00
IMOBILIZADO			**8.831.651,29**	**7.818.905,05**					
BENS MÓVEIS			**6.336.333,18**	**6.117.285,07**	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	25.518,36	0,00
VEÍCULOS		P	3.330.059,31	3.330.059,31					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	30.494,21	30.494,21	FORNECEDORES NACIONAIS		F	147.833,30	264.078,14
					TOTAL PASSIVO			**573.827,24**	**770.471,55**
BENS DE INFORMÁTICA		P	258.665,55	205.718,55					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.659.043,19	1.500.592,08	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	576.548,21	574.422,21					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	481.522,71	475.998,71	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**4.622.446,50**	**3.527.647,35**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**12.798.859,58**	**11.806.464,69**
INSTALAÇÕES		P	1.477.724,93	1.477.724,93	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**12.798.859,58**	**11.806.464,69**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.722.921,77	1.628.122,62					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**12.798.859,58**	**11.806.464,69**
BENS DE USO ESPECIAL		P	158.221,20	158.221,20					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	195.229,81	195.229,81				992.394,89	1.133.601,84
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	68.348,79	68.348,79				11.806.464,69	10.672.862,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-2.127.128,39**	**-1.826.027,37**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**12.798.859,58**	**11.806.464,69**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.127.128,39	-1.826.027,37					
TOTAL			**13.372.686,82**	**12.576.936,24**	**TOTAL**			**13.372.686,82**	**12.576.936,24**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.541.035,53	4.758.031,19	PASSIVO FINANCEIRO (173.351,66)+RP não Proc.(805.737,29)		979.088,95	1.310.854,14
ATIVO PERMANENTE		8.831.651,29	7.818.905,05	PASSIVO PERMANENTE		400.475,58	506.393,41
				SALDO PATRIMONIAL		11.993.122,29	10.759.688,69

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**809.600,00**	**110.000,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**4.747.346,24**	**4.581.614,65**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		809.600,00	110.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.747.346,24	4.581.614,65
TOTAL		**809.600,00**	**110.000,00**	**TOTAL**		**4.747.346,24**	**4.581.614,65**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**173.351,66**	**264.078,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**173.351,66**	**264.078,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**173.351,66**	**264.078,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		538.812,37	469.410,42	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS		25.518,36	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.002.223,16	4.288.620,77	FORNECEDORES NACIONAIS		147.833,30	264.078,14
TOTAL		**4.541.035,53**	**4.758.031,19**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**805.737,29**	**1.046.776,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**805.737,29**	**1.046.776,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**53.167,61**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		53.167,61	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**752.569,68**	**1.046.776,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		752.569,68	1.046.776,00
				TOTAL		**979.088,95**	**1.310.854,14**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.831.651,29**	**7.818.905,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**400.475,58**	**506.393,41**
IMOBILIZADO		**8.831.651,29**	**7.818.905,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**396.814,86**	**506.393,41**
BENS MÓVEIS		**6.336.333,18**	**6.117.285,07**	**PESSOAL A PAGAR**		**396.814,86**	**506.393,41**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.659.043,19	1.500.592,08	PESSOAL A PAGAR		396.814,86	506.393,41
BENS DE INFORMÁTICA		258.665,55	205.718,55	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.660,72**	**0,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		576.548,21	574.422,21	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**3.660,72**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.494,21	30.494,21	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS – REGIME		3.660,72	0,00
VEÍCULOS		3.330.059,31	3.330.059,31				
				TOTAL		**400.475,58**	**506.393,41**
DEMAIS BENS MÓVEIS		481.522,71	475.998,71				
BENS IMÓVEIS		**4.622.446,50**	**3.527.647,35**				
BENS DE USO ESPECIAL		158.221,20	158.221,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.722.921,77	1.628.122,62				
INSTALAÇÕES		1.477.724,93	1.477.724,93				
BENS DE USO COMUM DO POVO		195.229,81	195.229,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.127.128,39**	**-1.826.027,37**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.127.128,39	-1.826.027,37				
TOTAL		**8.831.651,29**	**7.818.905,05**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**346.330,30**	**94.644,59**
01 **VINCULADO**		**3.215.616,28**	**3.352.532,46**
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.278.950,58	2.353.585,49
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		619.489,97	523.628,31
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		343.055,08	737.536,12
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		27.379,51	36.397,99
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		361.833,77	95.034,11
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		16.206,77	-539.294,60
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		218.441,68	51.250,89
706 Transferência Especial da União		1.494,54	3.935,55
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		97.702,66	90.458,60
869 Outros Recursos Extraorçamentários		251.061,72	0,00
TOTAL		**3.561.946,58**	**3.447.177,05**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA*
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:E13FAC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**422.277,32**	**450.680,94**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**16.134.324,20**	**16.560.448,76**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		422.277,32	450.680,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.907.428,15	12.577.735,93
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		987.192,68	1.983.345,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**22.549.512,02**	**23.413.483,13**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.236.233,89	1.985.657,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.600.361,20	19.453.417,08	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		3.469,48	13.710,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.949.150,82	3.960.066,05	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.119,78**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**5.526.572,69**	**5.900.663,64**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.160.734,59	3.362.668,75
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.119,78	0,00	SERVIÇOS		2.064.352,91	2.036.323,10
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		301.485,19	501.671,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**73.572,45**	**12.991,37**				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		63.608,48	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**59.815,05**	**16.610,40**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.963,97	12.991,37	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85,83	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		59.729,22	16.610,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**23.047.481,57**	**23.877.155,44**				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**23.948,95**	**9.492,88**
TOTAL		**23.047.481,57**	**23.877.155,44**				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.948,95	9.492,88
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**310.425,79**	**256.337,92**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		310.425,79	256.337,92
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**22.055.086,68**	**22.743.553,60**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**992.394,89**	**1.133.601,84**
				TOTAL		**23.047.481,57**	**23.877.155,44**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Saúde
871.336.442-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.370.823,67**	**1.829.602,78**
INVESTIMENTOS		1.370.823,67	1.829.602,78

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Saúde
871.336.442-15

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:8BC3D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.482.905,82	27.227.898,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		432.241,29	463.672,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		9.963,97	12.991,37
Remuneração das Disponibilidades		422.277,32	450.680,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	3.949.150,82	3.960.066,05
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.101.513,71	22.804.160,20
Ingressos Extraorçamentários		3.501.152,51	3.351.493,02
Transferências Financeiras Recebidas		18.600.361,20	19.452.667,18
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		25.154.874,22	25.463.715,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	21.653.721,71	22.112.222,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.501.152,51	3.351.493,02
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.501.152,51	3.351.493,02
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.328.031,60	1.764.183,22
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.545.027,26	1.751.740,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.485.298,04	1.735.129,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		59.729,22	16.610,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.545.027,26	-1.751.740,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.758.031,19	4.745.588,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-216.995,66	12.443,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.541.035,53	4.758.031,19
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.949.150,82	3.960.066,05
Intergovernamentais		3.949.150,82	3.960.066,05
da União		3.460.975,42	3.812.997,85
de Estados e Distrito Federal		488.175,40	147.068,20
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**3.949.150,82**	**3.960.066,05**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		5.960,00	6.100,00

SAÚDE		21.647.761,71	22.106.122,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**21.653.721,71**	**22.112.222,32**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:D3583BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**698.490,01**	**1.003.304,70**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.589.749,73**	**1.928.376,32**
ORDINÁRIO		8.360,55	11.876,41	ORDINÁRIO		1.723.103,91	1.473.833,56
VINCULADO		690.129,46	991.428,29	VINCULADO		866.645,82	454.542,76
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		343.077,94	670.477,26	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		560.876,29	219.903,82
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		190.959,76	216.529,04	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		194.348,67	134.638,94
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		156.091,76	104.421,99	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		111.420,86	100.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.559.261,39**	**1.550.000,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**142.640,36**	**152.389,20**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.559.261,39	1.550.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		8.708,32	27.113,12
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.322,32	11.406,93
REPASSE RECEBIDO		1.559.261,39	1.550.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS		6.386,00	15.706,19
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**763.959,05**	**134.613,12**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		117.629,57	110.885,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		630.027,01	9.337,04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		282,36	0,00
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		33.947,11	48.153,16
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		600.531,50	2.950,40	OUTROS CONSIGNATARIOS		420,41	779,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.495,51	6.386,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	51.981,31
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		117.629,57	110.885,13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	9.970,97
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		282,36	0,00			61.179,92	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		33.947,11	48.153,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			
OUTROS CONSIGNATARIOS		420,41	779,69	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.799,77	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	51.981,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.302,47	14.390,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	9.970,97	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.277,95	8.789,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		61.179,92	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		6.024,52	5.601,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.799,77	0,00	MATERNIDADE PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.302,47	14.390,95	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.603.702,14**	**1.314.381,78**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.277,95	8.789,55	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.603.702,14	1.314.381,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.024,52	5.601,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.085.819,92	1.080.113,25
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		517.882,22	234.268,53
				TOTAL		**4.336.092,23**	**3.395.147,30**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.314.381,78**	**707.229,48**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.314.381,78	707.229,48				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.080.113,25	109.466,97				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		234.268,53	597.762,51				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***
Prefeita	Contador	Secretária De Assist.Social
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO GERAL	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**4.336.092,23**	**3.395.147,30**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA*
Prefeita	Contador	Secretária De Assist.Social
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**8.360,55**	**0,00**	**8.360,55**	**11.876,41**	**0,00**	**11.876,41**
1 **VINCULADO**	**690.129,46**	**0,00**	**690.129,46**	**991.428,29**	**0,00**	**991.428,29**
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	343.077,94	0,00	343.077,94	670.477,26	0,00	670.477,26
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	190.959,76	0,00	190.959,76	216.529,04	0,00	216.529,04
665 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	156.091,76	0,00	156.091,76	104.421,99	0,00	104.421,99
TOTAL	**698.490,01**	**0,00**	**698.490,01**	**1.003.304,70**	**0,00**	**1.003.304,70**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA*
Prefeita	Contador	Secretária De Assist.Social
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:5E386A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024					Dezembro(31/12/2024)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**56.695,95**	**25.600,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**27.199,80**	**19.213,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.603.702,14**	**1.314.381,78**					
					PESSOAL A PAGAR			**27.199,80**	**19.213,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.085.819,92	1.080.113,25					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	517.882,22	234.268,53	PESSOAL A PAGAR		P	27.199,80	19.213,94
GERAL					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**29.496,15**	**6.386,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**679.994,59**	**702.120,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**29.496,15**	**6.386,64**
IMOBILIZADO			**679.994,59**	**702.120,20**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	29.496,15	6.386,64
BENS MÓVEIS			**780.065,38**	**742.123,04**	**TOTAL PASSIVO**			**56.695,95**	**25.600,58**
BENS DE INFORMÁTICA		P	34.887,46	11.338,52					
VEÍCULOS		P	536.018,09	536.018,09	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	4.499,00	4.499,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO									
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	45.029,11	39.029,11	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**2.227.000,78**	**1.990.901,40**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	53.705,79	53.705,79	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**2.227.000,78**	**1.990.901,40**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	105.925,93	97.532,53					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**2.227.000,78**	**1.990.901,40**
BENS IMÓVEIS			**152.001,45**	**152.001,45**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			236.099,38	608.072,60
INSTALAÇÕES		P	70.271,25	70.271,25					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.990.901,40	1.382.828,80
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	81.395,22	81.395,22					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	334,98	334,98	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**2.227.000,78**	**1.990.901,40**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-252.072,24**	**-192.004,29**					
					TOTAL			**2.283.696,73**	**2.016.501,98**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-252.072,24	-192.004,29					
TOTAL			**2.283.696,73**	**2.016.501,98**					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.603.702,14	1.314.381,78	PASSIVO FINANCEIRO (29.496,15)+RP não Proc.(600.531,50)		630.027,65	9.337,04
ATIVO PERMANENTE		679.994,59	702.120,20	PASSIVO PERMANENTE		27.199,80	19.213,94
				SALDO PATRIMONIAL		1.626.469,28	1.987.951,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária de Assist.Social
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**808.852,52**	**263.463,14**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		48.000,00	48.000,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		760.852,52	215.463,14
				TOTAL		**808.852,52**	**263.463,14**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária de Assist.Social
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**29.496,15**	**6.386,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**29.496,15**	**6.386,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**29.496,15**	**6.386,64**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		517.882,22	234.268,53	FORNECEDORES NACIONAIS		29.496,15	6.386,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.085.819,92	1.080.113,25				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**600.531,50**	**2.950,40**
TOTAL		**1.603.702,14**	**1.314.381,78**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**600.531,50**	**2.950,40**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**600.531,50**	**2.950,40**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		600.531,50	2.950,40
				TOTAL		**630.027,65**	**9.337,04**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária de Assist.Social
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**679.994,59**	**702.120,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**27.199,80**	**19.213,94**
IMOBILIZADO		**679.994,59**	**702.120,20**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**27.199,80**	**19.213,94**

BENS MÓVEIS		**780.065,38**	**742.123,04**	**PESSOAL A PAGAR**		**27.199,80**	**19.213,94**
BENS DE INFORMÁTICA		34.887,46	11.338,52	PESSOAL A PAGAR		27.199,80	19.213,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		105.925,93	97.532,53				
				TOTAL		**27.199,80**	**19.213,94**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.499,00	4.499,00				
VEÍCULOS		536.018,09	536.018,09				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		45.029,11	39.029,11				
DEMAIS BENS MÓVEIS		53.705,79	53.705,79				
BENS IMÓVEIS		**152.001,45**	**152.001,45**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		81.395,22	81.395,22				
INSTALAÇÕES		70.271,25	70.271,25				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		334,98	334,98				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-252.072,24**	**-192.004,29**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-252.072,24	-192.004,29				
TOTAL		**679.994,59**	**702.120,20**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária de Assist.Social
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**34.249,52**	**193.741,42**
01	**VINCULADO**		**939.424,97**	**1.111.303,32**
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		480.388,94	667.230,39
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		410.684,02	444.072,93
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		44.670,90	0,00
869	Outros Recursos Extraorçamentários		3.681,11	0,00
TOTAL			**973.674,49**	**1.305.044,74**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária de Assist.Social
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:30B3F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**108.551,58**	**81.059,54**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.118.734,89**	**1.044.440,44**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		108.551,58	81.059,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		733.386,67	638.654,34
				ENCARGOS PATRONAIS		61.672,09	126.328,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.150.071,97**	**2.491.495,06**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		318.036,66	273.930,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.560.133,79	1.551.297,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.639,47	5.527,31

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		589.938,18	940.197,95				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1.690,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**652.410,11**	**663.238,60**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		265.860,07	264.747,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.690,00	SERVIÇOS		326.482,09	344.534,25
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		60.067,95	53.956,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,25**	**5.492,90**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,25	5.492,90	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**222.500,00**	**246.000,00**
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		222.500,00	246.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.258.623,80**	**2.579.737,50**				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO PASSIVOS	**DE**	**0,00**	**15.969,86**
TOTAL		**2.258.623,80**	**2.579.737,50**				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	15.969,86
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**28.879,42**	**2.016,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		28.879,42	2.016,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.022.524,42**	**1.971.664,90**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**236.099,38**	**608.072,60**
				TOTAL		**2.258.623,80**	**2.579.737,50**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária De Assist.Social
419.464.722-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**31.069,94**	**32.559,02**
INVESTIMENTOS		31.069,94	32.559,02

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária De Assist.Social
419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:F5F234A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.391.683,44	2.678.580,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		108.551,83	86.552,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,25	5.492,90
Remuneração das Disponibilidades		108.551,58	81.059,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	589.938,18	916.752,26
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.693.193,43	1.675.276,08
Ingressos Extraorçamentários		133.932,04	125.276,08
Transferências Financeiras Recebidas		1.559.261,39	1.550.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.071.293,14	2.036.349,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.714.861,10	1.665.073,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	222.500,00	246.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		133.932,04	125.276,08
Desembolsos Extra-Orçamentários		133.932,04	125.276,08
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		320.390,30	642.231,27
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		31.069,94	35.078,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.069,94	35.078,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-31.069,94	-35.078,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária De Assist.Social
419.464.722-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.314.381,78	707.229,48
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		289.320,36	607.152,30
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.603.702,14	1.314.381,78
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		589.938,18	916.752,26
Intergovernamentais		589.938,18	916.752,26
da União		289.476,93	742.572,26
de Estados e Distrito Federal		300.461,25	174.180,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**589.938,18**	**916.752,26**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		222.500,00	246.000,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		222.500,00	246.000,00
Total das Transferências	**Concedidas**	**222.500,00**	**246.000,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.714.861,10	1.665.073,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.714.861,10**	**1.665.073,43**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária De Assist.Social
419.464.722-04

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária De Assist.Social
419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:292CA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**22.812,42**	**7.140,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**253.926,61**	**252.103,81**
ORDINÁRIO		22.812,42	7.140,08	ORDINÁRIO		253.926,61	252.103,81
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.045,76**	**27.054,67**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**350.000,00**	**270.000,00**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		350.000,00	270.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		418,89	13.887,75
ORÇAMENTÁRIA				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		418,89	10.483,05
REPASSE RECEBIDO		350.000,00	270.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	3.404,70
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.626,87	10.880,26
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**14.958,50**	**13.585,81**				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10.844,14
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.331,63	418,89				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.579,81	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.127,21	418,89				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	36,12
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.204,42	0,00				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		47,06	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.626,87	10.880,26				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	2.286,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10.844,14				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	2.286,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.579,81	0,00				
				MATERNIDADE PAGO			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	36,12				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**193.099,59**	**70.301,04**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		47,06	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		193.099,59	70.301,04
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	2.286,66				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	2.286,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.919,07	36.195,65
MATERNIDADE PAGO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		190.180,52	34.105,39
				GERAL			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**70.301,04**	**58.733,63**				
				TOTAL		**458.071,96**	**349.459,52**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		70.301,04	58.733,63				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.195,65	21,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		34.105,39	58.712,63				
GERAL							
TOTAL		**458.071,96**	**349.459,52**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. Fmia
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**22.812,42**	**0,00**	**22.812,42**	**7.140,08**	**0,00**	**7.140,08**
TOTAL		**22.812,42**	**0,00**	**22.812,42**	**7.140,08**	**0,00**	**7.140,08**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. Fmia
419.464.722-04
Chupinguaia 2025

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:ECFDE894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA - FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		383.439,29	290.307,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		22.812,42	6.640,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		15.952,86	0,00
Remuneração das Disponibilidades		6.859,56	6.640,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	500,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		360.626,87	283.166,92
Ingressos Extraorçamentários		10.626,87	13.166,92
Transferências Financeiras Recebidas		350.000,00	270.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		260.640,74	269.612,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	250.013,87	256.445,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.626,87	13.166,92
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.626,87	13.166,92
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		122.798,55	20.694,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	9.127,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	9.127,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-9.127,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA*
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		70.301,04	58.733,63
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		122.798,55	11.567,41
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		193.099,59	70.301,04
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	500,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	500,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**500,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.013,87	256.445,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**250.013,87**	**256.445,67**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA*
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA*
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:F6965A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**193.099,59**	**70.301,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**9.253,00**	**14.115,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**193.099,59**	**70.301,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**8.048,58**	**14.115,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**193.099,59**	**70.301,04**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR**			**8.048,58**	**14.115,19**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.919,07	36.195,65					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	190.180,52	34.105,39	PESSOAL A PAGAR		P	8.048,58	14.115,19
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**1.204,42**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**76.299,22**	**91.770,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**1.204,42**	**0,00**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.204,42	0,00

IMOBILIZADO			**76.299,22**	**91.770,63**					
BENS MÓVEIS			**137.357,87**	**137.357,87**	**TOTAL PASSIVO**			**9.253,00**	**14.115,19**
BENS DE INFORMÁTICA		P	508,42	508,42	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	12.653,00	12.653,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	99.794,54	99.794,54					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	17.653,34	17.653,34	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**260.145,81**	**147.956,48**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	6.748,57	6.748,57					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**260.145,81**	**147.956,48**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-61.058,65**	**-45.587,24**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-61.058,65	-45.587,24	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**260.145,81**	**147.956,48**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			112.189,33	4.806,95
TOTAL			**269.398,81**	**162.071,67**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			147.956,48	143.149,53
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**260.145,81**	**147.956,48**
					TOTAL			**269.398,81**	**162.071,67**

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		193.099,59	70.301,04	PASSIVO FINANCEIRO (1.204,42)+RP não Proc.(3.127,21)		4.331,63	418,89
ATIVO PERMANENTE		76.299,22	91.770,63	PASSIVO PERMANENTE		8.048,58	14.115,19
				SALDO PATRIMONIAL		257.018,60	147.537,59

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**30.142,21**	**15.202,84**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		30.142,21	15.202,84
				TOTAL		**30.142,21**	**15.202,84**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**193.099,59**	**70.301,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.204,42**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**193.099,59**	**70.301,04**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.204,42**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**193.099,59**	**70.301,04**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.204,42**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		190.180,52	34.105,39	FORNECEDORES NACIONAIS		1.204,42	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.919,07	36.195,65				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.127,21**	**418,89**
TOTAL		**193.099,59**	**70.301,04**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**3.127,21**	**418,89**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.127,21**	**418,89**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.127,21	418,89
				TOTAL		**4.331,63**	**418,89**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**76.299,22**	**91.770,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.048,58**	**14.115,19**
IMOBILIZADO		**76.299,22**	**91.770,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**8.048,58**	**14.115,19**
BENS MÓVEIS		**137.357,87**	**137.357,87**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.048,58**	**14.115,19**
BENS DE INFORMÁTICA		508,42	508,42	PESSOAL A PAGAR		8.048,58	14.115,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		12.653,00	12.653,00				
				TOTAL		**8.048,58**	**14.115,19**
VEÍCULOS		99.794,54	99.794,54				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.653,34	17.653,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.748,57	6.748,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-61.058,65**	**-45.587,24**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-61.058,65	-45.587,24				
TOTAL		**76.299,22**	**91.770,63**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**188.767,96**	**69.882,15**
TOTAL		**188.767,96**	**69.882,15**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:47DD1BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.859,56**	**6.640,08**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**194.263,96**	**179.749,26**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		6.859,56	6.640,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		95.091,83	99.539,95
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		18.156,44	19.259,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**350.000,00**	**270.500,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		60.603,77	58.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		350.000,00	270.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		20.411,92	2.449,99
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	500,00	PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**22.019,47**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**72.425,74**	**92.583,87**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		6.066,61	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.412,55	8.612,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.952,86	0,00	SERVIÇOS		40.541,78	68.505,64
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.471,41	15.465,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**378.879,03**	**277.140,08**				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**266.689,70**	**272.333,13**
TOTAL		**378.879,03**	**277.140,08**				
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**112.189,33**	**4.806,95**
				TOTAL		**378.879,03**	**277.140,08**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**9.127,00**
INVESTIMENTOS		0,00	9.127,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária Mun. FMIA
419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:2F3DB32E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 252/SEMAD/2025

Aos 31 dias do mês março do ano de 2025, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Agenilton dos Santos Filho, e as empresas vencedoras abaixo descritas. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de gêneros alimentícios.

1 – OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos gêneros alimentícios, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A. D CASTILHO LTDA – CNPJ: 47.584.060/0001-62						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
02	ABOBORA KABOTIÁ: TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE INSETOS, SEM RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	Região	KG	6.500	R$ 6,99	R$ 45.435,00
03	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA), EM PÓ, 100 POR CENTO VEGANO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Campilar	UNID	4.600	R$ 7,96	R$ 36.616,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL.	Neilar	UNID	650	R$ 8,95	R$ 5.817,50
18	BANANA MAÇA/NANICA: FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA.	Região	KG	6.500	R$ 8,09	R$ 52.585,00
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE MOÍDA TIPO (MÚSCULO/ACÉM/PALETA) EMBALADO A VÁCUO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 32. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	Guaporé	KG	1.588	R$ 24,89	R$ 39.525,32
35	CARNE EM CUBOS DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 34. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	Guaporé	KG	1.800	R$ 28,89	R$ 52.002,00
46	COUVE, MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, EMBALAGEM.	Região	KG	3.500	R$20,39	R$ 71.365,00
60	FRANGO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MAXIMO, 6 POR CENTO, ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS OU EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO T. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 59. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	Nutriza	KG	2.488	R$ 16,97	R$ 42.221,36
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400 G. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DATA DE VALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Italac	UNID	3.240	R$ 22,49	R$ 72.867,60
72	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 73. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	Nacional	KG	5.362	R$ 9,97	R$ 53.459,14
83	MELÃO, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	Nacional	KG	1.000	R$ 13,05	R$ 13.050,00
85	MEXIRICA/TANGERINA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 84. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	Região	KG	2.250	R$ 15,27	R$ 34.357,50
87	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Bernardo	UNID	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
91	OLEO DE SOJA REFINADO FONTE DE ÔMEGA 3 E FONTE DE ÔMEGA 6 EMBALAGEM DE 900ML. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 90. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	Concordia	UNID	1.950	R$ 9,96	R$ 19.422,00
Valor Total R$						**540.190,42**

E. J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ: 41.382.652/0001-15						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
04	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO A BASE DE CACAU ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, B2, NIACINA, B6, B1, MINERAIS E FERRO EMBALAGEM DE 400G	CHOCOMIL	UNID	6.650	R$ 4,99	R$ 33.183,50
25	BISCOITO TIPO MARIA/MAISENA, EMBALAGEM COM 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO.	VITARELA	UNID	5.300	R$ 5,91	R$ 31.323,00
26	BOLACHA TIPO ROSQUINHA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA FERMENTOS QUÍMICOS. PODE CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS. CONTEÚDO DE SÓDIO. EMB 600G	MABEL	UNID	5.250	R$ 6,55	R$ 34.387,50
41	CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	YARI	UNID	2.750	R$ 8,87	R$ 24.392,50
45	CONDIMENTO TIPO PIMENTA DO REINO, EMBALAGEM DE 500MG. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 44. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	KI DELICIA	UNID	500	R$ 40,99	R$ 20.495,00
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE: BRASILEIRINHO, MESTRE	BERNARDO	UNID	7.500	R$ 5,59	R$ 41.925,00

	CUCA.					
64	IOGURTE: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR PREPARADO DE FRUTA (POLPA DE MORANGO, MAMÃO, COCO, PÊSSEGO, AÇÚCAR CRISTAL), ESPESSANTE GOMA GUAR, CORANTE E AROMA NATURAL, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE E FERMENTO LÁCTEO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 65. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	REGIAO	UNID	4.838	R$ 11,07	R$ 53.556,66
65	IOGURTE: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR PREPARADO DE FRUTA (POLPA DE MORANGO, MAMÃO, COCO, PÊSSEGO, AÇÚCAR CRISTAL), ESPESSANTE GOMA GUAR, CORANTE E AROMA NATURAL, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE E FERMENTO LÁCTEO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 64. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	REGIAO	UNID	1.612	R$ 9,69	R$ 15.620,28
89	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANJERICÃO E SALSINHA.	FUGI	UNID	5.800	R$ 2,59	R$ 15.022,00
106	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 107. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	DO CAMPO	KG	2.250	R$ 14,99	R$ 33.727,50
110	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 111. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	DO CAMPO	KG	2.700	R$ 16,98	R$ 45.846,00
115	POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 114. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	DO CAMPO	KG	888	R$ 23,99	R$ 21.303,12
Valor Total R$						**370.782,06**

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA – CNPJ: 39.921.715/0001-12						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
06	AÇUCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 2 KG. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 07. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	DOCE DIA	UNID	6.413	R$ 7,63	R$ 48.931,19
07	AÇUCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 2 KG. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 06. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	DOCE DIA	UNID	2.137	R$ 7,64	R$ 16.326,68
08	ADOÇANTE NATURAL DE STEVIE EMBALAGEM COM 100 ML	ADOCIL	UNID	1.120	R$ 7,25	R$ 8.120,00
09	ALFACE, CRESPA/LISA: 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM.	REGIAO	KG	3.150	R$ 21,00	R$ 66.150,00
10	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	NACIONAL	KG	2.400	R$ 32,28	R$ 77.472,00
16	BANANA DA TERRA: FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO CUMPRIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA.	REGIAO	KG	1.900	R$ 12,00	R$ 22.800,00
20	BATATA INGLESA: NOVA: LAVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS.	BIGI	KG	7.900	R$ 6,90	R$ 54.510,00
27	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO EM PACOTE DE 1 KG.	OURO BRANCO	PCT	650	R$ 61,00	R$ 39.650,00
29	CAFÉ (COM SELO DA ABIC PCT DE 500 GRS. CADA) PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LIPÍDIOS E 13,4G. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 28. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	CONCAFE	UNID	4.125	R$ 27,04	R$ 11.540,00
38	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	NACIONAL	KG	5.675	R$ 7,48	R$ 42.449,00
40	CENOURA MÉDIA DE PRIMEIRA 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	NACIONAL	KG	6.700	R$ 7,09	R$ 47.503,00
42	CHARQUE 400G, CLASSIFICÃO INDUSTRIAL, TIPO DE CARNE: BOVINA, TIPO DE SAL: FINO, CORTE DA CARNE TRASEIRO, FORMATO: FRACIONADO, ORIGEM: BRASIL, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SAL, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTENHA GLÚTEN.	RIOMAR	PCT	2.000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
43	COLORAU (COLORIFICO) EM PÓ NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE MISTURA FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM PCT DE 100G.	CAMPILAR	UNID	3.200	R$ 3,99	R$ 12.768,00
50	DOCE DE LEITE PASTOSO, TRADICIONAL, EMBALAGEM EM LATA DE 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO, LACTOSE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	ITALAC	UNID	400	R$ 14,87	R$ 5.948,00
53	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL, COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOLSON	PCT	6.650	R$ 6,80	R$ 45.220,00
54	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOLSON	PCT	6.650	R$ 6,07	R$ 40.365,50
55	FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	ACREANA	UNID	4.987	R$ 9,09	R$ 45.331,83

	PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, BEM. PLÁSTICAS DE 1 KG.					
56	FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, BEM. PLÁSTICAS DE 1 KG.	ACREANA	UNID	1.663	R$ 9,98	R$ 16.596,74
58	FERMENTO QUÍMICO AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADOR DE ACIDEZ: CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM DE 100G.	ROYAL	UNID	4.350	R$ 4,99	R$ 21.706,50
69	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM DE GARRAFA OU TETRA PARK INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO: LEITE IN NATURA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 70. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	NILZA	UNID	9.332	R$ 8,19	R4 76.429,08
70	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM DE GARRAFA OU TETRA PARK INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO: LEITE IN NATURA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 69. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	NILZA	UNID	3.118	R$ 7,89	R$ 24.601,02
75	MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL FINO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 500G	LIANE	UNID	1.400	R$ 4,12	R$ 5.768,00
76	MAIONESE POTE 500MG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR SAL, CLORETO DE POTÁSSIO SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, SEQUESTRANTE,CORANTE, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	HELMANS	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
80	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO MÍNIMO 70 POR CENTO DE TEOR DE LIPÍDIOS POTE COM 500 MG. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 81. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	DORIANA	UNID	6.901	R$ 8,89	R$ 61.349,89
81	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO MÍNIMO 70 POR CENTO DE TEOR DE LIPÍDIOS, POTE COM 500 MG. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 80. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	DORIANA	UNID	2.299	R$ 8,89	R$ 20.438,11
93	OVOS DE ORIGEM GALINÁCEO LIVRE DE RACHADURAS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 92. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	RABELO	DZ	1.575	R$ 13,00	R$ 20.475,00
97	PÃO FRANCÊS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, PERIODO ENTRE O ASSADO E A ENTREGA DENTRO DE 24HORAS.	SANATNA	KG	500	R$ 22,46	R$ 11.230,00
99	PÃO INTEGRAL, FRESCO FEITO COM (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, ÁGUA). EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 PAO POR PACOTE, TRANSPORTADO E ARMAZENADOS DE MANEIRA UNIFORME DE MODO QUE NÃO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 98. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	FARINAS	KG	1.462	R$ 19,83	R$ 28.991,46
100	PÃO MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANT. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 101. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	FARINAS	KG	4.462	R$ 16,39	R$ 73.132,18
102	PEITO DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, PACOTES DE 500G A 1 KG, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLASTICAS. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 103. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)*	GUIBOM	KG	5.287	R$ 20,09	R$ 106.215,83
103	PEITO DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, PACOTES DE 500G A 1 KG, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLASTICAS. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 102. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	GUIBOM	KG	1.763	R$ 20,09	R$ 35.418,67
108	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI COM HORTELÃ), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 109. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	GUAPORÉ	KG	2.250	R$ 19,99	R$ 44.977,50
109	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI COM HORTELÃ), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 108. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	GUAPORE	KG	750	R$ 19,99	R$ 14.992,50
112	POLPA DE FRUTA CONGELADA (CUPUAÇU), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 113. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)*	GUAPORE	KG	2.662	R$ 28,99	R$ 77.171,38
113	POLPA DE FRUTA CONGELADA (CUPUAÇU), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 112. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	GUOPORE	KG	888	R$ 28,99	R$ 25.743,12
116	POLPA DE FRUTA CONGELADA (MARACUJÁ) POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 117. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	GUAPORE	KG	2.624	R$ 29,44	R$ 77.250,56
117	POLPA DE FRUTA CONGELADA (MARACUJÁ) POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 116. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	GUAPORE	KG	876	R$ 29,99	R$ 26.271,24

119	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DAS ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	MARIELA	KG	100	R$ 55,99	R$ 5.599,00
121	REPOLHO: BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL VERDE	KG	4.050	R$ 6,94	R$ 28.107,00
122	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTE LÁCTEO E EMULSIFICANTES.	MARIELA	UNID	1.400	R$ 9,84	R$ 13.776,00
124	SALSICHA TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	GUIBOM	UNID	850	R$ 10,93	R4 9.290,50
126	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM, ÍNTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	REGIAO	KG	6.000	R$ 9,38	R$ 56.280,00
Valor Total R$						**1.631.346,48**

COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C LTDA – CNPJ: 84.625.557/0001-08						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
11	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO I (PCT DE 5KG), LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90 POR CENTO, UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR CENTO. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 12. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	MESTRE CUCA	UNID	1.695	R$ 25,79	R$ 43.714,05
12	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO I (PCT DE 5KG), LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90 POR CENTO, UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR CENTO. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 11. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	MESTRE CUCA	UNID	5.085	R$ 23,99	R$ 121.989,15
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE MOÍDA TIPO (MÚSCULO/ACÉM/PALETA) EMBALADO A VÁCUO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 33. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	JBS	KG	4.762	R$ 24,88	R$ 118.478,56
34	CARNE EM CUBOS DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 35. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	JBS	KG	5.400	R$ 28,90	R$ 156.060,00
36	CARNE EM TIRAS: DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM TIRAS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMEL. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 37. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	JBS	KG	3.900	R$ 27,90	R$ 108.810,00
37	CARNE EM TIRAS: DE SEGUNDA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO/PALETA) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM TIRAS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITINDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMEL. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 36. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	JBS	KG	1.300	R$ 27,90	R$ 36.270,00
47	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MAXIMO, 6 POR CENTO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, PACOTES DE 500G A 1 KG, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁST. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 48. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	AVENORTE	KG	5.512	R$ 12,99	R$ 71.600,88
49	CREME DE LEITE, ZERO LACTOSE, HOMOGEINIZADO, PADRONIZADO A 20 POR CENTO DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	UNID	700	R$ 7,89	R$ 5.523,00
59	FRANGO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MAXIMO, 6 POR CENTO, ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS OU EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO T. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 60. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	AVENORTE	KG	7.462	R$ 16,98	R$ 126.704,76
73	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 72. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	CEASA	KG	1.788	R$ 9,98	R$ 17.844,24
90	OLEO DE SOJA REFINADO FONTE DE ÔMEGA 3 E FONTE DE ÔMEGA 6 EMBALAGEM DE 900ML. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 91. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	CONCORDIA	UNID	5.850	R$ 8,09	R$ 47.326,50
92	OVOS DE ORIGEM GALINÁCEO LIVRE DE RACHADURAS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 93. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	RABELO	DZ	4.725	R$ 12,99	R$ 61.377,75
120	QUIABO: FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA.	CEASA	KG	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
Valor Total R$						**919.948,89**

JUNIOR F. LOPES LTDA – CNPJ: 54.313.685/0001-55						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
21	BEBIDA REFRIGERANTE EM FARDO DE GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 2 LITROS	FRISK	FRD	380	R$ 40,00	R$ 15.200,00

	COM SABORES VARIADOS.					
78	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRA E FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA , ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E ESPESSURA COMPATÍVEL COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CONDICIONADA. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 79. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	IN NATURA	KG	6.975	R$ 6,92	R$ 48.267,00
79	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRA E FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA , ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E ESPESSURA COMPATÍVEL COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CONDICIONADA. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 78. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	IN NATURA	KG	2.325	R$ 6,48	R$ 15.066,00
95	PÃO CASEIRO FRESCO (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, ÁGUA). EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 PÃO POR PACOTE, TRANSPORTADO E ARMAZENADOS DE MANEIRA UNIFORME DE MODO QUE NÃO SE AMASSEM. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 96. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	IN NATURA	KG	2.337	R$ 16,97	R$ 39.658,89
96	PÃO CASEIRO FRESCO (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, ÁGUA). EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 PÃO POR PACOTE, TRANSPORTADO E ARMAZENADOS DE MANEIRA UNIFORME DE MODO QUE NÃO SE AMASSEM. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 95. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%)*	IN NATURA	KG	7.013	R$ 16,90	R$ 118.519,70
123	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CARTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIÃO	UND	3.580	R$ 2,49	R$ 8.914,20
Valor Total R$						**245.625,79**

S.N.B DE SANTANA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL - CNPJ: 43.351.307/0001-40						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
22	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO	VITARELA	UNID	5.300	R$ 5,49	R$ 29.097,00
23	BISCOITO DE CREAM CRAKER PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	VITARELA	UNID	6.000	R$ 5,89	R$ 35.340,00
28	CAFÉ (COM SELO DA ABIC PCT DE 500 GRS. CADA) PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LIPÍDIOS E 13,4G. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 29. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	CAIÇARA	UNID	1.375	R$ 26,93	R$ 37.028,75
51	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRAPLEX DE 340G	DEZ	UNID	8.740	R$ 3,38	R$ 29.541,20
74	MACARRÃO SEMOLADO TIPO PARAFUSO (PCT DE 500 GRS. CADA). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM) CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE	MARANATA	UNID	2.400	R$ 3,17	R$ 7.608,00
88	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 285G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA, SAL. MILHO COZIDO NO VAPOR.	DO CAMPO	UNID	6.000	R$ 3,29	R$ 19.740,00
107	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 106. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	DO CAMPO	KG	750	R$ 14,99	R$ 11.242,50
111	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO. *Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 110. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%).*	DO CAMPO	KG	900	R$ 17,99	R$ 16.191,00
129	VINAGRE DE MAÇÃ. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ÁCIDEZ.4,0 POR CENTO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	SAN REMO	UNID	4.850	R$ 4,49	R$ 21.776,50
Valor Total R$						**207.564,95**

WESLEY DOS SANTOS LTDA – 55.477.710/0001-07						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
30	CARNE BOVINA CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VÁCUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96. *Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 31. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).*	RIOMAR	KG	2.250	R$ 47,99	R$ 107.977,50
Valor Total R$						**107.977,50**

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e/ou serviços comuns.

3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.

3.3. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria Municipal de Esportes.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sitio Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .....10.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
14.1. Fase – Recebimento
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos Gêneros Alimentícios, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
14.1.2. Recebimento Provisório
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
14.1.3. Recebimento Definitivo
14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos Gêneros Alimentícios, em relação às especificações técnicas, se necessário.
14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos Gêneros Alimentícios
14.2.1. Os Gêneros Alimentícios ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os Gêneros Alimentícios, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos Gêneros Alimentícios, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1– O pagamento ocorrera em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos Gêneros Alimentícios, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

AGENILTON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/GAB/2025

ROSANGELA JACINTHO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 013/GAB/2025

WELCKLEN SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10/GAB/2025

JOELMA FREITAS DE LIMA
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 015/GAB/2025

JUDISMAR PIOGEE MAGIPO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

A D CASTILHO LTDA
CNPJ: 47.584.060/0001-62

E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 41.382.652/0001-15

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA
CNPJ: 39.921.715/0001-12

COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08

JUNIOR F. LOPES LTDA
CNPJ: 54.313.685/0001-55

S.N.B DE SANTANA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL
CNPJ: 43.351.307/0001-40

WESLEY DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 55.477.710/0001-07

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:9FCF85A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024
PROCESSO N.º 399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SRP/2024

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de gás de cozinha P13kg; P45KG e água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Cujubim-RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 013/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
C.N.P.J.: 40.880.035/0001-87 - TEL: (69) 99316-5675
ENDEREÇO: AV. GALO DA SERRA, Nº 2168, CUJUBIM - RO .
CEP: 76.864-000
Email: fagundesaltair2022@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALTAIR FAGUNDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Água mineral, de fonte natural, potavel, não gasosa, envasada em garrafas de 500 ml, acondicionada em fardos de 12 unidades cada.	**LIND' ÁGUA**	**FARDO**	**320**	**R$ 15,50**	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
02	Água mineral. Sem gas, acondicionada em garrafão plastico de 20 litros.	**LIND' ÁGUA**	**UN**	**650**	**R$ 11,65**	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
03	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**AMAZONGAS**	**UN**	**180**	**R$ 550,32**	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
04	GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	**AMAZONGAS**	**UN**	**288**	**R$ 127,00**	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
05	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. **(RESERVA COTA ITEM 03).**	**AMAZONGAS**	**UN**	**60**	**R$ 550,32**	**FAGUNDES DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 399/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 013/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 28 de Junho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Fagundes Distribuidora LTDA.
C.N.P.J.: 40.880.035/0001-87
Representante:
ALTAIR FAGUNDES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:0F8B3513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a PortariaSOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.476.775,00	14.435.737,47	12.835.757,00	-1.599.980,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	37.901,18	37.901,18
Impostos	0,00	0,00	37.901,18	37.901,18
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.125,00	55.125,00	459.548,33	404.423,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.125,00	55.125,00	459.548,33	404.423,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.421.650,00	14.380.612,47	12.338.307,49	-2.042.304,98
Transferências da União e de suas Entidades	9.159.150,00	12.312.540,96	10.911.213,95	-1.401.327,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	2.068.071,51	1.427.093,54	-640.977,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.476.775,00	14.435.737,47	12.835.757,00	-1.599.980,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.476.775,00	14.435.737,47	12.835.757,00	-1.599.980,47
DÉFICIT (IV)	18.482.932,50	17.492.932,50	11.225.812,09	-6.267.120,41
TOTAL (V) = (III + IV)	27.959.707,50	31.928.669,97	24.061.569,09	-7.867.100,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	360.000,00	334.320,09	-
Superávit Financeiro	-	360.000,00	334.320,09	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.436.895,00	28.021.267,51	22.980.075,81	22.313.373,43	21.859.572,74	5.041.191,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.065.492,00	20.443.626,82	16.730.446,78	16.730.446,78	16.577.501,72	3.713.180,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.371.403,00	7.577.640,69	6.249.629,03	5.582.926,65	5.282.071,02	1.328.011,66
DESPESAS DE CAPITAL	181.912,50	1.566.502,46	1.081.493,28	461.504,00	346.787,32	485.009,18
INVESTIMENTOS	181.912,50	1.566.502,46	1.081.493,28	461.504,00	346.787,32	485.009,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.618.807,50	29.587.769,97	24.061.569,09	22.774.877,43	22.206.360,06	5.526.200,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	25.618.807,50	29.587.769,97	24.061.569,09	22.774.877,43	22.206.360,06	5.526.200,88
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	25.618.807,50	29.587.769,97	24.061.569,09	22.774.877,43	22.206.360,06	5.526.200,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	162.137,36	469.161,70	174.598,47	174.598,47	324.334,33	132.366,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.038,23	920,38	0,00	0,00	8.038,23	920,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.099,13	468.241,32	174.598,47	174.598,47	316.296,10	131.445,88
DESPESAS DE CAPITAL	74.738,80	1.935.528,98	1.352.037,75	1.352.037,75	69.067,90	589.162,13
INVESTIMENTOS	74.738,80	1.935.528,98	1.352.037,75	1.352.037,75	69.067,90	589.162,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	236.876,16	2.404.690,68	1.526.636,22	1.526.636,22	393.402,23	721.528,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.749,83	687.337,83	669.486,49	0,00	26.601,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.008,44	289.697,66	285.010,75	0,00	10.695,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.741,39	397.640,17	384.475,74	0,00	15.905,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	584.955,43	584.955,43	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	584.955,43	584.955,43	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.749,83	1.272.293,26	1.254.441,92	0,00	26.601,17

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	267.637,85
Despesas Liquidadas	267.637,85
Despesas Pagas	267.637,85

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	27.959.707,50	22.841.510,62	5.118.196,88
Suplementar	1.565.000,00	0,00	1.565.000,00
Sub Total	29.524.707,50	22.841.510,62	6.683.196,88
Especial	2.403.962,47	1.220.058,47	1.183.904,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	31.928.669,97	24.061.569,09	7.867.100,88

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	360.000,00	0,00	360.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	27.959.707,50
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**27.959.707,50**

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D O			
PRESERVA SOLUCOES LTDA - ME	139 / 2023	8.164,28	
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO R	307 / 2023	205,51	
L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	471 / 2023	332.789,08	
E CS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1240 / 2023	316,20	
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	1287 / 2023	4.700,73	
JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÃ?Ã?O EIRELI EPP	1360 / 2023	819,00	
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1367 / 2023	126,60	
DL SAÃ?DE LTDA	1368 / 2023	28,40	
CONSTRUTORA PARAISO LTDA	1385 / 2023	250.702,15	
	Total da Entidade	**597.851,95**	
	Total Consolidado	**597.851,95**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	12.835.757,00	24.061.569,09	-11.225.812,09
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	69.246.582,94	49.615.084,63	19.631.498,31
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	360.000,00	0,00	
LAURI PEDRO ROCKENBACH			
Contabilidade CRC RO - 003190/P			

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:06DB3F20

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 CÂMARA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**12.835.757,00**	**10.063.197,32**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**24.061.569,09**	**23.938.801,58**
Ordinária	**37.901,18**	**0,00**	**Ordinária**	**13.876.753,08**	**14.246.439,70**
Recursos Ordinários	37.901,18	0,00	Recursos Ordinários	13.542.432,99	14.246.439,70
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	334.320,09	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**12.797.855,82**	**10.063.197,32**	**Vinculada**	**10.184.816,01**	**9.692.361,88**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	11.302.899,32	7.856.566,20	Transferências do SUS	8.964.757,54	6.181.221,35
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	1.494.956,50	2.206.631,12	Convênios	1.220.058,47	3.511.140,53
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	1.494.956,50	2.206.631,12	Transferências de Convênios - Saúde	1.220.058,47	3.511.140,53
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.887.951,87	13.440.226,67	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	13.887.951,87	13.440.226,67	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.746.741,69**	**7.056.298,25**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.597.927,06**	**4.388.090,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	568.517,37	1.272.293,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.254.441,92	406.138,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.286.691,66	2.404.690,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.526.636,22	698.256,32
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.780.309,34	3.366.541,58	Valores Restituíveis	3.719.515,43	3.270.923,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	13.889,83	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	97.333,49	12.772,73	Realizável	97.333,49	12.772,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.468.122,62**	**3.235.292,95**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.279.077,03**	**5.468.122,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.468.122,62**	**3.235.292,95**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**7.279.077,03**	**5.468.122,62**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	5.468.122,62	3.235.292,95	Banco Conta Movimento Demais Contas	7.279.077,03	5.468.122,62
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.938.573,18**	**33.795.015,19**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**37.938.573,18**	**33.795.015,19**
LAURI PEDRO ROCKENBACH					
Contabilidade CRC RO - 003190/P					

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:2380EBED

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 24/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.588.888,48**	**6.581.540,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**754.732,35**	**1.379.862,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.279.077,03	5.468.122,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	183.578,41	315.644,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	411.540,13	965.398,99
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	159.613,81	98.819,90
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	412.580,22			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.309.811,45	700.837,68			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.439.539,45**	**20.551.584,95**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**754.732,35**	**1.379.862,99**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	21.439.539,45	20.551.584,95	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.273.331,27	6.984.024,11			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.847.473,85	-1.567.712,44			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.013.682,03	15.135.273,28	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	29.273.695,58	25.753.262,48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.520.433,10	2.312.213,67
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.753.262,48	23.441.048,81
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.273.695,58**	**25.753.262,48**
TOTAL	**30.028.427,93**	**27.133.125,47**	**TOTAL**	**30.028.427,93**	**27.133.125,47**
ATIVO FINANCEIRO	7.279.077,03	5.468.122,62	PASSIVO FINANCEIRO	2.762.952,40	4.021.429,83
ATIVO PERMANENTE	22.749.350,90	21.665.002,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**27.265.475,53**	**23.111.695,64**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-144.076,53	-476.773,90
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-334.320,09	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.299.951,00	264.621,81
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	130.448,97	142.377,04
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	67.864,53	251.415,21
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	44.018,75	40.685,27
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	990.698,28	406.231,17
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.463.785,92	860.445,91
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-1.410,70	-38.467,58
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-835,50	-835,50
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	-3.006,64
TOTAL	4.516.124,63	1.446.692,79

Movimentação	dos Bens Móveis
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.984.024,11
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.984.024,11
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENBTÁRIA	935.133,00
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENBTÁRIA	935.133,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.444,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.444,00
BAIXAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	683.269,84
BAIXAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	683.269,84
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.847.473,85
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.847.473,85
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	7.273.331,27
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	7.273.331,27
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens móveis	
Movimentação dos Bens Imóveis	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	15.135.273,28
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	15.135.273,28
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	878.408,75
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	878.408,75
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	16.013.682,03
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	16.013.682,03
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens imóveis	
Movimentação do Almoxarifado	
SALDO ANTERIOR	700.837,68
SALDO ANTERIOR	700.837,68
INSCRIÇÕES RESULTANTE DA EXEÇÃO ORÇAMENTARIA	3.443.743,86
INSCRIÇÕES RESULTANTE DA EXEÇÃO ORÇAMENTARIA	3.443.743,86
INSCRIÇÃO INDEPENENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS	2.834.770,09
BAIXAS	2.834.770,09
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.309.811,45
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.309.811,45
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no dos estoques do almoxarifado	
TOTAIS	

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contabilidade
CRC RO - 003190/P

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:EC15288C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**26.805.729,82**	**23.504.371,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		37.901,18	0,00
IMPOSTOS		37.901,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		459.548,33	351.612,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		459.548,33	351.612,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.226.259,36	23.151.993,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.887.951,87	13.440.226,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.338.307,49	9.711.584,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	181,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	765,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	765,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		82.020,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		82.020,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.285.296,72**	**21.192.157,99**
PESSOAL E ENCARGOS		16.730.446,78	16.276.029,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.478.551,38	13.463.619,86
ENCARGOS PATRONAIS		2.090.326,17	2.812.409,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		161.569,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.523.079,78	4.609.669,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.834.770,09	3.427.209,71
SERVIÇOS		1.305.557,16	878.893,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		382.752,53	303.566,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		821.856,60	74.540,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		821.856,60	74.540,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		187.677,17	207.387,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.309,67	23.543,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		186.367,50	183.843,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		681.960,17	24.532,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		681.960,17	24.532,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		340.276,22	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		340.276,22	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**3.520.433,10**	**2.312.213,67**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.813.541,75	1.669.559,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LAURI PEDRO ROCKENBACH			
Contabilidade CRC RO - 003190/P			

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:1771ADAD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA DOESTE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**26.805.729,82**	**23.504.371,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		37.901,18	0,00
IMPOSTOS		37.901,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		459.548,33	351.612,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		459.548,33	351.612,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.226.259,36	23.151.993,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.887.951,87	13.440.226,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.338.307,49	9.711.584,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	181,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	765,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	765,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		82.020,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		82.020,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.285.296,72**	**21.192.157,99**
PESSOAL E ENCARGOS		16.730.446,78	16.276.029,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.478.551,38	13.463.619,86
ENCARGOS PATRONAIS		2.090.326,17	2.812.409,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		161.569,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.523.079,78	4.609.669,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.834.770,09	3.427.209,71
SERVIÇOS		1.305.557,16	878.893,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		382.752,53	303.566,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		821.856,60	74.540,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		821.856,60	74.540,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		187.677,17	207.387,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.309,67	23.543,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		186.367,50	183.843,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		681.960,17	24.532,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		681.960,17	24.532,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		340.276,22	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		340.276,22	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**3.520.433,10**	**2.312.213,67**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.813.541,75	1.669.559,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LAURI PEDRO ROCKENBACH			
Contabilidade CRC RO - 003190/P			

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:79BE07A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000226- CINDERONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºARP24CIN000226-CINDERONDÔNIA

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000226 -CINDERONDÔNIA,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 90018/2024**, assinada pelo **CONSÓRCIO INTERF.DESENV.DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA** com sede na Rua Afonso Pena, 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CNPJ nº 47.615.394/0001-56, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01 - São João Bosco, Porto Velho-RO CEP: 76.803-708, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, detentora dos seguintes itens:

Item	Serviço	Medida	Quant.	Nº Postos	Valor do Posto	Valor Total Mensal
01	COPEIRA/MERENDEIRA/AUX. DE COZINHA	SERVIÇO	12	40	4.196,52	167.860,80
02	RECEPCIONISTA	SERVIÇO	12	08	5.185,08	41.480,64
03	AGENTE DE PORTARIA (VIGIA)	SERVIÇO	12	61	4.779,34	291.539,74
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SERVIÇO	12	10	7.011,42	70.114,20
05	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	SERVIÇO	12	48	5.405,98	259.487,04
06	ENCARREGADO/SUPERVISOR	SERVIÇO	12	04	6.257,79	25.031,16
07	MOTORISTA – VEÍCULOS PEQUENOS	SERVIÇO	12	03	5.971,18	17.913,54
08	MOTORISTA – VEÍCULOS CAT. C/D	SERVIÇO	12	42	6.939,76	291.469,92
09	AUXILIAR OPERACIONAL (SERV. GERAIS)	SERVIÇO	12	43	5.358,20	230..402,60
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	12	10	8.148,42	81.484,20
11	AUXILIAR DE LAVANDERIA	SERVIÇO	12	04	4.532,98	18.131,92
12	**TOTAL**			**273**		**R$ 1.494.915,76**

Valor Anual (12 meses):	**R$**	**1 17.938.989,12**

O Contrato decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000226 -CINDERONDÔNIA,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 90018/2024**, assinada pelo **CONSÓRCIO INTERF. DESENV.DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA** deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A contratação dos Postos de Serviços, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação - SEMED e mediante comum acordo entre as partes do Contrato;
As execuções dos serviços admitem prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração Municipal, devendo a solicitação ser encaminhada em até 01 (um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, desde que ocorra algum dos motivos previstos no inciso x do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. O valor total é de **R$ 17.938.989,12 (dezessete milhões novecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), anual.**

Nova Mamoré/RO, 28 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:09EB5391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 27/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA: 27/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO** **Micro ônibus**	**Placa NDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA CADASTRO: 1793
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF:736.995.002-68 RG:781.997 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Banco Brasil AGÊNCIA: 2184-9 CONTA: 17440-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 27 de março do ano corrente, onde os mesmos irão participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/03/2025
JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA
RG:781.997 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2D2E83CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**27/03/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:27/03/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO** **Micro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edeliane de Oliveira Dias Couman CADASTRO: 1119
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 630.905.032-04 RG: 647921 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 98132-4591
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9952-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 27 de março do ano corrente, onde os mesmos irão participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/03/2025
Edeliane de Oliveira Dias Couman
RG: 647921 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:34E46CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12/CMP/2025

ESTADO RONDÔNIA			Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL PARECIS			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL PARECIS				
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"11292","descricao":"CAMARA MUNICIPAL PARECIS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	1.601.829,17	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.509.257,49	1.661.742,16	1.590.930,17	1.590.930,17	1.590.930,17	70.811,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.792,30	936.049,97	906.942,80	906.942,80	906.942,80	29.107,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.465,19	725.692,19	683.987,37	683.987,37	683.987,37	41.704,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.484,67	17.000,00	10.899,00	10.899,00	10.899,00	6.101,00
INVESTIMENTOS	9.484,67	17.000,00	10.899,00	10.899,00	10.899,00	6.101,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:20A489D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

ESTADO DE RONDÔNIA					
MUNICÍPIO DE PARECIS	Exercício de 2024				
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.601.829,17**	**1.383.045,51**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.601.829,17**	**1.383.045,51**
			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.601.829,17	1.383.045,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.678.742,16**	**1.545.286,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**76.912,99**	**162.241,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.678.742,16	1.545.286,67	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	76.912,99	162.241,16
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**214.485,67**	**201.509,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**214.485,67**	**204.509,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	3.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.485,67	201.509,61	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.485,67	201.509,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**3.000,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	3.000,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.893.227,83**	**1.749.796,28**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.893.227,83**	**1.749.796,28**
Nota(s) Explicativa(s):					

ESTADO DE RONDÔNIA					
MUNICÍPIO DE PARECIS	Exercício de 2024				
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:CF6DB4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	111.915,74	116.404,75
ATIVO CIRCULANTE	10.846,88	8.764,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.846,88	8.764,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.068,86	107.640,75
IMOBILIZADO	101.068,86	107.640,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.915,74	139.639,96
PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.915,74	139.639,96
RESULTADOS ACUMULADOS	111.915,74	139.639,96
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	111.915,74	116.404,75
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	111.915,74	116.404,75
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	111.915,74	116.404,75
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	27.183,78	72.275,67
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.183,78	72.275,67
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:D68A7276

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES ANEXO 15

MUNICIPIO DE PARECIS - RO		Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL PARECIS		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.678.742,16**	**1.545.286,67**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.678.742,16	1.545.286,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.678.742,16	1.545.286,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.683.231,17**	**1.568.521,88**
PESSOAL E ENCARGOS	1.132.007,68	945.509,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	785.962,01	709.919,28
ENCARGOS PATRONAIS	75.980,79	134.101,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	270.064,88	101.489,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	474.310,50	460.771,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.443,46	11.520,85
SERVIÇOS	435.396,15	402.424,41
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.470,89	46.825,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.912,99	162.241,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.912,99	162.241,16
Resultado Patrimonial do Período	**-4.489,01**	**-23.235,21**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:0E53511C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA ANEXO 18

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.889.938,89	1.545.286,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.889.938,89	0,00
Transferências recebidas	0,00	1.545.286,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.545.286,67
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	1.879.039,89	1.521.696,03
Pessoal e demais despesas	1.590.930,17	1.359.454,87
Legislativa	1.590.930,17	1.359.454,87
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	162.241,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	162.241,16
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
Outros desembolsos operacionais	288.109,72	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	10.899,00	23.590,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	10.899,00	26.590,64
Aquisição de ativo não circulante	10.899,00	26.590,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.899,00	-26.590,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00

Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	-3.000,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	3.000,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:BF9C748D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS						
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024						
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS						
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024						
CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS			EXERCÍCIO DE 2024			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	67	EDENILSON MARTINS BIANQUE (67)	VIGIA	06/04/2015	14/07/1988	Ativo
2	53	JAMILE MARIA BERNARDELLI (53)	ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS	19/01/2021	21/06/1982	Ativo
3	149	LENYN BRITO SILVA	ASSESSOR JURIDICO	01/11/2023	28/04/1994	Ativo
4	146	LINDALCIR GOMES CORDEIRO (146)	ASSISTENTE LEGISLATIVO	21/06/2021	02/05/1985	Ativo
5	11	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	ZELADORA	01/06/2000	19/02/1976	Ativo
6	61	MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA (61)	SECRETARIO(A) GERAL	01/01/2021	27/03/1975	Ativo
7	66	SABRINA DA COSTA CAMARGOS (66)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2015	03/02/1997	Ativo
8	70	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO (70)	VIGIA	02/02/2016	01/07/1991	Ativo
9	150	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ALENCAR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/2024	22/03/2005	Ativo
Parecis/RO, 31 de dezembro de 2024						

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:2B066FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N° 016/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC
PORTARIA N° 016/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.
Considerando o disposto no inciso XI, art. 6º, do Decreto n.º 14.760 de 15 de setembro de 2017, que regulamenta os casos de dispensa da utilização do sistema de controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico: "XI-demais servidores que ocupem cargos poderão ser dispensados do registro de ponto eletrônico, desde que devidamente justificado e autorizados pelo ordenador da pasta com a devida publicação de portaria".
R E S O L V E:
Art. 1º- DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, do registro de ponto eletrônico diário em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 6.º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto n.º 14.760 de 15 de setembro de 2017.

Servidor	Matrícula	Cargo
Altair dos Santos Lopes	10078555-01	Diretor Departamento de Patrimônio Cultural – DPC
Any Diuly dos Santos Fogaça	10078014-01	Secretária Executiva de Gabinete
Bruna Letícia Monteiro Cantareira	10078194-01	Gerente da Divisão de Artes
Dayane Modesto de Brito	10078684-01	Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC
Dayane Modesto de Brito(cedida)	80812	Assistente Administrativo
Emerson Barros Garcia	10078466-01	Gerente da Divisão de Ação Cultural
Emerson Pinheiro Dias	10078646-01	Diretor Departamento Administrativo - DA
Erivanda Molino Machado	10078139-01	Gerente da Divisão Financeira
Estefane Nascimento Serrão	10078301-01	Protocolo
Joel Pereira da Silva	10078164-01	Subgerente de Estrutura de Eventos
José Raimundo Lima de Souza	10071813-01	Gerente da Divisão de Escola de Dança
Josimar Correa Alfaia	10078185-01	Gerente da Divisão de Manutenção de Equipamento Rodantes
Lidiane Dirce da Trindade Lourenço	10078199-01	Gerente da Divisão de Serviços Gerais
Luciano Manuel da Silva Claudino	10078240-01	Gerente da Divisão de Execução de Eventos
Maria Fernanda Dionízio Batista	10078674-01	Subgerente de Áudio de Iluminação de Artística
Maureane Pereira Andrade	10078427-01	Gerente da Divisão de Contabilidade
Reginaldo Silva Gomes	10078278-01	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo
Sidineuson de Jesus A. dos Santos	10078162-01	Assessor Nível III
Vanderlei Pereira Souza da Silva	10078193-01	Diretor Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC
Waldemir de Aguiar Bastos	10078259-01	Gerente da Divisão do Mercado Cultural

Art. 2.º O registro de frequência dos servidores será realizado mediante anotação em folha de ponto física, que deverá ser digitalizada e encaminhada ao setor de lotação dos servidores, para posterior envio ao departamento de Recursos Humanos, para fins de comprovação da frequência assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, sendo de observância obrigatória aos servidores mencionados.

Art. 4.º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 47/I, de 07 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FF852F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 27/2025/DA/SGG

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do Decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00013789/2025-57-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 2 e ½ (duas e meia) diárias e ½ (meia) de auxílio deslocamento ao servidor Maxwel Mota de Andrade, Matrícula n° 10078737, Cargo: Subsecretário de Política Intersetorial, lotado na Secretaria Geral de Governo (SGG), que se deslocará até a cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, para participar do "II Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social", no período de 01 a 03 de abril de 2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Maxwel Mota de Andrade	10078737	766XXX SSP/RO	Subsecretário de Política Intersetorial	2 e ½ Aux. Desloc. ½	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

Porto Velho/RO, 29 de março de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7AB7AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00054460/2024-65-e**, resolve:

Nº 046 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	125551	Alfredo Oliveira Barreto	Gari	VII	VIII	07/12/2020
				VIII	IX	17/12/2022
				IX	X	20/12/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C2B943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 109/SEMAGRIC/2025

PORTARIA N° 109/SEMAGRIC/2025
Porto Velho/RO, 25 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00009030/2025-70-**e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 6(seis) diárias inteiras e 1(uma) meia ½, diária para os períodos de 07/04 a 13/04/2025, para os servidores: Paulo Francisco Galvão Santos, matrícula 10078583, Cargo Gerente de Projetos Ambientais - DPA, Adirleide Dias dos Santos, matrícula 100107, Cargo Agente de Educação Ambiental, Paulo Henrique Fernandes Santos, matrícula 40072, Cargo Motorista, Jean Carla dos Santos Costa, matrícula 10078363, cargo Assessor de Redação - representante/SEMAGRIC que irão se deslocar por meio de Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60, para as localidades de Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia. Com o objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviço, incluindo pontes e a manutenção de vicinais . EDOC E553C6CD-e.

Nome	Mat.	Cargor Função	Objetivo	Veículo	Data Viagem	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
Paulo Francisco Galvão Santos	10078583	Gerente de Projetos Ambientais - DPA	com o objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviço, incluindo pontes e a manutenção de vicinais	Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60	07 a 13 de abril de 2025	06 inteiras 01 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 975,00
Adirleide Dias dos Santos	100107	Agente de Educação Ambiental	com o objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviço, incluindo pontes e a manutenção de vicinais	Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60	07 a 13 de abril de 2025	06 inteiras 01 meias ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.300,00
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	com o objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviço, incluindo pontes e a manutenção de vicinais	Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60	07 a 13 de abril de 2025	06 inteiras 01 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 975,00
Jean Carla dos Santos Costa	10078363	Assessor de Redação - representante/SEMAGRIC	com o objetivo de realizar vistorias nas frentes de serviço, incluindo pontes e a manutenção de vicinais	Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60	07 a 13 de abril de 2025	06 inteiras 01 meias ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

PAULO FRANCISCO GALVÃO SANTOS
Gerente da Divisão de Projetos Ambientais DPA/SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:825AF3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 101 /SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N° 101 /SEMAGRIC/2025, 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00010376/2025-11-e
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 04 (quatro) diárias inteiras e 19 (dezenove) meia diária, para o servidor José Uilson de Lima Melo mat:271883, cargo:motorista, nas datas de 24/03 a 28/03, 01/04 a 04, 07 a 09, 10 a 12, 14 a 17, 22 a 24 e 25/04/2025 que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhao carroceria aberta NCJ-2379), com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola nas localidades de U.Bandeirantes, Rio Pardo, Joana D'arc, Ramal 04 Olho, Vila da Penha, Santa Rita, Morrinhos, São Miguel, Pau d'arco, Itacoã, Bom Jesus, Cujubinzinho São Carlos e São Domingos. Conforme solicitação do Ofício interno. Nº018/DDRTA/SEMAGRIC,4549073D-e

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	motorista	atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola.	Caminhão carroceria aberta NCJ-2379	24/03 a 28/03, 01/04 a 04, 07 a 09, 10 a 12, 14 a 17, 22 a 24 e 25/04/2025	4 inteira 19 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.025,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIS CLAUDIO TAMBORINI JÚNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A
(Assinado Digitalmente)

CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F39EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 094/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N° 094/SEMAGRIC/2025, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00009209/2025-27-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: – ● 6(seis) diárias inteiras e 3(três) meias ½, diárias para os períodos de 07/03 a 09/03, 14/03 a 16/03 e 21/03 a 23/03/2025. ● 11 (onze) diárias de meia ½, para os períodos de 11/03 a 13/03, 18/03 a 20/03 e 25/03 a 29/03/2025 para o servidor Matheus Serrate de Araújo Carvalho mat: 10078432 , cargo: diretor do DEV que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ3C64) com o objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio necessário aos servidores em campo, onde os mesmo estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã, Baixo Madeira e Setor Chacareiro de Porto Velho conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 120/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 e DOC 75743BCF-e

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Matheus Serrate de Araújo Carvalho	10078432	Diretor do DEV	acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio necessário aos servidores em campo, onde os mesmo estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas.	Chevrolet S10 Placa: SLJ3C64	11/03 a 13/03, 18/03 a 20/03 e 25/03 a 29/03/2025	06 inteiras 14 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BB02069

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N0°. 096/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N0°. 096/SEMAGRIC/2025, 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00011370/2025-61-e
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: e 10 (dez) diárias inteiras e 2 (duas) meias ½, diárias para os períodos de 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025, para os servidores,Deyvane Alleyne Barroso, mat.271990, cargo:Motorista. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux Placa: SLH1H87), com o objetivo, de dar apoio e suporte aos servidores em campo, onde os mesmo estão em plena atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Comunidade Vila da Penha. – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 166/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025e DOC10A81D2F-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Deyvane Alleyne Barroso	.271990	Motorista	de dar apoio e suporte aos servidores em campo, onde os mesmo estão em plena atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Comunidade Vila da Penha.	Caminhonete Hilux Placa: SLH1H87	17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	10 diárias inteiras e 2 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1,650,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA
Diretor de Departamento DIPOAV
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:290DE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008849/2025-10-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 05(cinco) diárias inteiras e 2(duas) de meia ½, diárias para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 e 14(quatorze) diárias de meis ½, para os períodos de 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025. para os servidores: Darlindo Seixas Zeed, mat. 168121, cargo: Gari; Josemar Peusa Silva, mat. 881707, cargo: Gari; Oelinton Santana, mat. 702970, cargo: Gari;
Luiz Felício da Costa, mat. 267353, cargo: Auxiliar Administrativo; Júlio Ramos de Souza, mat. 1001082, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Luiz Cláudio Vasconcelos, mat. 1001975, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Arnaldo José Pedrosa, mat. 11825, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Josimar Araújo dos Santos, mat. 39984, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Antônio Carlos da Silva, mat. 97040, cargo: motorista. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de executar as seguintes atividades operacionais de limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos no Setor Chacareiro e em torno do eixo da BR364 e Distrito de Jací Paraná. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 115/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025, eDOC A5A1A5EC.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Darlindo Seixas Zeed	168121	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Oelinton Santana	702970	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Retroescavadeira nº 0015	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0014	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Escavadeira Hidráulica nº 0010	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0017	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 46 Placa: OHP1164	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
]Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8F11AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025

PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008849/2025-10-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 05(cinco) diárias inteiras e 2(duas) de meia ½, diárias para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 e 14(quatorze) diárias de meis ½, para os períodos de 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025. para os servidores: Darlindo Seixas Zeed, mat. 168121, cargo: Gari; Josemar Peusa Silva, mat. 881707, cargo: Gari; Oelinton Santana, mat. 702970, cargo: Gari;
Luiz Felício da Costa, mat. 267353, cargo: Auxiliar Administrativo; Júlio Ramos de Souza, mat. 1001082, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Luiz Cláudio Vasconcelos, mat. 1001975, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Arnaldo José Pedrosa, mat. 11825, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Josimar Araújo dos Santos, mat. 39984, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Antônio Carlos da Silva, mat. 97040, cargo: motorista. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de executar as seguintes atividades operacionais de limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos no Setor Chacareiro e em torno do eixo da BR364 e Distrito de Jací Paraná. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 115/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025, eDOC A5A1A5EC.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Darlindo Seixas Zeed	168121	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Oelinton Santana	702970	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Retroescavadeira nº 0015	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0014	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Escavadeira Hidráulica nº 0010	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0017	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 46 Placa: OHP1164	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C45FD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 79/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N°. 79/SEMAGRIC/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00010842/2025-68-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, diárias para os períodos de 21/03 à 23/03/2025, para os servidores: Debliane Souza da Silva Oliveira, mat. 103268, cargo: Membro, Elisangela Barbosa Torres, mat. 243668, cargo: Fiscal, Helber Litelto Araújo, mat. 102187, cargo. Gestor, José Rodrigues de Souza, mat. 56483, cargo: motorista, o deslocamento dos servidores será por meio de veículo oficial (ETIOS, Placa: QTA 5984). Com o objetivo a designação de uma comissão para realizar a fiscalização da estrutura do galpão, avaliando sua integridade e segurança, além da análise do contrato Nº 56/PGM/2021. Como resultado, será elaborado um relatório técnico para

assegurar a conformidade estrutural e a segurança do referido prédio localizado no Distrito de Extrema. Conforme OFÍCIO Nº. 042/DAA/DA/GAB/SEMAGRIC/PMPV/2025. Porto Velho, 18 de março de 2025.E-DOC: B1B0BB35-e.

Nome	Mat.	Cargo Função	Objetivo	veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Debliane S. da Silva Oliveira	103268	Membro	Fiscalização da estrutura do galpão, e análise do contrato Nº 56/PGM/2021	ETIOS Placa: QTA 5984	21/03 à 23/03/2025	02 diárias inteiras e 01 diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00
Elisangela Barbosa Torres	243668	Fiscal	Fiscalização da estrutura do galpão, e análise do contrato Nº 56/PGM/2021	ETIOS Placa: QTA 5984	21/03 à 23/03/2025	02 diárias inteiras e 01 diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00
Helber Litelto Araújo	102187	Gestor	Fiscalização da estrutura do galpão, e análise do contrato Nº 56/PGM/2021	ETIOS Placa: QTA 5984	21/03 à 23/03/2025	02 diárias inteiras e 01 diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00
José Rodrigues da Souza	56483	Motorista	Fiscalização da estrutura do galpão, e análise do contrato Nº 56/PGM/2021	ETIOS Placa: QTA 5984	21/03 à 23/03/2025	02 diárias inteiras e 01 diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

.LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO
Diretor do Departamento Administrativo (Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIR
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento (Assinado (Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A158DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N0°. 081/SEMAGRIC/2025

PORTARIA N0°. 081/SEMAGRIC/2025, 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00010169/2025-66-e
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 17 (dezessete) diárias inteiras e 4(quatro) meia ½, diárias para os períodos de 06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025, para os servidores Lucas Miranda da Rocha, mat. 272063, cargo:Motorista e Robson Rodrigues Coimbra, mat. 272782, cargo:Operador de Máquinas Pesadas. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro ônibus, Placa QRA1B53), com o objetivo de exercer atividades operacionais de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza em pontos críticos do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos em toda Região da Ponta do Abunã. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 158/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 11 de Março de 2025, eDOC 6D897064.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	Motoniveladora nº 0019	06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	17 inteiras 04 meia ½	R$ 150,00 R$75.00	R$ 2.850,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	Motoniveladora nº 0018	06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	17 inteiras 04 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC409A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 083/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N° 083/SEMAGRIC/2025,
Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00010919/2025-08-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: e 07 (sete) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½, diárias, para o servidores relacionados abaixo que irão se deslocar aos distritos de Distrito de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo, no período de 25/03 à 28/03 e de 31/03 a 04/04/2025, Com o objetivo de deslocar a Comissão para realizar o levantamento de informações in loco, que servirá de base para o apontamento das demandas regionais visando as Pré conferências para a 2º. Conferência Municipal de Agricultura Sustentável, para subsidiar a elaboração do Plano Decenal de Produção e Abastecimento 2025 – 2035. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº002/DDRTA/GAB/SEMAGRIC/PMPV/2025 e Portaria nº 080/2025/GAB/SEMAGRIC. Veículo Oficial a ser utilizado Caminhonete S10 placa 2B85.

Nome	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Debliane S. da S. Oliveira	103268	Assessora	Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo	07	R$ 150,00	R$1.200,00
				02	R$ 75,00	
Elisangela Barbosa Torres	243668	Assist/Adm	Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo	07	R$ 150,00	R$1.200,00
				02	R$ 75,00	
David Duarte Silva	863391	Motorista	Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo	07	R$ 150,00	R$1.200,00
				02	R$ 75,00	
Manoel Izidio Ferreira	1006995	Ger. Div. de Agroindústria e Processamento	Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo	07	R$ 200,00	R$1.600,00
				02	R$ 100,00	
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Nova Mutum e Jaci Paraná, União Bandeirantes e Rio Pardo	07	R$ 300,00	R$ 2.400,00
				02	R$ 150,00	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JUNIOR
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas- DDRTA
(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C71A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N0°. 089/SEMAGRIC/2025

PORTARIA N0°. 089/SEMAGRIC/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00010288/2025-19

RESO

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 2 (duas) diárias inteiras e 8 (oito) de meia ½, diárias para os períodos de 18/03 a 22/03 e 25/03 a 29/03/2025, para os servidores: Regenilson Oliveira Gomes, mat. 40105, cargo: Motorista, servidor: Alberto Sena do Nascimento Júnior, mat. 243775 , cargo: Motorista, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Ford Ranger - SLK6G60), com o objetivo da viagem é realizar o registro fotográfico das máquinas pesadas adquiridas por meio do Termo de Convênio nº 938505/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 11570/2023, conforme solicitação do Ofício Interno n° 0018/ DPC/DCC/SEMAGRIC, Porto Velho/RO 12 de Março de 2025. e-DOC 578C80E3.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Regenilson Oliveira Gomes	40105	Motorista	objetivo da viagem é realizar o registro fotográfico das máquinas pesadas adquiridas por meio do Termo de Convênio nº 938505/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 11570/2023	Ford Ranger - SLK6G60	18/03 à 22/03 e 25/03 à 29/03/2025	2 diárias inteiras e 8 meia ½ diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 900,00
Alberto Sena do Nascimento Júnior	243775	Motorista	objetivo da viagem é realizar o registro fotográfico das máquinas pesadas adquiridas por meio do Termo de Convênio nº 938505/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 11570/2023	Ford Ranger - SLK6G60	18/03 à 22/03 e 25/03 à 29/03/2025	2 diárias inteiras e 8 meia ½ diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELUANA DA SILVA ASSUMPÇÃO
Chefe Astec
(Assinado digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abasteciment
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2794AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 093/SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N° 093/SEMAGRIC/2025, PORTO VELHO/RO, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00010389/2025-90-e RESOLVE: Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 12(doze) Diárias inteiras e 3(três) diárias de meia ½, para os períodos de 06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03 e 17/03 a 22/03/2025 e 6(seis) diárias de meia ½. para o período de 24/03 a 29/03/2025 para os servidores: Hélio Luiz Barroso Ferreira , mat ,71928 ,cargo ; auxiliar de serviços gerais; Emerson Lopes, mat; 6100328 cargo: Operador de Máquinas Pesadas e José Aurélio Muniz da Silva, mat ; 169550, cargo: Gari. Informamos que o translado dos servidores (ida e volta) será por meio do veículo oficial, (Mitsubishi L200, placa: OHV 7109) com o objetivo de atender às seguintes demandas: conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na Comunidade Vila da Penha. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 114/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 20255 e DOC F2E4AE3E-e

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros	Mitsubishi L200, placa: OHV7109	06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03 e 17/03 a 22/03/2025 e 24/03 a 29/03/2025.	12 inteiras 09 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00
Emerson Lopes	1003286	Operador de Máquinas Pesadas	conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros	Retroescavadeira nº 0033	06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03 e 17/03 a 22/03/2025 e 24/03 a 29/03/2025.	12 inteiras 09 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros	Mitsubishi L200, placa: OHV7109	06/03 a 08/03, 10/03 a 15/03 e 17/03 a 22/03/2025 e 24/03 a 29/03/2025.	12 inteiras 09 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:266B3542

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 111 / SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N° 111 / SEMAGRIC/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00013112/2025-19-e
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 04 (quatro) diárias inteiras e 02 (duas) meia diária para a servidora: Ana Luzia Souza Barros, mat.10078977 , cargo: Gerente de Divisão, nas datas de 06/04 a 10/04 que irá se deslocar por meio de veículo particular, com o objetivo de participar do cronograma sobre os Padrões e Qualidade dos Queijos das Agroindústrias Familiares na cidade de Ji-Paraná, conforme OFÍCIO Nº40/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho/RO 26 de março de 2025, eDOC 7AFBEB08.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ana Luzia Souza Barros	10078977	Gerente de Divisão	participar do cronograma sobre os Padrões e Qualidade dos Queijos das Agroindústrias Familiares na cidade de Ji-Paraná	Particular	06/04 a 10/04	04 diárias inteiras e 01 meia diária	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA
Diretor do Departamento DIPOAV
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0957FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°92 /SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N°92 /SEMAGRIC/2025, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 942/1, 28 de de Fevereiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00009212/2025-41-e 600-0000350/2025-40-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 5 (cinco) diárias inteiras e 1(uma) meia ½, diárias para o período de 24/03 a 29/03/2025 e 09 (nove) diárias de meia ½ no período de 10/03 a 14/03 e 17/03 a 20/03/2025, para o servidor: Agenor Noé Leitão, mat;.1005392, cargo: Gerente de Divisão, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06),com o objetivo de supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento, limpeza, cascalhamento e recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Região da Ponta do Abunã, Região do Baixo Madeira, e Setor Chacareiro de Porto Velho.conforme solicitação do OFÍCIO Nº 121/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 e DOC 85DC4BA8-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento, limpeza, cascalhamento e recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Região da Ponta do Abunã, Região do Baixo Madeira, e Setor Chacareiro	Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06	10/03 a 14/03 e 17/03 a 20/03 e 24/03 a 29/03/25	5 diárias inteira e 10 meia ½ diárias	R$200,00 R$100,00	R$2.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9138C465

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°99 /SEMAGRIC/2025,

PORTARIA N°99 /SEMAGRIC/2025, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 942/1, 28 de de Fevereiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00011365/2025-58-e 600-0000350/2025-40-e
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 10 (dez) diárias inteiras e 2(duas) de meias ½, para o período de 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025 para o servidor: Edivaldo Alves Pinto, mat: 332734 cargo: motorista, que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhão Basculante nº 31 Placa: OHP 1594), com o objetivo de atender as seguintes atividades de transporte de materiais (cascalho e rejeitos) para recuperação, limpeza, desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, manutenção de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná. conforme solicitação do OFÍCIO Nº 167/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 85EF162A-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	atividades de transporte de materiais (cascalho e rejeitos) para recuperação, limpeza, desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, manutenção de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar	Caminhão Basculante nº 31 Placa: OHP 1594	17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	10 diárias inteiras e 2 meia ½	R$150,00 R$75,00	R$ 1650,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71E39B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº71/DA/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00013860/2025-00-e.
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores relacionados abaixo, para custear as despesas com o deslocamento para a Br 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Linha Castanheira I e II; Bacia leiteira, ramal do Boto, Br 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 olho – Km 110; Linha São Bernardo, ramal do Índio Km 114, Vila água Azul(Canutama – AM);Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II; Vila Veneza(Canutama – AM); Joana Darc III - linha 03, linha 09, linha 11, linha 15 e 17; Comunidade São Domingos, Riacho Azul; Br 364 sentido Jaci Paraná, km 07, linha 22, 27 Linha; 32 a 37; Estrada da Coca Cola; Estrada dos Periquitos; Estrada do Japonês e Colônia Viçosa, tendo como objetivo da viagem: dar continuidade dos atendimentos e determinações judiciais nas comunidades locais, verificar Denúncias e violação de direitos: Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Convivência Familiar e Comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações para alerta das comunidades locais quanto a necessidade da frequência escolar para a concessão de benefícios ativos; importância das prevenções e imunizações disponíveis para as crianças e adolescentes na prevenção de doenças, bem como manter a atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no período de 7 a 12 de abril de 2025, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo – S10 de Placa SLK2J05. Conforme informações constantes nos Ofício n°151/ADM/COL/IIICTCA de 18/3/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	1006466	Conselheira Tutelar	Br 364, sentindo Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém,LinhaCastanheira I e II; Bacia leiteira, ramal do Boto, Br 319 sentindo Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 olho – Km 110; Linha e demais localidades.	5 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$1.100,00
SINÁRIA DENISE DA LUZ SOUSA	1006398	Conselheira Tutelar			R$ 200,00 R$ 100,00	R$1.100,00
CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	75491	Motorista/Condutor			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,,00
TOTAL						R$ 3.025,00

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. n°35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7BE6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025/ASTEC/SEMED

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

Institui a Comissão para a operacionalização do Programa de Educação em Tempo Integral - E.I. Porto Velho – nas Escolas da Rede Pública Municipal de Porto Velho que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1° de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações compartilhadas, entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação visando o fortalecimento das pautas administrativas, pedagógicas, financeiras e gestão de pessoas referente ao Programa de Educação em Tempo Integral - E.I. Porto Velho;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que Institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de apoiar as unidades escolares para oferta da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei n° 2.228 , de 24 de junho de 2015, que prevê "ampliar a educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas do Sistema Municipal de Ensino, de forma a atender o ensino fundamental até o final do período de vigência deste PME";
CONSIDERANDO que as unidades escolares pactuadas para a implantação do Programa irão demandar adequações físicas, de recursos humanos, assistência técnica e financeira;
CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal gerenciar os recursos públicos da educação com um planejamento conjunto e uma articulação intersetorial na sede administrativa educacional para garantir a organização, gestão e implantação do referido Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Operacionalização do Programa de Educação em Tempo Integral - E.I. Porto Velho na Rede Pública Municipal de Educação.
§1º O Programa E.I. Porto Velho visa a implantação de políticas públicas para a Educação Infantil eEnsino Fundamental em Tempo Integral, bem como o planejamento, desenvolvimento e implementação de ações inovadoras;
§ 2º. A expansão da quantidade de escolas no Programa E.I. Porto Velho ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da mantenedora, mediante a legislação vigente, observadas as condições de viabilidade e oportunidade;
§ 3º. A Sustentabilidade Financeira do Programa contará com estratégias dos Departamentos Administrativo, Financeiro e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para garantir a continuidade do Programa a longo prazo, incluindo contrapartidas municipais e parcerias com Órgãos e Instituições.
§ 4º. As Diretrizes de pactuação das unidades escolares participantes do Programa seguiram os critérios de escolas que dispunham de infraestrutura com suporte ao desenvolvimento das atividades propostas, conforme consta no Programa de Educação em Tempo Integral E. I. Porto Velho e que atendam alunos que apresentam vulnerabilidade social, possibilitando maior proteção e inclusão social, viabilizando melhoria nos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.
§ 5º. As escolas pactuadas no Programa E.I. Porto Velho deverão cumprir as diretrizes pedagógicas e de gestão escolar que estão presentes no Programa nos termos da legislação aplicável.
§ 6º. Quanto à avaliação, por se tratar de uma política em processo de implementação, optou-se por indicadores de resultados e produtos, que podem ser calibrados ao longo de sua execução. Os Indicadores de Resultado como percentual de matrículas e frequência dos alunos atendidos pelo

Programa; avaliação realizada pela equipe gestora quanto à implantação do Programa; desempenho dos alunos nas avaliações externas como: Sistema de Avaliação da Educação Básica (avaliação nacional), Avalia Porto Velho (avaliação municipal), Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (avaliação estadual). Os Indicadores de Produto como as formações realizadas; avaliação do acesso e utilização dos recursos financeiros disponíveis; articulação da intersetorialidade dos atores sociais e instituições envolvidas.

SEÇÃO I - DAS FUNÇÕES

Art. 2º. O Programa E.I. Porto Velho será operacionalizado pela Comissão instituída nesta Portaria, em conjunto com as Escolas da Rede Pública Municipal de Porto Velho.

§ 1º. A Comissão de operacionalização será composta por técnicos integrantes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo titular da pasta, para executar as seguintes funções:

Quadro I – Técnicos(as) e funções da Comissão de operacionalização

FUNÇÃO	NOME DO TÉCNICO(A)
Coordenação Geral do Programa	Naftali Sena Lima - Matrícula: 94392
Coordenação Pedagógica	Jaqueline Gomes da Costa - Matrícula: 33192; Maria Lima de Souza - Matrícula: 125395; Suelen Marinho Lima Matuzda - Matrícula 242933; Rosiane Dos Santos Rodrigues - Matrícula 63545 Amanda Aparecida de Araújo Machado Lopes - CPF: 779.662.792-00 Cleverson Cunha Pedraza- Matrícula: 99095; Monika Blank Basso - Matrícula: 11982;
Coordenação Administrativo e Financeiro	Renata Cristina Codignole - Matrícula: 132960; Adriana Lima Pereira - Matrícula: 32574; Fernanda Oliveira de Souza Simões - Matrícula: 17896 e 28375; Irleide Silva de Melo Machado - Matrícula: 184970;
Coordenação de Transporte Escolar	Márcia da Silva Ferreira - Matrícula 10078478;
Coordenação de Suporte Logístico Educacional	Edney Melo dos Santos - Matrícula: 1818; Suziane Casemiro da Silva Pedrosa - Matrícula: 327.834
Coordenação de Gestão de Pessoas	Silvio Ney Leal Santos - Matrícula: 187113; Elisangela Tavares Santos - Matrícula: 1005983.

§ 2º. As responsabilidades das Coordenações do Programa E.I. Porto Velho serão as seguintes:

I- Coordenador(a) Geral:

a) Planejar a implantação nas escolas de educação em tempo integral, a partir da definição dos elementos regulatórios e legais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação para institucionalizar a operacionalização;

b) Estabelecer diretrizes e políticas relacionadas à proposta Pedagógica e de Gestão, que orientarão a condução das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral;

c) Administrar o planejamento, direta ou indiretamente, dos recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros, necessários à implantação das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral;

d) Assessorar as escolas em Tempo Integral, bem como estabelecer e conduzir as interfaces com asáreas da Secretaria Municipal de Educação e parcerias acordadas;

e) Analisar os resultados das avaliações internas e externas, alcançados pelas escolas em Tempo Integral, para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação definindo as estratégias de implantação e orientar na política de expansão do Programa Escola em Tempo Integral;

f) Acompanhar e monitorar as metas fixadas no Plano de Ação das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral;

g) Coordenar o processo para Avaliação de Desempenho das escolas pactuadas no Programa de Educação em Tempo Integral.

II- Coordenação Pedagógica:

a) Acompanhar a execução da política pedagógica nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, em relação às diretrizes curriculares, programas de ensino, regimento escolar, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes, recomposição das aprendizagens dos estudantes, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outras questões;

b) Elaborar e implementar os planos de formação continuada para as equipes das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral por meio do Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria, tanto diretamente quanto em parcerias;

c) Incentivar a produção de material constituído, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral;

d) Acompanhar e analisar os resultados das avaliações internas e externas, das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, identificando os ajustes necessários para a consolidação do Programa;

e) Assessorar e acompanhar o processo para Avaliação de Desempenho das escolas pactuadas no Programa de Educação em Tempo Integral;

f) Acompanhar as ações desenvolvidas pela equipe pedagógica das escolas do Programa de Educação em Tempo.

III- Coordenação Administrativa e Financeira do Programa Escola em Tempo Integral:

a) Elaborar o Plano de Aplicação Financeira do Programa E.I. Porto Velho;

b) Elaborar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas das esferas do poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;

c) Elaborar, anualmente, o seu plano de ação com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos, alinhados a coordenação pedagógica;

d) Contribuir no planejamento e elaboração de estratégias para garantir a continuidade do Programa a longo prazo, com contrapartidas financeiras municipais e possíveis parcerias.

IV- Coordenador(a) de Transporte Escolar:

a) Assegurar o transporte escolar para os alunos do Programa E.I. Porto Velho, seja por meio deprocesso ou de utilização de frota própria da Secretaria Municipal de Educação;

b) Sistematizar a logística necessária para o acompanhamento e monitoramento das escolas do Programa Escola em Tempo Integral, que utilizam o transporte escolar;

c) Executar os recursos financeiros destinados à garantia do transporte escolar para o Programa de Educação Integral.

V- Coordenador(a) de Suporte Logístico Educacional:

a) Assegurar, coordenar, executar e acompanhar as atividades inerentes à engenharia e manutenção dos prédios escolares, ao provimento dos recursos materiais e equipamentos, à alimentação escolar e às tecnologias educacionais no âmbito das escolas de educação integral.

b) Elaborar e acompanhar o cardápio da alimentação escolar específico para os alunos do Programa E.I. Porto Velho;

c) Assegurar o repasse per capita referente a alimentação escolar;

d) Acompanhar o cumprimento dos horários da alimentação escolar;

e) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da Alimentação Escolar, com base nas referências nutricionais, adequados às faixas etárias e perfis epidemiológicos das populações atendidas;
f) Capacitar manipuladores de alimentos para a realização das boas práticas no Serviço de Alimentação Escolar;
g) Executar os recursos financeiros destinados à garantia da alimentação escolar, à aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios, eletrodomésticos, assim como ampliação e reforma de unidades escolares participantes do Programa de Educação Integral.
VI- Coordenador(a) de Gestão de Pessoas:
a) Assegurar o quadro de profissionais nas escolas do Programa E.I. Porto Velho;
b) Coordenar o Processo Seletivo para contratação dos monitores do Programa E.I. Porto Velho;
c) Contribuir no planejamento e elaboração de estratégias para garantir a continuidade do Programa a longo prazo, garantindo os recursos humanos com contrapartidas financeiras municipais.

Art. 3º. A Comissão terá duração de um ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74834A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 38/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 38/SEMUSB/2025

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00013904/2025-93.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDO, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, em virtude da necessidade de promover uma ação de conscientização no **Distrito de Extrema** acerca da revisão da **Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)**, ressalto que esta ação consistiu em visitas porta a porta para divulgar a revisão da referida taxa, realizada em parceria entre as **Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMURB**) e da **Fazenda (SEMFAZ)**. Durante essa atividade, também foram executadas fiscalizações in loco. O deslocamento foi realizado por meio de transporte terrestre, utilizando o veículo oficial **Toyota Hilux – PLACA: QTH9I92**, conduzido pelo servidor Edicarlos da Silva Fonseca (Cadastro: 167230). **No período do dia 21 à 23/03/2025**.

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR	59297	MEMBRO DA CEPF	21 a 23/03/2025	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
02	GEOVANE DA SILVA PATRÍCIO	242751	MEMBRO DA CEPF	21 a 23/03/2025	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
03	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	135245	MEMBRO DA CEPF	21 a 23/03/2025	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
04	EDICARLOS DA SILVA FONSECA	167230	MEMBRO DA CEPF	21 a 23/03/2025	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56A75549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA 2025

EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II
LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. Giovanni Bruno Souto Marini, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023 e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

(Lei do Voluntariado), torna público A LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
Divulgação das inscrições definitivas e resultado preliminar da análise dos critérios de seleção

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA 2025

Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Pontuação
Cleiton Henrique da Silva Souza	05/08/1994	***.506.372-**	Homologado	125,00
Graciele Sabrina de Araújo Moura	18/09/1991	***.485.752-**	Homologado	125,00
Maura Regina torres	05/09/1976	***.332.682-**	Homologado	125,00
JAQUELINE MALTA RIBEIRO	24/10/1989	***.461.022-**	Homologado	125,00
NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	04/10/1996	***.894.812-**	Homologado	125,00
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	18/12/1979	***.621.872-**	Homologado	120,00
WESLONE BRITO REIS	15/07/2000	***.389.702-**	Homologado	120,00
RICARDO RODRIGUES UGATTI	29/09/1989	***.071.862-**	Homologado	115,00
Marcelo Campos Rodrigues	25/05/1990	***.079.182-**	Homologado	115,00
WESLON BRITO REIS	02/11/1998	***.301.342-**	Homologado	115,00
Julia da Costa Reis	13/09/1998	***.488.222-**	Homologado	115,00
Julio Cesar Silva Dos Prazeres	15/04/1995	***.763.152-**	Homologado	115,00
Wellinton de Pinho Alves	04/05/1993	***.470.452-**	Homologado	110,00
IZARINA ARANHA BASTOS	16/12/1974	***.260.662-**	Homologado	110,00
JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	25/08/1986	***.245.562-**	Homologado	110,00
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	02/12/1989	***.078.152-**	Homologado	110,00
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	29/04/1981	***.647.412-**	Homologado	110,00
THAMIRES AURIENE SANTOS DE SOUZA	22/03/1999	***.400.012-**	Homologado	105,00
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	12/03/1988	***.542.232-**	Homologado	105,00
SIRLENE FRANÇA VENTURA	03/06/1985	***.946.002-**	Homologado	105,00
francisco das chagas beleza vilaço beleza	24/08/1987	***.557.772-**	Homologado	105,00
Ana Caroline Barboza de Souza	15/10/1995	***.533.591-**	Homologado	105,00
Dulcineia coelho de lima	23/12/1996	***.424.842-**	Homologado	105,00
GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	14/10/1975	***.111.752-**	Homologado	105,00
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	13/04/1975	***.667.602-**	Homologado	105,00
Vanessa Regina Pereira Ramos	26/07/1996	***.963.712-**	Homologado	105,00
VANDERLEIA PEREIRA DE MORAES	14/01/1969	***.276.612-**	Homologado	105,00
JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	06/01/1997	***.705.572-**	Homologado	105,00
Maria Antonia brito Alves	26/07/1986	***.517.102-**	Homologado	105,00
CLEBER MOREIRA SALES	25/02/2025	***.730.132-**	Homologado	100,00
Caio Martins Pedrosa	05/03/1999	***.623.612-**	Homologado	100,00
Maria das Dores Vieira da Silva	29/11/1972	***.654.092-**	Homologado	100,00
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/09/1993	***.176.122-**	Homologado	100,00
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	04/05/1988	***.188.072-**	Homologado	100,00
Eder Renato Santos	17/09/1989	***.314.752-**	Homologado	100,00
Dhiuliane Jenefer Aparecida Braga	26/07/1992	***.397.822-**	Homologado	100,00
Kátia Silvia Valmorbida Lacerda	19/05/1994	***.600.932-**	Homologado	100,00
Hemilly dos Santos Soares	12/05/2001	***.811.692-**	Homologado	100,00
Dalila de Oliveira de Souza Ramos	27/12/1979	***.364.222-**	Homologado	100,00
jose wilke sousa lima	12/01/1994	***.693.902-**	Homologado	95,00
Marcio Santana Leite	25/04/1997	***.515.172-**	Homologado	95,00
MARIA LUCIMÁ DIAS DE LIMA	31/05/1975	***.835.262-**	Homologado	95,00
ELIANE SALES OLIVEIRA	10/08/1987	***.701.822-**	Homologado	90,00
LEIDA FERREIRA DE LIMA	25/06/1979	***.691.452-**	Homologado	90,00
Nazareno Cardoso da Silva	19/09/1981	***.901.892-**	Homologado	90,00
Maricelia Pires Dourado	14/05/1974	***.118.922-**	Homologado	90,00
JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	28/07/1990	***.251.802-**	Homologado	90,00
George Márcio Júnior Pereira Tico	07/05/1996	***.116.262-**	Homologado	90,00
Johnnys da silva e silva	19/11/1987	***.406.922-**	Homologado	90,00
SUZIANE LOPES CEOLIN ARAGÃO	23/10/1997	***.632.532-**	Homologado	90,00
ESIA DA SILVA DEMETRIO	18/11/1974	***.174.262-**	Homologado	85,00
Antonio Justino Paiva	24/08/1978	***.951.242-**	Homologado	85,00
Leonardo Matos Ramos Fernandes	02/01/1997	***.343.302-**	Homologado	85,00
Genilson Campos Castro de Oliveira	11/01/1986	***.498.712-**	Homologado	85,00
Jussara Alice dos santos	11/01/1991	***.781.702-**	Homologado	85,00
Aline dos Santos Brasil	21/04/1996	***.402.002-**	Homologado	85,00
KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	26/01/1999	***.339.412-**	Homologado	85,00
Mateus Menezes	25/07/1999	***.860.142-**	Homologado	85,00
RAISA NASCIMENTO NUNES	06/11/1989	***.103.972-**	Homologado	85,00
Lourdes Valleria Lima Domaneschi	19/09/1994	***.988.792-**	Homologado	85,00
FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	05/06/1995	***.853.074-**	Homologado	85,00
João Guilherme Aguiar Pimenta	02/02/2000	***.426.892-**	Homologado	85,00
GUSTAVO HENRIQUE NERY	20/08/1991	***.674.822-**	Homologado	80,00
Jaqueline Gomes dos Santos	25/03/1995	***.623.912-**	Homologado	80,00
Francisco Yan Macedo de Oliveira	29/07/1995	***.524.352-**	Homologado	80,00
Mayra Cristina Silva de Azevêdo	16/10/1976	***.488.682-**	Homologado	80,00
RAYMER SODRE COSTA	24/09/1995	***.807.622-**	Homologado	80,00
Emely Lima Costa	16/06/1998	***.637.512-**	Homologado	80,00
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	18/02/1997	***.126.812-**	Homologado	80,00
Laís Rhila Franco Marinho Oliveira	16/06/1998	***.362.102-**	Homologado	80,00
Clóvis Pereira Aguiar	08/09/1953	***.589.171-**	Homologado	80,00
BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE	19/06/1990	***.960.172-**	Homologado	80,00
NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	26/10/1973	***.535.252-**	Homologado	80,00
Paulo Giovane de Souza	15/07/1987	***.280.072-**	Homologado	80,00
Maroline Cristina Silva Vieira	28/05/1988	***.466.452-**	Homologado	80,00
Rodrigo dos Anjos	07/08/1991	***.702.732-**	Homologado	80,00
Daniel Walber dos Santos Martimiano	22/05/1999	***.673.372-**	Homologado	80,00
LUCIANA SOUSA DA MOTA	01/11/1982	***.434.262-**	Homologado	80,00
Ivaldo Abnner Bassalo de Assunção	04/08/1994	***.056.892-**	Homologado	80,00

Leandro Rodrigues Caetano	06/11/1992	***.869.522-**	Homologado	80,00
MEIRE PEREIRA MATEUS	01/07/1987	***.155.672-**	Homologado	80,00
Mary Rayane Cavalcante Queiroz	30/03/2002	***.279.332-**	Homologado	80,00
Uanderson jesus de oliveira	22/04/2005	***.837.222-**	Homologado	80,00
Kezia Santos de Oliveira	30/09/2002	***.651.092-**	Homologado	80,00
lais marques lopes nogueira	26/06/1991	***.923.622-**	Homologado	80,00
SANDRO ÂNGELO DE SOUZA LIMA	29/10/1972	***.120.172-**	Homologado	80,00
MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	13/05/1974	***.439.862-**	Homologado	80,00
WILLIAM CESAR COSTA DE SOUSA	15/09/1997	***.467.682-**	Homologado	80,00
Alcineia cândido da silva	31/05/1974	***.052.482-**	Homologado	75,00
Jéssica Sabatini Rodrigues da Silva Lima	17/06/1989	***.924.642-**	Homologado	75,00
Hudson Diego de Oliveira	31/12/1986	***.222.452-**	Homologado	75,00
euzebio lima junior araujo	31/03/1985	***.010.522-**	Homologado	75,00
Vitória Catarina Ferreira de Souza	20/07/1997	***.898.412-**	Homologado	75,00
Fabricio Everton Buzati	08/10/1983	***.067.972-**	Homologado	75,00
Relinton Pinheiro Franco	23/07/1994	***.127.662-**	Homologado	75,00
WEDER RODRIGUES DA SILVA	18/07/1981	***.815.541-**	Homologado	75,00
MARINEIDE LOPES SANTOS	17/04/1970	***.822.435-**	Homologado	75,00
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	11/10/2000	***.679.882-**	Homologado	75,00
Maria Helena Marques Menezes	05/04/1969	***.514.242-**	Homologado	75,00
jhone henrique pereira de lima	19/08/1991	***.924.672-**	Homologado	75,00
Ynnês Laiana Melo Dos Santos	26/05/2003	***.818.632-**	Homologado	75,00
Taico Pereira de Oliveira	10/10/1988	***.276.802-**	Homologado	75,00
Natália Gomes Carneiro	24/12/1989	***.788.012-**	Homologado	75,00
Roseane Holanda Leão	16/10/1985	***.413.922-**	Homologado	75,00
Elen Bianca Campos Fernendes Gonçalves	27/12/1993	***.486.952-**	Homologado	75,00
Victor Jara Souza Calasans	14/12/1979	***.058.955-**	Homologado	75,00
HIPOLITO AUGUSTO MARQUES PANTA	08/04/1976	***.015.062-**	Homologado	75,00
GIDEAN MARVÃO MENDES	05/09/1980	***.447.433-**	Homologado	75,00
Eliana Pastana de Sousa	30/05/1993	***.160.542-**	Homologado	75,00
Kaynna Ignacio Rodrigues Noza	15/03/2004	***.675.332-**	Homologado	75,00
Suelen Calixto da Costa	29/11/1985	***.520.042-**	Homologado	75,00
Edmilson Barbosa da Silva	30/07/1990	***.015.072-**	Homologado	75,00
Gilmar Santos Carvalho	13/05/1977	***.135.362-**	Homologado	75,00
Paula Michele Barbosa Gervasio	11/02/1982	***.565.752-**	Homologado	75,00
Karoline Macedo Da Silva	13/02/1988	***.413.892-**	Homologado	75,00
Rosângela Popila Santiago Barros	26/04/1997	***.288.252-**	Homologado	75,00
VICTORIA SOUSA DE FREITAS SANTOS DA SILVA	18/09/1999	***.049.152-**	Homologado	75,00
Priscila Cândida da Silva	29/01/1988	***.401.422-**	Homologado	75,00
Rafael Almeida Chaves	19/11/1989	***.977.552-**	Homologado	75,00
VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	21/03/1977	***.597.612-**	Homologado	75,00
Sara Cristina de Oliveira da Cruz Malaquias	12/02/1999	***.119.132-**	Homologado	75,00
André uilian de Souza Vieira	02/04/1990	***.675.042-**	Homologado	75,00
mateus gomes de oliveira	20/12/1998	***.062.452-**	Homologado	75,00
DULCILENE DOS SANTOS TORRES MONTEIRO	28/01/1977	***.431.952-**	Homologado	75,00
JULIANO APARECIDO LINO	21/06/1987	***.441.852-**	Homologado	75,00
WAGNER POLICARPO CORREIA	19/01/1969	***.230.452-**	Homologado	75,00
Maria José Santos Andrade	17/01/1986	***.736.452-**	Homologado	75,00
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	28/10/1994	***.206.552-**	Homologado	75,00
Yann Secundo Moreira	31/10/2000	***.515.002-**	Homologado	70,00
Vanessa Santos Rodrigues	21/01/1992	***.323.432-**	Homologado	70,00
Juliano Medeiros Luchini	12/05/1975	***.954.812-**	Homologado	70,00
ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH	13/09/1978	***.405.932-**	Homologado	70,00
Edivan Lopes da Costa	08/11/1978	***.634.842-**	Homologado	70,00
vagner laborda da silva	14/02/1977	***.883.312-**	Homologado	70,00
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	11/09/1995	***.356.492-**	Homologado	70,00
MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	29/10/1999	***.652.212-**	Homologado	70,00
MAYRA PEREIRA PINTO	05/03/1996	***.705.862-**	Homologado	70,00
Rebeca Bello Barbosa	03/07/2000	***.693.482-**	Homologado	70,00
Jéssica Letícia Oliveira Lopes	04/06/2001	***.012.312-**	Homologado	70,00
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	22/09/1998	***.451.022-**	Homologado	70,00
Maria Talissa Neves Gonçalves	15/08/1996	***.836.542-**	Homologado	65,00
CAMILA FEITOSA SOUSA	02/04/1999	***.389.182-**	Homologado	65,00
Gregori Maicon Nogueira de Carvalho	10/01/1994	***.156.222-**	Homologado	65,00
Wellyson rodrigues albuquerque	25/07/1992	***.516.632-**	Homologado	65,00
Íris Rodrigues Santos Mesquita	30/05/1989	***.457.032-**	Homologado	65,00
RAILERY LAIS CORREA GOMES	01/11/1999	***.858.782-**	Homologado	65,00
Débora Araújo Desmarest	13/07/1994	***.713.932-**	Homologado	65,00
Sabrina Fernandes Freitas	27/06/1990	***.467.402-**	Homologado	65,00
Ironeide Brandão Taboza	28/08/1989	***.060.773-**	Homologado	60,00
Maria Beatriz Souza Pereira	19/10/1992	***.567.762-**	Homologado	60,00
Andressa Ferreira da Silva	11/06/2002	***.781.952-**	Homologado	60,00
THIAGO RODRIGUES DALL' ACQUA	04/05/1989	***.411.752-**	Homologado	60,00
Deivide Lucas	29/09/1983	***.702.432-**	Homologado	60,00
BARBARA DE ASSIS LOURENÇO	31/12/1983	***.133.931-**	Homologado	60,00
Thelio Souza Nascimento	06/08/1997	***.070.642-**	Homologado	60,00
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	28/10/1995	***.962.502-**	Homologado	60,00
Daniel Costa da Silva	13/03/1989	***.599.602-**	Homologado	60,00
EDUAINE RIBEIRO MACIEL	15/04/1993	***.676.062-**	Homologado	60,00
Eduardo Aguiar Costa	31/10/1998	***.322.452-**	Homologado	60,00
ROMARIO ALVES DA SILVA	12/02/1994	***.439.182-**	Homologado	60,00
Jackeline Victoria de Souza Oliveira	14/04/2005	***.006.332-**	Homologado	60,00
Fernando Gonçalves da Cruz	02/05/1992	***.863.632-**	Homologado	60,00
Rogerio Aquino de Oliveira	06/11/1981	***.026.702-**	Homologado	60,00
Juliana Pinheiro correa	16/03/1992	***.855.812-**	Homologado	60,00
EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	22/12/1992	***.287.442-**	Homologado	60,00
Pedro de Lima de Paula	14/05/1988	***.738.102-**	Homologado	60,00
JAIR ARAUJO LIMA	05/08/1975	***.010.212-**	Homologado	60,00

Rodrigo Zamora Cardoso	23/08/1991	***.265.512-**	Homologado	60,00
Antonio Glória Trindade	21/06/1991	***.591.812-**	Homologado	60,00
SMAILLER DIAS TIOSSI	03/07/1994	***.786.902-**	Homologado	60,00
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	17/09/1996	***.400.302-**	Homologado	55,00
FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	24/04/1988	***.749.312-**	Homologado	55,00
Luiz gustavo Ferreira da silva	31/08/1981	***.227.072-**	Homologado	55,00
Emily Vitória de Souza Silva	27/08/1999	***.651.802-**	Homologado	55,00
Kamilly nascimento pereira	16/01/2003	***.310.152-**	Homologado	55,00
Roberta Augusta Rodrigues Rosa	09/01/1999	***.301.442-**	Homologado	55,00
Jessica Natsumi Sakakibara Aoyama	09/11/1998	***.600.902-**	Homologado	55,00
HEITOR RENAN CABRAL DE AMORIM	10/04/2003	***.752.862-**	Homologado	55,00
ANA PAULA PEREIRA DE MORAES	21/10/1988	***.015.122-**	Homologado	55,00
Helen Cristina de Jesus	18/10/1980	***.900.782-**	Homologado	55,00
IDENILSA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1974	***.948.682-**	Homologado	55,00
ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	16/01/1989	***.766.932-**	Homologado	55,00
Amanda Kelle de Araújo alves	16/01/1996	***.432.612-**	Homologado	55,00
BISMARK VIANA DE SOUSA	09/07/1988	***.014.932-**	Homologado	55,00
Geovanna Francisca rodrigues de Araújo	04/05/2003	***.533.152-**	Homologado	55,00
Daniele Gualaçua Menandro	19/09/1998	***.349.682-**	Homologado	55,00
dheniffer miranda da silva	22/05/2001	***.034.002-**	Homologado	55,00
JAQUELINE SILVA CHAVIER	20/09/1983	***.786.582-**	Homologado	55,00
Lineker de Paiva Emerick Garose	29/06/1986	***.482.132-**	Homologado	55,00
Vanessa Matos de Lima	17/02/1993	***.157.782-**	Homologado	55,00
Raquel Letícia Carvalho Santos	06/07/2004	***.387.882-**	Homologado	55,00
HERON PEREIRA FILOCREAO SANCHES	05/11/1978	***.145.422-**	Homologado	55,00
luiz felipe milhomem silva	20/07/1994	***.207.342-**	Homologado	55,00
mariano lobato da silva	13/05/1993	***.539.242-**	Homologado	55,00
Simone Ferreira Mendonça Calixto	19/03/1983	***.987.732-**	Homologado	55,00
Francisco Carlos Brasil dos Santos	18/07/1982	***.769.752-**	Homologado	55,00
Ana Paula Seixas Teixeira	26/02/1985	***.491.252-**	Homologado	55,00
TATIANA FELICIO MOREIRA NUNES	21/10/1990	***.598.042-**	Homologado	55,00
apolicarpoloreno@gmail.com	13/02/1972	***.373.442-**	Homologado	55,00
Mateus Henrique Pinheiro da Silva	19/06/1996	***.731.992-**	Homologado	55,00
Janiele Cristine Ferreira de Carvalho	18/04/1995	***.966.522-**	Homologado	55,00
caroline ladislau franklin lopes	24/09/2002	***.044.012-**	Homologado	55,00
JEFERSON PEREIRA PANTOJA JUNIOR	06/07/1978	***.427.212-**	Homologado	55,00
YASMIM KAROLAINE APARECIDA SIANI DA SILVA	12/02/2003	***.902.022-**	Homologado	55,00
LUCIA MUNIZ BEZERRA	04/03/1963	***.422.632-**	Homologado	55,00
Sônia Cristina Ferreira	17/02/1958	***.993.788-**	Homologado	55,00
Francisco Ferreira da Silva	20/08/1979	***.359.102-**	Homologado	55,00
FERNANDA ARAUJO AMARAL	23/07/1993	***.435.862-**	Homologado	55,00
JESSICA VASCONCELOS PRIHL	17/04/1994	***.526.782-**	Homologado	55,00
NATASHA VITORIA TEIXEIRA SANTOS	26/09/1998	***.886.482-**	Homologado	55,00
Maria Gerlane de Lima Ribeiro da Silva	22/08/1995	***.110.132-**	Homologado	55,00
PEDRO HERMÓGENES DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	14/12/1998	***.690.422-**	Homologado	55,00
LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	13/10/1995	***46467236**	Homologado	55,00
Ednaldo Da Conceição Souza	12/07/1972	***.432.112-**	Homologado	55,00
Aline da Silva de Paula	17/04/1996	***.279.842-**	Homologado	55,00
CAIO NATAN FREIRE DE CASTRO	09/08/1995	***.100.132-**	Homologado	55,00
VITOR KAUÃ SALES MOREIRA	31/01/2004	***.793.802-**	Homologado	55,00
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	14/10/1985	***.636.212-**	Homologado	55,00
ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	01/06/1994	***.956.942-**	Homologado	55,00
SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	19/06/1988	***66907204**	Homologado	55,00
Cesar Teixeira Barreto	23/09/1975	***.540.252-**	Homologado	50,00
Adalberto Silva Martins	01/03/1994	***.104.952-**	Homologado	50,00
Luciana Silva Souza	02/04/1990	***.121.802-**	Homologado	50,00
bryan gonçalves do nascimento	09/01/1994	***.189.652-**	Homologado	50,00
Yasmim Macêdo Beserra Santos	19/05/1996	***.022.412-**	Homologado	50,00
JHON JETSON DE SOUZA GOMES	12/04/2006	***.816.602-**	Homologado	50,00
Edilane Souza da hora	16/06/1994	***.248.982-**	Homologado	50,00
Bruno Freitas dos Santos	11/04/1999	***.378.382-**	Homologado	50,00
JULIANA OLIVEIRA BARROS	06/09/1997	***.977.402-**	Homologado	50,00
JOÃO VITOR ARAMAIO DA SILVA BRAGA	03/01/2001	***.827.552-**	Homologado	50,00
SAMARA LELO RODRIGUES	09/10/1990	***.236.942-**	Homologado	50,00
Jadson Shockness Souto	25/03/1984	***.613.382-**	Homologado	50,00
Luiz Henrique de França Soares	10/05/1995	***.657.052-**	Homologado	50,00
ANALICE DOS SANTOS DE LIMA	19/09/2001	***.455.322-**	Homologado	50,00
Keila Jesus de Oliveira	19/06/1998	***.325.862-**	Homologado	50,00
Aline Caroline Lelo Cartogenio	09/08/1998	***.362.722-**	Homologado	50,00
larissa de souza dias dos santos	24/02/1998	***.460.842-**	Homologado	50,00
Aline Vitória coutinho da Silva	04/09/1998	***.142.342-**	Homologado	50,00
NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	30/03/1989	***67780200**	Homologado	50,00
SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	02/09/1980	***.059.112-**	Homologado	50,00
Anaile Cristina Vieira de Melo Batista	20/11/1996	***.184.231-**	Homologado	50,00
ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	01/04/1978	***.901.652-**	Homologado	50,00
Elceliane Alves da Silva	31/08/1981	***.075.462-**	Homologado	50,00
Sandra Cristina Lopes da Silva Cardozo	26/01/1975	***.200.772-**	Homologado	50,00
RONI FERREIRA DO NASCIMENTO	25/09/1982	***.041.162-**	Homologado	50,00
Abigaele Pereira do Nascimento	13/05/1999	***.106.042-**	Homologado	50,00
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	07/11/1995	***.784.302-**	Homologado	50,00
Vitória Fabíola Pires de Freitas Dias	23/04/2006	***.827.752-**	Homologado	50,00
Adilson de Almeida Neto	01/06/1990	***.897.242-**	Homologado	50,00
Eronildes bandeira batista	12/09/1982	***.162.462-**	Homologado	50,00
Mileide da Silva Queiroz	05/10/1993	***.862.952-**	Homologado	50,00
FABRICIO ALEXANDRE BARROS DA SILVA	11/03/2003	***.757.522-**	Homologado	50,00
Flávio Moreira de moura	04/08/2002	***.757.813-**	Homologado	50,00
Heloiza Torres Mendonça	08/06/1996	***.137.982-**	Homologado	50,00
Tulio Crasso Coelho Ribeiro	20/11/1993	***.069.442-**	Homologado	50,00

RODRIGO WALTER KLEIN	29/03/1992	***.494.442-**	Homologado	50,00
Rayra stefany santos da rocha	26/06/1999	***.415.252-**	Homologado	50,00
BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	24/01/2005	***.220.322-**	Homologado	50,00
GIULIANA MARIA MACORI PASCOAL DE SOUZA	13/06/1986	***.434.452-**	Homologado	50,00
Paulo Costa Silva	18/08/1996	***.896.612-**	Homologado	50,00
Veridiana Leite da Mota	15/09/1980	***.517.802-**	Homologado	50,00
Lidiane Pereira Nunes	17/03/1980	***.940.122-**	Homologado	50,00
Keyla de Freitas de Oliveira	12/01/2006	***.156.442-**	Homologado	50,00
Rafael santos rodrigues da silva	13/12/1989	***.597.422-**	Homologado	50,00
maria de lurde de souza cotinho	06/11/1993	***.225.422-**	Homologado	50,00
João Fábio Siqueira de Queiroz amaral	24/04/1982	***.083.101-**	Homologado	50,00
EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAUJO	14/08/1996	***.867.372-**	Homologado	50,00
inezila ramos martins	18/05/1976	***.463.552-**	Homologado	50,00
TALITA ORRANA DE MORAIS NEVES	22/04/1999	***.693.322-**	Homologado	50,00
MARCIA BARBOSA ROCHA	11/11/1986	***.778.602-**	Homologado	50,00
Rebeca Ruth da Silva Monteiro	08/02/2007	***.568.452-**	Homologado	50,00
THIAGO MOREIRA GOMES	16/05/1993	***.654.852-**	Homologado	50,00
Thauane Mendes da Silva	03/03/1989	***.599.002-**	Homologado	50,00
Thais felix belo	07/01/1991	***.999.222-**	Homologado	50,00
Juliane Rodrigues Fonseca	06/10/2002	***.407.422-**	Homologado	50,00
MARIA NIZIA BRITO ALVES	06/09/1987	***.197.172-**	Homologado	50,00
Luane Perdriel Bezerra Silva	20/01/2000	***.075.062-**	Homologado	50,00
Maria Eduarda Fernandes Carvalho	15/03/2003	***.829.892-**	Homologado	50,00
Yasmim Síria Nazaré De Almeida Pereira	09/10/2005	***.051.952-**	Homologado	50,00
RENAN HEBER LOPES DOS SANTOS	22/03/2005	***.490.532-**	Homologado	50,00
Thiago Alexandre Andrade da Silva	23/11/2000	***.551.122-**	Homologado	50,00
Idaleia Umbelino da Silva	09/09/1968	***.425.972-**	Homologado	45,00
Sainara oliveira de Souza	16/05/1988	***.388.682-**	Homologado	45,00
josefa gonçalves de oliveira figueiredo	29/11/1963	***.441.084-**	Homologado	45,00
Kleyson de Oliveira Marcelino Carvalho Zamora	16/10/1996	***.553.892-**	Homologado	45,00
REGIANE SILVA PEREIRA	10/02/1990	***.824.402-**	Homologado	45,00
MANOEL PINHEIRO MITOZO DE LIMA	14/12/1996	***.436.162-**	Homologado	45,00
warner antonio pereira	24/12/1970	***.034.927-**	Homologado	45,00
Rodrigo Marinho Napoleao	28/11/1988	***.327.592-**	Homologado	45,00
Yasmin da Costa França	31/10/1999	***.182.422-**	Homologado	45,00
Lauro Ricardo Magalhães Portela	09/08/1979	***.286.512-**	Homologado	45,00
Lohanna yasmim silva de Souza	03/10/2006	***.269.852-**	Homologado	40,00
YASMIN CAROLINA SOUZA BRAMBILA	26/11/1997	***.225.702-**	Homologado	40,00
Francilucia de oliveira Gomes	06/04/1973	***.582.812-**	Homologado	40,00
WEIMAR ANGELO DA NÓBREGA	04/04/1974	***.316.402-**	Homologado	40,00
Eric de Lima Carvalho	12/01/2005	***.705.202-**	Homologado	40,00
RONE RIBEIRO DA SILVA	03/11/1977	***.296.512-**	Homologado	40,00
Laura Thaiz Leite Costa	06/03/1999	***.237.682-**	Homologado	40,00
Paula Janaína dos Santos Pacheco Souza	04/11/1992	***.027.102-**	Homologado	40,00
ana vanessa nonato silva	16/10/1979	***.134.202-**	Homologado	40,00
Elzenaide Corrêa da Silva	17/09/1960	***.629.372-**	Homologado	40,00
Liuldes Suelen Duarte velasco	19/05/1988	***.322.272-**	Homologado	40,00
SIDCLEY SILVA CALADO	17/03/2001	***.959.924-**	Homologado	40,00
Genifer Lopes de Almeida	28/11/2004	***.476.002-**	Homologado	40,00
Regina Celia de Brito	09/06/1969	***.448.112-**	Homologado	40,00
Thiago Mendonça Elias	06/08/1991	***.470.252-**	Homologado	40,00
ruth da silva ferreira	16/09/2001	***.388.353-**	Homologado	40,00
Alexandre Sousa Almeida	13/05/1994	***.447.122-**	Homologado	35,00
SUELTON CESAR PEREIRA	17/08/1991	***.798.752-**	Homologado	35,00
Gabriella Storer	30/10/1974	***.621.492-**	Homologado	35,00
Abdon do nascimento gil	12/08/1974	***.050.162-**	Homologado	35,00
Júlia Cristina dos Santos de Aguiar	21/04/2006	***.612.552-**	Homologado	35,00
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	21/06/1985	***.993.712-**	Homologado	35,00
Tassio Dias de Oliveira	24/04/1991	***.733.322-**	Homologado	35,00
Ahily Maiara Oliveira da Silva	06/05/1995	***.764.312-**	Homologado	35,00
ALICE STEHANE BATISTA REIS	26/04/2005	***.765.472-**	Homologado	35,00
Marcos Willian de Lima Tomaz	02/03/2002	***.724.752-**	Homologado	35,00
EVERTON RIBEIRO GUIMARAES	20/07/1996	***.259.412-**	Homologado	35,00
Valéria Almeida Moraes	04/12/2004	***.582.042-**	Homologado	35,00
Ellem Naira Campina Bispo	20/06/1995	***.119.202-**	Homologado	35,00
Wanda Guimarães Piza Alves	05/10/1962	***.853.202-**	Homologado	35,00
Daniel Silva de Melo	20/10/1979	***.891.462-**	Homologado	35,00
GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO	18/08/1993	***.408.922-**	Homologado	35,00
LILIANE PEREIRA Da Costa	18/11/1993	***.725.912-**	Homologado	35,00
Sainara Braga Oliveira Assis Coutinho	29/08/1994	***.424.242-**	Homologado	35,00
Orlando Almeida Cavalcante	22/06/1990	***.888.042-**	Homologado	35,00
Laudeceia da Silva Fereira Rocha	18/11/1981	***.202.732-**	Homologado	35,00
Rosane soares Rodrigues	07/04/1981	***.565.352-**	Homologado	35,00
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	30/11/1999	***.889.782-**	Homologado	35,00
THAIS SOARES CABRAL SOUZA PAVAO	12/08/2000	***.537.892-**	Homologado	35,00
maximus eduardo brasil cunha	07/01/2005	***.396.272-**	Homologado	30,00
Leandro Florencio Vieira	21/07/1987	***.265.722-**	Homologado	30,00
SARA BEATRIZ ALVES DE LIMA	19/05/2005	***.062.902-**	Homologado	30,00
Edina de Oliveira Petronilo	03/08/1987	***.772.892-**	Homologado	30,00
CHAYANE DA SILVA BAUANN	22/06/2004	***.577.832-**	Homologado	30,00
NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS	09/03/1989	***.794.872-**	Homologado	30,00
JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA	31/10/1989	***.778.302-**	Homologado	30,00
Ageu de Souza Santos	29/09/1993	***.507.742-**	Homologado	30,00
Graciana Vieira da Silva Souza	29/10/1974	***.833.682-**	Homologado	30,00
Máira Taiane	09/01/1990	***.118.372-**	Homologado	30,00
Rayane Geovana Fonseca Macedo	07/06/2004	***.291.162-**	Homologado	30,00
Fabiane Guaraes De Amorim	21/09/1996	***.366.162-**	Homologado	30,00
Lucas Itiel Braga de carvalho	26/09/1997	***.228.852-**	Homologado	30,00

Jaudineide Silva Santos	19/01/1982	***.130.712-**	Homologado	30,00
PABLO EDUARDO DA SILVA LIMA	16/12/2004	***.817.202-**	Homologado	30,00
Davi Rodrigues da Costa	10/07/1985	***.703.472-**	Homologado	30,00
João Pedro Melo Dos Santos	29/06/1999	***.494.852-**	Homologado	30,00
MARCELO MONTEIRO SANTOS	20/07/1977	***.659.432-**	Homologado	30,00
Maik andreso da silva mattos	20/01/1994	***.500.072-**	Homologado	30,00
LUCAS GOMES DE ARAUJO	13/09/1998	***.145.461-**	Homologado	30,00
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	11/09/1991	***.568.112-**	Homologado	30,00
Vinicius Medeiros noetzold	21/03/1999	***.905.012-**	Homologado	30,00
Guilherme Torres dos Santos	09/10/2000	***.096.512-**	Homologado	30,00
Rayele Thafyla Marques de Carvalho	25/08/2000	***.226.632-**	Homologado	30,00
leonardo lima campos	23/11/2000	***.930.152-**	Homologado	30,00
ROSE KELLY VIEIRA FERREIRA	06/07/1993	***.090.352-**	Homologado	30,00
FELIPE ANDREW CARUTA FERREIRA	21/06/1995	***.752.202-**	Homologado	30,00
Glenda Gieza Costa Melo	24/03/1998	***.890.062-**	Homologado	30,00
JUCINEY NASCIMENTO MARQUES	01/10/1979	***.838.912-**	Homologado	30,00
João Pedro Calixto Almeida Alves	19/09/2002	***.674.212-**	Homologado	30,00
Richardson rangley chagas de carlos	09/03/1991	***.399.662-**	Homologado	30,00
PATRICIA DA COSTA	20/01/1987	***.584.522-**	Homologado	30,00
Valdicleia pires da Silva Oliveira	23/01/1975	***.578.202-**	Homologado	30,00
Cleidnei Barbosa Machado Júnior	23/05/1991	***.861.511-**	Homologado	30,00
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	21/05/1984	***.924.002-**	Homologado	30,00
LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	17/10/1998	***.429.712-**	Homologado	30,00
ANDREZA CAMPOS CORREA	18/09/1994	***.963.332-**	Homologado	30,00
Greiciane Marques de Souza	22/11/1982	***.481.002-**	Homologado	30,00
Karla Karoline Cordeiro da Cunha Coelho	31/05/1992	***.637.032-**	Homologado	30,00
HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA	12/08/1966	***.439.932-**	Homologado	30,00
TALITA CHAVES DA SILVA	28/05/2004	***.866.512-**	Homologado	30,00
LEDA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	20/04/1987	***.205.052-**	Homologado	30,00
Marcio ulindson pereira de assunção	23/02/1983	***.794.102-**	Homologado	30,00
Carlos Alexandre Jesus Muniz da Silva	20/06/2001	***.572.502-**	Homologado	30,00
Douglas ariel brito de oliveira	08/08/1998	***.636.172-**	Homologado	30,00
Yasmim Cristina Carvalho Silva	15/10/2005	***.271.522-**	Homologado	30,00
JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	23/03/1993	***.807.652-**	Homologado	30,00
Quetila Souza Bezerra	20/12/1989	***.667.052-**	Homologado	30,00
Wanderson lima souza	20/02/1984	***.808.793-**	Homologado	25,00
jordan dos santos feijo dantas	04/05/1992	***.976.222-**	Homologado	25,00
DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	11/08/1996	***.887.372-**	Homologado	25,00
DIRSSAN KANASSINHO BARATELA DA SILVA	14/12/2004	***.918.352-**	Homologado	25,00
PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	31/10/1993	***.923.842-**	Homologado	25,00
RICARDO BARBOSA SENA	08/03/1977	***.943.632-**	Homologado	25,00
Lívia Da Silva Pereira	21/11/2001	***.479.323-**	Homologado	25,00
Rebebca Gonçalves de Sousa Moura	19/08/1991	***.737.562-**	Homologado	25,00
MARIA GOMES RODRIGUES	16/08/1992	***.966.732-**	Homologado	25,00
NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	11/04/1986	***.477.042-**	Homologado	25,00
CLEYDSON BARRETO MOURA	04/10/1995	***.416.502-**	Homologado	25,00
Maria Eduarda da Silva Soares	23/07/2005	***.565.152-**	Homologado	25,00
Manoela Bonfim Mendes	09/10/2003	***.694.252-**	Homologado	25,00
leonardo vasconcelos da silva	08/04/2000	***.337.142-**	Homologado	25,00
Maria Eduarda Ferreira	06/04/2004	***.510.072-**	Homologado	25,00
ELIZEU BRITO DE OLIVEIRA	14/01/1976	***.216.952-**	Homologado	25,00
ryan cardoso dasilva	10/05/2005	***.505.752-**	Homologado	25,00
Karina Cardoso Dibbern	12/08/2004	***.356.972-**	Homologado	25,00
ÁLVARO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	04/05/2004	***.636.362-**	Homologado	25,00
maria julia izidro de souza da silva	15/04/2002	***.435.082-**	Homologado	25,00
Alexandre Souza do Carmo	31/05/2004	***.541.482-**	Homologado	25,00
JADERSON ÂNTONIO HERMINIO SILVA	15/12/1994	***.398.672-**	Homologado	25,00
Daiéllem da Costa Brito	15/09/1995	***.919.292-**	Homologado	25,00
JULIANA AGUIAR RODRIGUES DE ARRUDA	19/12/1985	***.521.134-**	Homologado	25,00
Rafaela Nery pinheiro	16/04/2002	***.193.682-**	Homologado	25,00
Erineia Carvalho da silva	16/04/1985	***.837.342-**	Homologado	25,00
GEIZA DOS SANTOS GUIMARAES	10/11/1990	***.764.232-**	Homologado	25,00
jessica lopes dos santos	06/05/1989	***.127.802-**	Homologado	25,00
Gabriela Bitencourt tico	21/08/2025	***.998.452-**	Homologado	25,00
Késsia Sabino de Souza Conceição	06/09/1998	***.619.472-**	Homologado	25,00
Fernanda Camila Cardoso Soares	01/09/1995	***.716.042-**	Homologado	25,00
Samila Marinho pereira	14/11/1987	***.076.052-**	Homologado	25,00
Paloma Aparecida Sales Lima	05/10/1991	***.274.952-**	Homologado	25,00
PEDRO RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	24/07/1987	***.130.432-**	Homologado	25,00
Mirian nunes costa	26/06/1988	***.857.102-**	Homologado	25,00
Nathalia Aleane Bispo Monteiro	06/06/2004	***.150.942-**	Homologado	25,00
Maria Margarete da Silva e Souza	22/12/1967	***.436.262-**	Homologado	25,00
Matheus Noco de Santana	21/09/2000	***.727.282-**	Homologado	25,00
FRANCIELE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	03/10/1993	***.459.002-**	Homologado	25,00
Jousimáila Araújo Moreira	26/07/1988	***.545.742-**	Homologado	25,00
Leonardo Freitas Aguiar Araujo	05/12/2006	***.990.322-**	Homologado	25,00
Carlos Antonio Pinheiro da Rocha	27/02/1975	***.198.252-**	Homologado	25,00
SAMIR DE SOUZA CASTRO MACEDO	02/11/1978	***.861.242-**	Homologado	25,00
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	05/10/1991	***.895.111-**	Homologado	25,00
Rafael Mota Nascimento	19/03/2003	***.645.652-**	Homologado	25,00
Amanda Cristina Lima da Silva	16/02/1998	***.194.762-**	Homologado	25,00
MARIA RAIMUNDA MARTINS	08/11/1971	***.690.752-**	Homologado	25,00
Lorran Pedro Rodrigues de Souza	10/01/1992	***.106.252-**	Homologado	25,00
Isabele Vitória Melo Rodrigues	16/01/2006	***.016.392-**	Homologado	25,00
André Lucas Vieira Alves	25/01/1996	***.233.422-**	Homologado	25,00
Vanessa de Araújo desmarest	31/12/1990	***.337.882-**	Homologado	25,00
Hayane da Silva Furtado	21/05/1992	***.523.381-**	Homologado	25,00
JUAN LIMA MACHADO	10/10/2005	***.951.222-**	Homologado	25,00

arieli silva da costa santos	31/12/1998	***.595.582-**	Homologado	25,00
Ana Catarina Sigueira Costa	16/02/2007	***.257.732-**	Homologado	25,00
Rebeca soares munis	17/03/2005	***.368.152-**	Homologado	25,00
Cristina Oliveira dos Santos	05/03/1989	***.650.002-**	Homologado	25,00
Grazielli Silva de Azevedo	16/05/2005	***.941.052-**	Homologado	25,00
JUDSON TEIXEIRA PAES DE ARAUJO JÚNIOR	08/10/2005	***.141.492-**	Homologado	25,00
Iara Portal Batista	24/01/1996	***.924.112-**	Homologado	25,00
Mateus rodrigo ferreira nascimento	05/11/1995	***.813.032-**	Homologado	25,00
Edvaldo Peres Ferreira	20/12/1978	***.036.532-**	Homologado	25,00
RAINARA MARTINS NASCIMENTO	27/07/1992	***.375.112-**	Homologado	25,00
JULIA GABRIELE DA SILVA MARQUES	29/05/2006	***.749.142-**	Homologado	25,00
Marticelia Alves de Souza	27/05/1985	***.290.122-**	Homologado	25,00
Eunice Santos Araujo	11/06/1974	***.058.762-**	Homologado	25,00
Jordeane do Nascimento	26/07/1995	***.293.453-**	Homologado	25,00
Gustavo Leão de Paula	21/07/2006	***.535.142-**	Homologado	25,00
Marco Antonio Ponce da Cruz	04/09/1972	***.898.192-**	Homologado	25,00
Miria Alencar vieira	27/01/2025	***.514.002-**	Homologado	25,00
Adriel Oliveira da Silva	27/03/2007	***.127.722-**	Homologado	25,00
Ryan Costa Shrerdes	03/01/2006	***.728.502-**	Homologado	25,00
ROSANGELA PEREIRA SILVA	09/03/1978	***.704.592-**	Homologado	25,00
Ana Beatriz Bezerra da Silva	02/06/2006	***.639.702-**	Homologado	25,00
Samuel Criste Pimentel Moura	14/12/2006	***.205.692-**	Homologado	25,00
YASMIM BARBOSA DA SILVA	03/08/2006	***.211.142-**	Homologado	25,00
Thauana Barbosa de Medeiros	05/05/1991	***.025.952-**	Homologado	25,00
Sebastião dos Santos Nascimento	22/09/1994	***.561.912-**	Homologado	25,00
ISMAEL SANTOS CARDOSO	16/03/1995	***.453.152-**	Homologado	25,00
Taynara Montenegro Xavier	18/07/1999	***.970.282-**	Homologado	25,00
Dayane de Souza Lima Santos	02/08/1991	***.836.322-**	Homologado	25,00
Luana nascimento pereira	20/04/1996	***.170.002-**	Homologado	25,00
DELMAR DOUGLAS JUSTINIANO MEDINA	17/07/1992	***.599.552-**	Homologado	25,00
Diuani Carla Sanders Figueredo	11/10/1989	***.400.052-**	Homologado	25,00
Marcos uillian Goularte dos Santos	23/03/1992	***.586.192-**	Homologado	25,00
Claudia Cilene dos Santos	31/08/1969	***.332.282-**	Homologado	25,00
CELIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	07/09/1985	***.496.652-**	Homologado	25,00
Emanuel Oliveira de Souza	06/05/2005	***.667.662-**	Homologado	25,00
FELICIDADE DOMINGOS DE OLIVEIRA BRANCO	06/08/1980	***.999.992-**	Homologado	25,00
Edjane Moraes dos Santos	05/03/1991	***.378.432-**	Homologado	25,00
Luciano Vásques Ferreira	31/01/2000	***.292.072-**	Homologado	25,00
ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	24/02/1989	***.040.772-**	Homologado	25,00
Cleidiane Melo Silva	09/05/1989	***.450.872-**	Homologado	25,00
Juliana De Jesus Floresta Santos Mota	27/07/1983	***.150.282-**	Homologado	25,00
RAIMUNDO DA SILVA	05/05/1974	***.003.902-**	Homologado	25,00
Ive Caroline Brito	01/08/1996	***.919.862-**	Homologado	25,00
Pedro Adriel Queiroz da Cruz	31/01/2007	***.765.012-**	Homologado	25,00
Israel Oliveira Souza	23/11/1995	***.686.882-**	Homologado	25,00
Sonia Izabel Teixeira Da Silva	13/05/1976	***.118.652-**	Homologado	25,00
Vinicius Lopes Marques Pereira	18/12/2003	***.358.032-**	Homologado	25,00
TAMYRYS LUCENA GUIMARAES	18/09/2003	***.483.442-**	Homologado	25,00
Tiago Farias ferreira	26/06/1999	***.247.662-**	Homologado	25,00
MARIA EDUARDA DOCE PANTA	22/09/2002	***.351.512-**	Homologado	25,00
Raíssa de Abreu Silva	12/07/1996	***.307.732-**	Homologado	25,00
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	16/11/1991	***.904.382-**	Homologado	25,00
Weber Jordane Correa Moreira	26/01/2003	***.000.832-**	Homologado	25,00
PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	21/11/1971	***.790.712-**	Homologado	25,00
Yasmin Barros Mendanha	09/06/2003	***.101.312-**	Homologado	25,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDB92F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II - DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - DEFINITIVA

EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II

LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. Giovanni Bruno Souto Marini, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023 e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), torna público A LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - DEFINITIVA

Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação
Abigail	13/11/1999	***.665.972-**	Não Homologado
abimael cunha de souza	01/08/1986	***.368.402-**	Não Homologado
Adão Lucivaldo Gomes de Medeiros	18/07/1985	***.660.712-**	Não Homologado
Adélia Ketlyn Ferreira da Silva Correia	29/04/2001	***.339.762-**	Não Homologado
adilaine pereira Galvão	16/05/1994	***.951.842-**	Não Homologado
Adione Raposo Carvalho	06/06/1991	***.316.962-**	Não Homologado
ADONIAS MENEZES DE SOUSA	02/04/1992	***.967.822-**	Não Homologado

Adrea Vanessa Garcia santos	27/11/2000	***.015.172-**	Não Homologado
Adria Simone avinte de santiago	08/08/1985	***.176.802-**	Não Homologado
Adrian Estenssoro	06/07/1996	***.760.382-**	Não Homologado
ADRIANA BRAZ GUEDES GONCALVES FREITAS	10/02/1990	***.456.062-**	Não Homologado
Adriana da Silva santos	14/04/1997	***.858.262-**	Não Homologado
ADRIANA DE JESUS FRANCO	22/10/2024	***.949.992-**	Não Homologado
ADRIANA DOS REIS CARDOSO	01/11/1980	***.655.622-**	Não Homologado
Adriana Elidio Barbosa	13/11/2002	***.198.352-**	Não Homologado
Adriana Fernandes Nunes	29/03/1980	***.967.091-**	Não Homologado
Adriana Ferreira Cunha Oliveira	10/09/1976	***.691.852-**	Não Homologado
Adriana Garcia de Sousa	22/11/1995	***.501.462-**	Não Homologado
Adriana Gomes de Araújo	12/09/1989	***.840.122-**	Não Homologado
Adriana Guimaraes da Costa	11/06/1991	***.991.292-**	Não Homologado
ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	25/08/1987	***.611.332-**	Não Homologado
Adriana Nascimento dos Santos	28/03/1991	***.179.992-**	Não Homologado
Adriana Schinwelski Borges	12/10/1991	***.155.352-**	Não Homologado
Adriane da Silva Rocha	21/01/1994	***.089.882-**	Não Homologado
Adriane dos Santos Bonfim	20/07/1982	***.104.872-**	Não Homologado
Adriane Regina gonçalves	09/01/1990	***.940.762-**	Não Homologado
adrianni ferreira dos santos	14/11/1985	***.822.602-**	Não Homologado
Adriano Almeida Lima	20/06/1982	***.611.512-**	Não Homologado
Adriano dos Santos leal	17/11/1992	***.230.732-**	Não Homologado
Adriano Henrique Costa Bastos	02/02/1996	***.192.192-**	Não Homologado
Adriano Luiz Pereira Ramos	01/06/1999	***.952.662-**	Não Homologado
Adriano Menezes Silva	02/12/1999	***.533.372-**	Não Homologado
Adriano Pedro dos Santos	11/07/1978	***.501.882-**	Não Homologado
Adriano Ribeiro da Silva	04/03/2002	***40756294**	Não Homologado
Adriano Santos Dos Reis	02/02/1986	***.846.952-**	Não Homologado
Adriele Botelho de lima	14/03/1996	***.019.282-**	Não Homologado
Adriele Laurindo Sobreira	31/05/1992	***.447.192-**	Não Homologado
Adriele Peres	14/09/1988	***.395.522-**	Não Homologado
Adriele ramos de campos	20/01/1988	***.638.702-**	Não Homologado
Adrieli Juliane Martins Gomes	01/12/1993	***.341.372-**	Não Homologado
ADRIELLE ANGEL DE SOUZA FLORES	15/01/2003	***.349.162-**	Não Homologado
Adrielle Barbosa De Carvalho	26/05/1988	***.328.182-**	Não Homologado
Adrielle Sá brito	24/01/2006	***.828.632-**	Não Homologado
ADRIELSON FRANCISCO DA SILVA	25/02/1991	***.813.702-**	Não Homologado
Adriely Dos santos ferreira	25/08/2005	***.839.512-**	Não Homologado
Adrissa Giovana da Silva Vieira	19/05/2006	***.709.692-**	Não Homologado
Adryen Câmara de Castro	14/08/2004	***.702.672-**	Não Homologado
Afonso moraes da Silva	26/05/1965	***.441.342-**	Não Homologado
Agatha Crhisthine Oliveira Mota	01/07/2001	***.087.042-**	Não Homologado
AGLEISON FELIPE MORAES BARROS	09/06/2006	***.243.842-**	Não Homologado
AGNALDO ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	28/09/1999	***.519.362-**	Não Homologado
Agnaldo felix do nascimento	25/10/1973	***.107.802-**	Não Homologado
Agnes Emanuelle Costa do Nascimento	17/11/2006	***.559.232-**	Não Homologado
Aguilar Moraes Coelho	21/03/2001	***.176.072-**	Não Homologado
Aiala Lima dos Santos	15/12/1998	***.114.072-**	Não Homologado
Aimêe de Oliveira Amorim	02/05/2006	***.232.702-**	Não Homologado
Airle Macele Pereira Pimentel	03/05/1989	***.813.792-**	Não Homologado
Airton da Silva Barbosa	09/12/1988	***.617.762-**	Não Homologado
AIRTON GOMES DE LIMA CORTES	29/08/1991	***.945.502-**	Não Homologado
aislan da silva	14/06/1986	***.129.452-**	Não Homologado
Aislani Santos Fernandes Franco	23/09/1991	***.048.362-**	Não Homologado
ALAN DOS SANTOS SILVA	27/09/1990	***.177.242-**	Não Homologado
ALAN GEBER DE SA	26/04/1978	***.440.452-**	Não Homologado
Alan Henrique Nunes Lemos	31/05/1999	***.566.712-**	Não Homologado
Alan Nascimento Silva	10/12/1992	***.538.812-**	Não Homologado
Álan Silva Araújo de Lima	23/04/2003	***.297.432-**	Não Homologado
Alane Andrade Borges	17/06/1987	***.951.178-**	Não Homologado
Alanna Garcia Rodrigues	22/03/2003	***.596.672-**	Não Homologado
ALBA MAIA FERREIRA	07/11/1982	***.833.322-**	Não Homologado
Alcilânia Mendes Brito	25/07/1982	***.480.492-**	Não Homologado
Alcilene Silva Teixeira	06/09/1987	***.116.522-**	Não Homologado
Alcione Eugenia Lima	19/08/1980	***.494.002-**	Não Homologado
ALCIONE FELIX DO NASCIMENTO	10/06/1977	***.574.562-**	Não Homologado
Alcione Lima Shrerdes	19/11/1980	***.552.832-**	Não Homologado
Alcione Rodrigues de Souza Lima	27/06/1982	***.799.642-**	Não Homologado
Alcione Sobrinho	25/04/1977	***.976.942-**	Não Homologado
Alcione Xavier Gomes	02/07/1985	***.265.862-**	Não Homologado
ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	07/01/1993	***.670.812-**	Não Homologado
ALDENIR ALVES DE OLIVEIRA NETA	31/05/1990	***.706.693-**	Não Homologado
Aldenora Magalhães Pinto	06/06/1979	***.333.592-**	Não Homologado
ALDENORA OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1972	***.417.622-**	Não Homologado
Aldo leite viana	02/04/1990	***.237.792-**	Não Homologado
Alecsandro de Souza lima	10/07/1987	***.003.832-**	Não Homologado
ALEFE GABRIEL QUADROS DE ALMEIDA OLIVEIRA	26/03/2003	***.003.372-**	Não Homologado
Alen Avelino da Silva	22/11/2000	***.656.962-**	Não Homologado
Álen Pereira de Sousa	25/06/1989	***.341.702-**	Não Homologado
Alesandra Reateque de Oliveira	01/11/1979	***.135.302-**	Não Homologado
Alessandra Brito dos Santos Melo	19/12/1977	***.529.322-**	Não Homologado
ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/1989	***.528.362-**	Não Homologado
Alessandra da Silva Costa dos Santos	19/01/1983	***.629.092-**	Não Homologado
Alessandra da Silva Oliveira	23/05/1978	***.109.592-**	Não Homologado
Alessandra Laudin de Santana	24/03/1977	***.586.692-**	Não Homologado
Alessandra mendes Souza de Lima	01/07/2023	***.976.672-**	Não Homologado
Alessandra Nascimento	28/01/1982	***.372.613-**	Não Homologado
Alessandra Ribeiro da Silva Medeiros	09/07/1992	***.470.012-**	Não Homologado

Alessandra Sales Canuto	25/09/1986	***.011.994-**	Não Homologado
Alessandro Alexandre Rios	30/09/1974	***.388.112-**	Não Homologado
Alessandro da Silva Monteiro	23/06/2000	***.082.912-**	Não Homologado
Alessandro Gomes Horeay	05/09/1983	***.942.462-**	Não Homologado
Alex Apontes da Silva	01/02/1991	***.546.592-**	Não Homologado
Alex Bruno Torres da Silva	14/03/2025	***.382.192-**	Não Homologado
Alex Castro da silva	06/09/1990	***.366.422-**	Não Homologado
ALEX DANIEL ALENCAR	20/08/1981	***.904.252-**	Não Homologado
alex de carvalho	12/06/1976	***.726.612-**	Não Homologado
Alex Luis Reis Ferreira	25/05/1999	***.705.292-**	Não Homologado
Alex PImentel pinho	30/10/2024	***.029.262-**	Não Homologado
ALEXANDRA BATISTA DA COSTA	14/03/1999	***.176.622-**	Não Homologado
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	03/09/1997	***.502.818-**	Não Homologado
ALEXANDRE AYALA RAMOS	29/12/1994	***.746.172-**	Não Homologado
Alexandre balarez zamian	02/05/1996	***.862.772-**	Não Homologado
alexandre de paula leite	18/02/1998	***.938.332-**	Não Homologado
Alexandre Henrique Silva do Espirito Santo	05/12/2001	***.497.812-**	Não Homologado
Alexandre Italo carvalho pinto	12/03/2006	***.437.652-**	Não Homologado
ALEXANDRE MARINHO FERREIRA	25/07/2005	***.094.412-**	Não Homologado
Alexandre Silva de Lima	12/08/1972	***.908.512-**	Não Homologado
Alexandro araujo da silva	29/07/2004	***.516.262-**	Não Homologado
Alexsander Divino de Souza Pereira	19/09/2005	***.115.802-**	Não Homologado
Alexsandra Gabrielli Hildebrandt de Oliveira	19/09/2003	***.875.942-**	Não Homologado
Alexsandra Gonçalves da Silva	16/03/1980	***.394.702-**	Não Homologado
Alexsandra silva almeida	19/09/1997	***.239.962-**	Não Homologado
Alexsandro Monteiro Leite	16/06/1982	***.095.872-**	Não Homologado
Alice Andrade Santos	17/09/1989	***.947.992-**	Não Homologado
Alice Carril Gomes	15/04/1998	***.558.772-**	Não Homologado
Alice Christine Santos Silva	06/09/2004	***.196.962-**	Não Homologado
Alice Lima barrozo	29/06/1998	***.947.252-**	Não Homologado
Alice Regina Assunção Prestes	23/03/2005	***.967.472-**	Não Homologado
ALICE ROSA VIEIRA DA SILVA	16/12/2001	***.106.862-**	Não Homologado
Alice Teles Do Nascimento	20/06/1997	***.189.242-**	Não Homologado
Aline De Souza Rodrigues	09/08/2001	***.339.172-**	Não Homologado
Aline Estefani de Souza costa	19/06/2001	***.090.562-**	Não Homologado
Aline Ferreira de Moraes Santana	04/07/1988	***.925.042-**	Não Homologado
Aline Gonçalves Gomes	05/05/1994	***.048.092-**	Não Homologado
Aline guarate pessoa	06/02/1992	***.341.012-**	Não Homologado
ALINE PAULINO DE SOUZA	24/03/2004	***.711.922-**	Não Homologado
ALINE QUEIROZ DE SANTANA	28/08/1989	***.699.452-**	Não Homologado
Aline ramos de aguiar	27/10/1995	***.950.362-**	Não Homologado
Alinny Ferreti	21/05/2004	***.770.522-**	Não Homologado
Alisson Dutra Cardoso	17/09/1994	***.686.070-**	Não Homologado
Alisson Gibson marques	18/04/1994	***.258.212-**	Não Homologado
Alisson Nikolas Souza e Silva	07/08/1994	***.371.072-**	Não Homologado
ALLAM AUGUSTO SOUZA CORTEZ	23/10/1999	***.652.542-**	Não Homologado
Allyce Vyctória Silva Soares	31/08/2006	***.322.612-**	Não Homologado
Almerio Elias Feitoza	05/05/1989	***.404.602-**	Não Homologado
Almicleia silva mendonca pantoja	30/12/1977	***.349.322-**	Não Homologado
ALTEMAR SALDANHA MENEZES	09/09/1973	***.732.192-**	Não Homologado
Altenisia de Sousa silva	22/07/1989	***72744259**	Não Homologado
Álvaro Gabriel de Araújo Flores	03/12/1996	***.286.362-**	Não Homologado
Alzenir chavier da Piedade Barbosa	04/06/1989	***.236.502-**	Não Homologado
ALZENIRA de Souza Damasceno	29/06/1984	***.906.422-**	Não Homologado
Alzey da Silva Sousa	07/07/1978	***.144.542-**	Não Homologado
Amanda Cristina Melo de Carvalho		***.059.062-**	Não Homologado
Amanda Alice Silveira Portugal	16/10/2002	***.986.842-**	Não Homologado
Amanda bezerra da silva	08/08/2001	***.083.532-**	Não Homologado
Amanda da Silva Santos Umbelino	11/12/1994	***.843.412-**	Não Homologado
Amanda do Carmo Chamberlain	10/11/2004	***.513.812-**	Não Homologado
Amanda dos Santos Silva	15/01/1998	***.057.422-**	Não Homologado
Amanda Fernanda Pereira da Silva	01/05/2001	***.111.284-**	Não Homologado
Amanda Ferreira Menchaca	11/12/2006	***.616.532-**	Não Homologado
Amanda Gomes Barbosa	14/01/1994	***.497.812-**	Não Homologado
Amanda Gonzales de Melo	26/03/2005	***.598.872-**	Não Homologado
Amanda Jussara Marques Rebelo de Oliveira Castro	22/01/1988	***.379.932-**	Não Homologado
Amanda kethlem de Almeida lira	25/12/1995	***.150.872-**	Não Homologado
amanda maria bassani benedito maria	04/05/2001	***.798.282-**	Não Homologado
amanda nascimento araújo	16/04/1998	***.912.832-**	Não Homologado
Amanda Pereira dos Santos Esposito	30/12/1987	***.708.672-**	Não Homologado
AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	***.855.332-**	Não Homologado
Amanda Regina Assunção	06/12/1988	***.323.712-**	Não Homologado
Amanda Santos Tiburcio	15/04/2006	***.921.672-**	Não Homologado
Amanda Thaylline Rebouças dos Santos	26/05/2001	***.244.852-**	Não Homologado
Amandasempersouza	20/07/1994	***.568.582-**	Não Homologado
Amarildo Ferreira Gomes Rodrigues	25/11/1994	***.742.822-**	Não Homologado
An Paula Costa Batista	18/02/1999	***.907.822-**	Não Homologado
Ana	21/04/1998	***.690.882-**	Não Homologado
Ana Acosta Saucedo	12/09/1980	***.184.832-**	Não Homologado
Ana Bárbara Sousa De Araújo	30/12/2001	***.535.132-**	Não Homologado
ANA BEATRIZ DE BRITO OLIVEIRA	14/05/2005	***.628.192-**	Não Homologado
Ana Beatriz de Lima	27/10/1997	***.587.282-**	Não Homologado
Ana Beatriz dos santos cruz	03/10/1995	***.979.852-**	Não Homologado
Ana Beatriz Rodrigues de Lima Amorim	19/12/1992	***.587.132-**	Não Homologado
Ana Beatriz Rodrigues Louras Mercado	05/05/1998	***.350.292-**	Não Homologado
Ana Beatriz Vitoria Santana da Silva	31/05/2005	***.365.662-**	Não Homologado
Ana Carolina Afonso da Fonseca	09/12/2004	***.042.742-**	Não Homologado
ANA CAROLINA DOS SANTOS REBELO PAIXÃO	29/08/1993	***.406.602-**	Não Homologado

Ana Carolina Nascimento silva	04/05/1995	***.096.752-**	Não Homologado
Ana Caroline da Silva Ribeiro	22/04/2004	***.697.152-**	Não Homologado
Ana Caroline Fernandes Garcia	05/02/2002	***.222.412-**	Não Homologado
Ana Caroline Figueira Silva	04/08/1990	***.185.652-**	Não Homologado
ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO	30/11/1995	***.645.362-**	Não Homologado
Ana Caroline Oliveira Lima	28/07/1994	***.962.642-**	Não Homologado
Ana Caroline Rêgo de Souza	05/11/2000	***.403.672-**	Não Homologado
Ana Caroline Roca Costa	12/10/1996	***.921.302-**	Não Homologado
Ana Caroline Rodolfo de farias	19/02/1993	***.797.312-**	Não Homologado
Ana Carolyne Prestes Ferreira	21/01/1999	***.342.092-**	Não Homologado
Ana Célia Rodrigues da Silva	22/02/1984	***.782.342-**	Não Homologado
Ana Clara	01/10/2004	***.369.542-**	Não Homologado
ANA CLAUDIA DA SILVA CARNEIRO	20/01/1991	***.289.562-**	Não Homologado
Ana Claudia Ferreira da silva	16/07/1995	***.038.962-**	Não Homologado
Ana Claudia leite da Silva Texeira	09/03/1986	***.648.002-**	Não Homologado
Ana Cleide Pinheiro Cunha	25/02/1983	***.876.632-**	Não Homologado
Ana Clicia Pereira da Silva	27/04/1987	***.643.152-**	Não Homologado
Ana Cristina dos Santos	10/03/2004	***.173.242-**	Não Homologado
Ana Cristina Fleury Cotrim	04/05/1978	***.411.812-**	Não Homologado
ANA DALVA VIEIRA TEIXEIRA	28/06/1974	***.361.082-**	Não Homologado
ANA DANDARA MAGALHAES FERREIRA	09/07/1998	***.911.832-**	Não Homologado
Ana Darque Ferreira costa	14/09/1983	***.768.232-**	Não Homologado
Ana Gabriela da silva Cruz	24/06/1999	***.237.082-**	Não Homologado
Ana Julia silva santos	11/01/2007	***.653.922-**	Não Homologado
Ana Karoline Costa de lima	15/12/2000	***.450.822-**	Não Homologado
Ana karolline nobre Miranda	02/01/2007	***.439.232-**	Não Homologado
Ana L V Costa	26/03/1987	***.678.532-**	Não Homologado
Ana Letícia Oliveira Nunes	25/09/2004	***.279.542-**	Não Homologado
Ana Letícia Romualdo da Silva	13/08/2000	***.995.152-**	Não Homologado
Ana Lívia Vieira flor	11/02/2004	***.061.882-**	Não Homologado
Ana Lúcia Costa de Souza	30/07/1976	***.571.562-**	Não Homologado
Ana Lúcia Pereira Furtado Xavier	27/09/1972	***.868.502-**	Não Homologado
ana luiza cavalcante dos santos	08/09/2005	***.835.352-**	Não Homologado
ana luiza das neves ribeiro	31/05/2004	***.980.522-**	Não Homologado
Ana Maria Bentes Alecrim	27/12/1972	***.933.722-**	Não Homologado
Ana Maria Souza Aguiar	03/01/1980	***.031.792-**	Não Homologado
Ana Natiele da Silva	01/11/1982	***.278.062-**	Não Homologado
Ana Patrícia Queiroz de Oliveira	19/06/1986	***.329.812-**	Não Homologado
Ana Paula de França Souza	14/02/1984	***.588.402-**	Não Homologado
Ana Paula de Oliveira Boroviec	23/03/1993	***.707.932-**	Não Homologado
Ana Paula feitosa Pereira	07/06/1978	***.116.612-**	Não Homologado
Ana Paula Ferreira da costa	11/03/1984	***.624.412-**	Não Homologado
Ana Paula Pinheiro de Oliveira	07/10/1993	***.789.892-**	Não Homologado
Ana Paula Ribeiro de Souza	26/06/1973	***.735.882-**	Não Homologado
Ana Paula Safira Lima dos Santos	07/09/2004	***.368.563-**	Não Homologado
Ana Paula Tavares Rodrigues	07/07/1980	***.862.442-**	Não Homologado
Ana Priscylla Brito Rios Sales	18/08/1996	***.159.382-**	Não Homologado
anaflavialoreradossantos	25/10/1992	***.307.552-**	Não Homologado
Analice Costa da Silva	30/03/1978	***.602.702-**	Não Homologado
analice noya soares monteiro	29/03/2005	***.157.192-**	Não Homologado
ANCELMO MARQUES VELOSO	16/01/1980	***.029.122-**	Não Homologado
Anderson Cesar Vieira	25/01/1993	***.567.422-**	Não Homologado
Anderson correia Peixoto	13/01/1996	***.275.674-**	Não Homologado
Anderson Júnior Alves Pires	07/06/1999	***.682.312-**	Não Homologado
ANDERSON LUIS NOGUEIRA PIZA	28/01/1987	***.190.292-**	Não Homologado
Anderson Martins Falcão	27/08/2004	***.825.972-**	Não Homologado
Anderson Reis Rodrigues	24/07/1981	***.515.203-**	Não Homologado
Anderson Rodrigues Ribeiro	29/06/1988	***.970.312-**	Não Homologado
Andre carvalho da silva	14/03/1986	***.528.552-**	Não Homologado
André Conceição do nascimento	28/11/1996	***.931.092-**	Não Homologado
André Felipe Barbosa Lima	30/07/2004	***.868.832-**	Não Homologado
André Gomes Ferreira	26/04/1989	***.894.532-**	Não Homologado
André Luis de Lima Rondon	26/08/2000	***.034.472-**	Não Homologado
André Luiz Montes Santana	06/02/1998	***.595.442-**	Não Homologado
Andre neves gomes	19/01/1997	***.673.592-**	Não Homologado
ANDRE VINICIUS CAVALCANTE ROMANO	22/04/2003	***.501.212-**	Não Homologado
ANDREA RODRIGUES VIDAL	01/08/1972	***.751.142-**	Não Homologado
Andrea Rosa da Silva Oliveira Maia	10/02/1986	***.281.202-**	Não Homologado
ANDREI MATHEUS QUEIROZ BORGES	12/04/2006	***.149.822-**	Não Homologado
Andrei Rauly Lima da Cunha	03/12/1991	***.036.482-**	Não Homologado
Andrei Roebrto Melo da Silva	25/03/1992	***.447.442-**	Não Homologado
Andreia Alessandra Cardoso dos Santos	29/03/2025	***.463.282-**	Não Homologado
Andreia Campina Bispo Barrosso	06/02/1997	***.584.072-**	Não Homologado
Andréia de Vasconcelos Caetano de Sousa	13/10/1989	***.255.602-**	Não Homologado
Andréia Feitosa Sousa	29/12/1983	***.915.722-**	Não Homologado
Andreia Félix Costa	11/03/1985	***.354.802-**	Não Homologado
Andréia Freitas da costa Braga	29/10/1991	***.636.062-**	Não Homologado
Andreia Gomes	19/07/1987	***.705.602-**	Não Homologado
Andreia Gustavo Lopes Lobato	28/08/1992	***.440.272-**	Não Homologado
Andréia pantoja Domingues	05/01/1980	***.955.772-**	Não Homologado
ANDREINA TALISSE DE SOUZA DOS SANTOS	22/05/2000	***.424.032-**	Não Homologado
Andresa Rayelly de Jesus Silva	12/05/2006	***.181.052-**	Não Homologado
Andresa Silva De Souza	06/11/1997	***.396.472-**	Não Homologado
Andressa Alves postigo	06/05/2002	***.966.022-**	Não Homologado
Andressa caroline araújo galeazzi	19/12/1995	***.244.402-**	Não Homologado
Andressa Caroline Cardoso de Lima	03/12/1997	***.590.302-**	Não Homologado
Andressa Evelin Ferreira Araujo	09/10/1991	***.746.162-**	Não Homologado
ANDRESSA GIOVANA DOS SANTOS MARTINS	19/04/1997	***.170.392-**	Não Homologado

Andressa maciel da Silva Chaves	23/05/2002	***.522.262-**	Não Homologado
ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	14/10/1994	***.526.932-**	Não Homologado
Andressa Reis Figueiredo dos Santos	22/01/1985	***.738.952-**	Não Homologado
Andressa Saionara Cabral Araújo	12/11/1991	***.943.852-**	Não Homologado
Andressa Silva	07/10/1996	***.412.092-**	Não Homologado
Andressa Vitória Custódio da Silva	28/10/2006	***.747.872-**	Não Homologado
Andreus Guimaraes da silva	26/08/1986	***.896.812-**	Não Homologado
Andrey Cauê Souza Rebouças de Paula	21/11/2005	***.401.992-**	Não Homologado
Andreza Daiane Pacheco de Oliveira	24/03/1993	***.496.452-**	Não Homologado
Andreza de Oliveira Lobato	14/05/1997	***.333.712-**	Não Homologado
Andreza dos anjos amorim	23/04/2000	***.684.592-**	Não Homologado
Andreza souza Pereira	15/10/1997	***.142.572-**	Não Homologado
Andryws Do Nascimento Ribeiro	01/10/2002	***.677.842-**	Não Homologado
Ane Carolina Silva Oliveira	11/05/1995	***.311.232-**	Não Homologado
Ane caroline Rodrigues Alves	17/02/1990	***.912.592-**	Não Homologado
Ângela Cristina Nunes souza	11/06/2006	***.562.652-**	Não Homologado
ANGELA CRISTINA RODRIGUES	16/08/1975	***.827.292-**	Não Homologado
Ângela dos Santos Pereira	31/05/1973	***.630.332-**	Não Homologado
Angela Maria de Souza	29/08/1981	***.532.572-**	Não Homologado
Angela Mariscal Rodrigues	01/09/2000	***.279.262-**	Não Homologado
Ângela Pandora Santa Rosa De Souza	18/08/2004	***.763.952-**	Não Homologado
ANGELA SILVA JESUS	21/07/1980	***.724.312-**	Não Homologado
Angélica Oliveira dos Santos	13/11/1998	***.647.412-**	Não Homologado
Angélica Passos Monteiro	10/07/1997	***.558.762-**	Não Homologado
Angélica Teixeira da Silva	27/04/1989	***.550.932-**	Não Homologado
ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	06/09/1990	***.804.342-**	Não Homologado
Angelina vitória Santos da Silva	13/11/1998	***.572.062-**	Não Homologado
Angelo da silva Rabelo	28/02/1991	***.176.182-**	Não Homologado
Anisio Pereira pinto Neto	15/08/1997	***.855.262-**	Não Homologado
Anne Caroline Araújo da Silva	01/12/2002	***.327.112-**	Não Homologado
Anne Raissa Gomes Desmone	04/07/2004	***.826.982-**	Não Homologado
Annely Vitória Rodrigues dos Santos	13/08/2006	***.163.972-**	Não Homologado
Anni Vitoria Neris Souza	09/02/2005	***.072.492-**	Não Homologado
Antônia Dark vieira viana dos Santos	13/08/1975	***.669.582-**	Não Homologado
Antônia Estela Mendonça Freire	05/12/2004	***.636.092-**	Não Homologado
Antônio Adson Soares Pinto	19/07/1979	***.239.942-**	Não Homologado
Antonio Aleson Ribeiro de Souza	22/08/1991	***.483.962-**	Não Homologado
Antônio Almeida da Silva	09/07/1967	***.995.962-**	Não Homologado
Antonio Alves Andrade Neto	11/05/2002	***.740.062-**	Não Homologado
Antonio Benicio da Silva Ferreira	28/10/1987	***.018.673-**	Não Homologado
ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1978	***.079.202-**	Não Homologado
Antonio Costa Macedo	03/06/1992	***.468.292-**	Não Homologado
Antônio Elenilson Conceição dos Santos	07/05/1996	***.043.682-**	Não Homologado
Antônio Jorge Da Silva	17/02/1963	***.701.952-**	Não Homologado
Antônio Lima Bezerra Júnior	13/09/1992	***.119.642-**	Não Homologado
ANTONIO LUCAS REGIO DA SILVA	28/04/2000	***.346.222-**	Não Homologado
ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	20/01/1997	***.433.082-**	Não Homologado
Antônio Marcos de Souza Assunção	07/01/1982	***.180.572-**	Não Homologado
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	19/06/1985	***.472.242-**	Não Homologado
Antônio Moreira de Souza	11/12/2000	***.616.642-**	Não Homologado
Any Letícia Anisio Botelho	25/04/2007	***.260.702-**	Não Homologado
Anyelen Nayane Rodrigues Rabelo	29/06/1999	***.730.742-**	Não Homologado
Aparecida Caetano de Souza	04/10/1991	***.358.582-**	Não Homologado
Aquilla Isaac Alves Prado Carmo Fernandes de Lima	03/03/2001	***.856.262-**	Não Homologado
Aremis Júlio Rodrigues sobrinho	25/03/1993	***.970.222-**	Não Homologado
ARIADINA NUNES DE PAULA	06/11/1987	***.186.722-**	Não Homologado
Ariane Soares Lima	05/12/2006	***.519.982-**	Não Homologado
Ariele Pereira da Silva Pinheiro	12/07/1994	***.017.372-**	Não Homologado
Ariely Auxiliadora Barreto Lima	24/05/1994	***.848.082-**	Não Homologado
Arinete da Silva cruz	16/05/1982	***.829.112-**	Não Homologado
Arison Lima Santos	22/08/1980	***.755.202-**	Não Homologado
Arisson Ribeiro Salvaterra	08/11/1975	***.037.682-**	Não Homologado
ariston melo danta	30/12/1988	***.021.802-**	Não Homologado
Arlen Pereira Alves	19/08/1994	***.807.652-**	Não Homologado
ARLENE ALVES MORAIS DA SILVA FRANÇA	24/06/1980	***.716.842-**	Não Homologado
Arlete Martins da Silva	01/05/1993	***.089.302-**	Não Homologado
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	14/10/1981	***.470.322-**	Não Homologado
Arliria Barros Barbosa	24/03/1993	***.869.912-**	Não Homologado
Arliton santos de Brito	26/12/1983	***.668.592-**	Não Homologado
ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA LINS	23/10/1987	***.278.092-**	Não Homologado
Aroaldo santos santana filho	19/06/1997	***.754.182-**	Não Homologado
Artenisa Almeida Da Silva	21/04/1986	***.859.712-**	Não Homologado
ARTHUR CAMPOS TEIXEIRA	26/12/2001	***.382.012-**	Não Homologado
Arthur Cruz de Carvalho Ramos	06/03/2007	***.213.562-**	Não Homologado
ARTHUR MARTINS QUEIROZ	24/09/1991	***.019.322-**	Não Homologado
ARTUR MEDEIROS DO NASCIMENTO SALES	11/03/1991	***.903.742-**	Não Homologado
Aryeli Cristina Froz da Silva	13/09/2005	***.894.412-**	Não Homologado
assucena sousa	01/04/1995	***.858.782-**	Não Homologado
Audyneia de Oliveira Carvalho	30/04/1990	***.570.402-**	Não Homologado
Augusto Noimam Andrade	19/05/2006	***.225.852-**	Não Homologado
Aurelio Tiago Ferreira Soares	03/04/2005	***.930.932-**	Não Homologado
AURIANA GALVÃO DA SILVA	08/06/1983	***.139.142-**	Não Homologado
Auriane yaralinda valente correia	12/08/1999	***.193.492-**	Não Homologado
AURICELIA SILVA DE BARROS	30/08/1979	***.248.592-**	Não Homologado
AURICELIA SOARES DE ABREU	05/11/1972	***.412.392-**	Não Homologado
Aymê Cleopatra da Silva	12/03/2005	***.394.522-**	Não Homologado
Barbara Bittencourt	30/09/1998	***.234.672-**	Não Homologado
BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	31/08/1994	***.720.172-**	Não Homologado

Barbara Cristina Andrade Nogueira	14/04/2003	***.003.622-**	Não Homologado
Bárbara Garcia Marques	17/06/1990	***.315.452-**	Não Homologado
Bárbara Geovana Oliveira	06/02/1999	***.060.302-**	Não Homologado
BARBARA KATIUSCIA REIS DE LIMA	27/02/1986	***.259.842-**	Não Homologado
Beatrisse Rubia Souza magalhaes	08/02/1995	***.549.772-**	Não Homologado
Beatriz Alves da Silva	03/06/2002	***.163.722-**	Não Homologado
Beatriz Castro da Silva	01/10/1995	***.962.922-**	Não Homologado
Beatriz da Cunha Lima	19/12/2003	***.871.022-**	Não Homologado
Beatriz Magalhães Rocha	25/05/2003	***.594.792-**	Não Homologado
Beatriz Placido dos Santos	18/01/2003	***.424.012-**	Não Homologado
Beatriz Silva floriano	14/04/1996	***.849.322-**	Não Homologado
Beatriz Torres Garcia Fernandes	28/12/2000	***.400.462-**	Não Homologado
Belmira Barbosa	12/02/1968	***.774.162-**	Não Homologado
Bernardo Dos Santos Batista Carvalho	01/12/2000	***.959.672-**	Não Homologado
Bernardo Souza Renor	18/10/1990	***.134.422-**	Não Homologado
BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	14/05/1996	***.186.513-**	Não Homologado
BHENJAMYM GABRIEL DE MIRANDA E NEIRA	17/10/2006	***.809.702-**	Não Homologado
BIANCA MANOELY REBOUÇAS MARTINS	10/11/2005	***.823.232-**	Não Homologado
Brenda do Nascimento Leite da silva	25/10/2005	***.252.134-**	Não Homologado
Brenda Luiza De Souza Lima	11/01/2007	***.927.532-**	Não Homologado
Brenda Yasmin Cândido Carvalho paixão	02/08/2004	***.726.442-**	Não Homologado
Brendo alexandro aguiar galvão	03/01/1998	***.739.292-**	Não Homologado
Brendo Renan lemos barros	05/12/1993	***.723.452-**	Não Homologado
Breno Vasconcelos caldeira	19/01/2003	***.027.152-**	Não Homologado
Breno Wisnher Chagas Terço	29/05/1987	***.787.522-**	Não Homologado
Bruna Albuquerque	30/03/1990	***.262.862-**	Não Homologado
Bruna Alves da Costa	22/05/1990	***.568.032-**	Não Homologado
Bruna Campos Oliveira	19/12/2001	***.861.352-**	Não Homologado
Bruna Crislaine Silva COutinho	20/05/1988	***.320.502-**	Não Homologado
Bruna de Souza Castro	23/09/1989	***.348.002-**	Não Homologado
Bruna do Nascimento pontes	21/02/1998	***.344.682-**	Não Homologado
BRUNA DOS SANTOS RAMIRES	09/06/1993	***.573.662-**	Não Homologado
Bruna Fyiama Satimo Moraes	07/12/1998	***.996.342-**	Não Homologado
bruna gabriely almeida de carlos	03/02/2006	***.643.992-**	Não Homologado
Bruna Iasmim Teles Lima	17/11/1997	***.491.382-**	Não Homologado
Bruna Lopes Mesquita	21/07/2004	***.257.882-**	Não Homologado
Bruna maia luz coelho	07/07/1990	***.768.572-**	Não Homologado
BRUNA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	28/03/1997	***.678.982-**	Não Homologado
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/2002	***.427.262-**	Não Homologado
Bruna Pinheiro de Oliveira Costa	21/05/1996	***.695.212-**	Não Homologado
Bruna Rodrigues Padilha da Cruz	10/04/1994	***.210.052-**	Não Homologado
Bruna vitoria barros teles	28/12/2004	***.846.022-**	Não Homologado
Bruna Vitória Caminha Luz	05/01/1996	***.261.712-**	Não Homologado
Bruno da Costa Almeida	02/03/1986	***.235.032-**	Não Homologado
Bruno da silva nascimento	15/11/1991	***.231.312-**	Não Homologado
Bruno Eduardo Silva Barros	16/01/2006	***.311.132-**	Não Homologado
Bruno Elton Nascimento Souza	25/06/2003	***.890.332-**	Não Homologado
bruno gomes lima	29/04/1998	***.514.752-**	Não Homologado
Bruno Macedo da Silva	03/01/1987	***.895.472-**	Não Homologado
Bruno Scalcon de Alencar	30/10/2006	***.799.872-**	Não Homologado
Bruno Vínicio Cardozo de Oliveira	25/01/2006	***.164.942-**	Não Homologado
Caetano Luiz Félix Gomes dos santos	08/09/1998	***.937.802-**	Não Homologado
Caio Alison Araújo de Brito	09/06/2005	***.088.512-**	Não Homologado
Caio Gabriel Cabral dos Santos	09/02/1999	***.287.182-**	Não Homologado
CAIO HENRIQUE CAZULA BATISTA	31/05/2004	***.745.429-**	Não Homologado
Caio Henrique da Silva Pereira	10/05/2004	***.134.742-**	Não Homologado
Caio Leonardo Neves Cruz	20/03/1996	***.537.492-**	Não Homologado
Caio Lucas de Castro Laia	21/05/2002	***.228.842-**	Não Homologado
Caio Vinícius Santos da Silva	08/11/1998	***.128.412-**	Não Homologado
CAIRA VITORIA GOMES DA CRUZ	06/05/2000	***.758.732-**	Não Homologado
CALEBE CLEMENTE LEITE	17/06/2000	***.250.872-**	Não Homologado
Camila	15/07/2000	***.734.212-**	Não Homologado
Camila Braga Oliveira	25/02/1988	***.912.422-**	Não Homologado
Camila Brito Dos Santos	09/05/1989	***.170.602-**	Não Homologado
Camila Cristina Da Silva Onofre	03/03/1983	***.555.662-**	Não Homologado
Camila darcia de Souza da silva	26/10/2003	***.244.242-**	Não Homologado
Camila Larissa Oliveira dos santos	29/10/1995	***.211.622-**	Não Homologado
Camila Maria da Silva	09/05/1995	***.225.542-**	Não Homologado
Camila Medeiros Soares de Araujo	10/12/1988	***.744.012-**	Não Homologado
Camila Moye Ribera	19/07/1991	***.555.522-**	Não Homologado
Camila Nascimento de Andrade	03/09/1992	***.542.302-**	Não Homologado
CAMILA PEREIRA CARDOSO	05/11/2003	***.821.362-**	Não Homologado
Camila Ramos Brilhante	27/02/2000	***.486.562-**	Não Homologado
Camile sena de Aguiar	29/07/2004	***.472.942-**	Não Homologado
camille cabral souza	27/11/2004	***.014.552-**	Não Homologado
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	25/04/1994	***.929.552-**	Não Homologado
Carina machado	10/07/1999	***.462.832-**	Não Homologado
Carine da silva Balao	02/12/1996	***.721.032-**	Não Homologado
Carine tomaz dos Santos	05/05/1996	***.527.852-**	Não Homologado
Carla Araújo Simplicio	31/03/2004	***.694.672-**	Não Homologado
Carla bianca das chagas Silva	13/04/2002	***.857.662-**	Não Homologado
Carla Caroline Alves Dantas Costa	28/09/1995	***.341.112-**	Não Homologado
Carla Daiana Martins Cardoso	07/04/1986	***.989.622-**	Não Homologado
Carla do Carmo Moura Frelik	06/04/1991	***.405.642-**	Não Homologado
Carla Eduarda Gomes Camilo	05/10/2004	***.157.292-**	Não Homologado
Carla Júlia Nogueira do Nascimento de Aquino	11/01/2004	***.727.642-**	Não Homologado
Carlacristinasaraivadasilva	11/12/1994	***.914.332-**	Não Homologado
Carlos Alberto da Silva souza	03/11/1981	***.963.242-**	Não Homologado

Carlos Alberto dos Santos Pereira	26/05/1987	***.489.382-**	Não Homologado
Carlos Alberto Ferreira Gomes	18/01/1998	***.335.652-**	Não Homologado
Carlos Alexandre Bandeira Pinto Segundo	12/04/2006	***.041.792-**	Não Homologado
Carlos Alexandre Lopes da Silva	09/05/1984	***.454.682-**	Não Homologado
Carlos Antônio Borges Pantoja	18/06/1983	***.643.262-**	Não Homologado
Carlos Augusto Pessoa de Oliveira	01/05/1972	***.992.182-**	Não Homologado
Carlos Deivide Cruz dos Santos	19/01/1983	***.467.572-**	Não Homologado
Carlos Dias Silva	15/10/1977	***.073.572-**	Não Homologado
CARLOS DIEGO SILVA DE SOUZA	19/12/2003	***.100.122-**	Não Homologado
Carlos Douglus barbosa silva	22/05/1987	***03330204**	Não Homologado
Carlos Eduardo	26/05/2002	***.706.052-**	Não Homologado
Carlos Eduardo Costa Lima	21/02/2002	***.364.012-**	Não Homologado
Carlos Eduardo de Jesus morais	19/03/2003	***.346.452-**	Não Homologado
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	17/06/2006	***.520.812-**	Não Homologado
Carlos Eduardo Quinto Ferreira	09/02/1999	***.733.182-**	Não Homologado
Carlos Eduardo Rodrigues Cabral	27/05/1979	***.742.032-**	Não Homologado
CARLOS HENRIQUE CRUZ DE CARVALHO	17/09/2006	***.813.242-**	Não Homologado
Carlos Henrique dos Santos Dalbem	26/11/2003	***.499.322-**	Não Homologado
Carlos Henrique Marupá Rebouças	13/06/1989	***.000.162-**	Não Homologado
Carlos Henrique Passos de Araújo	07/02/2007	***.637.492-**	Não Homologado
Carlos Henrique Semper da Silva	08/11/1994	***.468.612-**	Não Homologado
Carlos José de Oliveira	01/10/1970	***.247.052-**	Não Homologado
carlos magno brito alves	04/07/1977	***.343.322-**	Não Homologado
CARLOS MARINHO PERES	15/01/1992	***.194.742-**	Não Homologado
Carlos Rodrigues cataca neto	14/02/2001	***.924.012-**	Não Homologado
Carlos walney de Oliveira	05/06/1972	***.560.502-**	Não Homologado
Carmita Oliveira Dias	04/02/1993	***.410.162-**	Não Homologado
CAROENE IAGNES RIBEIRO MARINHO	17/10/1986	***.554.902-**	Não Homologado
CAROLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	07/05/1997	***.802.902-**	Não Homologado
Carolina dos Santos Pacheco	04/12/1996	***.027.522-**	Não Homologado
Carolina Guedes de Lima	21/08/1997	***.897.202-**	Não Homologado
Caroline Alves Gomes	12/09/1993	***.948.742-**	Não Homologado
Caroline Baiense de Lima Siqueira	22/07/1985	***.421.667-**	Não Homologado
Caroline de oliveira sanches	28/03/1998	***.289.812-**	Não Homologado
Caroline Dias Marques Ferreira	12/11/1993	***.130.382-**	Não Homologado
Caroline Glaucilene dos Santos Alves	06/01/1997	***.163.762-**	Não Homologado
Caroline Paes Viana	10/08/1992	***.057.092-**	Não Homologado
CAROLINE PAIZZA SIQUEIRA	08/01/1993	***.470.842-**	Não Homologado
Caroline Ribeiro dos Santos	18/09/1993	***.875.822-**	Não Homologado
Cassiane Rocha Pereira	01/02/2007	***.766.022-**	Não Homologado
CASSIANO MATEUS PEREIRA DE SOUZA	15/12/1994	***.255.432-**	Não Homologado
Cassio Andrei Dos Santos marques	08/04/1984	***.979.402-**	Não Homologado
Cátia dos Santos moraes	26/12/1985	***.602.912-**	Não Homologado
Cátia Ferreira da Silva g	28/01/1988	***.382.722-**	Não Homologado
CATIANE DA SILVA FREIRE	12/03/1986	***.579.692-**	Não Homologado
CATICIANE NEVES DE SOUZA	30/09/1986	***.172.232-**	Não Homologado
Catiucha Cruz da Silva	11/11/1984	***.494.782-**	Não Homologado
Cauã Armando	28/12/2006	***.793.912-**	Não Homologado
Cauã da Silva paiva	22/04/2003	***.449.992-**	Não Homologado
Cauã Marvin de oliveira Serpa	06/08/2004	***.673.532-**	Não Homologado
Ceciane Campos De Souza	30/07/1986	***.647.182-**	Não Homologado
CECILIA ROCHA DE SOUSA	01/11/2001	***.100.372-**	Não Homologado
Ceissa Ferreira de Souza	04/06/1994	***.095.062-**	Não Homologado
Celia Regina Lopes Feitoza	18/08/1976	***.602.123-**	Não Homologado
CELINA BATISTA DA SILVA	07/08/1982	***.070.522-**	Não Homologado
Celina Machado Araújo	27/05/1983	***.114.402-**	Não Homologado
CELSO NOE DINIZ	08/10/1979	***.934.942-**	Não Homologado
cesar vitor teixeira aprigio	07/03/2006	***.213.512-**	Não Homologado
Cesarino Ferreira Neto	16/07/1982	***.225.912-**	Não Homologado
CEZAR HENRIQUE VIEIRA ALVES	09/04/1998	***.149.522-**	Não Homologado
Chaiane Gonçalves de Andrade	28/06/2006	***.753.532-**	Não Homologado
CHARLES BARROZO DA SILVA	19/09/1975	***.761.582-**	Não Homologado
Charles Carvalho Martins de Oliveira	22/01/1993	***.294.602-**	Não Homologado
Charles Nogueira Lopes	17/03/1976	***.355.032-**	Não Homologado
CHARLES SILVA DE FRANCA	27/12/1987	***.595.762-**	Não Homologado
Cholen Paulino de Souza	14/08/1986	***.099.212-**	Não Homologado
Cilene de araujo	13/10/1986	***.856.032-**	Não Homologado
Ciliane lopes da silva	11/08/2000	***.807.492-**	Não Homologado
Cindy Júlia Silveira Do Nascimento	02/07/1998	***.151.552-**	Não Homologado
Cintia Araújo da Fonseca	30/03/1980	***.216.432-**	Não Homologado
Cintia lewis chaves	26/07/1983	***.017.802-**	Não Homologado
Cintia louzada Bezerra Lima de Queiroz	01/02/1990	***.539.332-**	Não Homologado
Clara Caroline Félix de Oliveira	14/08/1987	***.009.672-**	Não Homologado
Clara Lorena Tristão de Oliveira	30/12/1986	***.921.246-**	Não Homologado
Clarissa Ingrid Chaves Lima	23/01/2000	***.904.562-**	Não Homologado
Clarissa Medina Mesquita	26/03/2006	***.739.302-**	Não Homologado
Claudia Aparecida Vieira Lopes	24/12/1994	***.358.192-**	Não Homologado
Claudia coutinho de Oliveira schmoor	09/12/1990	***.834.122-**	Não Homologado
Claudia Ellen da Silva Soares	22/01/1991	***.697.522-**	Não Homologado
Claudia Simone Leal Moreira	13/01/2007	***.988.332-**	Não Homologado
Claudiane Pereira Alves	07/09/1986	***.510.892-**	Não Homologado
Claudielen Castelo Branco Said	18/12/1995	***.316.712-**	Não Homologado
claudisson neves de Souza	29/07/1991	***.416.562-**	Não Homologado
Clebson Fernandes da Silva	14/07/1979	***.299.252-**	Não Homologado
CLECIA ALVES BEZERRA TORRES	02/08/1980	***.404.974-**	Não Homologado
CLEDEOVAN DA SILVA VIEIRA	21/02/1998	***.051.422-**	Não Homologado
Clediane da Silva Rocha	08/09/2004	***.662.072-**	Não Homologado
Cleia Moreira Campos	08/04/1973	***.012.002-**	Não Homologado

Cleidisson Lucas da Silva Sousa	23/09/1995	***.914.482-**	Não Homologado
cleison de souza medeiros	08/10/1983	***.491.812-**	Não Homologado
cleiton do nascimento moza	13/02/1996	***.331.072-**	Não Homologado
Clelton Mendes de Araújo	29/04/1987	***.788.362-**	Não Homologado
Clemilda Silva	18/07/1975	***.712.232-**	Não Homologado
CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	21/11/1971	***.893.902-**	Não Homologado
CLEOMAR CETAURO FREITAS	20/01/1977	***.054.932-**	Não Homologado
cleonice martins nunes			Não Homologado
CLEUSA DA ROCHA ADAME	14/04/1977	***.498.842-**	Não Homologado
Clivia Denise Estevo Barros	08/11/1999	***.511.562-**	Não Homologado
Clotilde Pimentel da silva	19/03/1993	***.555.312-**	Não Homologado
Clóvis Pinheiro Coelho	28/11/1988	***.532.302-**	Não Homologado
Conceição Almeida de Vasconcelos	12/05/1976	***.516.172-**	Não Homologado
Conceição costa dos santos	24/02/1982	***.418.892-**	Não Homologado
Constantina Silva Araujo	22/01/1992	***.254.372-**	Não Homologado
Cosme bispo dos santos	31/01/1962	***.469.952-**	Não Homologado
CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	28/06/2000	***.159.502-**	Não Homologado
Crislaine Santos Coutinho	08/04/2004	***.074.852-**	Não Homologado
CRISLANE ARAUJO NASCIMENTO	13/12/2002	***.161.892-**	Não Homologado
Crislei Siqueira Mota	09/01/1988	***.401.112-**	Não Homologado
crisley litig dos anjos	26/02/1993	***.468.262-**	Não Homologado
CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	02/07/1985	***.129.632-**	Não Homologado
cristian breno rodrigues dos santos	04/09/2006	***.588.382-**	Não Homologado
Cristian Júnior Costa Alves	12/08/1999	***.266.312-**	Não Homologado
Cristian leite dos Santos	13/07/1993	***.233.642-**	Não Homologado
Cristiane Costa da Silva	23/01/2006	***.151.302-**	Não Homologado
Cristiane Gonçalves Romero	01/10/1996	***.039.762-**	Não Homologado
Cristiane Macêdo dos Santos Vieira	06/10/1994	***.943.622-**	Não Homologado
Cristiane Marques Santos	02/01/1981	***.477.762-**	Não Homologado
Cristiane Mendes de Oliveira	10/11/1975	***.467.482-**	Não Homologado
CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA	20/08/1981	***.486.822-**	Não Homologado
Cristiane Silva do nascimento	26/11/1981	***.528.602-**	Não Homologado
Cristiane Wagner do Nascimento	05/06/1994	***.626.772-**	Não Homologado
CRISTIANE XAVIER TEIXEIRA	02/09/1988	***.078.972-**	Não Homologado
Cristiani Sousa da Silva Lacerda	01/01/1993	***.880.932-**	Não Homologado
Cristiano Gonçalves da Silva	13/03/1974	***.466.322-**	Não Homologado
Cristielen vitória Aquino da Silva	22/04/2002	***.417.042-**	Não Homologado
Cristina Botelho de Paula	19/10/1985	***.519.442-**	Não Homologado
CRISTINA MENDES DA SILVA	24/05/1975	***.296.872-**	Não Homologado
CRISTINA MICHELE DENNY	17/01/1979	***.953.812-**	Não Homologado
Cristina Moraes dos Santos	13/07/1988	***.086.552-**	Não Homologado
Cristina Pereira melo	11/11/1972	***.106.292-**	Não Homologado
Cristine Silva Da Conceição	24/01/2003	***.115.522-**	Não Homologado
Cybelle Anne Albuquerque de Barros Tavares	12/03/2025	***.482.744-**	Não Homologado
CYNARA VASCONCELLOS FREITAS	14/08/1985	***.687.892-**	Não Homologado
Dabliane Rocha Ferreira	13/09/2004	***.720.392-**	Não Homologado
Daiana Carneiro	29/09/1989	***.267.222-**	Não Homologado
Daiane Alves dos Santos de Oliveira	24/09/1986	***.622.702-**	Não Homologado
Daiane caroline costa da silva	09/09/1988	***.646.172-**	Não Homologado
Daiane Fischer de Moraes	13/04/1994	***.156.342-**	Não Homologado
Daiane Gonzales Da Fonseca	22/05/2002	***.345.272-**	Não Homologado
Daiane Nascimento Ferreira	21/06/1985	***.821.692-**	Não Homologado
Daiane Pereira Da Costa	03/03/1986	***.524.522-**	Não Homologado
Daiane Pimenta Fernandes	04/12/1982	***.006.472-**	Não Homologado
Daiane Ramos de Souza	14/03/1986	***.241.442-**	Não Homologado
Daiane Senhorinha	12/03/2025	***.628.432-**	Não Homologado
DAIANE TAVARES DOS SANTOS	10/06/1994	***.410.372-**	Não Homologado
Daiane Uchôa chianca	20/03/1991	***.410.242-**	Não Homologado
Daiane xavier gomes	21/09/2001	***.754.862-**	Não Homologado
Daiany Silva barroso	13/12/1997	***.529.092-**	Não Homologado
Daiele oliveira do carmo	26/07/1993	***.021.492-**	Não Homologado
Daine Daiana Gustavo da Silva Costa	17/09/1986	***.285.562-**	Não Homologado
DALIARTHE CORRÊA DA SILVA	02/07/1988	***.255.522-**	Não Homologado
Dalila Oliveira de Jesus Araújo	16/05/1994	***.576.512-**	Não Homologado
DAMIAO PERONICO DE SOUZA JUNIOR	22/09/1977	***.094.702-**	Não Homologado
Damilis nobre de Almeida	26/05/1999	***.189.662-**	Não Homologado
DANDARA KEFANNY AMORIM NONATO	12/08/2002	***.232.282-**	Não Homologado
DANDARA RIBEIRO LIMA	05/01/1996	***.924.102-**	Não Homologado
DANIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO	24/04/1996	***.419.202-**	Não Homologado
Daniel cardoso Rodrigues	01/09/1990	***.294.782-**	Não Homologado
Daniel Dantas da Conceição	26/01/2001	***.984.342-**	Não Homologado
Daniel Evangelista de Lima	08/07/1991	***.212.302-**	Não Homologado
Daniel Gonçalves dos Santos	20/10/1983	***.850.462-**	Não Homologado
Daniel Henrique dos santos	24/12/1981	***.911.402-**	Não Homologado
Daniel Lima de Jesus	03/05/1995	***.691.922-**	Não Homologado
Daniel Marcelo Sarudaks Silva	23/08/2006	***.083.512-**	Não Homologado
Daniela Caroline Capobianco costa	02/03/1993	***.646.842-**	Não Homologado
Daniela da Costa Mendonça	28/05/1995	***.257.542-**	Não Homologado
Daniela de Almeida França	07/01/1997	***.892.982-**	Não Homologado
Daniela Freitas de Almeida	13/02/1996	***.340.862-**	Não Homologado
Daniela naiade melo	14/09/1988	***.313.592-**	Não Homologado
Daniela orache de Castro Alves	25/06/1992	***.371.622-**	Não Homologado
daniela ribeiro de souza freitas	14/03/1981	***.015.352-**	Não Homologado
DANIELE ARAUJO CHAGAS GOES	10/09/1986	***.987.182-**	Não Homologado
Daniele Carvalho da Silva	29/08/1978	***.362.592-**	Não Homologado
Daniele da silva aguiar	29/09/1996	***.004.042-**	Não Homologado
DANIELE DE FREITAS GIMA	19/04/1989	***.944.962-**	Não Homologado
Daniele Quele Lopes Barboza	12/09/1981	***.530.182-**	Não Homologado

Danielle do Nascimento de Sousa	04/04/1983	***.463.452-**	Não Homologado
Danilo da Silva Mariano	28/03/1999	***.599.412-**	Não Homologado
Darcilene de Souza Oliveira	17/09/1979	***.628.902-**	Não Homologado
Davi luciano Melo Costa	23/10/2000	***.562.092-**	Não Homologado
Davi Oliveira Ferreira	13/02/2004	***.916.582-**	Não Homologado
Davi Rodrigues Pires	16/06/1992	***.743.562-**	Não Homologado
DAVI SOARES DE CASTRO	09/07/1979	***.225.572-**	Não Homologado
Davi valente Soares	07/04/2005	***.386.192-**	Não Homologado
Daviane Braga lima	20/09/1983	***.023.932-**	Não Homologado
David Carioca de Holanda Freitas	30/07/1981	***.467.582-**	Não Homologado
DAVID DIONATAN BATISTA DA SILVA	16/10/2006	***.125.752-**	Não Homologado
David Henrique Cartogenio lima de Araújo	08/09/1994	***.910.372-**	Não Homologado
David Nascimento Barros	09/01/1999	***.851.622-**	Não Homologado
David Rocha Macedo	03/03/1994	***.888.332-**	Não Homologado
David William reis da Silva	11/01/2003	***.380.472-**	Não Homologado
davila nadieli melo de Oliveira	10/06/2005	***.866.632-**	Não Homologado
DAYANE NEVES SERIQUE	29/05/1996	***.390.372-**	Não Homologado
Dayanne Santos da Silva	22/07/1997	***.244.682-**	Não Homologado
DEANNE DA SILVA LOPES	15/07/1981	***.646.742-**	Não Homologado
DEBORA CRISTINA PASSOS DA SILVA	06/12/1999	***.732.332-**	Não Homologado
Debora Cristina Zabala Melgar	25/11/1998	***.836.662-**	Não Homologado
Débora de Oliveira Lemos	03/02/1996	***.817.942-**	Não Homologado
DEBORA DE SOUZA QUEIROZ	24/07/1994	***.069.332-**	Não Homologado
Débora Gomes Maximiano	21/05/1987	***.162.462-**	Não Homologado
Débora Gomes Paixão	29/08/1989	***.461.302-**	Não Homologado
Débora Lúcia Silva Tavares	03/03/2001	***.375.692-**	Não Homologado
Débora Márcia Martins da Rocha	23/01/1975	***.703.082-**	Não Homologado
DEBORA MESSA MAIA	18/09/1999	***.704.362-**	Não Homologado
Débora Raíra Félix	16/08/1993	***.537.542-**	Não Homologado
Déborah Vieira de Lima	30/07/1994	***.007.432-**	Não Homologado
Debrandino Junior Pinho da Silva	30/12/1990	***.155.782-**	Não Homologado
Deijeane Suélen Medeiros da Silva	03/01/1987	***.035.672-**	Não Homologado
DEIVE EQUISSON MARQUES DA SILVA	27/10/1985	***.306.922-**	Não Homologado
Deivid cristophf Nunez alpire	29/06/1991	***.582.352-**	Não Homologado
Deivid Rames Silva Martins	18/10/1994	***.356.202-**	Não Homologado
Deivilan Charles da Cruz	19/03/1991	***.646.692-**	Não Homologado
Dejane dos santos Souza	01/06/1973	***.800.952-**	Não Homologado
Delziane Nascimento Barros	23/11/1989	***.333.052-**	Não Homologado
denice Salvaterra Lara	05/05/1978	***.694.022-**	Não Homologado
DENIS ARAUJO DE SOUZA BARROS	12/09/1992	***.110.352-**	Não Homologado
Denis Gleyson Carneiro Gomes	06/04/1995	***.157.102-**	Não Homologado
Denis Leon Lobato Nascimento	18/04/2003	***.503.872-**	Não Homologado
Denis Silva Rodrigues	16/06/1987	***.087.942-**	Não Homologado
DENISE DE CASTRO OLIVEIRA	08/12/1999	***.855.192-**	Não Homologado
Denise Gomes de Souza	08/01/1991	***.232.792-**	Não Homologado
Denise Guimarães Rodrigues	05/04/2000	***.594.852-**	Não Homologado
DENISE MOURA BEZERRA	05/11/1984	***.918.602-**	Não Homologado
DENISE RAQUEL ALVES PEREIRA	12/06/1987	***.042.413-**	Não Homologado
DENISVALDO LINHARES LUNA DE OLIVEIRA	04/05/1986	***.871.952-**	Não Homologado
DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	25/11/1989	***.750.852-**	Não Homologado
Derik José Silva de Oliveira	20/11/2003	***.664.262-**	Não Homologado
Dérika Adriana Aguiar	18/02/1983	***.333.802-**	Não Homologado
Derlei Fernandes de Sena	05/09/1996	***.847.572-**	Não Homologado
Deryk Aires Baragado	04/03/2007	***.973.782-**	Não Homologado
DEUSINEY RODRIGUES TEIXEIRA	28/06/1971	***.503.172-**	Não Homologado
Deydi Santos da Silva	29/12/1985	***.826.682-**	Não Homologado
Deyjane Nunes de Sousa	16/09/1982	***.237.802-**	Não Homologado
Dheimom Lima	05/09/2005	***.922.452-**	Não Homologado
Dhene Paula Vaz Pereira da Silva	21/01/1990	***.564.642-**	Não Homologado
DHEYSON DJANGO BARROS DE MOURA ALTRAN	04/12/1992	***.688.292-**	Não Homologado
DHONES DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1989	***.838.932-**	Não Homologado
Diana Gaia Morais Miranda	01/03/1996	***.140.852-**	Não Homologado
DIANA LUCIA LIMA CAMPOS	04/08/1969	***.762.292-**	Não Homologado
Diana Santos de Souza	21/11/1989	***.051.632-**	Não Homologado
Diego Cássio Santos Ruella	31/08/1997	***.980.702-**	Não Homologado
Diego chaves de souza	02/08/2006	***.825.872-**	Não Homologado
Diego Vinicius Oliveira dos Santos	30/10/2000	***.740.652-**	Não Homologado
Dienielly Silva Teixeira	15/09/1997	***.938.752-**	Não Homologado
Dimitri Daher Damasceno Costa	19/02/2006	***.816.562-**	Não Homologado
Dimitri Ventura Barros	09/09/2004	***.400.212-**	Não Homologado
DIOGO CINTA LARGA	06/09/1990	***.349.732-**	Não Homologado
Diogo malta dos Santos	20/06/2005	***.936.312-**	Não Homologado
Diogo Rodrigues Pinheiro	31/03/2000	***.197.172-**	Não Homologado
Dionis do Amaral Coimbra	22/01/1985	***.621.152-**	Não Homologado
Dirliane da Silva Viamonte	27/02/1991	***.833.362-**	Não Homologado
Divino Francisco Nunes	01/05/1980	***.641.902-**	Não Homologado
Djavan Souza de Souza	08/05/1982	***.390.982-**	Não Homologado
Domingos Sávio Benedito Ferreira Gama	21/03/1983	***.208.002-**	Não Homologado
Dominique Julia Ribas da Silva	27/04/2001	***.294.262-**	Não Homologado
Doralice Mendonça santos	27/10/2004	***.827.522-**	Não Homologado
Doroteia Chaves Martins	24/08/1981	***.438.392-**	Não Homologado
Douglas Vieira Mathias	30/08/2000	***.327.822-**	Não Homologado
Duciete Gutierres de Souza Pereira	11/09/1986	***.444.042-**	Não Homologado
Duli Quelfili da Silva Leite	01/12/1986	***.029.082-**	Não Homologado
Durcilene Pereira de Castro Maia	16/08/1974	***.467.412-**	Não Homologado
DYNDI JAMILY RIBEIRO TENORIO	04/01/1996	***.162.822-**	Não Homologado
E.S.O	08/08/1979	***.478.962-**	Não Homologado
Eder Leandro Nunes Baia	07/10/2001	***.301.292-**	Não Homologado

EDER RODRIGUES DA SILVA	06/02/1983	***.466.572-**	Não Homologado
EDERLON PORTELA DOS SANTOS	03/05/1988	***.754.672-**	Não Homologado
Edesio Sebastião Costa Neto	14/03/2005	***.374.502-**	Não Homologado
Ediana Ramos Dutra	26/09/1991	***.933.652-**	Não Homologado
Ediclei Monteiro Ferreira	15/09/1978	***.480.122-**	Não Homologado
ediel soares da paz	15/03/1996	***.256.922-**	Não Homologado
Ediely ines siqueira silva	22/05/1992	***.769.662-**	Não Homologado
edilainebraga2011@hotmail.com	12/12/1995	***.855.512-**	Não Homologado
Edilane Silva	02/10/1997	***.950.472-**	Não Homologado
Edilelza da Silva Angelin	22/07/1969	***.247.782-**	Não Homologado
Edilena dos Santos lima	30/05/1974	***.268.522-**	Não Homologado
Edilenilce de Araújo Brito	19/12/1972	***.115.652-**	Não Homologado
Edilson Alves Monteiro Neto	18/08/2000	***.206.522-**	Não Homologado
EDINAELDA RODRIGUES DE SOUSA	31/12/1982	***.429.202-**	Não Homologado
Edinalva dos Santos Duarte	19/08/1983	***.748.692-**	Não Homologado
EDINEIDE SOUZA DOS SANTOS	13/12/1986	***.933.812-**	Não Homologado
Edinete Freitas de Oliveira	29/06/1975	***.131.922-**	Não Homologado
Edinlado Conceição da Silva	19/01/1989	***.123.382-**	Não Homologado
Edivaldo Pacífico Dantas Filho	26/09/1976	***.634.762-**	Não Homologado
EDIVANIA DOS SANTOS LIMA	16/08/1990	***.600.222-**	Não Homologado
edmar amorim de oliveira filho	17/10/1999	***.721.472-**	Não Homologado
Edmar Lima Bezerra Junior	01/05/1997	***.897.392-**	Não Homologado
EDMAR NAZARIO DOS REIS	22/03/1981	***.071.872-**	Não Homologado
EDNA JACINTA DOS SANTOS	08/04/1988	***.195.452-**	Não Homologado
Ednaldo de Araujo	31/08/1969	***.300.702-**	Não Homologado
Ednea Rodrigues da Silva	01/04/1980	***.517.532-**	Não Homologado
Edneli Galdino Cerqueira	14/08/1971	***.000.552-**	Não Homologado
Edney Agostinho de Castro	21/06/1974	***.134.282-**	Não Homologado
Edson Marques da Silva	20/09/1985	***.877.471-**	Não Homologado
Edson Soares Rodrigues	21/06/1962	***.315.092-**	Não Homologado
Edson Souza Siqueira	17/07/1992	***.387.202-**	Não Homologado
Eduard Alecrim Morais	12/02/1996	***.304.422-**	Não Homologado
Eduard Oliveira Alencar	15/03/2003	***.787.632-**	Não Homologado
Eduarda Crstiny Arteaga da Silva	26/06/2005	***.827.302-**	Não Homologado
Eduarda dos Santos Monteiro	03/04/1999	***.851.232-**	Não Homologado
Eduarda lopes rocha	03/04/2003	***.823.662-**	Não Homologado
Eduarda renilde Alves Peres	26/02/2005	***.251.462-**	Não Homologado
Eduarda Rodrigues da Costa	16/11/2006	***.070.562-**	Não Homologado
EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	21/09/1995	***.482.442-**	Não Homologado
Eduardo castro da silva	21/10/1996	***.972.672-**	Não Homologado
Eduardo Cristofer Jesus de Almeida	24/10/1991	***.478.982-**	Não Homologado
Eduardo Gomes	04/04/2001	***.896.551-**	Não Homologado
EDUARDO MORAIS DA COSTA	16/10/2001	***.517.162-**	Não Homologado
Eduardo Ricci da Silva	12/04/2006	***.415.482-**	Não Homologado
Eduardo Rodrigues Navarro	06/04/2000	***.895.622-**	Não Homologado
Elaine Castro de Lima	14/10/1998	***.334.072-**	Não Homologado
ELAINE FELÍCIO NOGUEIRA	04/03/1991	***.587.392-**	Não Homologado
Elaine Vieira da Silva	31/10/1990	***.737.562-**	Não Homologado
ELCIMAR FERREIRA LIMA	18/02/1975	***.591.172-**	Não Homologado
ÉLDER DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	17/11/1989	***.934.342-**	Não Homologado
Eldo Amaral dos Santos	04/06/1986	***.479.332-**	Não Homologado
Elen cristina chaves de jesus	04/02/1981	***.323.002-**	Não Homologado
Elenice do Nascimento Santos	29/06/1982	***.897.182-**	Não Homologado
Eli Teixeira de Souza Junior	12/09/1983	***.630.972-**	Não Homologado
Eliana Correia Martins	27/07/1984	***.928.802-**	Não Homologado
Eliana de Almeida Santos	30/11/1992	***.377.322-**	Não Homologado
Eliana pereira ferreira da Silva	24/02/1993	***.450.632-**	Não Homologado
Eliane Alves dos Santos Garcia	02/06/1992	***.981.262-**	Não Homologado
ELIANE CANAVERDE FERREIRA	02/02/1991	***.211.962-**	Não Homologado
Eliane da Silva Costa Reis	24/08/1985	***.299.602-**	Não Homologado
Eliane Justiniano Mendes	05/05/1984	***.604.562-**	Não Homologado
ELIANE NAIARA SOARES LIRA	14/12/1988	***.073.642-**	Não Homologado
Eliane Noronha Ferreira	18/06/1983	***.996.972-**	Não Homologado
Eliane Santos Silva	19/05/1990	***.920.092-**	Não Homologado
ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	29/04/1992	***.953.062-**	Não Homologado
Elias Ferreira da Silva Junior	20/04/1990	***.998.222-**	Não Homologado
Elias Gomes Monteiro	09/10/1998	***.916.142-**	Não Homologado
Elias Rodrigues DoS santos	09/11/2006	***.599.062-**	Não Homologado
Elias Vieira Pereira	20/04/1980	***.349.392-**	Não Homologado
Elida Talita da Silva Pinto Lourenço	21/08/1989	***.681.142-**	Não Homologado
Eliel Gonçalves de Oliveira	10/12/1994	***.952.302-**	Não Homologado
ELIELMA DA SILVA CONCEICAO	16/04/2004	***.228.793-**	Não Homologado
Elienai veloso Ribeiro	29/08/1994	***.651.122-**	Não Homologado
Eliete Maia Damasceno	04/02/1990	***.987.312-**	Não Homologado
Eliezer Lopes Moreira Filho	02/12/1994	***.809.112-**	Não Homologado
Eliezio Santos lima	15/07/1963	***.490.592-**	Não Homologado
Elilus Alexandre Pinto Da Penha	29/03/1999	***.784.082-**	Não Homologado
Elimilton Cicero Neto	31/05/1983	***.003.292-**	Não Homologado
Eline de Almeida Eloi	25/06/1984	***.216.002-**	Não Homologado
Eline Soares da Silva	20/06/1984	***.583.462-**	Não Homologado
ELINEI ALDRENS GOMES DAS NEVES	12/10/1979	***.567.062-**	Não Homologado
Elineia Silva Moreira	10/10/1970	***.817.062-**	Não Homologado
Elineia Sousa Teixeira	29/10/1988	***.458.512-**	Não Homologado
Elinete Lima de Souza	28/01/1981	***.684.112-**	Não Homologado
ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	10/06/1979	***.591.892-**	Não Homologado
ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	22/05/1997	***.892.982-**	Não Homologado
Elisa Nogueira Chaves	22/11/1987	***.002.082-**	Não Homologado
Elisama Guimarães Marin	19/06/1992	***.067.462-**	Não Homologado

Elisangela Brasil da Silva	08/11/1984	***.019.292-**	Não Homologado
Elisangela Costa da Silva	12/01/1984	***.328.442-**	Não Homologado
Elisangela da Silva chaves monteiro	22/06/1979	***.568.202-**	Não Homologado
Elisangela gomes de Araújo	12/06/1981	***.965.812-**	Não Homologado
Elisangela Moreira	03/06/1997	***.055.562-**	Não Homologado
ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	04/06/1985	***.155.752-**	Não Homologado
ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	19/07/1989	***.337.842-**	Não Homologado
Elison Cristiano da Silva Ferreira	04/09/1982	***.682.302-**	Não Homologado
ELISON MARTINS PIRES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/2000	***.674.582-**	Não Homologado
Elison Ribeiro Alves	29/05/1997	***.986.812-**	Não Homologado
Elissandra Almeida loyola Rodrigues	08/05/1984	***.056.232-**	Não Homologado
Elissandra chagas de santana	28/05/1982	***.315.622-**	Não Homologado
Elissandra Gomes Frota	06/08/1984	***.971.742-**	Não Homologado
Élita Nogueira	26/07/1970	***.663.792-**	Não Homologado
Eliton Pereira Monteiro	04/07/1985	***.754.642-**	Não Homologado
Elivelton Marques Aires	15/01/1988	***.584.812-**	Não Homologado
Eliz Maria da Silva	03/07/2004	***.787.154-**	Não Homologado
Eliza Cristina Vargas Ferreira	03/08/2001	***.418.942-**	Não Homologado
ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO	14/01/1992	***.849.862-**	Não Homologado
Elizabeth Josefina laya salas	17/11/1990	***.150.362-**	Não Homologado
Elizama de Oliveira Gustavo Martins	23/01/1997	***.213.952-**	Não Homologado
Elizandra procopio damasceno cabral	06/06/1999	***.158.522-**	Não Homologado
Elizandra Silva	18/04/1993	***.506.302-**	Não Homologado
Elizangela Silva Reis	05/07/1981	***.387.373-**	Não Homologado
Ellen Campos Yamara Moreira	30/01/1979	***.386.032-**	Não Homologado
Ellen cristina kuiete martins	18/08/1997	***.962.942-**	Não Homologado
Ellen Larissa Rodrigues da Silva	07/02/1994	***.927.612-**	Não Homologado
Elma Coelho De Almeida	26/10/1984	***.785.811-**	Não Homologado
Eloá Almeida De Souza Gama	16/10/2000	***.337.110-**	Não Homologado
Eloany Lagos do Nascimento	19/01/2006	***.888.642-**	Não Homologado
Elton Gonçalves azevedo	25/06/2005	***.178.722-**	Não Homologado
Elueno Caleno Moreira	18/12/1993	***.608.442-**	Não Homologado
ELVYS VINICIUS QUEIROZ OLIVEIRA	27/01/2002	***.522.542-**	Não Homologado
ELZA LIMA DA SILVA COSTA	28/03/1976	***.770.662-**	Não Homologado
Emanuele Bentes Pereira	06/01/1984	***.015.432-**	Não Homologado
Emanuelle Thaís Rodrigues da silva	09/08/1992	***.549.922-**	Não Homologado
Emanuely Rodrigues de Almeida	14/03/2007	***.319.832-**	Não Homologado
Emerson da Silva Moreira	20/04/1997	***.920.292-**	Não Homologado
Emerson de Souza Martins	26/11/1994	***.159.052-**	Não Homologado
Emerson Freitas nogueira	10/06/1992	***.568.282-**	Não Homologado
Emerson silva pinheiro	22/11/1994	***.746.972-**	Não Homologado
EMERSON THIAGO ROCHA DA SILVA	02/11/1998	***.225.182-**	Não Homologado
Emília Lins da Silva Passos	31/01/1985	***.441.112-**	Não Homologado
Emille Lorena Coelho Cesarinho	05/11/2003	***.980.782-**	Não Homologado
Emilli vitoria oliveira gomes	27/03/2007	***.237.902-**	Não Homologado
Emilli Vitoria Rodrigues Albuquerque	08/11/2004	***.580.852-**	Não Homologado
Emilly Sousa Oliveira	05/07/2006	***.041.632-**	Não Homologado
Emillyne vitória Nogueira Minguins	22/06/2005	***.774.032-**	Não Homologado
Emily Juliana da Silva Santos	21/03/1999	***.264.322-**	Não Homologado
Emily Larissa do Nascimento Silva	14/02/2003	***.763.492-**	Não Homologado
emily pinto neves	14/08/2004	***.849.512-**	Não Homologado
Emily Rafaele Neres Brito de Souza	29/06/2003	***.103.292-**	Não Homologado
Emily Victoria Casanova da Silva	17/01/2007	***.583.762-**	Não Homologado
Emir Silva Santos	17/05/1981	***.393.722-**	Não Homologado
Enaile Gabrielly de Souza Queiroz	24/11/2006	***.446.632-**	Não Homologado
endy felipe chaves da costa	13/12/1995	***.133.062-**	Não Homologado
Endy vitória Lemos Oliveira	06/04/2005	***.194.272-**	Não Homologado
Enildo Rodrigues da Silva	10/06/1970	***.754.442-**	Não Homologado
Eraldo Caetano Silva	05/02/1990	***.462.202-**	Não Homologado
ERIC KAUA VIEIRA DA SILVA	11/04/2004	***.958.132-**	Não Homologado
Eric Nunes de Morais	05/06/1992	***.599.852-**	Não Homologado
Erica	30/04/1996	***.481.442-**	Não Homologado
Erica Abreu da Silva dos Santos	07/12/1992	***.027.512-**	Não Homologado
ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA	05/05/1990	***.601.142-**	Não Homologado
Érica de Aquino leitão gurgel	30/03/1976	***.495.453-**	Não Homologado
Erica Larissa Rocha da Silva	26/02/2002	***.779.052-**	Não Homologado
Erica Melo da silva	10/07/1987	***.564.712-**	Não Homologado
Erica Silva Simões	16/06/1998	***.587.872-**	Não Homologado
Érica Taynar Soares da Silva	22/05/2002	***.545.212-**	Não Homologado
Erick Roberto Campos	22/04/1998	***.390.622-**	Não Homologado
Erick Santos Silva	22/03/2000	***.915.122-**	Não Homologado
Erick Víctor Bezerra Ferreira	16/04/2003	***.372.232-**	Não Homologado
ericka yasmin	17/09/2005	***.825.952-**	Não Homologado
Erika Jamilly Ribeiro Dos Santos	02/12/2001	***.255.222-**	Não Homologado
ERISLANE PEREIRA DA SILVA PALHANO	02/04/1995	***.109.133-**	Não Homologado
ERIVALDO CARNEIRO DE MELO	28/09/1983	***.056.562-**	Não Homologado
Erivan Pereira Noronha	27/05/1989	***.307.572-**	Não Homologado
ERLANDERSON LOBO DAS NEVES	26/01/1980	***.109.602-**	Não Homologado
Erlon de Souza Vicente	05/04/1997	***.457.672-**	Não Homologado
Ermildo da Cruz Brasil	31/12/1973	***.809.582-**	Não Homologado
ERNANI DA SILVA COSTA	10/07/1999	***.386.272-**	Não Homologado
ESLIANE VITORIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	28/11/2000	***.510.122-**	Não Homologado
Estefane celestino brandao santiago	17/04/1986	***.039.102-**	Não Homologado
Estefane David aquines	14/05/1997	***.005.312-**	Não Homologado
Estéfane Luana Moraes da Silva	21/10/2003	***.863.842-**	Não Homologado
Estefane Sara da Silva de Lima	25/03/2000	***.121.012-**	Não Homologado
Estefani da Silva Braga	15/04/2000	***.401.432-**	Não Homologado
ESTEFANY KRISTIANY DA SILVA PORTUGAL	16/10/2006	***.349.522-**	Não Homologado

Estefany Souza de Oliveira	19/08/2005	***.113.772-**	Não Homologado
Estefany Vitória da Silva Dantas	08/10/2006	***.377.102-**	Não Homologado
Ester de Oliveira Brasil	21/07/1990	***.857.262-**	Não Homologado
ESTER GAMA DA COSTA	24/02/2002	***.002.842-**	Não Homologado
Eucivane pereira Brito	14/06/1995	***.714.482-**	Não Homologado
Eunice Alfredo Da Silva	05/05/1980	***.996.208-**	Não Homologado
Eurico Carlos gouvea de oliveira	09/08/1972	***.834.262-**	Não Homologado
Euripedes da Silva Santos	24/03/1997	***.752.732-**	Não Homologado
Eva nere da Silva Costa	26/07/1987	***.325.162-**	Não Homologado
Evaneide Moura Menezes	24/05/1983	***.608.322-**	Não Homologado
Evanildo Soares Nascimento	17/11/1977	***.391.462-**	Não Homologado
EVANILSON PAZ FERREIRA	21/10/1991	***.821.012-**	Não Homologado
Evanluzia Taveira de Oliveira	03/07/1984	***.614.812-**	Não Homologado
Evelllyn Monteiro da Silva	12/06/2006	***.410.842-**	Não Homologado
Evellyn Jordana Santos de Oliveira	31/12/1994	***.032.862-**	Não Homologado
Evelyn Alves Tavares	12/02/2006	***.547.772-**	Não Homologado
Evelyn Leticia Caetano Guimarães	02/05/2005	***.648.882-**	Não Homologado
Évelyn Melo Corrêa	15/02/2005	***.893.812-**	Não Homologado
evelyn tereza lacerda vieira	30/08/2005	***.826.332-**	Não Homologado
even kivia barbosa alves	14/01/2005	***.557.522-**	Não Homologado
Everlândia Gomes de Souza	08/04/1970	***.346.392-**	Não Homologado
EVERTON ABADIA DA SILVA	09/04/1993	***.840.582-**	Não Homologado
Everton Pereira Da Conceição	19/12/1991	***.482.072-**	Não Homologado
Everton Rodrigo de Oliveira	11/11/2000	***.210.962-**	Não Homologado
Everton Soares dá Silva	14/11/1988	***.372.902-**	Não Homologado
Ewely Maia	03/06/1998	***.749.802-**	Não Homologado
EWERTON VASQUES BALAREZ	03/11/1991	***.181.212-**	Não Homologado
Ezequiel Pereira do Nascimento	13/04/1993	***.157.712-**	Não Homologado
Fábia temes da Silva	17/06/1989	***.816.922-**	Não Homologado
Fabiana almeida da silva	09/07/1996	***.045.792-**	Não Homologado
Fabiana Brito Bernardo	24/02/1986	***.101.022-**	Não Homologado
FABIANA DE LIMA BARBOSA LEITE	12/11/1979	***.582.882-**	Não Homologado
Fabiana de souza svolinski ribeiro	29/11/1989	***.599.792-**	Não Homologado
FABIANA LIMA ARAUJO	08/10/1989	***.914.112-**	Não Homologado
FABIANO PEREIRA DE LIMA	17/12/1990	***.033.212-**	Não Homologado
FABIANO SOUZA COSTA	25/01/1981	***.359.832-**	Não Homologado
Fabiele Morais Santos Silva	15/09/1977	***.801.692-**	Não Homologado
Fabienny Uchôa de souza	11/03/2000	***.377.692-**	Não Homologado
Fabio de Lima Silva	02/06/2003	***.558.072-**	Não Homologado
Fabio de Souza Vaz	20/04/1976	***.533.022-**	Não Homologado
FABIO FELICIO ROSA	05/02/1993	***.920.792-**	Não Homologado
Fábio Geovane Maciel Gomes Lamego	29/09/1995	***.495.262-**	Não Homologado
Fabio guage parada	01/03/2000	***.062.652-**	Não Homologado
FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE SOUSA FILHO	15/12/2004	***.256.332-**	Não Homologado
FABIO LEAL DA SILVA	14/11/1991	***.584.742-**	Não Homologado
fabio lopes sousa	14/08/1981	***.424.312-**	Não Homologado
FABIO ROGERIO GONZAGA SALES	02/12/1990	***.883.002-**	Não Homologado
Fabíola Miranda de Souza	07/12/1995	***.641.702-**	Não Homologado
Fabricia Marcela Pereira Menezes	12/08/1987	***.886.152-**	Não Homologado
Fabrício da Silva martins	01/09/1988	***.266.102-**	Não Homologado
Fabrício Pereira Monteiro	31/12/1989	***.598.362-**	Não Homologado
Fabrynne Fernandes Cavalcante	01/04/2006	***.075.072-**	Não Homologado
Fagner Jairo de Souza	17/05/1991	***.480.972-**	Não Homologado
Fatima Aline Queiroz de salles	08/06/1992	***.600.672-**	Não Homologado
Fátima Gomes dos santos	29/12/1987	***.694.792-**	Não Homologado
Felipe Alexandre Carneiro Silva	06/01/1996	***.902.042-**	Não Homologado
Felipe Antunes santos	30/12/1998	***.097.442-**	Não Homologado
Felipe Falcão Da Silva	04/10/1997	***.589.352-**	Não Homologado
Felipe Guilherme Ferreira da Silva	19/05/1998	***.538.282-**	Não Homologado
Felipe Henrique Araujo Souza	22/03/1999	***.616.982-**	Não Homologado
Felipe Pacheco Barros	16/04/1993	***.949.472-**	Não Homologado
Felipe Passos de Oliveira	21/12/1995	***.618.302-**	Não Homologado
Felipe Pereira Guedes	23/09/1999	***.259.712-**	Não Homologado
FELIPE PEREIRA SOARES	24/11/2001	***.146.132-**	Não Homologado
Felipe Rachidson de Souza Torres	10/07/1994	***.245.582-**	Não Homologado
felipe soares dos santos	02/09/1996	***.131.942-**	Não Homologado
Felype Gustavo Fernandes de Araújo	21/12/2003	***.425.872-**	Não Homologado
Fernanda Almeida da Silva	16/08/2001	***.584.352-**	Não Homologado
FERNANDA ARTEAGA DA SILVA	26/09/2001	***.306.502-**	Não Homologado
Fernanda beleza veloso	15/03/1994	***.172.502-**	Não Homologado
Fernanda Conrat do Nascimento	11/12/2000	***.209.652-**	Não Homologado
Fernanda crinstina de souza	26/02/1998	***.936.592-**	Não Homologado
Fernanda Cristina Ortiz marinho Cavalcante Vasconcelos	27/08/1988	***.047.122-**	Não Homologado
Fernanda da Costa Menezes	29/08/1991	***.534.983-**	Não Homologado
Fernanda da Silva gomes	18/11/1992	***.747.122-**	Não Homologado
Fernanda De Jesus lima	10/02/1992	***.663.562-**	Não Homologado
Fernanda de Paula Santos	11/05/1990	***.387.852-**	Não Homologado
Fernanda de Souza Pereira	30/06/1996	***.162.622-**	Não Homologado
Fernanda Felix	05/11/1997	***.155.222-**	Não Homologado
fernanda ferreira costa	09/09/1990	***.567.712-**	Não Homologado
Fernanda Rodrigues Araújo	14/06/1997	***.329.182-**	Não Homologado
Fernanda Soares Lustroso	31/12/1997	***.288.162-**	Não Homologado
Fernanda teixeira de Souza	26/08/1992	***.084.562-**	Não Homologado
Fernanda Victoria Oliveira de Menezes	04/11/2005	***.396.862-**	Não Homologado
fernanda vitoria alves leite	05/04/2000	***.688.602-**	Não Homologado
Fernando Castro Nascimento	05/11/1990	***.397.162-**	Não Homologado
Fernando Cavalcante Silva Neto	05/07/2000	***.109.402-**	Não Homologado
Fernando da Silva Mendes	26/05/1988	***.222.592-**	Não Homologado

Fernando da Silva Ramos dos Santos	15/09/1993	***.903.352-**	Não Homologado
FERNANDO IVSON PEREIRA VIDAL	22/06/1998	***.050.392-**	Não Homologado
FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	29/09/2001	***.042.002-**	Não Homologado
Fernando Rodrigues ciarini	22/07/2006	***.180.432-**	Não Homologado
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	27/05/1990	***.415.852-**	Não Homologado
Fernando Santos do Nascimento	16/12/1994	***.350.272-**	Não Homologado
fernando victor de alemida costa	15/03/1996	***.858.942-**	Não Homologado
Filipe Augusto de Sá Ferreira	29/05/1992	***.350.792-**	Não Homologado
Filipe Carvalho Bedin	26/11/2007	***.211.082-**	Não Homologado
Flaign Felipe Vieira do Nascimento	15/03/2025	***.421.092-**	Não Homologado
Flávia Carvalho candido	14/11/2000	***.781.992-**	Não Homologado
FLAVIA DA SILVA GIRAO	09/02/1983	***.285.672-**	Não Homologado
Flavia dos santos candida	09/09/1999	***.689.462-**	Não Homologado
FLÁVIA ELIS MACIEL DE LIMA	08/04/1997	***.912.692-**	Não Homologado
Flávia Mariano da Silva Oliveira	15/09/1992	***.351.762-**	Não Homologado
Flaviane flurglethrs Santos Da silva	27/10/1980	***.589.132-**	Não Homologado
Flávio Agostinho dos Santos Dutra	19/09/1964	***.929.832-**	Não Homologado
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOr	03/06/2004	***.181.862-**	Não Homologado
Flávio Santos Mendonça	20/12/1974	***.296.262-**	Não Homologado
Flavio Silva De Oliveira	27/03/1995	***.060.202-**	Não Homologado
Franc Ferreira de Souza	05/01/1987	***.894.502-**	Não Homologado
France Keuves da Silva Oliveira	30/07/1999	***.578.872-**	Não Homologado
France Pereira de Carvalho	24/03/1999	***.109.122-**	Não Homologado
Franciele	22/10/2002	***.845.372-**	Não Homologado
Franciele Barbosa Fernandes Queiroz	24/04/1992	***.665.222-**	Não Homologado
Franciele Bazán Bezerra	12/06/1994	***.194.662-**	Não Homologado
Franciele de Oliveira da Silva	17/01/2001	***.407.982-**	Não Homologado
Franciele Mendes Feitosa	12/10/2003	***.178.172-**	Não Homologado
franciele pinto bezerra mendonça	08/11/2001	***.812.812-**	Não Homologado
Franciele Rodrigues da Silva	13/10/1996	***.434.692-**	Não Homologado
Francieli Brito do Nascimento	16/12/1993	***.808.802-**	Não Homologado
Francieli dias da silva	26/01/1997	***.917.642-**	Não Homologado
francielito ferreira trajano	09/01/1992	***.593.652-**	Não Homologado
Francienny dos santos	03/11/2006	***.068.232-**	Não Homologado
Francilene costa araujo	19/05/1984	***.055.732-**	Não Homologado
Francilene Feitosa dos Santos	25/09/1990	***.284.822-**	Não Homologado
Francilene machado lima	26/04/1997	***.243.132-**	Não Homologado
Francilene Melo de Souza	11/05/1978	***.509.412-**	Não Homologado
FRANCILIANO PEDROSO DO NASCIMENTO	19/07/1982	***.311.882-**	Não Homologado
Francinaldo de Moraes carneiro	17/04/1988	***.948.002-**	Não Homologado
Francineide Araújo de Oliveira	17/05/1996	***.588.572-**	Não Homologado
FRANCINETE CHAGAS DE MORAES	01/07/1990	***28778220**	Não Homologado
Francis Leite Albino	10/12/1988	***.825.002-**	Não Homologado
Francisca Angela Noronha da Silva	09/04/1958	***.278.902-**	Não Homologado
Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	***.199.322-**	Não Homologado
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	14/12/1987	***.487.382-**	Não Homologado
Francisca da Silva marciao	22/11/1991	***.187.612-**	Não Homologado
Francisca Das Chagas Da Cruz	08/09/1982	***.867.802-**	Não Homologado
FRANCISCA EUGENIA SANTANA ANDRADE	28/01/1983	***.903.102-**	Não Homologado
Francisca Ivanete Fernandes Gonçalves da Silva	27/04/1976	***.107.802-**	Não Homologado
FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	18/10/1984	***.974.262-**	Não Homologado
Francisca Rocha Sousa	13/02/1982	***.449.083-**	Não Homologado
Francisclei Braga Pereira	10/03/2002	***.404.272-**	Não Homologado
Francisco Adrian Ferreira de Lima	25/02/2001	***.991.122-**	Não Homologado
FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS LEIGUE	18/09/1978	***.110.372-**	Não Homologado
FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	18/09/1963	***.436.622-**	Não Homologado
francisco cosmo da Silva costa	25/01/1988	***.803.202-**	Não Homologado
Francisco Cristian batista júnior	24/05/1997	***.353.662-**	Não Homologado
Francisco Das Chagas de Abreu Rodrigues	04/10/1984	***.645.683-**	Não Homologado
FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA BEZERRA	15/04/1993	***.216.662-**	Não Homologado
Francisco de Assis Sousa silva	06/08/1994	***.922.310-**	Não Homologado
Francisco Edson Costa Freitas Filho	04/07/1983	***.044.752-**	Não Homologado
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	29/03/1987	***.080.462-**	Não Homologado
Francisco Lopes da Costa	21/04/2025	***.509.062-**	Não Homologado
Francisco Marisso Josias da Silva	05/08/1987	***.463.592-**	Não Homologado
Francisco Marques de Albuquerque	07/01/1973	***.987.222-**	Não Homologado
Francisley Rodrigues Barboza	23/11/1985	***.856.712-**	Não Homologado
FRANCISMAR FELIX BRAGA	30/03/1976	***.201.532-**	Não Homologado
Franclin Pinto Dos Santos	17/11/1978	***.738.132-**	Não Homologado
Françoisi Katharine lima da Silva	03/02/2006	***.955.232-**	Não Homologado
Francyjane da Silva Santos	19/12/1981	***.164.942-**	Não Homologado
Franklin Castelo Oliveira	20/03/2025	***.633.182-**	Não Homologado
Franklin de oliveira esteche	19/05/1992	***.898.322-**	Não Homologado
Fredson Dos Santos De Melo	31/08/1982	***.303.142-**	Não Homologado
Gabriel Alves de Souza	19/03/2001	***.274.222-**	Não Homologado
Gabriel Alves de Souza Castro	08/06/2007	***.795.642-**	Não Homologado
Gabriel Antelo Cortez Eler	24/09/2001	***.837.102-**	Não Homologado
Gabriel Antonio Polgar da Silva	23/03/2002	***.364.272-**	Não Homologado
GABRIEL ARAUJO SILVA	03/05/2003	***.650.452-**	Não Homologado
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	27/09/1997	***.116.282-**	Não Homologado
Gabriel De Arruda Bentes	04/02/2005	***.470.672-**	Não Homologado
Gabriel de Oliveira Santana	20/05/2006	***.715.122-**	Não Homologado
GABRIEL DE SOUZA MORAES	29/07/2004	***.500.302-**	Não Homologado
Gabriel Freitas Vasconcelos	14/02/2000	***.911.872-**	Não Homologado
Gabriel Gonçalves Medeiros	02/02/2004	***.298.352-**	Não Homologado
Gabriel Leonardo Perpétuo da Luz	28/09/1999	***.148.452-**	Não Homologado
Gabriel Matheus de Araújo Alves	22/01/1999	***.804.302-**	Não Homologado
Gabriel Moitinho de Albuquerque	26/09/2002	***.040.342-**	Não Homologado

Gabriel Pimenta Louzada	08/10/2003	***.389.612-**	Não Homologado
Gabriel Santos	22/06/2004	***.271.952-**	Não Homologado
Gabriel Schumann Oliveira	06/06/2006	***.374.792-**	Não Homologado
Gabriela Basso Bergami	01/07/2004	***.022.902-**	Não Homologado
Gabriela Tavares de sena	17/08/1991	***.718.842-**	Não Homologado
Gabriele almeida lima	16/08/2002	***.074.022-**	Não Homologado
GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	03/08/1998	***.883.349-**	Não Homologado
GABRIELE DOS SANTOS ALVES	07/08/2006	***.887.012-**	Não Homologado
Gabriele Duarte Oliveira	05/09/2005	***.487.802-**	Não Homologado
Gabriele Estefane Santos Tomás	08/05/2003	***.973.542-**	Não Homologado
Gabriele Faustino Campos	08/04/2003	***.604.112-**	Não Homologado
Gabrieli Mendonça Da Silva	01/12/1992	***.692.442-**	Não Homologado
Gabriella Cristina Silva Souza	21/05/1997	***.925.302-**	Não Homologado
GABRIELLE ALVES DA SILVA	06/03/1995	***.348.162-**	Não Homologado
GABRIELLE LIMA DO NASCIMENTO	21/11/2004	***.890.462-**	Não Homologado
Gabrielli da Silva Rodrigues	17/05/2001	***.041.742-**	Não Homologado
Gabriely Oliveira dos Santos	28/05/2005	***.635.932-**	Não Homologado
Geane Ferreira Pereira	17/02/1994	***.321.972-**	Não Homologado
Geane Sa Portal	21/09/1984	***.903.602-**	Não Homologado
Geciele Araujo Machado	21/06/2005	***.481.252-**	Não Homologado
Gecilene camila barboza de araujo	01/04/1991	***.222.682-**	Não Homologado
Geice Kelly Mariana Ramos dos Santos	10/09/1994	***.552.612-**	Não Homologado
Geimy da Costa Lopes Castro	10/11/1993	***.923.822-**	Não Homologado
Geisa Aparecida de Souza Alves Gadelha	08/12/1998	***.711.772-**	Não Homologado
Geise do nascimento alves	06/02/1990	***.819.272-**	Não Homologado
Geisiane Barbosa	30/03/1993	***.675.822-**	Não Homologado
Geisiane de Oliveira Andrade	01/05/1991	***.265.462-**	Não Homologado
Geisiane Oliveira Souza	14/12/1987	***.444.452-**	Não Homologado
GEISIANE ZEBALOS FERREIRA	16/07/1989	***.538.882-**	Não Homologado
Genilson Pereira de Queiroz	22/02/1994	***.127.412-**	Não Homologado
genisson miranda Almeida	02/10/1990	***.378.712-**	Não Homologado
GEORGE GUSTAVO DE FRANÇA	05/09/2000	***.575.392-**	Não Homologado
Geovana antonieli Meireles Tavares	11/10/2001	***.450.902-**	Não Homologado
Geovana Ariele Lopes lima	26/03/2003	***.540.782-**	Não Homologado
Geovana Beatriz Torres Medeiros	07/08/2004	***.553.802-**	Não Homologado
Geovana Cristina Melo Helfenstein	06/04/2002	***.765.042-**	Não Homologado
Geovana de Oliveira Rodrigues Rosa	26/10/1999	***.096.062-**	Não Homologado
GEOVANA DOS SANTOS VALE DA SILVA	10/04/2005	***.513.442-**	Não Homologado
GEOVANA LEAL DO NASCIMENTO	03/05/1997	***.261.802-**	Não Homologado
Geovana Maria Mendes salvo	24/05/2006	***.173.292-**	Não Homologado
Geovana Rocha Pinheiro	13/02/2001	***.634.082-**	Não Homologado
GEOVANA RODRIGUES XAVIER	13/09/1974	***.994.242-**	Não Homologado
Geovana Santos	29/12/2002	***.203.802-**	Não Homologado
GEOVANE MIRANDA DA SILVA	08/09/1997	***.651.372-**	Não Homologado
Geovanna isabella santos de Almeida	23/11/2006	***.495.352-**	Não Homologado
Geovanna Janine Bezerra Cunha	26/06/2005	***.965.482-**	Não Homologado
Geraldo de Sousa Rodrigues	06/10/1989	***.700.592-**	Não Homologado
GERSON GOMES DE OLIVEIRA	30/06/1986	***.847.692-**	Não Homologado
Gessica Rafaela Souza de Oliveira	08/12/1996	***.528.652-**	Não Homologado
Gigliane Nunes da Silva	26/06/1990	***.786.332-**	Não Homologado
GILBERTO ANTONIO DE PAULO	25/03/1976	***.006.112-**	Não Homologado
Gilcimara valente soares Araújo	16/01/1996	***.576.212-**	Não Homologado
GILDENOR BARBOSA DA SILVA	10/06/1988	***.624.582-**	Não Homologado
Gilliard Santos Sampaio	15/07/2001	***.667.852-**	Não Homologado
Gilmara Pacheco de Lima	19/04/1990	***.457.702-**	Não Homologado
Gilson Galdino de morais	13/11/1976	***.703.652-**	Não Homologado
Gílson Miguel Fontinelli de morais	16/04/2002	***.535.442-**	Não Homologado
Giovanna Alves Machado	22/05/2006	***.665.562-**	Não Homologado
Giovanna Araújo Lucena	09/11/2026	***.158.322-**	Não Homologado
Giovanna Honorato de Morais	02/03/2007	***.956.132-**	Não Homologado
Gisele camila da silva mota	18/07/2000	***.001.382-**	Não Homologado
Gisele da Silva dos Santos	30/07/1989	***.766.252-**	Não Homologado
Gisele Félix da Silva	25/07/1994	***.559.512-**	Não Homologado
Gisele Lemos da Silva	07/09/1992	***.180.002-**	Não Homologado
Giselen Venancio da Silva	12/06/2002	***.272.041-**	Não Homologado
GISLAINE BOGORNI OLIVEIRA	22/07/1995	***.739.512-**	Não Homologado
Gislana matos de almeida	26/10/1992	***.758.912-**	Não Homologado
GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	***.369.812-**	Não Homologado
Gislane Meirelles do Nascimento	23/06/1998	***.336.912-**	Não Homologado
Giúlia Santos Guido do Nascimento Saraiva	27/01/1988	***.733.302-**	Não Homologado
giuliam da silva paula	11/03/1992	***.255.831-**	Não Homologado
Giulian Grangeiro Lemos de Farias	20/04/1984	***.630.962-**	Não Homologado
Giulian souza do nascimento	08/07/1988	***.057.132-**	Não Homologado
Glaucia da Silva Reis	05/12/1997	***.353.652-**	Não Homologado
Gledson Lopes Santiago	23/01/1993	***.034.492-**	Não Homologado
Gleice Quele Da Silva Mesquita	03/04/1995	***.961.182-**	Não Homologado
gleiciane pedraza de carvalho	30/11/1981	***.765.102-**	Não Homologado
Gleiciane Souza Santos	01/06/1995	***.649.952-**	Não Homologado
Gleiciany Monteiro	29/03/1981	***.676.482-**	Não Homologado
Gleiciele Apurina de souza	10/02/1995	***.688.182-**	Não Homologado
Gleidson Ferreira Prestes	24/08/1992	***.096.342-**	Não Homologado
Gleison Junior Belo de Lima	07/04/2001	***.201.092-**	Não Homologado
Gleisson Rossi castro Vieira	02/10/1989	***.700.172-**	Não Homologado
GLENDA DO CARMO SILVA LOPES	03/04/2001	***.097.952-**	Não Homologado
GLEYCIANE SILVA DE FRANÇA	08/01/2000	***.195.762-**	Não Homologado
Glória Ramos de Lima	03/06/1981	***.270.872-**	Não Homologado
Graciela Fernandes de Lima	01/11/1980	***.421.782-**	Não Homologado
Gracielha Guarin Tenorio da Cruz	02/09/1983	***.868.532-**	Não Homologado

Gracielle Regina Dias da silva	26/08/2000	***.615.922-**	Não Homologado
GRACILENE VASCONCELOS PINHEIRO	20/03/1978	***.894.022-**	Não Homologado
Gracinete da silva leite	20/10/1988	***.836.812-**	Não Homologado
Gregori Henrique Lima Pinto	09/10/1998	***.274.642-**	Não Homologado
Greice Oliveira Braga	05/02/1994	***.691.882-**	Não Homologado
GREICE RODRIGUES DE MORAES	02/05/1983	***.374.302-**	Não Homologado
Greiciany Lima tavares	13/11/1985	***.861.752-**	Não Homologado
GRETCHEN LEITE GUIMARAES	28/04/1984	***.464.912-**	Não Homologado
Guilherme Cavalcante Patriota	30/06/1998	***.902.452-**	Não Homologado
Guilherme Clementino de Andrade	10/04/2001	***.310.882-**	Não Homologado
Guilherme Coelho Dos Santos Camata	06/05/2003	***.548.472-**	Não Homologado
Guilherme da Silva Brito	07/10/2001	***.664.002-**	Não Homologado
Guilherme dos Santos Cunha	15/06/2006	***.444.042-**	Não Homologado
guilherme lima ferreira	11/05/2000	***.754.962-**	Não Homologado
Guilherme Modesto	07/03/1975	***.068.992-**	Não Homologado
Guilherme Nogueira Costa	12/12/2005	***.871.412-**	Não Homologado
Guilherme Oscar Flores da Costa	27/05/1996	***.283.762-**	Não Homologado
Guilien Beatriz Silva Ribeiro Contin	05/10/1997	***.917.102-**	Não Homologado
Gustavo avelino ferreira	04/05/2002	***.185.062-**	Não Homologado
Gustavo Borges	20/08/2005	***.606.122-**	Não Homologado
GUSTAVO HENRIQUE PEIXOTO CARVALHO	12/06/1999	***.587.762-**	Não Homologado
Gustavo Henrique Souza Lisboa	12/11/1993	***.452.164-**	Não Homologado
Gustavo Kenedi de Araújo Lima	24/11/2004	***.408.662-**	Não Homologado
Gustavo Lamarão Porcidonio	09/06/2006	***.634.642-**	Não Homologado
Gustavo nunes brandao	23/12/2005	***.998.782-**	Não Homologado
GUSTAVO QUEIROZ DA CRUZ	23/11/1996	***.979.662-**	Não Homologado
Hallefy souza magalhaes	29/10/1994	***.538.892-**	Não Homologado
Hanna Luisa Furtado Pereira	16/08/2003	***.044.002-**	Não Homologado
Hanna Priscila Costa Silva	27/10/1989	***.301.272-**	Não Homologado
Hardly isajohn Dos Santos fernandes	13/03/1990	***.450.742-**	Não Homologado
Harley sena Barbosa Silva	07/02/2005	***.347.792-**	Não Homologado
Helber Martins Lopes	28/11/1984	***.789.152-**	Não Homologado
Helen Caroline Medeiros da silva	05/03/1994	***.836.522-**	Não Homologado
Helen Cristine do Nascimento Ferreira	07/12/1987	***.267.342-**	Não Homologado
HELEN DE MORAES PACIFICO	05/06/1984	***.056.672-**	Não Homologado
Helen leandra passos da Silva	10/01/2003	***.265.192-**	Não Homologado
Helio da silva oliveira	25/06/1990	***.342.362-**	Não Homologado
Hellen de Lima	31/03/1993	***.626.812-**	Não Homologado
Heloiza de Souza Azevedo	07/05/1997	***.162.762-**	Não Homologado
HELOIZA EMMILY EVANDRO DE AMORIM	07/09/2000	***.277.722-**	Não Homologado
Hêmeli Souza Rocha de Freitas	09/10/1992	***.745.142-**	Não Homologado
Hemilly Isabela Alves de Sousa	18/01/2028	***.060.692-**	Não Homologado
HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	24/04/1986	***.395.032-**	Não Homologado
Hendrio Felipe Ferraz Nascimento	30/05/2004	***.808.392-**	Não Homologado
HERIBERTO NERY DE OLIVEIRA EGUEZ	12/04/1985	***.496.792-**	Não Homologado
HERKES MOSIAS DA SILVA ALMEIDA	03/04/2003	***.828.812-**	Não Homologado
Hermesson Nascimento	15/05/1992	***.522.342-**	Não Homologado
Hernandes Castro dos Passos	13/01/1982	***.827.692-**	Não Homologado
HERYCKA BEHATHRYZ TRIFIATIS DE SOUZA	27/07/1999	***.694.912-**	Não Homologado
Hildelina Feitosa Monteiro Sampaio	25/04/1969	***.399.022-**	Não Homologado
Hildinair Feitoza Monteiro	04/01/1976	***.558.322-**	Não Homologado
Hillany Udes Dias	16/09/2002	***.379.172-**	Não Homologado
Hillquias Monteiro Moreira	22/12/1996	***.693.742-**	Não Homologado
Hilton Menezes de Oliveira	05/08/1982	***.185.732-**	Não Homologado
Hirlata iris pereira de oliveira	15/09/2003	***.065.202-**	Não Homologado
Hugo Pereira Berlanda	05/02/1994	***.685.562-**	Não Homologado
Hytallo talyson Alves de Lima	07/09/2001	***.632.522-**	Não Homologado
Iago Enrico Aguiar Erasmo da Silva	21/12/2002	***.121.412-**	Não Homologado
ian hebert de Freitas Moreira	15/09/2004	***.494.492-**	Não Homologado
Ian Queiroz Souza	21/01/2006	***.061.412-**	Não Homologado
Iandara Borges Lopes	23/03/1988	***.166.692-**	Não Homologado
Iara da Silva Pinheiro	27/01/1993	***.495.302-**	Não Homologado
Iara vitória Cardoso da Silva	31/07/2007	***.069.662-**	Não Homologado
Iasmim das graças Lima oliveira	21/11/1990	***.704.482-**	Não Homologado
Iasmin Araújo de Oliveira	09/06/2003	***.925.842-**	Não Homologado
Iasmin Araujo dos Santos	18/07/2006	***.935.702-**	Não Homologado
Iasmin Miranda Silva	19/01/2005	***.356.792-**	Não Homologado
ICARO GALVAN ALBUQUERQUE GONCALVES	12/01/1997	***.640.092-**	Não Homologado
ICARO GOMES FERNANDES LEITE	30/08/2004	***.386.632-**	Não Homologado
Idiliane Gleize Silva de França	09/06/2000	***.522.642-**	Não Homologado
Ieda Pereira dos Reis	28/05/1974	***.806.487-**	Não Homologado
igo alves meza	16/09/1979	***.489.182-**	Não Homologado
Igor Araújo Alves de Souza	02/11/1997	***.331.302-**	Não Homologado
Igor de Macedo Barbosa	03/03/1996	***.583.322-**	Não Homologado
Igor Henrique Vargas Ferreira	24/11/1995	***.615.232-**	Não Homologado
IGOR KAISER RODRIGUES FREITAS	19/06/1983	***.501.412-**	Não Homologado
Igor Rodrigues Barbosa	31/01/1997	***.955.512-**	Não Homologado
ihago araújo devens	05/02/1996	***.824.172-**	Não Homologado
Ilda Tavares de Meneses	25/08/1998	***.146.872-**	Não Homologado
Illen Gabrielli de Souza Cabral	02/08/2003	***.700.982-**	Não Homologado
Inácio bezerra da Silva	27/04/1997	***.745.992-**	Não Homologado
Ingrid Carvalho de Oliveira	24/06/2005	***.764.632-**	Não Homologado
Ingrid Gabrieli Melo de Souza	18/02/1998	***.350.422-**	Não Homologado
Ingrid Gomes Mc Comb	27/11/2000	***.702.182-**	Não Homologado
Ingrid Herminio de Oliveira	23/02/1995	***.378.922-**	Não Homologado
Ingrid Suene Brasil Máximo	26/11/1991	***.898.772-**	Não Homologado
Ingrid Yasmin de Araújo Batista	26/11/1999	***.911.862-**	Não Homologado
Ingridi Rodrigues da Silva	30/07/1999	***.228.452-**	Não Homologado

INGRIDIANY RIBEIRO RODRIGUES	08/11/1999	***.591.172-**	Não Homologado
Ingridy Schwingel Gouveia	10/10/1991	***.713.772-**	Não Homologado
Ione ferreira da Silva	16/12/1961	***.141.972-**	Não Homologado
IRANDIR CARVALHO SILVA	03/05/1976	***.423.582-**	Não Homologado
irandir Penha da Silva	21/09/1978	***.218.002-**	Não Homologado
iranildo santos Silva Junior	22/01/1986	***.502.642-**	Não Homologado
IRENE CRISTINA SOUZA DA COSTA	25/05/2007	***.030.672-**	Não Homologado
Iricléia leal oliveira	03/07/1974	***.360.502-**	Não Homologado
Irismar Lopes da Silva	31/10/1969	***.808.542-**	Não Homologado
Isaac Athayde Dantas	22/01/1999	***.633.312-**	Não Homologado
Isaac Henrique de Amaral	17/01/1985	***.888.432-**	Não Homologado
Isaac Lee Fong Rodriguez	25/07/2006	***.931.622-**	Não Homologado
Isaac Oliveira	16/02/2006	***.498.142-**	Não Homologado
ISAAC VENANCIO DA SILVA	04/12/1960	***.532.817-**	Não Homologado
isabela do nascimento araujo	27/08/2000	***.934.902-**	Não Homologado
Isabele Costa Alves	06/09/2006	***.173.652-**	Não Homologado
Isabele Cristine Cavalcante Braga	08/05/2006	***.389.852-**	Não Homologado
Isabele Emanuelly do Nascimento	07/07/2006	***.413.984-**	Não Homologado
Isabele Rodrigues Ribeiro da Silva	14/12/1999	***.987.432-**	Não Homologado
isabelle giovanna nunes sales	29/09/2004	***.760.832-**	Não Homologado
Isabelly Da Silva Brígido	15/10/1993	***.856.223-**	Não Homologado
Isadora Micaela Gomes de Aguiar	29/05/2000	***.303.982-**	Não Homologado
ISADORA TENORIO DA COSTA	26/10/1990	***.065.402-**	Não Homologado
Isael alves barbosa	12/02/1982	***.410.702-**	Não Homologado
Isaías de Freitas lima	30/07/1998	***.573.962-**	Não Homologado
Isaíne julie Rodrigues e Sousa	02/06/2001	***.845.592-**	Não Homologado
isaque araujo dos santos filho	02/10/1992	***.725.812-**	Não Homologado
Israel ferreira da Silva	19/05/1991	***.382.342-**	Não Homologado
Israele Almeida martim	10/04/1993	***.718.113-**	Não Homologado
Ítalo Bruno Guedes de Andrade	20/03/1983	***.884.902-**	Não Homologado
Italo Coelho das Neves	15/12/1994	***.839.642-**	Não Homologado
Italo Fernandes	17/09/1993	***.653.722-**	Não Homologado
italo mauricio de souza lima	27/06/1996	***.498.142-**	Não Homologado
Ítalo Oliveira Goes Silva	19/01/2006	***.681.892-**	Não Homologado
italo oliveira nascimento	05/09/1998	***.731.132-**	Não Homologado
italo vinicios colares vasconcelos	02/02/2006	***.061.612-**	Não Homologado
Itamara Costa	23/02/1992	***.711.682-**	Não Homologado
Iucimar Araújo Dos Santos	02/04/1983	***.987.222-**	Não Homologado
Iuriane SIlva Prado	05/05/1998	***.699.622-**	Não Homologado
Ivane belém dos santos moraes	29/08/1965	***.380.882-**	Não Homologado
IVANETE CARDOSO MARQUES FRANCA	23/09/1973	***.629.392-**	Não Homologado
Ivanete sachinez zebalos	26/11/1984	***.227.412-**	Não Homologado
IVANILDE DA SILVA MORAES	14/09/1976	***.691.172-**	Não Homologado
Ivanilde Rodrigues do Nascimento	10/07/1981	***.130.862-**	Não Homologado
Ivini Eduarda Gonçalves de Brito	01/01/2001	***.649.822-**	Não Homologado
Ivone Soares Santos	01/07/1984	***.710.782-**	Não Homologado
Ivoneide Vieira de Souza	04/11/1967	***.836.302-**	Não Homologado
Ivonete Bueno Barbosa	06/03/1981	***.504.932-**	Não Homologado
Ivonete Prado do nascimento	02/10/1968	***.690.752-**	Não Homologado
Ivoni Holz Sidel	22/06/1975	***.338.282-**	Não Homologado
Izabel Sousa Gomes da Silva	07/12/1999	***.195.022-**	Não Homologado
Izabela Ribeiro Marques dos Santos	02/04/2001	***.408.652-**	Não Homologado
Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	10/10/2002	***.324.076-**	Não Homologado
Izael Shallon Pereira da Silva Neto	13/09/1993	***.689.212-**	Não Homologado
Izaias Gomes Bezerra	18/08/1981	***.908.572-**	Não Homologado
IZAIAS GONCALVES DE LIMA	24/12/1974	***.771.792-**	Não Homologado
Izelda Antônio Miguel	24/08/1983	***.682.562-**	Não Homologado
Jaberson Orildo da Silva Felipe	14/01/1988	***.199.962-**	Não Homologado
Jaciara Feitosa de Alcântara	17/10/1986	***.435.842-**	Não Homologado
Jaciara Rodrigues basto	22/09/1990	***.054.202-**	Não Homologado
Jaciely Reinaldo da Silva	17/01/2002	***.790.324-**	Não Homologado
Jacinto luz da Silva bizerra	02/10/2003	***.169.452-**	Não Homologado
Jackson Lagos De Souza	01/12/2005	***.333.262-**	Não Homologado
Jacqueline aracir Saldanha Da Silva	10/01/1999	***.611.012-**	Não Homologado
JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA	04/02/1976	***.228.142-**	Não Homologado
Jacqueline Viana Souza	19/12/1982	***.589.932-**	Não Homologado
JADER RAFAEL BOLANHA AGUIAR	03/06/1986	***.752.282-**	Não Homologado
Jadsom Estevam Rodrigues	15/09/1980	***.491.242-**	Não Homologado
Jaicer Euclide Hernandez Gonzalez	17/12/2004	***.484.382-**	Não Homologado
Jailson Leitão Silva	13/03/2025	***.533.222-**	Não Homologado
Jaime Jorge Alves de Freitas Lima	21/02/1987	***.236.652-**	Não Homologado
Jaime Souza silva	21/06/1990	***.015.662-**	Não Homologado
Jaine dos Passos Barroso	12/08/2000	***.961.102-**	Não Homologado
Jair ramos ribeiro	19/11/1972	***.716.522-**	Não Homologado
Jaíro de Souza Lima	21/03/1973	***.946.952-**	Não Homologado
Jaisane Souza Castro	20/07/1996	***.884.822-**	Não Homologado
Jamerson de Oliveira Nery	05/06/1993	***.391.822-**	Não Homologado
JAMILCE CAVALHEIRO GOMES	20/12/1980	***.240.862-**	Não Homologado
Jamilson vieira da Silva	27/05/1981	***.198.232-**	Não Homologado
Jamra de Lima Tavares	06/10/1989	***.751.612-**	Não Homologado
JANAINA ALMEIDA NOGUEIRA	19/07/1992	***.293.752-**	Não Homologado
Janaina da Silva Lopes	19/06/1993	***.497.482-**	Não Homologado
JANAÍNA LUCINDO	13/12/1987	***.587.792-**	Não Homologado
Janaína Matias de Souza	04/02/1992	***.035.632-**	Não Homologado
Janaina Rocha da costa	02/01/1992	***.618.232-**	Não Homologado
Janaina Soares Lima	25/12/1999	***.891.062-**	Não Homologado
janderson costa sena	05/02/1991	***.257.902-**	Não Homologado
Janderson Nunes Gomes	14/01/2002	***.162.622-**	Não Homologado

Janete Silva Gonçalo dos Santos	23/09/1975	***.073.352-**	Não Homologado
Janice Nogueira da Silva	10/06/1986	***.669.602-**	Não Homologado
Janiele Cardoso da Costa	15/10/1992	***.090.282-**	Não Homologado
Jansen Alves Filho	21/02/1967	***.395.802-**	Não Homologado
Jaquelayne Laydsan De Almeida	19/01/1998	***.412.522-**	Não Homologado
Jaqueline borges	22/09/1991	***.639.782-**	Não Homologado
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDASOARES	13/01/1984	***.098.052-**	Não Homologado
Jaqueline de Souza da Silva	06/12/1996	***.655.292-**	Não Homologado
Jaqueline Delcolli Barbosa	27/06/1990	***.099.902-**	Não Homologado
Jaqueline peixe pereira	15/01/1990	***.355.722-**	Não Homologado
Jaqueline Pinto Coelho	26/10/1989	***.277.282-**	Não Homologado
Jarbas Lima Almeida	03/01/1980	***.517.442-**	Não Homologado
JARDESSON NASCIMENTO DE SOUSA	28/05/1994	***.162.082-**	Não Homologado
Jarina Brandao da Silva	01/07/1984	***.646.632-**	Não Homologado
Jarinelson de Souza alves	30/04/1991	***.294.152-**	Não Homologado
Jayanne Alves Silva Gomes	26/11/1987	***.616.152-**	Não Homologado
JAYMISON GUILHERME DA SILVA CARACARA	11/09/2001	***.288.142-**	Não Homologado
Jayna princila Barbosa Ribeiro	06/12/1981	***.517.802-**	Não Homologado
Jayne Alves Pereira	02/03/2007	***.661.402-**	Não Homologado
Jean batista de morais	16/10/1993	***.681.952-**	Não Homologado
Jean Elias Figueiredo de Lima	06/06/2003	***.926.022-**	Não Homologado
JEAN OLIVEIRA BATISTA	27/12/1993	***.240.082-**	Não Homologado
Jeanderson Freires de Jesus	28/01/2000	***.092.882-**	Não Homologado
Jeane da Silva Teixeira UPASE	08/03/1990	***.115.212-**	Não Homologado
JEANI PAIVA REIS	17/04/1971	***.959.272-**	Não Homologado
Jecilane França da Cunha	07/08/1987	***.286.342-**	Não Homologado
Jeferson Silva Gomes	05/10/1997	***.301.492-**	Não Homologado
Jefferson Genezio Simão	11/04/2000	***.119.082-**	Não Homologado
JEFFERSON MOLINO CZELUSNIAK	25/09/1994	***.741.182-**	Não Homologado
Jefferson santos mendes	17/10/1995	***.484.812-**	Não Homologado
Jeffeson Felipe Mendes Rodrigues	29/12/1996	***.727.602-**	Não Homologado
Jeiliany Andrielli Augusta Costa	08/01/2007	***.902.572-**	Não Homologado
Jeisson de oliveira bezerra	19/09/1990	***.548.462-**	Não Homologado
Jenifer Araujo Freitas	21/05/1994	***.645.562-**	Não Homologado
Jenifer Gonçalves Medeiros	10/11/2005	***.298.252-**	Não Homologado
JENIFER NATHALY SOUZA MANTOVANI	04/10/2002	***.618.182-**	Não Homologado
Jennifer Brenda Gomes dos Santos	10/06/1997	***.925.962-**	Não Homologado
JENNIFER CAMILA SAMPAIO DE BRITO	29/11/2002	***.326.851-**	Não Homologado
Jennifer da Silva Gomes	04/06/2003	***.285.732-**	Não Homologado
Jennyfer gleice de Souza Viana	22/02/1996	***.360.472-**	Não Homologado
JEOVANE TAVARES MATOS	18/11/1984	***.984.032-**	Não Homologado
Jeovani Pereira de Souza	29/03/1993	***.181.412-**	Não Homologado
Jeremias Luiz do Amaral	21/02/2001	***.997.892-**	Não Homologado
jesiane dos santos mourao	03/07/1998	***.929.382-**	Não Homologado
Jesse de Lima Gomes Pinheiro	01/07/2000	***.890.952-**	Não Homologado
JÉSSICA BANDEIRA SILVA	16/09/1991	***.196.382-**	Não Homologado
JESSICA CAMILA SOUZA LIMA CAMILA	27/12/1990	***.928.392-**	Não Homologado
Jessica Carolina saldanha alencar	21/06/1997	***.123.592-**	Não Homologado
Jéssica Carvalho Gadelha	17/04/1995	***.871.242-**	Não Homologado
JESSICA CUNHA PINHEIRO	22/05/1991	***.179.682-**	Não Homologado
Jéssica da Silva Duarte de Oliveira	08/01/1994	***.471.362-**	Não Homologado
Jéssica da Silva Gomes	17/06/1991	***.092.442-**	Não Homologado
Jéssica Evangelista Alves de Souza	19/02/1999	***.771.962-**	Não Homologado
Jessica Fernandes Chaves	30/03/1997	***.284.212-**	Não Homologado
Jessica Helen	07/12/1998	***.698.012-**	Não Homologado
Jéssica Juliane Santana Da Silva	27/04/1990	***.672.992-**	Não Homologado
Jessica M S Novais	21/02/1996	***.274.502-**	Não Homologado
Jéssica Merêncio Castro Ferreira	11/09/1999	***.386.792-**	Não Homologado
Jessica Moura da Silva camello	17/01/1994	***.675.242-**	Não Homologado
Jessica Moura pereira	23/02/1999	***.881.932-**	Não Homologado
Jessica Rufino da Silva	10/05/1997	***.302.562-**	Não Homologado
Jéssica Sabrina Silva Santos	17/11/1994	***.004.882-**	Não Homologado
Jessica silva carvalho	19/02/1994	***.004.752-**	Não Homologado
Jéssica Vidal Rodrigues	13/11/1998	***.642.542-**	Não Homologado
Jéssika crystina Guimarães pires	10/09/1992	***.489.412-**	Não Homologado
Jheine Kelly dos Santos Oliveira	14/05/2001	***.093.902-**	Não Homologado
Jhenifer Hilary Andrade Vieira	16/12/2005	***.298.574-**	Não Homologado
Jheniffer Cavalcante de Oliveira	18/03/2002	***.842.352-**	Não Homologado
Jhennifer Kailainne de Oliveira Souza	27/12/2002	***.048.402-**	Não Homologado
Jhennyfer Victória	27/02/2001	***.476.912-**	Não Homologado
Jhennyffer Cindy Feitosa da SIlva	26/10/2000	***.880.432-**	Não Homologado
jhom alax de lima carvalho	25/07/2004	***.341.262-**	Não Homologado
Jhon Carlos Almeida de Castro	20/07/1995	***.334.022-**	Não Homologado
Jhon gleidson silva de souza	28/06/1994	***.925.912-**	Não Homologado
Jhonas Adriano Araújo de Moraes	08/03/2007	***.543.752-**	Não Homologado
Jhonata Brito	23/04/1996	***.079.892-**	Não Homologado
Jhonatan clive Queiroz de Souza	19/04/2004	***.699.992-**	Não Homologado
Jhully Souza Ribeiro	22/01/2006	***.762.742-**	Não Homologado
Jigliane brasil frazao	31/08/1979	***.798.992-**	Não Homologado
JOANA DARC DA CONCEICAO CASTRO BELEZA	27/11/1991	***.591.532-**	Não Homologado
Joana darque souza do nascimento	26/10/1975	***.467.702-**	Não Homologado
João Alberto Cardoso de Sá	09/04/1999	***.139.802-**	Não Homologado
João Batista melo teixeira	16/01/1990	***.130.342-**	Não Homologado
JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA	11/05/1993	***.242.042-**	Não Homologado
JOÃO BOSCO GOES REIS	15/03/1972	***.583.962-**	Não Homologado
João Bosco Pinheiro Borges	26/02/1991	***.089.152-**	Não Homologado
João Carlos Choqueres Schumann	26/08/1996	***.802.590-**	Não Homologado
João Carlos Duarte	13/10/2002	***.769.502-**	Não Homologado

João da Silva Damasceno	29/09/1971	***.663.252-**	Não Homologado
João Eric ribeiro de Paula	03/09/2001	***.916.423-**	Não Homologado
João Felipe Gonçalves Soliz	23/09/2002	***.852.272-**	Não Homologado
João Flávio Santana da Silva	02/11/2005	***.791.972-**	Não Homologado
João Gabriel Braga	19/12/2005	***.375.982-**	Não Homologado
João Gabriel Cruz Machado	14/03/1997	***.020.432-**	Não Homologado
JOAO GABRIEL DA SILVA MENDONCA	02/03/2002	***.109.622-**	Não Homologado
João Henrique Chaves Marques	02/02/1992	***.202.722-**	Não Homologado
João Henrique Souza de Carvalho	24/12/1998	***.116.272-**	Não Homologado
João Lêivy de Paula Silva de Sousa	29/08/2002	***.622.492-**	Não Homologado
João Leonardo da Silva Araújo	10/02/1998	***.022.392-**	Não Homologado
João Lucas Farias da Silva	02/03/2001	***.657.952-**	Não Homologado
João Manoel alves Guimarães	22/02/2004	***.539.512-**	Não Homologado
JOÃO MARIA DE SOUZA	18/09/1963	***.608.062-**	Não Homologado
João Matheus Gomes Vieira	04/04/2003	***.232.262-**	Não Homologado
Joao Nelson arruda da Silva	27/04/1989	***.411.682-**	Não Homologado
João Paulo Nunes de Freitas	15/06/1992	***.838.102-**	Não Homologado
JOÃO PEDRO BEZERRA DE LAVOR	13/04/2007	***.736.152-**	Não Homologado
João Pedro gomes Silva	14/04/1998	***.766.782-**	Não Homologado
JOAO V ALMEIDA NERY	26/02/2000	***.654.162-**	Não Homologado
João Victor Batista dos Santos	14/03/2003	***.738.832-**	Não Homologado
JOAO VICTOR DE MELO RIBEIRO	25/05/2001	***.293.942-**	Não Homologado
João Victor nascimento dos santos	06/06/2006	***.107.642-**	Não Homologado
Joao Victor Sales Pires	30/05/2000	***.148.952-**	Não Homologado
João Victor Santos de Oliveira	24/11/2000	***.562.302-**	Não Homologado
JOAO VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	17/02/2004	***.580.622-**	Não Homologado
João Vithor de Oliveira Matos	11/01/2007	***.402.872-**	Não Homologado
João Vitor de castro lemos	14/03/2004	***.928.262-**	Não Homologado
João Vitor Ferreti	22/01/2002	***.770.562-**	Não Homologado
João Vitor Jeremias da Silva	04/01/1999	***.032.232-**	Não Homologado
João Vitor Lima melo	15/07/2004	***.241.882-**	Não Homologado
João Vitor Nunes Rodrigues Ferreira	16/01/2005	***.392.292-**	Não Homologado
JOÃO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	07/10/2004	***.560.742-**	Não Homologado
João Vitor Sousa Ferreira	11/03/2001	***.913.134-**	Não Homologado
JOCELINE NASCIMENTO DA SILVA	02/04/1973	***.588.742-**	Não Homologado
jocileide pimenta de souza	25/04/1986	***.267.092-**	Não Homologado
Jocimara Fernandes	07/06/1979	***.843.962-**	Não Homologado
Joel Miqueias Da Silva Souza	30/03/2006	***.732.752-**	Não Homologado
Joelma Correa dos Santos pereira	22/08/1989	***.928.122-**	Não Homologado
Joelma Pereira Mendonca	03/09/1984	***.124.832-**	Não Homologado
joelma vieira da silva	28/07/1982	***.091.802-**	Não Homologado
John Alex dias Azevedo Mota	23/01/2002	***.366.672-**	Não Homologado
Johnne Souza Ferreira	11/02/1992	***.619.762-**	Não Homologado
Joice Barroso Da Silva	21/09/1987	***.984.192-**	Não Homologado
Joice Coelho Chermont Rodrigues	31/07/1989	***.527.602-**	Não Homologado
Joice Naiara Barros	16/04/1990	***.270.612-**	Não Homologado
Joice Tárcila de Oliveira Menezes	24/09/2006	***.343.042-**	Não Homologado
Jon Ever Rodriguez Muniz	26/03/2005	***.279.372-**	Não Homologado
Jonas Alves Linhares	08/08/2000	***.609.732-**	Não Homologado
Jonas Barbosa Frazao	16/09/1991	***.313.612-**	Não Homologado
Jonas Monteiro sobreira	14/10/1983	***.117.462-**	Não Homologado
Jonas robson oliveira paes	22/01/1993	***.910.962-**	Não Homologado
JONAS SANTOS DE SA	08/10/1986	***.862.802-**	Não Homologado
Jonatan Rodrigues de Oliveira	13/07/1990	***.321.592-**	Não Homologado
Jonathan Rosemberg Santos Morais	08/06/1981	***.267.361-**	Não Homologado
Jorge ogleimar Alves Vieira Santos	28/11/1980	***.808.332-**	Não Homologado
Jorge Pinto Passos	03/09/1981	***.485.992-**	Não Homologado
Jorgeany Lima Cardoso	29/06/1986	***.507.312-**	Não Homologado
JOSE ANGELO DE CARVALHO JUNIOR	18/04/1978	***.694.872-**	Não Homologado
José Antonio Silva de Souza	16/01/1963	***.376.612-**	Não Homologado
José arminho magno flores Belém	31/10/2001	***.637.462-**	Não Homologado
José Eduardo da Silva Velasco	06/05/2002	***.131.102-**	Não Homologado
José Einalde Ferreira Gonçalves Júnior	26/12/1989	***.866.482-**	Não Homologado
José Evaldo messias da Silva	23/12/1991	***.211.938-**	Não Homologado
JOSE EVARISTO DA SILVA	14/10/1966	***.054.492-**	Não Homologado
José Flávio Paulino da Silva	31/12/1986	***.986.142-**	Não Homologado
José Gabriel Pereira Ramos	13/06/2003	***.258.402-**	Não Homologado
José Henrique da Silva margonar	21/05/1997	***.182.112-**	Não Homologado
José Henrique Moura de Novaes	26/09/1980	***.592.212-**	Não Homologado
JOSE INACIO DE ANDRADE NERY	31/05/1991	***.750.172-**	Não Homologado
jose jove ramalho da Silva	03/10/1990	***.095.712-**	Não Homologado
Jose Lucas Trindade da Costa	26/04/2004	***.033.472-**	Não Homologado
José Luís Gomes do Nascimento	21/09/1985	***.200.512-**	Não Homologado
José Luiz da Silva Jordão	17/03/1974	***.921.462-**	Não Homologado
José Pereira da costa	03/07/1971	***.781.292-**	Não Homologado
José Roberto Tavares Faustino	04/09/2006	***.073.522-**	Não Homologado
José Victor Gomes Pereira	19/12/2002	***.803.822-**	Não Homologado
josemilson da costa barros	11/12/1982	***.844.772-**	Não Homologado
Josiana dos santos teixeira	09/01/1996	***.482.372-**	Não Homologado
Josiane	05/12/1997	***.497.072-**	Não Homologado
Josiane bayer de Andrade	30/01/1991	***.095.962-**	Não Homologado
Josiane Leite Soares	11/12/2003	***.195.972-**	Não Homologado
JOSIANE VEIGA DO NASCIMENTO	05/08/1983	***.356.572-**	Não Homologado
Josias Francisco da Silva Roque	01/10/1984	***.562.972-**	Não Homologado
Josiele da Silva costa	15/11/1991	***.053.422-**	Não Homologado
JOSIELEM BARROS DA SILVA	13/04/1986	***.210.602-**	Não Homologado
Josilene Neves da Silva	06/03/1991	***.907.582-**	Não Homologado
JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	15/02/1988	***.819.202-**	Não Homologado

Josimar Gomes de Sousa	26/07/1989	***.769.922-**	Não Homologado
Josimeire estevo de lima	03/12/1986	***.566.742-**	Não Homologado
Josineres Maciel Leal	03/07/1984	***.066.782-**	Não Homologado
Josoei silva de lima	19/03/1985	***.036.802-**	Não Homologado
Jossandra Coelho ramalho	01/11/1991	***.277.292-**	Não Homologado
JOYCE KELLY SILVEIRA DA LUZ	19/10/1995	***.264.862-**	Não Homologado
Joyce Santos Fideles	14/04/1999	***.619.522-**	Não Homologado
Joyce Silva Moye	11/07/2000	***.334.052-**	Não Homologado
Jozemara Farias Lemos	07/07/1985	***.242.182-**	Não Homologado
Jozi Cesar Almeida Silva	12/09/1970	***.564.664-**	Não Homologado
juan gabriel Brás Guedes Fernandes	07/08/2006	***.813.682-**	Não Homologado
Jucelia Rocha Carvalho	30/11/1979	***.962.192-**	Não Homologado
juciele mota de souza	04/05/2004	***.041.152-**	Não Homologado
JUCIENE BRANDAO DA SILVA	23/07/1977	***.807.902-**	Não Homologado
JUCILANI DE SOUZA MONTEIRO	05/01/1981	***.673.642-**	Não Homologado
Jucilene Bino dos Santos	19/02/1991	***.114.912-**	Não Homologado
Jucimara dos santos Barbosa	11/04/1978	***.984.302-**	Não Homologado
Jucinei Costa Ramos	17/04/1987	***.520.382-**	Não Homologado
Jucineia Ribeiro Gurgel	27/02/1980	***.983.882-**	Não Homologado
JUCYLENE FERREIRA PASSOS	20/05/1998	***.016.852-**	Não Homologado
JUDNEY LUNGUINHO DA SILVA	03/05/2001	***.264.242-**	Não Homologado
Judrielen Jesus Coutinho	12/06/1989	***.732.602-**	Não Homologado
Julha cristine Pereira gibran Mendes	29/12/2004	***.296.352-**	Não Homologado
Julia Da Silva Franca	16/09/2004	***.566.072-**	Não Homologado
JULIA DA SILVA PIRES	13/12/2005	***.749.802-**	Não Homologado
julia do carmo oliveira	02/03/2001	***.042.692-**	Não Homologado
JULIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/06/2005	***.733.442-**	Não Homologado
Julia Sabrina Vieira de Oliveira	09/12/1999	***.075.812-**	Não Homologado
JULIANA AMALIA DIAS PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1996	***.545.202-**	Não Homologado
Juliana Araújo Guedes de Lima	07/07/2004	***.069.802-**	Não Homologado
Juliana Cristina Teixeira Da Silva	01/10/1990	***.630.502-**	Não Homologado
Juliana Eduarda Anastácio Xavier	15/05/2005	***.368.922-**	Não Homologado
Juliana Guimarães dos anjos	26/03/1992	***.377.822-**	Não Homologado
Juliana quindere da silva	29/08/2001	***.794.612-**	Não Homologado
Juliana Ribeiro Vieira	12/09/1999	***.208.902-**	Não Homologado
Juliana Rodrigues Gonzaga	02/07/2004	***.537.512-**	Não Homologado
juliana santos mendes	22/03/1997	***.208.942-**	Não Homologado
Juliane de Souza Herculano	02/07/1992	***.279.832-**	Não Homologado
Juliane joilda Araújo da Silva Lima	30/04/1994	***.348.772-**	Não Homologado
Juliane Santos Pinheiro trindade	31/07/1994	***.715.042-**	Não Homologado
Juliane Sousa Ferreira	18/02/1989	***.767.512-**	Não Homologado
Juliano Paiva de Carvalho	05/09/1984	***.409.982-**	Não Homologado
Julie Hevelin França Curti	08/09/1995	***.493.072-**	Não Homologado
Julio Cesar barroso Braga	10/08/1991	***.322.882-**	Não Homologado
julio enri pereira da silva	08/11/2004	***.535.272-**	Não Homologado
Júlio Oliveira de Lima	15/03/1987	***.430.742-**	Não Homologado
Júlio Vitor Pereira de Oliveira Vaz	27/05/2005	***.144.352-**	Não Homologado
Juniele Anez Bolanios	28/08/1988	***.838.532-**	Não Homologado
Junior lemos de brito	22/05/1985	***.190.062-**	Não Homologado
JUNIOR RODRIGUES FERREIRA	15/12/1987	***.533.992-**	Não Homologado
JUSSARA FERREIRA LEITE	16/05/1980	***.536.082-**	Não Homologado
Jussara Souza dos Santos	29/06/1991	***.597.802-**	Não Homologado
Kailane Da Costa Ferreira	13/10/2003	***.479.262-**	Não Homologado
Kaio Fernandes Morgado	21/05/1995	***.108.702-**	Não Homologado
Kaio Passos da Costa	20/02/2006	***.527.562-**	Não Homologado
Kaio Pires Gonçalves	28/12/1997	***.026.772-**	Não Homologado
Kaio samuel Assunção Santos	30/05/2006	***.513.622-**	Não Homologado
Kaique Alencar Delfino	25/11/2004	***.296.932-**	Não Homologado
Kaline Moares	01/01/2006	***.924.732-**	Não Homologado
Kamila da silva souza	11/03/1992	***.941.492-**	Não Homologado
Kamila Pereira de França	21/08/1999	***.401.922-**	Não Homologado
Karen Cristina Oliveira	29/12/1992	***.822.282-**	Não Homologado
Karen Larissa Dias Da Silva	11/07/2003	***.012.912-**	Não Homologado
Karen sena Carmo	08/01/1998	***.736.112-**	Não Homologado
karilany chaves machado	25/12/1992	***.136.462-**	Não Homologado
karina Araújo da Silva	10/03/1980	***.131.492-**	Não Homologado
Karina campos da costa	16/03/1997	***.283.362-**	Não Homologado
Karine Araujo de freitas	19/06/1998	***.665.622-**	Não Homologado
Karine Ketlen Lucena Da Mata	28/12/2001	***.817.762-**	Não Homologado
Karl Max Mauricio Lima Firmino	22/01/2003	***.351.802-**	Não Homologado
Karla Karollainy Mesquita da Silva	24/01/2001	***.703.292-**	Não Homologado
Karolaine dos Santos	15/08/1997	***.120.612-**	Não Homologado
Karolaine saraiva da silva	05/03/1992	***.454.662-**	Não Homologado
Karolayne Castro Costa	09/09/2006	***.305.952-**	Não Homologado
Karoline Maciel Veiga de Almeida	16/05/2006	***.954.052-**	Não Homologado
Karollyne Rodrigues Framesqui	09/03/1999	***.875.522-**	Não Homologado
Kassia Emanuelle santos Jansen	16/11/1994	***.959.972-**	Não Homologado
Katia aparecida melo freire das chagas	13/08/1980	***.878.192-**	Não Homologado
Katia Nunes da costa	14/07/1982	***.990.252-**	Não Homologado
KATIA PEREIRA DAS NEVES	15/01/1992	***.416.688-**	Não Homologado
Kátia Tavares Reinaldo	10/09/1994	***.580.112-**	Não Homologado
Katiele Fernanda Silva Martins soli	31/07/2000	***.896.282-**	Não Homologado
Kattlen Daniely Marcelino de Morais	01/04/2000	***.246.342-**	Não Homologado
Kattlen Raina da Costa Almeida	27/12/1994	***.283.622-**	Não Homologado
Kaua Alejandre Santos Andrade	15/05/2006	***.097.922-**	Não Homologado
Kauã Estéphano da Silva Freitas Raiz	30/01/2007	***.266.232-**	Não Homologado
Kauã Isac Bulhões de Souza	12/07/2006	***.712.792-**	Não Homologado
Kauã Rickson Costa Vieira	09/01/2007	***.647.752-**	Não Homologado

Kauã Senatore Rodrigues Martins	20/02/2007	***.963.722-**	Não Homologado
Kaua vinicius de oliveira da silva	23/06/2003	***.707.172-**	Não Homologado
Kauane Gomide de Oliveira Morais	23/06/2003	***.912.352-**	Não Homologado
Kauany lima	30/07/2004	***.300.122-**	Não Homologado
KAUE PIRES DE SOUZA	21/04/2004	***.591.602-**	Não Homologado
Kawhan Bernardo Coli	23/06/2006	***.347.522-**	Não Homologado
Kaylany Marinho de Almeida	15/01/2006	***.127.592-**	Não Homologado
Kayllane Larissa Venâncio da Silva	21/02/2006	***.160.212-**	Não Homologado
keila batista prestes dos santos	01/07/2003	***.601.322-**	Não Homologado
KEILA PASSO DA SILVA	21/04/1993	***.262.462-**	Não Homologado
kelcilane galdino Eleutério	05/08/1985	***.827.202-**	Não Homologado
Kélia Dandara de Oliveira wanderley	03/01/1996	***.781.922-**	Não Homologado
Kellem Riscik	23/10/1992	***.221.772-**	Não Homologado
kelly Edileia Eguez Macêdo	31/10/1986	***.398.892-**	Não Homologado
Kelly Miller de Souza	15/12/2004	***.699.412-**	Não Homologado
Kelly Oliveira de Astrê	02/11/1994	***.487.552-**	Não Homologado
Kelren Claudia Rodrigues das Neves	31/01/1997	***.896.962-**	Não Homologado
Kelvi morais de Souza	09/03/1992	***.752.362-**	Não Homologado
Kelvin Alexander da Cruz Silva Malaquias	06/12/1995	***.218.842-**	Não Homologado
Kelvin de Oliveira Ferreira	19/06/2002	***.583.202-**	Não Homologado
Kelvin Rian Fernandes Roque	06/02/2001	***.697.432-**	Não Homologado
Kelvyn Matheus Enes Souza	15/10/1994	***.843.552-**	Não Homologado
Kéren Lisandra Teixeira Silva	10/11/1999	***.770.312-**	Não Homologado
Kesia Cardoso de lima	31/03/1999	***.757.982-**	Não Homologado
Kesia gomes dos santos	06/01/1999	***.187.812-**	Não Homologado
Késia Mayara da Silva Lago	18/11/1996	***.030.102-**	Não Homologado
Késia Ribeiro Da Sensão	24/10/1991	***.625.852-**	Não Homologado
Késsia Eduarda Almeida Araújo	14/08/2005	***.271.032-**	Não Homologado
Kessy Diones Souza De Almeida	01/03/2000	***.781.482-**	Não Homologado
Kételine Lohane De Freitas	26/04/1996	***.368.542-**	Não Homologado
Ketiane noza ribeiro reis	17/10/1984	***.885.822-**	Não Homologado
ketle barbara silva gervasio	25/01/1993	***.139.302-**	Não Homologado
Ketlen Alves Frota	18/09/2001	***.346.442-**	Não Homologado
Keysse Silva Rodrigues	12/05/2002	***.210.782-**	Não Homologado
Keyth Syllene da Cruz Miranda	09/02/1991	***.012.892-**	Não Homologado
KIARA CHAVES ARAUJO	25/01/2001	***.274.412-**	Não Homologado
Kissya Pedrisch	27/02/2006	***.446.502-**	Não Homologado
Kleverson dos Santos Lira	29/09/1973	***.909.524-**	Não Homologado
Klicia dos Santos Assis	11/05/1993	***.693.902-**	Não Homologado
Laiane Cristina Uema Ferreira	31/03/1994	***.752.861-**	Não Homologado
Laiane dos Santos Freire	18/07/2000	***.329.362-**	Não Homologado
LAILTON ANDRADE FREIRE	04/11/1986	***.619.052-**	Não Homologado
Laís Amaral França Leão	01/09/2005	***.505.572-**	Não Homologado
Lais de Freitas Carvalho	31/12/1996	***.372.182-**	Não Homologado
LAIS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	30/07/1995	***.829.342-**	Não Homologado
Laíza Samires Rosa Macêdo	17/03/1993	***.089.342-**	Não Homologado
Landa Lorrane	07/07/1994	***.567.482-**	Não Homologado
Landerson Lucas	21/01/2006	***.565.372-**	Não Homologado
Lândia Maiara Maia Lins	26/10/1987	***.602.192-**	Não Homologado
Lara Agatha Medeiros Guerra	06/12/1998	***.353.547-**	Não Homologado
Lara pires mota	03/06/2002	***.031.342-**	Não Homologado
Larissa Alves Oliveira Abreu	06/09/2001	***.920.792-**	Não Homologado
Larissa Correa Gomes Vieira	03/03/1995	***.067.992-**	Não Homologado
larissa duarte da silva	30/07/1997	***.888.832-**	Não Homologado
Larissa Jeronimo Melo	18/10/1995	***.930.812-**	Não Homologado
Larissa Kamila Pereira de Castro	22/05/2001	***.902.142-**	Não Homologado
Larissa Luiz Façanha	07/01/1996	***.139.232-**	Não Homologado
Larissa Maria Anita Ferreira de Sousa	18/11/1998	***.128.832-**	Não Homologado
Larissa Moura Nascimento	15/09/1990	***.378.762-**	Não Homologado
Larissa Santos Barbosa Lima	01/02/2002	***.474.632-**	Não Homologado
Larissa Stefane Braz da Rocha	30/01/2000	***.810.792-**	Não Homologado
Laryssa Santos de Sousa	14/04/2000	***.718.342-**	Não Homologado
Lauana dos Santos Romão	05/06/2003	***.432.872-**	Não Homologado
Lauana Souza da Silva	04/01/1997	***.690.922-**	Não Homologado
Lauany Frota alcantara	05/11/2004	***.633.512-**	Não Homologado
Laudiklei willian da Silva lima	19/12/2006	***.440.222-**	Não Homologado
Laura Honey Oliveira Santos	14/03/2003	***.114.482-**	Não Homologado
Laura Vitoria de Souza França	21/11/1999	***.263.832-**	Não Homologado
Lauriane Estefane Castro Lacerda	06/03/2001	***.580.522-**	Não Homologado
LAURIANE FERNANDES SILVA	11/03/2006	***.037.072-**	Não Homologado
lavínia victoria duarte de oliveira	29/05/2004	***.467.602-**	Não Homologado
Lea Venancio Pimentel	30/03/1988	***.283.902-**	Não Homologado
Leandro Brito dos passos	02/11/1995	***.870.272-**	Não Homologado
LEANDRO DIAS RODRIGUES	05/02/1987	***.788.661-**	Não Homologado
Leandro Macedo de Oliveira	12/09/1991	***.860.872-**	Não Homologado
leandro medina	25/09/1999	***.966.502-**	Não Homologado
Leandro Rodrigo da Silva	12/01/1983	***.100.292-**	Não Homologado
Leandro Viana de Souza	25/10/1984	***.866.182-**	Não Homologado
LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	04/02/1980	***.959.192-**	Não Homologado
Leide Cristina da Silva de Oliveira	14/09/1983	***.517.872-**	Não Homologado
Lêide Daiane Paula dos santos	25/09/1992	***.118.122-**	Não Homologado
LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/12/1982	***.716.043-**	Não Homologado
Leideane nonato de Souza	14/11/1987	***.167.822-**	Não Homologado
Leidiane da Silva Oliveira	02/12/1986	***.424.242-**	Não Homologado
leidiane oliveira elias	12/09/1998	***.732.402-**	Não Homologado
Leidiane Pereira da Silva Cezário	28/12/1985	***.455.132-**	Não Homologado
leidinea rebouças bezerra	27/09/1985	***.525.452-**	Não Homologado
LEILA ISABEL DA SILVA	08/10/1972	***.050.969-**	Não Homologado

Leilane do Nascimento Pessoa	05/03/1986	***.256.292-**	Não Homologado
Leilian Zuniga Rezende	06/06/1978	***.834.702-**	Não Homologado
Leiliane Nunes Dos Santos	18/08/2000	***.393.792-**	Não Homologado
Leilisson Miranda dos Santos	31/12/1990	***.082.352-**	Não Homologado
LEIRISMAR MIRANDA DOS SANTOS	08/05/1996	***.604.212-**	Não Homologado
Leisiane Nunes ripardo	19/04/2006	***.450.652-**	Não Homologado
Leonardo Brian Domingos da Silva	24/05/2004	***.864.392-**	Não Homologado
Leonardo da silva brasil	15/09/1989	***.233.872-**	Não Homologado
Leonardo Danthon Carmo de lima	11/02/2000	***.620.102-**	Não Homologado
Leonardo de Aguiar Montes	04/12/2003	***.511.672-**	Não Homologado
LEONARDO MIAKEL COSTA SOUSA	26/11/2005	***.500.422-**	Não Homologado
Leonardo Rodrigues Nunes	19/06/2006	***.075.872-**	Não Homologado
Leonardo teles da rocha	04/10/1977	***.286.568-**	Não Homologado
Leonildo chaves neves	12/08/1996	***.965.572-**	Não Homologado
Leonildo Florêncio Vieira	22/06/1988	***.243.262-**	Não Homologado
Leonildo oliveira de Souza	23/05/1997	***.971.062-**	Não Homologado
Leonildo Silva	24/01/1985	***.337.662-**	Não Homologado
Letícia Alves da Costa	04/12/2003	***.284.512-**	Não Homologado
Leticia Aparecida Ferreira da Silva	31/03/1996	***.697.162-**	Não Homologado
Leticia Araujo Rocha	31/07/1999	***.975.982-**	Não Homologado
Letícia Araújo Salvador	29/01/1993	***.436.052-**	Não Homologado
leticia brasil dos santos	04/08/2004	***.516.332-**	Não Homologado
Leticia cabral oliveira	01/07/1991	***.814.762-**	Não Homologado
letícia caroline batista zacarias	23/04/2005	***.787.592-**	Não Homologado
Letícia Cerqueira Nogueira	17/06/2006	***.362.742-**	Não Homologado
Letícia Daiana Oliveira Lima	06/09/1997	***.693.462-**	Não Homologado
Letícia Ferreira da Silva	20/01/1994	***.423.492-**	Não Homologado
Leticia Figueiredo dos Santos	17/03/2001	***.268.862-**	Não Homologado
Leticia gabriela Paula Saraiva	08/11/2005	***.772.512-**	Não Homologado
Letícia ibiapina Batista	10/05/1997	***.758.962-**	Não Homologado
Letícia Marques dos Santos	12/09/2004	***.692.642-**	Não Homologado
Letícia Melissa Maia Macedo	31/12/2001	***.667.602-**	Não Homologado
Letícia Nikole Gomes Benjamin	09/09/2006	***.909.192-**	Não Homologado
Leticia Stefany Barbosa Guimarães	03/08/2004	***.943.332-**	Não Homologado
Letícia Vieira de Souza	02/09/2002	***.296.702-**	Não Homologado
Letícia Vitória Evangelista Neves	12/02/2004	***.201.602-**	Não Homologado
Leudo carvalho dos santos	10/04/1982	***.190.332-**	Não Homologado
Levir Menezes de Souza	14/04/2004	***.354.582-**	Não Homologado
liana oliveira antunes	25/11/1985	***.078.262-**	Não Homologado
LIANDRA CATRINE DE SOUZA	24/12/1999	***.311.752-**	Não Homologado
Liandra Dias da Silva	27/05/1999	***.247.192-**	Não Homologado
LIANE MOREIRA SEIXAS	19/04/1987	***.647.332-**	Não Homologado
Lidiana cristina Sales correa	19/03/1984	***.997.062-**	Não Homologado
LIDIANE MEDANHA DA LUZ	10/12/1985	***.945.622-**	Não Homologado
Lidiane Moraes Lopes	10/11/1985	***.797.322-**	Não Homologado
Lidiane Moreira de Souza	07/11/1987	***.314.832-**	Não Homologado
Lidiane Souza da Silva	05/10/1988	***.701.022-**	Não Homologado
Lilian Cristina Marques dos santos	08/04/1994	***.807.132-**	Não Homologado
Lílian da costa salazar ribeiro	04/07/1993	***.351.012-**	Não Homologado
Lilian Ferreira Martins	02/06/1985	***.856.832-**	Não Homologado
Lilian Monteiro da Guarda	06/11/1983	***.613.382-**	Não Homologado
Liliane Cabral Ferreira	18/03/1991	***.601.152-**	Não Homologado
Liliane Ferreira Gustavo da Costa	04/12/1988	***.830.152-**	Não Homologado
Liliane pereira de souza	13/09/1985	***.315.582-**	Não Homologado
Lillian Ayumi Kamiya	02/06/1997	***.499.442-**	Não Homologado
Lincoln vinicius Santos falcao	12/10/1989	***.211.142-**	Não Homologado
Linda Carine Pinto Ribeiro	22/09/1991	***.967.902-**	Não Homologado
Linda Inês	26/04/2006	***.955.302-**	Não Homologado
Lindete	01/10/1995	***.502.482-**	Não Homologado
liriel de souza demetrio	26/08/2004	***.757.472-**	Não Homologado
Liris custódio Gomes	24/05/1970	***.381.042-**	Não Homologado
LISLANE DE SOUZA RIBEIRO	29/05/1995	***.016.882-**	Não Homologado
Lissane nascimento	02/12/1996	***.328.672-**	Não Homologado
Loide izabel Batista Gutierres Granjeiro	18/07/1997	***.824.102-**	Não Homologado
Loren Stephanie Lira Lopes	27/07/2005	***.062.162-**	Não Homologado
Lorena de Lima Wanderley	20/09/2025	***.156.302-**	Não Homologado
Lorena Galdino Pessoa	11/04/1993	***.105.812-**	Não Homologado
Lorrana Silva evangelista	30/03/2002	***.509.832-**	Não Homologado
LORRANA THALISSA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	28/09/2000	***.187.982-**	Não Homologado
LORRAYNNE BENEDITA SANTOS ROSSI	16/11/2001	***.516.722-**	Não Homologado
Louis Ferreira dos Reis	17/11/1995	***.440.142-**	Não Homologado
Lu estefany Gomes Barbosa	28/04/2001	***.310.712-**	Não Homologado
Luan Carvalho dos Santos	31/08/1998	***.616.292-**	Não Homologado
LUAN FERREIRA COELHO	26/02/1999	***.071.332-**	Não Homologado
Luan Ferreira de Araújo	22/07/1988	***.323.242-**	Não Homologado
Luan Gabriel Rachid de Oliveira	06/10/2002	***.826.522-**	Não Homologado
Luan Henrique Cardoso Amorim	30/05/2004	***.792.382-**	Não Homologado
Luan Henrique da Silva Araújo	30/08/1996	***.178.452-**	Não Homologado
Luan Nunes de Albuquerque	20/01/1998	***.000.042-**	Não Homologado
Luan Siqueira de Souza	11/07/1998	***.353.522-**	Não Homologado
LUANA DAPHINE AMARO RAMOS	23/05/2001	***.996.392-**	Não Homologado
Luana Ferreira de Araújo	06/05/1987	***.097.702-**	Não Homologado
LUANA GABRIELY DOS SANTOS CELESTRINO	05/05/2000	***.845.722-**	Não Homologado
Luana Gonçalves de Lara	06/11/2000	***.444.162-**	Não Homologado
luana Passos de Figueiredo Dias	12/01/0997	***.574.532-**	Não Homologado
LUANA RAMOS LIMA	03/04/1986	***.715.502-**	Não Homologado
Luana Rodrigues dos Santos	22/10/1974	***.135.502-**	Não Homologado
Luana Sergia da Silva	07/10/1997	***.122.732-**	Não Homologado

Luana Silva Abreu	23/09/1996	***.578.842-**	Não Homologado
Luanda Alves Dutra Soares	08/03/1982	***.564.532-**	Não Homologado
Luane Pereira Ferreira	26/07/1988	***.366.002-**	Não Homologado
LUCAS ALBUQUERQUE	16/11/1996	***.345.262-**	Não Homologado
LUCAS AMARANTES DO NASCIMENTO	25/06/1999	***.595.582-**	Não Homologado
Lucas Baima França	10/09/1997	***.027.452-**	Não Homologado
Lucas Barbosa da silva	15/12/1999	***.064.492-**	Não Homologado
LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA	09/07/2002	***.515.852-**	Não Homologado
Lucas Bezerra de Menezes Sousa	16/01/1998	***.562.822-**	Não Homologado
Lucas Castro passos Da Silva	12/10/1994	***.803.802-**	Não Homologado
lucas colque dos santos	01/08/2003	***.308.442-**	Não Homologado
Lucas da silva normando	11/12/2007	***.421.392-**	Não Homologado
LUCAS DANIEL DE ARAUJO FIGUEIREDO	06/06/2001	***.039.952-**	Não Homologado
Lucas de Lima Peres	17/11/2003	***.823.992-**	Não Homologado
Lucas de Sá Chaves Sobrinho	23/10/2004	***.087.712-**	Não Homologado
Lucas de Souza sena	01/08/2001	***.766.442-**	Não Homologado
Lucas Eduardo Martins da Rocha	15/04/2000	***.671.512-**	Não Homologado
Lucas Eduardo Souza Neves	19/01/2006	***.185.712-**	Não Homologado
Lucas Farias dos santos apurinã	21/10/2006	***.126.002-**	Não Homologado
Lucas Gabriel Bento de Lima	28/02/2005	***.463.152-**	Não Homologado
Lucas Gonzaga da Silva	23/02/2004	***.607.752-**	Não Homologado
LUCAS MACHADO THOMAS	17/10/2000	***.844.882-**	Não Homologado
Lucas Mateus anunciação da silva	23/02/2003	***.232.502-**	Não Homologado
Lucas Perdriel Bezerra Silva	11/09/1994	***.571.442-**	Não Homologado
Lucas Pereira Araújo	04/08/2003	***.624.812-**	Não Homologado
Lucas Pinheiro de Moraes da Silva	14/12/1994	***.406.932-**	Não Homologado
Lucas Ricardo Weissner	01/05/2005	***.762.052-**	Não Homologado
Lucas Souza de Oliveira	29/10/1997	***.152.762-**	Não Homologado
Lucas Stutzel Granja	13/06/1994	***.548.492-**	Não Homologado
Lucas Tavares da Silva	22/03/1998	***.906.412-**	Não Homologado
Lucas Vidal Santos	23/03/2002	***.085.012-**	Não Homologado
Lucélia Souza Oliveira	17/10/1978	***.093.382-**	Não Homologado
LUCIA BELEM DE SOUZA	08/04/1986	***.482.022-**	Não Homologado
Lucia de Fátima de Oliveira	10/02/1978	***.313.602-**	Não Homologado
Luciana da Silva Martins	31/05/1986	***.490.542-**	Não Homologado
LUCIANA FERREIRA DE MELO	28/02/1984	***.322.462-**	Não Homologado
Luciana Mendonça Elias	30/07/1982	***.329.702-**	Não Homologado
Luciana spanamberg	05/06/1984	***.568.482-**	Não Homologado
Luciana Vieira de Sousa	22/09/1994	***.152.462-**	Não Homologado
luciane de paula silveira	29/12/1989	***.297.332-**	Não Homologado
Luciane mota Silva	04/02/1992	***.650.562-**	Não Homologado
□□□□□□□ □□□□□ □□ □□□□□□□□□□	02/03/1986	***.948.102-**	Não Homologado
Luciane Trindade Maciel Amorim	27/03/2000	***.973.162-**	Não Homologado
Luciano Neto lima da Silva	21/12/1991	***.827.782-**	Não Homologado
LUCIANO ORDONES DOS SANTOS	02/09/1992	***.927.662-**	Não Homologado
Luciano Piazza	01/05/1967	***.353.412-**	Não Homologado
Luciara shrerdes de Castro	07/01/2001	***.565.782-**	Não Homologado
Luciele Gutierres de Souza Morais	17/08/1985	***.439.382-**	Não Homologado
Luciene dos Reis Santos	13/03/1988	***.316.832-**	Não Homologado
Lucihelen Jhennerfer Gomes Barbosa	11/09/1999	***.872.102-**	Não Homologado
Lucileide Maria Nogueira de Souza Lello	25/03/1984	***.860.052-**	Não Homologado
Lucilene Cunha da Silva	28/12/1989	***.562.122-**	Não Homologado
Lucilene da Silva	04/12/1984	***.381.902-**	Não Homologado
Lucilene de Souza Paco	25/05/1980	***.714.362-**	Não Homologado
Lucimara batista moura	19/10/1991	***.562.152-**	Não Homologado
lucinara da silva barbosa	19/06/1984	***.167.582-**	Não Homologado
Lucineia romasko	03/05/1968	***.969.071-**	Não Homologado
Lucineide Lima da silva	10/08/1981	***.559.412-**	Não Homologado
Luciney da silva Vidal Eduardo	25/10/1980	***.291.852-**	Não Homologado
LUCY DE SOUZA MIRANDA	17/12/1973	***.864.532-**	Não Homologado
Ludenilson bizerra da Silva	28/11/1980	***.912.192-**	Não Homologado
LUIGI FERREIRA DA SILVA	28/09/2006	***.843.192-**	Não Homologado
Luís Alfredo Carvalho Tenório	16/11/1991	***.312.462-**	Não Homologado
Luis Antonio Lima Guedes Junior	03/02/1988	***.078.102-**	Não Homologado
Luis felipe dos Santos Ribeiro lima	25/03/2000	***.464.682-**	Não Homologado
LUIS HENRIQUE SILVA MOTA	04/04/1994	***.626.872-**	Não Homologado
LUIS HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	14/07/1996	***.693.852-**	Não Homologado
Luísa Silva Costa Filha	10/06/1978	***.259.632-**	Não Homologado
LUIZ ALVES BARBOSA NETO	31/12/1994	***.846.632-**	Não Homologado
LUIZ BRUNO SODRE DA SILVA	22/09/1995	***.118.562-**	Não Homologado
Luiz Carlos Bernardo	06/10/1962	***.814.509-**	Não Homologado
Luiz Carlos Nascimento Freitas	05/08/1978	***.503.092-**	Não Homologado
Luiz Fernando Silva Freitas	27/10/2004	***.902.852-**	Não Homologado
Luiz Henrique da Silva Gonçalves	22/04/1999	***.363.142-**	Não Homologado
LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE ASSIS	04/12/1994	***.231.402-**	Não Homologado
LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	06/04/2006	***.208.242-**	Não Homologado
Luiz italo araujo da silva	20/12/1998	***.952.752-**	Não Homologado
Luiz Lino Gonzaga	23/01/1973	***.403.922-**	Não Homologado
LUIZA HELENA SILVA DOS SANTOS	29/09/2005	***.868.082-**	Não Homologado
Luiza laura Oliveira Rodrigues	22/05/1981	***.739.602-**	Não Homologado
lukayan gabriel lopes de lima	31/12/2005	***.242.292-**	Não Homologado
Luma Daniele camelo goes	16/04/1989	***.879.832-**	Não Homologado
Lurdes Souza	15/11/1973	***.086.022-**	Não Homologado
Lusivan Carvalho Martins	17/04/1986	***.319.962-**	Não Homologado
Luzia Aldanei Silvestre da Silva carvalho	01/04/1974	***.875.812-**	Não Homologado
LUZIA TÁBITA SALDANHA DE FREITAS	13/12/1979	***.650.752-**	Não Homologado
Lyzanne Oliveira Pimentel	30/11/1996	***.424.862-**	Não Homologado
Macbanai Gonçalves de Freitas	06/05/1999	***.303.561-**	Não Homologado

Macio Rodrigues Paiva	28/08/1982	***.856.292-**	Não Homologado
Madson Sales da Silva	25/08/1987	***.141.272-**	Não Homologado
MADSON WILIAN NICACIO MUNIZ	29/02/1996	***.375.802-**	Não Homologado
Magna Barbosa Gondim	30/05/1999	***.931.572-**	Não Homologado
Maiara barroso lima	02/07/1994	***.081.452-**	Não Homologado
MAIARA HITZSCHIKI DOURADO DOS REIS	28/03/1998	***.625.352-**	Não Homologado
Maiara Menezes da Silva	16/12/1987	***.610.312-**	Não Homologado
Maicon nascimento da silva	01/03/1987	***.804.532-**	Não Homologado
Maicon Rodrigo Pinheiro Chaves	04/12/1993	***.943.432-**	Não Homologado
Maihara Pereira Leitão	22/01/1992	***.878.772-**	Não Homologado
Maina Josiele Ferreira Andrade	13/08/2003	***.725.782-**	Não Homologado
Maira josi da rocha	12/11/1990	***.428.932-**	Não Homologado
Mairla Souza Bezerra	11/03/1984	***.607.972-**	Não Homologado
Maisa de Souza Magalhães	02/05/1999	***.749.822-**	Não Homologado
Malena Sales da Silva	18/01/1995	***.782.992-**	Não Homologado
Manoel Costa Silva	07/08/1995	***.415.642-**	Não Homologado
Manoel Ednilson Belarmino dos Santos	01/10/1979	***.275.482-**	Não Homologado
MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	26/06/1980	***.860.284-**	Não Homologado
Manoel Lobato de Castro	20/10/1971	***.721.102-**	Não Homologado
Manuella Kelly Ferreira Nascimento	29/12/2003	***.937.412-**	Não Homologado
MARA CRISTINA MACIEL	09/03/2025	***.803.042-**	Não Homologado
Mara Lúcia Cardoso da Silva	22/03/1974	***.553.552-**	Não Homologado
Mara Paloma Oliveira da Silva	03/02/1995	***.303.103-**	Não Homologado
Marcel Viturino Arcanjo	19/07/1982	***.851.832-**	Não Homologado
Marcela do Nascimento Lemos	31/08/1982	***.696.442-**	Não Homologado
Marcela Marques da lapa Braga	06/03/2025	***.262.312-**	Não Homologado
marcela ribeiro amaral	04/03/1987	***.878.512-**	Não Homologado
MARCELO APOLONIO DE OLIVEIRA	30/03/2002	***.211.962-**	Não Homologado
Marcelo Felipe Pereira teles	17/02/1993	***.568.932-**	Não Homologado
Marcelo Ortiz	30/12/1995	***.829.332-**	Não Homologado
MARCIA ADRIELY PEREIRA DOS SANTOS	25/11/2006	***.590.432-**	Não Homologado
Márcia costa barbosa de jesus	07/08/1985	***.270.632-**	Não Homologado
Márcia Cristina Rodrigues de Souza	28/09/1987	***.253.582-**	Não Homologado
Márcia de Cassia Lima Gomes	18/01/1991	***.671.212-**	Não Homologado
Marcia eliza marinho	12/05/1995	***.363.042-**	Não Homologado
Marcia saraiva de lima	12/03/2025	***.054.802-**	Não Homologado
Marciana Gomes de Souza	29/09/1988	***.025.982-**	Não Homologado
Marcileia Aguiar da Silva	28/04/1981	***.620.352-**	Não Homologado
Marcineide Varras Romero	23/05/2025	***.298.232-**	Não Homologado
MARCIO ADRIANO BRAGA ROMER	17/05/1995	***.357.082-**	Não Homologado
MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	18/06/1994	***.336.362-**	Não Homologado
MARCIO FERREIRA	21/01/1993	***.427.922-**	Não Homologado
MARCIO ROBERTO JOHNSON BEZERRA	03/02/1979	***.211.152-**	Não Homologado
Marco Antônio Felipe Nogueira	13/01/2000	***.250.042-**	Não Homologado
MARCOS ADRIANO DA SILVA	29/06/1996	***.871.522-**	Não Homologado
Marcos Aizde Campos	08/01/1986	***.460.382-**	Não Homologado
Marcos Alexandre Araújo barreto	21/08/1985	***.209.902-**	Não Homologado
Marcos Antonio Batista da Silva	04/03/1991	***.520.672-**	Não Homologado
Marcos Douglas Alves Nascimento	09/07/2001	***.467.212-**	Não Homologado
Marcos Felipe dos Santos da Silva	12/01/1997	***.811.662-**	Não Homologado
MARCOS HENRIQUE CARVALHO SILVA	14/03/2025	***.827.142-**	Não Homologado
Marcos Henrique da Silva Oliveira	10/10/1986	***.917.872-**	Não Homologado
MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	14/03/1977	***.014.942-**	Não Homologado
Marcos Rafael Ramos	20/12/1985	***.452.152-**	Não Homologado
Marcos Silva Barbosa	06/02/1997	***.265.412-**	Não Homologado
Marcos vinente lima	10/12/1978	***.185.702-**	Não Homologado
Marcos Vinicius Rodrigues Lemos	11/03/1999	***.237.052-**	Não Homologado
Marcus Vinícius Diógenes de Oliveira	03/03/2005	***.795.882-**	Não Homologado
Margarete da Silva Pinheiro	16/08/1987	***.631.462-**	Não Homologado
Maria Adamacia Costa da Silva	19/02/1980	***.533.202-**	Não Homologado
Maria Antônia Amâncio da Silva	04/06/1997	***.777.872-**	Não Homologado
María Antônia bezerra pereira	11/12/1992	***.154.502-**	Não Homologado
Maria auverissima de Souza	23/02/1987	***.011.362-**	Não Homologado
Maria Auxiliadora Carvalho Bacury	19/07/1973	***.737.382-**	Não Homologado
MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA MUNIZ	11/01/1983	***.226.962-**	Não Homologado
Maria Beatriz Ferreira Souza	22/12/2003	***.712.932-**	Não Homologado
MARIA CARINA DE OLIVEIRA	09/06/1984	***.971.802-**	Não Homologado
Maria Clara Lima de Oliveira	14/06/1999	***.114.772-**	Não Homologado
MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/09/1998	***.822.532-**	Não Homologado
Maria Clara Rodrigues Costa	04/11/2003	***.425.012-**	Não Homologado
Maria Clara Silva farias	18/01/2006	***.197.952-**	Não Homologado
Maria Claudia Duran	29/12/1986	***.789.942-**	Não Homologado
Maria Cleane do Vale Barreto	13/03/1988	***.685.002-**	Não Homologado
MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	18/07/1976	***.001.142-**	Não Homologado
MARIA CRIS PEREIRA LEAL	23/12/1983	***.131.242-**	Não Homologado
MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DA SILVA	14/12/1979	***.092.202-**	Não Homologado
Maria dafnny de Souza	05/10/1996	***.772.482-**	Não Homologado
Maria Darlene Carneiro	17/05/1986	***.249.383-**	Não Homologado
Maria das Graças de Jesus Abreu	10/09/1970	***.511.742-**	Não Homologado
Maria das graças ferreira da rocha	06/05/1974	***.473.802-**	Não Homologado
Maria das graças Nery dos Santos	12/01/1974	***.813.982-**	Não Homologado
Maria das Graças Pereira Lima	15/05/1973	***.616.632-**	Não Homologado
Maria de Jesus Macedo Lima	27/03/1967	***.092.002-**	Não Homologado
Maria de Lourdes Silva sousa	02/02/2005	***.447.592-**	Não Homologado
MARIA DO CARMO RUFINO SANTOS MEDEIROS	06/08/1998	***.972.507-**	Não Homologado
Maria do Socorro Silva de Andrade	02/12/1974	***.904.122-**	Não Homologado
MARIA EDINA FURTADO	18/02/1976	***.223.703-**	Não Homologado
Maria Eduarda Albuquerque Da Silva	18/04/2003	***.789.522-**	Não Homologado

Maria eduarda da silva manussakis	15/10/1999	***.917.882-**	Não Homologado
MARIA EDUARDA DA SILVA PORTUGAL	12/06/2004	***.349.712-**	Não Homologado
Maria Eduarda de Araújo Teles	28/02/2006	***.479.412-**	Não Homologado
Maria Eduarda Maciel da Silva	02/08/2004	***.299.072-**	Não Homologado
Maria Eduarda Pinheiro de Carvalho	17/03/2006	***.779.412-**	Não Homologado
Maria Eduarda rodrigues claro	21/11/2005	***.512.322-**	Não Homologado
Maria Eduarda Santiago cardoso	14/01/1999	***.534.422-**	Não Homologado
Maria Eduarda Souza de Farias	17/05/2005	***.770.052-**	Não Homologado
Maria Eduarda Vanzini Nascimento	07/04/2003	***.179.832-**	Não Homologado
Maria Elena Mesquita Bitencourt	15/03/2002	***.187.182-**	Não Homologado
Maria Ellise Pereira Perote	17/09/1976	***.268.602-**	Não Homologado
Maria Etiana Fonseca de Souza Silva	06/05/1986	***.297.572-**	Não Homologado
MARIA FALCAO DA SILVA	12/02/1978	***.737.292-**	Não Homologado
Maria francisca de Oliveira Santos	26/01/1981	***.251.422-**	Não Homologado
MARIA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	09/12/1999	***.167.242-**	Não Homologado
Maria Gabriela Lima Brito	16/01/2005	***.065.012-**	Não Homologado
maria gisele bittencourt torres	16/04/2002	***.877.702-**	Não Homologado
Maria Heloísa Nascimento dos Santos	14/12/2005	***.513.422-**	Não Homologado
Maria Ida Gato Dias	20/10/1970	***.722.172-**	Não Homologado
Maria Inês da Fonseca Barbosa da Rocha	20/03/1972	***.773.412-**	Não Homologado
Maria Iris Silva do Nascimento	08/03/1995	***.469.482-**	Não Homologado
MARIA IRISLENE SILVA RIBEIRO DE SOUZA	04/04/1975	***.909.412-**	Não Homologado
Maria izaura gonzaga de queiroz	02/03/2001	***.911.902-**	Não Homologado
Maria Jacilene Pereira da Silva	19/04/1996	***.846.104-**	Não Homologado
Maria Joana Penedo de Oliveira	24/06/1986	***.261.602-**	Não Homologado
Maria jucicleia de Freitas Borges	13/07/1983	***.606.842-**	Não Homologado
Maria Juslley Furtado Silva Barros	30/09/1991	***.880.472-**	Não Homologado
Maria Juzelia Soares De Araújo	28/09/1984	***.599.702-**	Não Homologado
Maria lauany da Silva	03/01/1999	***.910.002-**	Não Homologado
Maria Letícia Dias Mendonça	02/02/2006	***.465.062-**	Não Homologado
Maria Letícia silva de souza	14/03/2005	***.122.782-**	Não Homologado
Maria Lidiane Barreto de Abreu	09/10/1994	***.775.142-**	Não Homologado
Maria Lidiane da Silva Sousa	25/02/2000	***.438.452-**	Não Homologado
MARIA LUISA SOUSA DA SILVA	02/09/2004	***.449.332-**	Não Homologado
maria luiza cordeiro	13/03/2007	***.019.212-**	Não Homologado
Maria Luiza Nascimento de Oliveira	14/09/2005	***.333.562-**	Não Homologado
Maria mariely França braz	10/05/1994	***.905.542-**	Não Homologado
Maria Marly Pinheiro da Conceição	10/05/1978	***.426.602-**	Não Homologado
MARIA MAZZARELLO C. BARROS DE SOUSA	23/09/1984	***.838.772-**	Não Homologado
MARIA MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/02/1994	***.613.583-**	Não Homologado
MARIA NAZARE COUTO DA GAMA	19/08/1976	***.279.662-**	Não Homologado
Maria Nazaré Gadelha Pereira	10/08/1966	***.981.802-**	Não Homologado
Maria neura da Silva Monteiro	07/08/1985	***.540.442-**	Não Homologado
MARIA RALINE BONE ALVES FARIAS	26/05/1994	***.643.412-**	Não Homologado
Maria Rosemeire Rodrigues da silva	07/11/1967	***.572.211-**	Não Homologado
Maria Roseni Santos de Souza Fernandes	22/01/1987	***.965.202-**	Não Homologado
MARIA SÉRGIO DOS SANTOS TERÇO	10/07/1981	***.141.192-**	Não Homologado
MARIA SILVANIA SANTOS DE CASTRO	25/05/1978	***.412.462-**	Não Homologado
Maria Socorro Chagas Silva	16/09/1971	***.342.992-**	Não Homologado
Maria Valdecir Araújo Jeronimo	26/12/1967	***.567.982-**	Não Homologado
Maria Vitória Gomes de Souza Lima	13/11/1989	***.167.362-**	Não Homologado
Mariene Chaves dos santos	10/12/1969	***.412.362-**	Não Homologado
Marileide Cavalcante Neves e silva	18/03/1996	***.566.362-**	Não Homologado
Marilene Miranda de Oliveira	13/10/1973	***.077.302-**	Não Homologado
Marina lucinete Guedes Lopes	01/04/1996	***.488.632-**	Não Homologado
Marinalda alves santos	25/11/1978	***.712.342-**	Não Homologado
Marinalda Rodrigues de Souza Carvalho Oliveira	07/07/1985	***.381.522-**	Não Homologado
Marinalva Monteiro Moraes	20/11/1965	***.662.432-**	Não Homologado
Marinalva Souza Almeida	05/07/1986	***.254.112-**	Não Homologado
Mário Felipe Ferreira da Rocha	16/05/2003	***.208.412-**	Não Homologado
MARIO LUCIO GOMES NASCIMENTO FILHO	10/05/1991	***.142.762-**	Não Homologado
MARIO SERGIO MARTINS DE LIMA JUNIOR	03/08/2002	***.579.052-**	Não Homologado
Maristela Galucio de souza	10/06/1994	***.649.582-**	Não Homologado
marivalda alves santos dias	14/04/1988	***.943.372-**	Não Homologado
Marivânia Costa da Silva	03/10/1998	***.448.012-**	Não Homologado
Marlene da Silva Lima	22/04/1972	***.736.372-**	Não Homologado
Marley Almeida de y	08/04/2005	***.239.612-**	Não Homologado
Marli Bragança Sousa	30/03/1971	***.498.472-**	Não Homologado
Marlon Israel Goularte dos santos	20/11/1993	***.586.232-**	Não Homologado
Marlon Menezes Oliveira	27/06/2005	***.626.712-**	Não Homologado
MARLY BORGES DE CARVALHO	26/12/1976	***.431.072-**	Não Homologado
Maruiles da Silva Gama	07/07/1981	***.206.284-**	Não Homologado
MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	28/10/1996	***.700.602-**	Não Homologado
Mateus Batistello	03/09/2001	***.200.082-**	Não Homologado
Mateus Oliveira da Silva Feitosa	28/09/2001	***.163.922-**	Não Homologado
MATEUS SANTOS DA SILVA	31/10/1999	***.897.782-**	Não Homologado
Mateus Santos Silva	28/08/2004	***.587.342-**	Não Homologado
Matheus Batista Andrade	25/05/2001	***.865.532-**	Não Homologado
Matheus de Oliveira	02/12/1995	***.594.112-**	Não Homologado
Matheus Guilherme Silva Santos	26/02/2004	***.886.902-**	Não Homologado
Matheus Henrique Andrade	06/08/1997	***.504.162-**	Não Homologado
Matheus Henrique Targino da Silva	16/09/2000	***.722.452-**	Não Homologado
Matheus Kauã Grangeiro de Souza	04/12/2003	***.347.642-**	Não Homologado
matheus Massaranduba Da Silva	18/08/1997	***.884.702-**	Não Homologado
Matheus Nascimento de Souza	11/04/1997	***.963.442-**	Não Homologado
Matheus Sampaio nogueira	13/12/1995	***.738.892-**	Não Homologado
Matheus Soares Leite	02/04/1999	***.327.842-**	Não Homologado
Matheus urubatan da Silva gomes	13/11/1998	***.630.062-**	Não Homologado

Mathiello Rauris de Araujo	14/04/2005	***.667.012-**	Não Homologado
MAURICELIO BATISTA COSTA	27/11/1987	***.556.902-**	Não Homologado
Maurien Regina dias	26/12/1996	***.938.812-**	Não Homologado
Maximo Filho Fernandes Neris	31/12/2002	***.783.862-**	Não Homologado
Maximus Gabriel Cruz Silva	01/11/2006	***.357.052-**	Não Homologado
Mayara Beatriz Ribeiro Galdino Dias	16/03/2007	***.355.672-**	Não Homologado
Mayara belon domingos da Silva	10/07/2001	***.695.592-**	Não Homologado
Mayara Júnia Brito Serafim	24/10/1997	***.939.802-**	Não Homologado
Mayara Oliveira de Queiroz Rodrigues	10/12/1994	***.929.692-**	Não Homologado
Maycon erlisson Freitas do Nascimento	19/02/2006	***.477.972-**	Não Homologado
Maycon Ribeiro de Lima	19/01/1992	***.440.582-**	Não Homologado
Maylibeth Paola Carmona Morales	30/11/1995	***.807.212-**	Não Homologado
MAYRA DAYANE ALVES COELHO	12/06/1992	***.526.152-**	Não Homologado
Meire Catiane batista dos santos pereira	15/11/1981	***.438.072-**	Não Homologado
Meiry Ellen da Silva Lima	26/12/1987	***.062.332-**	Não Homologado
Melgbson Vira Taborga	30/07/1996	***.992.212-**	Não Homologado
Melissa de Souza Mendes	25/05/1997	***.815.392-**	Não Homologado
melquezedeque alves pereira	20/02/1982	***.595.872-**	Não Homologado
MELQUEZEDEQUE RODRIGUES RABELO	08/07/1994	***.443.122-**	Não Homologado
Mendes santiago Aiden	07/05/1978	***.011.902-**	Não Homologado
Mércia Luciano da Silva	10/01/1994	***.962.512-**	Não Homologado
Messias da Silva Costa	24/07/1978	***.829.192-**	Não Homologado
Mevelyn rosa breves	07/08/1992	***.401.004-**	Não Homologado
Micaele Muniz Freitas	07/07/1992	***.505.922-**	Não Homologado
Michele almeida de Souza	22/02/2004	***.617.522-**	Não Homologado
Michele Mateus	10/11/1978	***.960.812-**	Não Homologado
Michele salcedo	01/08/1988	***.642.922-**	Não Homologado
Micheli Fernanda de Lima Ramos de Melo	12/12/1978	***.635.962-**	Não Homologado
MICKAEL DA SILVA PINHEIRO	06/02/2006	***.387.552-**	Não Homologado
Mikelly junior Ferreira dos Santos	27/06/1991	***.906.572-**	Não Homologado
Mikhael Thauã Freitas Matos	18/10/2004	***.913.682-**	Não Homologado
Milca dos Santos Matos	19/05/2000	***.483.182-**	Não Homologado
milca janaina alves perea	20/04/1976	***.274.867-**	Não Homologado
Milena bezerra Garcia	18/10/1995	***.802.782-**	Não Homologado
Milena dos Santos Silva Ferreira Brito	26/12/1997	***.981.902-**	Não Homologado
Milena Santos Bezerra	27/07/2006	***.731.812-**	Não Homologado
MILTON BUENO JUNIOR	17/04/1998	***.693.882-**	Não Homologado
Milton Frota Lira	18/08/1990	***.347.922-**	Não Homologado
Miqueias Marcos de Oliveira Malaquias	31/10/2003	***.740.502-**	Não Homologado
Miqueias Paula Aguiar	17/09/1981	***.571.192-**	Não Homologado
MIQUEIAS PEREIRA DE JESUS	07/12/1995	***.911.712-**	Não Homologado
Miriã Barreto da Silva	27/07/1985	***.704.872-**	Não Homologado
Miriã Barreto da SIlva	27/07/1985	***.704.872-**	Não Homologado
Miria de Castro Turati	19/03/1980	***.687.268-**	Não Homologado
Mirian Brites Horst	29/09/1994	***.098.922-**	Não Homologado
Mirian buratti nogueira	18/11/1982	***.057.302-**	Não Homologado
Mirian Gonzales Da Silva	17/08/2001	***.790.822-**	Não Homologado
Miriane Ferreira da Silva	27/11/1987	***.958.342-**	Não Homologado
Mirla Araújo de Souza	23/12/1992	***.250.482-**	Não Homologado
Mirla Priscila Ferreira de Souza	20/05/2002	***.010.122-**	Não Homologado
Mirlana Freitas de Souza	22/03/1976	***.603.392-**	Não Homologado
Mirlene Patrícia Chagas da Silva	14/08/1994	***.209.512-**	Não Homologado
Mirna Soares de Araújo	23/08/1985	***.410.292-**	Não Homologado
Mirza Torres serrath	28/12/1995	***.591.162-**	Não Homologado
Mislaine Chagas dos Santos	07/05/1999	***.776.092-**	Não Homologado
Moacir Jerônimo Trevisan	16/02/1963	***.071.780-**	Não Homologado
Moises de Oliveira cardoso	01/05/1997	***.767.082-**	Não Homologado
Mônica de Souza Reges	04/05/1995	***.837.042-**	Não Homologado
MONICA MARIA PEREIRA FAUSTINO	23/04/1976	***.890.002-**	Não Homologado
Monica taina melo vitor	03/01/1995	***.859.472-**	Não Homologado
Mylleni beserra coelho	07/05/2002	***.232.762-**	Não Homologado
Myller Borges de Souza	08/04/1986	***.367.782-**	Não Homologado
Naara gabriela de Lima Aragão	09/07/2007	***.335.782-**	Não Homologado
NADSON CARRIL DA SILVA	13/09/1992	***.144.612-**	Não Homologado
Naelly Nayllén Alves Araújo	28/08/2003	***.182.382-**	Não Homologado
Naiana Natiele Benitez	15/11/1992	***.065.202-**	Não Homologado
Naiane Charlton sales Nunes	16/11/1990	***.677.252-**	Não Homologado
NAIANE LIMA SANTOS	10/07/2000	***.573.522-**	Não Homologado
naiara alves peres	22/09/1990	***.134.582-**	Não Homologado
Naiara Batista de Souza	28/03/1984	***.709.702-**	Não Homologado
Naiara bruna de Jesus Lima izel	25/12/1993	***.286.082-**	Não Homologado
Naiara de Almeida Rolin	07/02/1989	***.876.402-**	Não Homologado
Naiara de Souza Silva	13/06/1989	***.061.402-**	Não Homologado
Naiara Fabíola Souza Magrin	27/02/1990	***.961.372-**	Não Homologado
NAIARA GUEDES DOS SANTOS	27/03/1995	***.857.792-**	Não Homologado
Naiara marques nogueira	17/04/1989	***.780.202-**	Não Homologado
naiara pereira de souza	03/12/1987	***.024.972-**	Não Homologado
Naiara Viana de Oliveira Pereira	11/01/1988	***.555.342-**	Não Homologado
Naini Saboia Leigue	07/12/1988	***.889.702-**	Não Homologado
Najara Alves de Oliveira Gago	06/09/1989	***.291.132-**	Não Homologado
NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	12/06/1985	***.408.092-**	Não Homologado
Najara Nery da Silva	01/12/1986	***.464.692-**	Não Homologado
Nalanda Estefane	31/10/2002	***.011.872-**	Não Homologado
Nalieny dos santos	01/05/2005	***.736.902-**	Não Homologado
Natali Sena valente	21/12/1992	***.233.952-**	Não Homologado
Natália da Silva Lins	17/09/1998	***.538.492-**	Não Homologado
Natália de Souza Dill	12/01/1996	***.651.602-**	Não Homologado
Natália gomes bezerra dos santos	23/01/2007	***.739.022-**	Não Homologado

Natália Inácio da Silva	10/03/2005	***.931.222-**	Não Homologado
Natalia martins de souza	09/12/2000	***.248.882-**	Não Homologado
NATALIA PINHEIRO ALVES DA SILVA	11/12/2000	***.275.142-**	Não Homologado
Natan Batista de Alencar	12/10/1997	***.146.212-**	Não Homologado
NATASHA VILARIM SILVA	10/04/1992	***.173.652-**	Não Homologado
Natecy Silva De Almeida	07/01/1996	***.104.452-**	Não Homologado
NATHALIA ISABELA ARAUJO GUIMARAES	27/06/1993	***.017.602-**	Não Homologado
Nathaly Camilly filgueira da Silva	29/08/2003	***.923.822-**	Não Homologado
Natiele Neves Lagos	30/09/1997	***.192.332-**	Não Homologado
Natieli Cristiane da Silva batista	16/07/1998	***.519.982-**	Não Homologado
Nattaly anita almeida	22/12/1995	***.547.862-**	Não Homologado
Natyelli Victoria Conrado de Souza	26/10/2006	***.921.662-**	Não Homologado
Nazareno de Araújo Martins Júnior	24/02/1990	***.653.142-**	Não Homologado
NEEMIAS COIMBRA DE SOUSA	07/08/1990	***.725.202-**	Não Homologado
Neila Lima De Araújo	24/01/1985	***.086.262-**	Não Homologado
Neiva Macedo da Silva severo	07/09/1991	***.948.612-**	Não Homologado
Neli Dias de Souza da Costa	09/08/1964	***.105.582-**	Não Homologado
Nenilson Rodrigues dos Santos	26/02/1985	***.787.962-**	Não Homologado
Neoêmea Almeida Cristo	27/05/1978	***.999.682-**	Não Homologado
Neurismar Ferreira Gomes	25/02/1978	***.876.302-**	Não Homologado
NICOLAS ALVES ALCANTARA	09/12/1995	***.166.362-**	Não Homologado
Nicolas Yan Barros De Souza	31/05/2003	***.604.512-**	Não Homologado
Nicole Guinnever Souza Zarco Holanda	09/12/2001	***.529.882-**	Não Homologado
Nicole Khatlyn trindade dos santos	27/03/2004	***.321.012-**	Não Homologado
Nicolly Mary Roca Carvalho	09/05/2002	***.507.242-**	Não Homologado
nilce chaves de sá	19/08/1965	***.425.202-**	Não Homologado
Nilma Batista das Neves	26/10/1974	***.427.552-**	Não Homologado
Nilmara Muniz Rodrigues dos Santos	27/10/1991	***.160.272-**	Não Homologado
Nilvan ferreira da costa	10/11/1972	***.350.742-**	Não Homologado
NILZIELE OLIVEIRA CRUZ	22/02/2002	***.717.612-**	Não Homologado
Ninna Cavalcante de Brito	10/02/1990	***.901.432-**	Não Homologado
Niquely Winy Brasil Silveira	12/09/2006	***.662.182-**	Não Homologado
Nislaine Caroline cunha de oliveira	17/05/1994	***.157.312-**	Não Homologado
Noelma Glauc ribeiro soares	08/01/1987	***.585.202-**	Não Homologado
Noemia Cristina da Silva Santos	11/10/1999	***.593.152-**	Não Homologado
Núbia Lafaete Ferreira Silva	19/10/1989	***.763.372-**	Não Homologado
Nubya Duran de Lima	21/08/2006	***.742.042-**	Não Homologado
Ocilaine veloso fragoso	06/02/1978	***.521.792-**	Não Homologado
Ocileia Soares de Oliveira	23/05/1985	***.227.222-**	Não Homologado
Ocineide Costa Silveira	08/11/1987	***.470.282-**	Não Homologado
ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	25/07/1977	***.766.382-**	Não Homologado
OHANY GHABRIELLY MOREIRA FREITAS	05/03/2007	***.744.542-**	Não Homologado
Oneide Laís Santos Anchieta	13/05/1981	***.232.962-**	Não Homologado
oseias de paulo Rodrigues de Souza	25/07/1981	***.695.482-**	Não Homologado
Osivaldo Pereira de Freitas	16/04/2003	***.126.202-**	Não Homologado
Osmar da Costa Brito	14/12/1990	***.015.522-**	Não Homologado
Osnir de Castro maia	25/09/1993	***.783.122-**	Não Homologado
OTONIEL LUIZ NEVES	12/11/1979	***.355.892-**	Não Homologado
PABLO BARRETO ESCOBAR	31/08/1994	***.971.612-**	Não Homologado
Pablo Henrique dos Santos Gomes	16/04/2003	***.874.902-**	Não Homologado
Pablo Henrique Soares dos	08/01/2002	***.785.242-**	Não Homologado
Pablo Souza Palheta	07/07/1989	***.202.382-**	Não Homologado
PALOMA DOS SANTOS SILVA	18/08/1996	***.744.332-**	Não Homologado
Paloma Portela de Camargo	14/02/1997	***.157.792-**	Não Homologado
Pamela Carolina Fernandes ferreira	28/05/1995	***.889.362-**	Não Homologado
PAMELA DE SOUZA GOMES SOARES	06/10/1994	***.925.182-**	Não Homologado
Pamela naiara de Almeida correa	07/06/1988	***.190.192-**	Não Homologado
PAMELA NERI RIBEIRO	07/04/2004	***.905.392-**	Não Homologado
Pamela Queiroz guedes	21/12/1994	***.552.132-**	Não Homologado
Pâmela Roza Gura	22/07/1989	***.100.952-**	Não Homologado
PAMELA SORAIS FERREIRA DA SILVA	13/04/1998	***.717.612-**	Não Homologado
Pâmela Thais Umbelino Marreira	30/04/1993	***.035.572-**	Não Homologado
Paola beatriz santos de oliveira duran	14/02/2006	***.959.022-**	Não Homologado
Paola Vichinheski	27/11/2006	***.161.659-**	Não Homologado
Patric de Souza Queiroz	05/10/1990	***.536.462-**	Não Homologado
Patricia Brasil cohen	22/07/1982	***.173.752-**	Não Homologado
Patricia da Silva Feitosa	10/05/1987	***.937.302-**	Não Homologado
Patrícia da Silva Lima Firmino	21/07/1981	***.846.242-**	Não Homologado
PATRICIA DE FATIMA VALENTE ROSSO	24/02/1986	***.529.852-**	Não Homologado
Patrícia de Negreiros Motta Paulus	24/06/1981	***.480.722-**	Não Homologado
Patrícia De Souza Paixão	06/01/1980	***.230.472-**	Não Homologado
Patricia do Nascimento Oliveira	03/11/1982	***.114.202-**	Não Homologado
Patricia Ferreira de lima	13/12/1992	***.353.942-**	Não Homologado
Patricia graciana da silva	23/04/1993	***.805.642-**	Não Homologado
PATRICIA MARIA DE SOUZA SANTOS	29/05/1999	***.674.822-**	Não Homologado
Patrícia Maria Pach	03/12/1990	***.819.922-**	Não Homologado
PATRICIA REIS PAMPLONA	18/09/1988	***.816.302-**	Não Homologado
PATRICIA SILVA OLIVEIRA CASTRO	16/11/1995	***.070.172-**	Não Homologado
PATRICIA SILVA VIEIRA	16/12/1988	***.732.782-**	Não Homologado
Patricio Alves Brustolon	03/09/1982	***.947.212-**	Não Homologado
Patrick Jesus Figueiredo Prates	25/08/2001	***.093.922-**	Não Homologado
PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	17/04/1994	***.825.672-**	Não Homologado
Patrick Rayan Lacerda Marques	25/11/2004	***.954.992-**	Não Homologado
Patrique ramon oliveira da silva	20/09/1996	***.101.618-**	Não Homologado
Paula	22/08/1990	***.543.342-**	Não Homologado
PAULA ADRIANA OLIVEIRA DINIZ	23/12/1982	***.124.182-**	Não Homologado
Paula Andreia dos Santos Silva	27/08/2001	***.918.942-**	Não Homologado
paula cristiane cetauro santana palma	07/02/1988	***.739.242-**	Não Homologado

PAULA DANIELA DA SILVA COSTA	10/08/1982	***.284.812-**	Não Homologado
Paula dos Santos Pereira	20/11/1995	***.027.413-**	Não Homologado
Paula Jaqueline L Moraes	07/06/1987	***.663.462-**	Não Homologado
PAULA JULIANA SOARES BIES	28/04/1994	***.060.002-**	Não Homologado
Paulina gabriely casara do vale	02/06/2004	***.684.632-**	Não Homologado
Paulo Amaro souza	27/12/2000	***.695.692-**	Não Homologado
Paulo Castro Dos Santos Filho	26/12/2001	***.217.512-**	Não Homologado
Paulo César Da Silva Gonçalves	09/12/2003	***.755.182-**	Não Homologado
Paulo Cesar Soares da Silva	01/05/1990	***.494.992-**	Não Homologado
Paulo Eduardo Braz dos Santos	27/06/1998	***.699.072-**	Não Homologado
PAULO HENRIQUE SA DE AZEVEDO	04/02/2003	***.518.662-**	Não Homologado
Paulo JOSE MOURA COLOMBO	25/02/1985	***.689.082-**	Não Homologado
Paulo Roberto Cordeiro dos santos	08/01/1981	***.330.342-**	Não Homologado
PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	12/12/1974	***.109.372-**	Não Homologado
Paulo roberto Lima rivas	06/12/1981	***.093.692-**	Não Homologado
Paulo Sergio Penga	03/04/1997	***.823.212-**	Não Homologado
PAULO VITOR SOUZA DOS SANTOS	04/05/2003	***.346.172-**	Não Homologado
Pedro Amaro Souza	27/12/2000	***.695.872-**	Não Homologado
Pedro Antônio Pereira	18/01/1983	***.030.672-**	Não Homologado
Pedro Heinrich Ramires Jacinto	14/05/2005	***.498.802-**	Não Homologado
Pedro Henrique alvino soares	21/06/2003	***.158.422-**	Não Homologado
Pedro Henrique Camilo da Silva	27/04/1987	***.690.582-**	Não Homologado
Pedro Henrique Cruz de Souza	27/09/2006	***.070.242-**	Não Homologado
PEDRO HENRIQUE DANTAS LOBO	21/05/2006	***.886.012-**	Não Homologado
Pedro henrique de souza nascimento	12/10/2005	***.056.682-**	Não Homologado
Pedro Henrique Ferreira da silva	29/06/1988	***.397.902-**	Não Homologado
Pedro Henrique Ramos da Silva	21/07/2002	***.617.442-**	Não Homologado
Pedro Igor de Carvalho França	14/07/2005	***.662.802-**	Não Homologado
Pedro luan de lima Nogueira	18/01/2000	***.642.202-**	Não Homologado
Pedro Lucas de Queiroz Gomes	02/05/2004	***.142.812-**	Não Homologado
Pedro Ruan Albuquerque da Silva	24/05/1998	***.279.262-**	Não Homologado
Perciliana Cruz Silva	08/04/1997	***.329.542-**	Não Homologado
Peter franclin Soares de Oliveira	02/09/1980	***.130.592-**	Não Homologado
POLIANA DA SILVA BARBOSA	27/11/1996	***.857.052-**	Não Homologado
Pricila Cegade de Araújo	30/06/1988	***.584.592-**	Não Homologado
Priscila da Costa Mendes	04/01/1991	***.123.802-**	Não Homologado
Priscila daiana passos de aguiar	29/10/1989	***.051.219-**	Não Homologado
Priscila Franco pontes	07/06/1993	***.968.502-**	Não Homologado
Priscila Gomes Da Silva	18/04/1987	***.838.442-**	Não Homologado
Priscila Souza araujo	03/12/1992	***.933.292-**	Não Homologado
Quecia de souza vieira alves	04/06/1994	***.463.072-**	Não Homologado
QUEILA RODRIGUES ALENCAR AYDEN	28/01/1978	***.118.502-**	Não Homologado
QUEILA SANDRA DE SOUZA	23/09/1989	***.966.132-**	Não Homologado
QUEITE PEREIRA PINTO DE SOUZA	24/07/1987	***.313.672-**	Não Homologado
QUELAIAS FERREIRA DA SILVA	02/04/1996	***.845.872-**	Não Homologado
Quelcilene da Silva Melgar	30/07/1990	***.030.902-**	Não Homologado
Quele Carvalho Brasil	03/05/1984	***.569.142-**	Não Homologado
Quele Cristina Noya Soares	16/06/1987	***.729.242-**	Não Homologado
Quéli Aparecida Duarte Rodrigues	15/08/1980	***.664.502-**	Não Homologado
QUELI FRANÇA DA SILVA LEAL	26/11/1980	***.012.392-**	Não Homologado
Quésia Barbosa Magalhães	05/12/1996	***.283.862-**	Não Homologado
Quetlen Caroline Ferreira Costa	23/10/1992	***.264.872-**	Não Homologado
Queziane Cristina Nascimento Guimarães	23/04/1990	***.501.502-**	Não Homologado
Quilciane Conceição do Carmo	03/05/1984	***.169.332-**	Não Homologado
Radymila Lopez Chaves	01/03/1993	***.016.582-**	Não Homologado
RAELY DE OLIVEIRA HOLANDA	28/04/1988	***.662.743-**	Não Homologado
rafael de oliveira sousa	01/06/1987	***.611.132-**	Não Homologado
Rafael de Santana da Silva	15/08/2005	***.727.592-**	Não Homologado
Rafael dos santos	29/03/1989	***.266.902-**	Não Homologado
Rafael Jati Damasceno	13/09/1999	***.373.122-**	Não Homologado
Rafael Lucas de Oliveira souza	10/08/1998	***.361.862-**	Não Homologado
Rafael Matéus da silva	09/10/1992	***.264.942-**	Não Homologado
Rafael Pinheiro Taketomi	05/02/1985	***.620.672-**	Não Homologado
Rafael pupp	13/08/1987	***.673.362-**	Não Homologado
Rafael Riquetta Ferreira albernaz	17/06/1991	***.825.452-**	Não Homologado
Rafael silva de Carvalho	12/10/1986	***.310.052-**	Não Homologado
Rafael Uchôa do nascimento	30/05/1991	***.928.092-**	Não Homologado
Rafaela de Freitas MODENEZ Souza	15/10/1989	***.938.701-**	Não Homologado
Rafaela Fernandes Escobar	01/08/1997	***.608.492-**	Não Homologado
Rafaela Melgar De Castro	29/05/2006	***.787.192-**	Não Homologado
Rafaela montinegro da silva gouveia	28/03/1996	***.534.222-**	Não Homologado
Rafaela Silva de Oliveira	06/09/1999	***.825.002-**	Não Homologado
Rafaela Soares De Souza	19/08/2001	***.877.862-**	Não Homologado
Raian Francisco de Souza Santos	16/11/1997	***.780.122-**	Não Homologado
Raiana Bezerra da Silva	01/12/1989	***.973.632-**	Não Homologado
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	06/12/1992	***.071.992-**	Não Homologado
RAIANE BARBOSA FERREIRA PINTo	23/04/1998	***.359.112-**	Não Homologado
Raiane Ribeiro Machado	07/10/2002	***.118.192-**	Não Homologado
Raiane Santana Rodrigues	23/03/1990	***.919.292-**	Não Homologado
Raiara siqueira matos	15/05/1990	***.965.712-**	Não Homologado
RAIELE BOTELHO DE SOUSA	29/06/1989	***.641.442-**	Não Homologado
Raielma Nascimento Moreira	02/12/1985	***.726.292-**	Não Homologado
Railane Cristina Maia das Neves	01/08/2003	***.330.442-**	Não Homologado
Railâne do Nascimento da Silva	14/04/1985	***.496.942-**	Não Homologado
Raimison Costa	08/03/1997	***.134.482-**	Não Homologado
Raimunda angela ferreira da s8lva	01/09/1989	***.458.642-**	Não Homologado
Raimunda Rodrigues Reis	23/04/1986	***.898.552-**	Não Homologado
Raimundo Cleudo Passos do Nascimento	30/08/1988	***.200.552-**	Não Homologado

Raimundo leite dos Santos Azevedo	04/06/1985	***.506.702-**	Não Homologado
Rainan Neves Gonçalves	09/09/1992	***.097.542-**	Não Homologado
Raisa da Silva Batista	29/07/1999	***.121.452-**	Não Homologado
Raisa Moreira costa	22/10/1991	***.044.452-**	Não Homologado
RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/08/2002	***.510.152-**	Não Homologado
Raissa Duane Nascimento Da Silva	07/07/2005	***.679.032-**	Não Homologado
Raissa Esswein Oliveira	28/09/2005	***.635.762-**	Não Homologado
Raissa Valente da costa sobral	17/09/1993	***.319.182-**	Não Homologado
Raisson Marques de Souza	09/10/1990	***.221.072-**	Não Homologado
Rajzeman Rosemberg da Silva Barbosa	30/11/1986	***.877.172-**	Não Homologado
RAMON BENJAMIN DOS SANTOS	07/04/1989	***.260.892-**	Não Homologado
Ramon Gonçalves Lima	20/03/2005	***.418.412-**	Não Homologado
Ramon leonardo da costa Lins	26/05/2006	***.039.152-**	Não Homologado
RANDEL FERREIRA DE SOUZA	05/02/1999	***.291.752-**	Não Homologado
Randerson Duarte de Souza	20/01/1998	***.974.692-**	Não Homologado
Rania Dalva dos Reis Noronha	09/01/2003	***.607.955-**	Não Homologado
Raphael Brum Castro	20/05/1991	***.819.602-**	Não Homologado
Raphael martins de Araujo	06/03/1996	***.005.722-**	Não Homologado
Raphael Vinicius Souza Galvão	14/11/1992	***.928.062-**	Não Homologado
RAQUEL DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	09/11/2001	***.070.502-**	Não Homologado
Raquel dos Santos lamarao	22/02/2004	***.773.982-**	Não Homologado
Raquel Gomes De Jesus	06/12/1999	***.454.072-**	Não Homologado
Raquel Menezes da Silva	31/07/2000	***.993.982-**	Não Homologado
RAUL AMORIS MATIAS MUNOZ	06/02/2002	***.809.422-**	Não Homologado
Raul Souza Semão	05/08/1983	***.090.872-**	Não Homologado
Raylson Martins cezario	08/11/2001	***.829.122-**	Não Homologado
Rayssa fernandes de souza	03/04/1994	***.021.522-**	Não Homologado
Rebeca Alice Gomes Caldas	05/11/1992	***.383.902-**	Não Homologado
Rebeca dos Santos	18/12/2006	***.476.772-**	Não Homologado
Rebeca Lorrine sussuarana Soares Badra	12/05/1992	***.678.032-**	Não Homologado
REBECA LOSLYNS D DORIGON	14/09/2001	***.501.182-**	Não Homologado
Rebeca Nezila Ibiapina Sanchez	05/03/2001	***.199.802-**	Não Homologado
Rebeca Vitória Costa Lessa	08/06/2004	***.864.412-**	Não Homologado
Rebeca Vitória Redana do Prado Vieira Gomes	27/11/2001	***.397.112-**	Não Homologado
Rebeka ketlen de Azevedo Pires	27/10/2006	***.811.532-**	Não Homologado
Regiane Pereira Leite	10/10/1985	***.516.572-**	Não Homologado
Regilayne Quintao Andrade	12/01/1996	***.868.672-**	Não Homologado
REGILENE OLIVEIRA	09/09/1983	***.696.142-**	Não Homologado
Regina Barboza lima	27/04/2002	***.442.812-**	Não Homologado
regina Bento Evangelista Rossow	06/12/1988	***.761.062-**	Não Homologado
Reina Maria Roca	22/08/1977	***.020.612-**	Não Homologado
Rejane andrade dos santos	14/09/1992	***.588.342-**	Não Homologado
Rejane Cristina Macêdo de Souza	12/12/1981	***.755.962-**	Não Homologado
Rejane do Nascimento Dias	03/12/1980	***.090.882-**	Não Homologado
Rejane Monteiro Sobreira	22/04/1978	***.347.702-**	Não Homologado
Renan Francisco de Oliveira	20/10/1989	***.373.972-**	Não Homologado
Renan Ribeiro dos Santos	30/09/1993	***.963.902-**	Não Homologado
Renata Bento Izel	03/12/1987	***.449.752-**	Não Homologado
Renata Fernandes Mesquita	25/11/1990	***.211.002-**	Não Homologado
Renata Ferreira do Nascimento Jacob	31/05/1990	***.398.652-**	Não Homologado
Renata graça fonseca	23/06/1980	***.750.572-**	Não Homologado
Renata Lopes Soares SOARES	11/02/1995	***.310.732-**	Não Homologado
Renata Souza branco	11/06/1993	***.371.352-**	Não Homologado
Renato Iuri de oliveira abreu	07/03/1992	***.539.572-**	Não Homologado
Renato Júnior da Silva Soares	18/05/1997	***.742.762-**	Não Homologado
Renato Pereira da Silva Junior	12/09/2003	***.448.121-**	Não Homologado
Rene amorim	22/06/1997	***.720.382-**	Não Homologado
Renil Sergio Clemente Júnior	17/04/2004	***.049.152-**	Não Homologado
Reullyson Alves De Souza	31/07/2001	***.071.732-**	Não Homologado
Rhailane Raiane Oliveira Pires	08/08/1994	***.720.612-**	Não Homologado
Rian alisson costa freitas	19/02/1989	***.756.062-**	Não Homologado
Ricardo costa vieira	29/06/1995	***.962.342-**	Não Homologado
Ricardo da Silva Maia	04/09/1990	***.575.832-**	Não Homologado
Ricardo Denys Soares de Souza	23/01/1984	***.843.262-**	Não Homologado
RICARDO LIMA DE SOUZA	21/03/1979	***.790.782-**	Não Homologado
Ricardo Somenzari neto	21/09/1984	***.164.102-**	Não Homologado
Richard Hudson Durgo	21/05/1979	***.258.532-**	Não Homologado
Richard Moura Xavier	14/08/2002	***.925.842-**	Não Homologado
RICHARD SILVA DOS SANTOS	30/12/2003	***.947.462-**	Não Homologado
RICHARDES AMARAL DE OLIVEIRA	04/03/1982	***.613.212-**	Não Homologado
Richardson Francisco Medeiro Moreira	04/10/1991	***.427.282-**	Não Homologado
Rick Eliandro Gonçalves Couto	06/01/1998	***.537.362-**	Não Homologado
Ridenson Oliveira Pires	06/04/1971	***.265.402-**	Não Homologado
RIKSON RYAN DE ANDRADE DEMETRUK	25/04/2000	***.976.992-**	Não Homologado
Rillary lima das Chagas Barroso	24/04/1998	***.766.762-**	Não Homologado
Rinaldo Rafael Barbosa da Silva	23/02/1997	***.424.824-**	Não Homologado
Rita de Cassia Nunes Pereira	08/08/1995	***.568.182-**	Não Homologado
Rivanilson Glória Trindade	25/03/2000	***.126.142-**	Não Homologado
Rizele Flores do Nascimento Santos	05/07/1993	***.838.222-**	Não Homologado
Roberta	03/06/1995	***.245.382-**	Não Homologado
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	02/12/1988	***.426.462-**	Não Homologado
Roberto Egues Nobre	16/02/2000	***.845.092-**	Não Homologado
Roberto Ricardo conceição	14/12/1989	***.871.492-**	Não Homologado
Roberto Sampaio Gomes	22/02/1980	***.132.862-**	Não Homologado
Roberval Neto Nascimento Reis	25/04/2006	***.462.532-**	Não Homologado
Robson Barros Gadelha do Nascimento	15/08/2008	***.958.332-**	Não Homologado
Roceleia serra Barros	26/04/1982	***.812.452-**	Não Homologado
ROCILENE MACEDO FURTADO	17/09/1993	***.608.392-**	Não Homologado

Rodisney Balbino Martins	01/12/1990	***.472.682-**	Não Homologado
RODOLFO RODRIGUES DE MEDEIROS	31/03/1993	***.252.342-**	Não Homologado
Rodrigo Andrew Sousa Silva	14/02/1997	***.059.572-**	Não Homologado
Rodrigo Besen	18/04/1989	***.626.942-**	Não Homologado
Rodrigo de Oliveira Silva	14/01/2004	***.501.752-**	Não Homologado
RODRIGO RIVAS COSTA	04/02/1988	***.738.702-**	Não Homologado
rodrigo rodrigues	25/12/1989	***.961.422-**	Não Homologado
Rodrigo Silveira Buchholz	13/12/1987	***.747.892-**	Não Homologado
Roger Zapata Lopez junior	14/02/1992	***.104.792-**	Não Homologado
Rogéria costa silva	01/11/1990	***.159.002-**	Não Homologado
Rogério Barros de castro	04/02/1984	***.925.872-**	Não Homologado
Rogers Araujo Lima	08/06/1984	***.653.512-**	Não Homologado
Romário de Almeida Rodrigues	26/05/1994	***.752.072-**	Não Homologado
ronald da silva calixto	15/01/2007	***.690.632-**	Não Homologado
RONALD KAUA SANTOS ARAUJO	30/12/2007	***.819.972-**	Não Homologado
Ronaldo Cortez Aguilera	14/05/1990	***.601.492-**	Não Homologado
Ronaldo Rodrigues dos Reis	19/11/1972	***.129.002-**	Não Homologado
Ronan Silva Monteiro	14/11/1992	***.233.622-**	Não Homologado
Roni Cleiton Nascimento Ramos Lima	10/03/1992	***.978.712-**	Não Homologado
RONILDO ARAGAO DE ARAUJO	27/05/1978	***.416.122-**	Não Homologado
Ronildo gomes Oliveira bezerra	16/06/1994	***.160.652-**	Não Homologado
Ronivan Rodrigues De Souza	13/04/2000	***.653.572-**	Não Homologado
rosa daiane souza oliveira	08/12/1992	***.082.712-**	Não Homologado
Rosana Barbosa da frota	26/08/1988	***.484.362-**	Não Homologado
ROSANA BRAGA DE OLIVEIRA	10/05/1984	***.955.572-**	Não Homologado
Rosana de Souza galvao	10/03/1991	***.727.322-**	Não Homologado
Rosangela Abreu Santiago Ferraz	18/01/1971	***.888.142-**	Não Homologado
Rosangela Araújo de Souza Lima	02/11/1980	***.430.702-**	Não Homologado
Rosangela dos Santos Marinho	21/01/1979	***.087.202-**	Não Homologado
Rosangela Fernandes Cidade	20/11/1980	***.481.842-**	Não Homologado
Rosangela Gomes	27/07/1989	***.718.772-**	Não Homologado
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	14/06/1976	***.867.128-**	Não Homologado
Roseane furtado de sousa	12/04/2006	***.739.442-**	Não Homologado
ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	03/09/1980	***.393.112-**	Não Homologado
Rosecleide Ferreira de Lima	16/03/1974	***.898.072-**	Não Homologado
Roselaine camilla dos santos medina	05/05/1986	***.932.452-**	Não Homologado
Roselaine Pereira de Alencar	11/04/1976	***.293.692-**	Não Homologado
ROSELENE MATOS LOPES	30/05/1988	***.040.252-**	Não Homologado
Rosemir Tenorio de Souza	08/03/1972	***.426.602-**	Não Homologado
ROSENEIDE CORDEIRO DE SOUSA SILVA	30/09/1969	***.491.932-**	Não Homologado
Rosiane de Azevedo da costa	26/01/2002	***.611.192-**	Não Homologado
Rosiani Ramos	14/08/1996	***.055.362-**	Não Homologado
ROSIFRAN SILVA DA COSTA	26/07/1987	***.573.792-**	Não Homologado
Rosimeire da Silva	24/08/1982	***.137.422-**	Não Homologado
rosinei moraes costa	14/08/1979	***.718.312-**	Não Homologado
Rosinere ferreira de Oliveira	06/04/1991	***.402.692-**	Não Homologado
Rosineri Couto Barroso	14/05/1982	***.627.012-**	Não Homologado
Rosivane Cavalcante da Silva	20/08/1976	***.482.972-**	Não Homologado
Rozalvo Nelson Magalhães	04/05/1971	***.364.172-**	Não Homologado
Rozelane Rodrigues dos Santos	04/03/1988	***.915.312-**	Não Homologado
Ruam Guilherme rodrigues nogueira	17/02/2007	***.747.622-**	Não Homologado
Ruam Marques Marciano Souza Cruz	26/06/1996	***.305.482-**	Não Homologado
Ruan da silva prestes	13/01/1999	***.014.892-**	Não Homologado
RUAN PABLO SOUZA MEDEIROS	23/12/2001	***.697.832-**	Não Homologado
Ruana veras lima	15/09/1987	***.866.512-**	Não Homologado
Rubens pereira da silva	15/05/1988	***.324.732-**	Não Homologado
rubia silva	14/03/2025	***.074.914-**	Não Homologado
RUBIANA SALES da Silva	24/09/1984	***.257.162-**	Não Homologado
Rubson da Silva Rudrigues	25/09/1984	***.541.852-**	Não Homologado
Rudson Souza Semão	27/05/1986	***.094.812-**	Não Homologado
Rudyard Mateus Silva Mercado	29/09/1994	***.999.542-**	Não Homologado
RUTE FAGUNDES DE ALMEIDA	30/11/1984	***.751.552-**	Não Homologado
Ruth dos santos silva	15/10/1993	***.803.244-**	Não Homologado
Rutiene santos Rodrigues	15/01/2001	***.520.382-**	Não Homologado
Ryan Hugo Sousa da Silva	20/01/2003	***.671.622-**	Não Homologado
ryan patrick rodrigues de oliveira	21/08/2004	***.472.902-**	Não Homologado
Sabrina Afonso Lima	29/09/2006	***.187.282-**	Não Homologado
Sabrina Bezerra Machado	25/03/1997	***.104.442-**	Não Homologado
Sabrina Louise Ferraz Pompeu	26/05/1986	***.452.022-**	Não Homologado
Sabrina Manuelly Pereira Gama	06/10/1988	***.840.328-**	Não Homologado
Sabrina Nicole Da Silva	16/08/2000	***.605.652-**	Não Homologado
Sabrina Pedraça de Lima	07/07/2001	***.300.222-**	Não Homologado
Sabrina silva costa	17/06/2000	***.689.222-**	Não Homologado
Sabrina Souza	01/02/1999	***.196.342-**	Não Homologado
Sabrina Souza	31/10/1998	***.287.782-**	Não Homologado
Sacha Rita dos Santos Barbosa	25/06/1992	***.021.952-**	Não Homologado
SADRAQUE ALMEIDA PEREIRA	25/04/1983	***.827.812-**	Não Homologado
Saimon Monteiro Cardoso	30/05/2002	***.668.372-**	Não Homologado
Salatiel de Oliveira sousa	09/02/1992	***.618.422-**	Não Homologado
SALOMÃO FERREIRA DE CASTRO	10/08/1983	***.549.362-**	Não Homologado
Samara Ferreira Santos	26/06/1989	***.192.252-**	Não Homologado
Samela dos Santos Dias Oliveira	10/01/1999	***.242.152-**	Não Homologado
Samia cristina da Costa Rodrigues	04/11/1983	***.725.322-**	Não Homologado
SAMIA DA SILVA FROTA	06/01/1984	***.564.942-**	Não Homologado
Samia Gomes De Souza	26/04/1982	***.618.322-**	Não Homologado
Samily kelly dos santos silva	18/12/2002	***.770.682-**	Não Homologado
Samira Liriel Rélvas Santana Flores	10/02/2002	***.483.532-**	Não Homologado
Samira Maiara de oliveira coelho	16/05/1990	***.730.662-**	Não Homologado

Samuel ARLES	30/04/1998	***.575.072-**	Não Homologado
Samuel Fabrini Cabral Manso	26/04/2006	***.334.212-**	Não Homologado
Samuel Junho de Souza Ribeiro	24/12/2005	***.424.692-**	Não Homologado
Samuel Silva nunes	18/03/2004	***.646.012-**	Não Homologado
Sanchaiana de Amorim Silva	04/10/1991	***.595.912-**	Não Homologado
Sandra Miguel da Silva	17/08/1978	***.153.242-**	Não Homologado
Sandra Pereira da cruz	25/03/1981	***.142.132-**	Não Homologado
Sandra Regina dos Santos Meireles	15/02/1990	***.161.532-**	Não Homologado
Sandra Rodrigues de Oliveira	28/12/1983	***.945.462-**	Não Homologado
Sandra Souza dos Santos	08/06/1980	***.526.202-**	Não Homologado
sandro ayala assunção de miranda	02/04/1999	***.174.682-**	Não Homologado
Sandy Alves araujo	27/03/2000	***.706.462-**	Não Homologado
Sangela Hanna Rodrigues Ayden	21/01/1998	***.117.182-**	Não Homologado
Sara Alves De Cristo Dos Santos	24/07/1973	***.104.882-**	Não Homologado
Sara Camily Martins Mendes	27/09/2006	***.632.832-**	Não Homologado
Sara da Silva de Oliveira	02/11/2001	***.844.752-**	Não Homologado
sara de Souza Gomes	04/10/1987	***.192.842-**	Não Homologado
SARA FERNANDES FRANCA COUTINHO	08/08/1998	***.565.532-**	Não Homologado
Sara islana carneiro teixeira	17/11/1993	***.180.942-**	Não Homologado
Sara Jordana Nascimento	22/11/1986	***.477.122-**	Não Homologado
Sara Lourdes Campos Carvalho	23/02/1999	***.171.092-**	Não Homologado
Sara Magalhães da Silva	23/10/1994	***.259.732-**	Não Homologado
Sara Pereira Santos Cardoso	06/08/1989	***.813.512-**	Não Homologado
Sara Rebeca Sá Sanches Rossendy	27/03/2007	***.848.312-**	Não Homologado
Sara Soares Bispo Dalbem	19/08/2005	***.259.812-**	Não Homologado
Sara Souza Matias	23/04/1980	***.542.502-**	Não Homologado
Sarah Feitosa de Abreu Honorato	11/07/1986	***.966.122-**	Não Homologado
Sarah Laís Sanginez Coelho	13/04/2004	***.744.432-**	Não Homologado
SARAH Lídia oliveira amaral	30/03/2004	***.219.402-**	Não Homologado
Savio Lopes Ferreira	09/07/2004	***.097.712-**	Não Homologado
Saynon Leandro da Silva Mota	02/11/1990	***.536.382-**	Não Homologado
Sebastiana Silva do Nascimento	24/02/1992	***.847.272-**	Não Homologado
Selomias leite de alencar filho	13/11/2004	***.541.903-**	Não Homologado
Sergio Augusto Brasil de Farias	14/07/1997	***.369.962-**	Não Homologado
Sérgio de Souza	20/04/1981	***.558.472-**	Não Homologado
Sergio Gonçalves da Silva	18/07/1990	***.186.432-**	Não Homologado
Sergio Reis Ribeiro Folha	31/03/1976	***.741.128-**	Não Homologado
Sezanildo Monteiro dos Santos	10/08/1963	***.463.893-**	Não Homologado
Sheila Cardoso dos Santos	08/03/1967	***.551.932-**	Não Homologado
Sheila Cristiane Castro Silva	22/04/1978	***.363.312-**	Não Homologado
Sheila de Cássia Araújo de Souza Tomé	24/09/1982	***.818.312-**	Não Homologado
Shelry Chagas Santos	10/01/1994	***.331.492-**	Não Homologado
SHIRLE FONTINELE DE BRITO	29/03/1983	***.474.992-**	Não Homologado
SHIRLEY MARTINS PENHA	16/01/1999	***.734.362-**	Não Homologado
sibely gomes oliveira	06/03/1990	***.724.782-**	Não Homologado
Sidiney Chaves dos Santos	01/06/1987	***.296.762-**	Não Homologado
Silma Leite Santos	22/09/1987	***.688.342-**	Não Homologado
Silvana Fabi De Lima PANTOJA Ribeiro	12/12/1980	***.660.092-**	Não Homologado
SILVANA GOMES DE ARAUJO	23/08/1978	***.745.982-**	Não Homologado
Silvanei Campos	19/03/1988	***.710.632-**	Não Homologado
Silvania Apelfeler	11/12/1980	***.648.272-**	Não Homologado
Silvete Lopes dos Santos	04/10/1978	***.780.302-**	Não Homologado
Silvio Gabriel Pereira De Souza	30/08/1996	***.766.882-**	Não Homologado
SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO	09/05/1981	***.345.192-**	Não Homologado
SIMONE FERRAZ FAZIO	21/05/1990	***.595.772-**	Não Homologado
Simône Ferreira da Costa	09/04/1979	***.288.902-**	Não Homologado
Sirliaruiz	20/07/1984	***.005.042-**	Não Homologado
Sivoneide Souza da Silva Almeida	31/08/1974	***.571.482-**	Não Homologado
Sofia Galvão Mascarenhas	15/11/2005	***.826.572-**	Não Homologado
Sofia Mesquita Amaral	02/10/2004	***.640.422-**	Não Homologado
Solane Holanda leão	26/03/1974	***.607.192-**	Não Homologado
SOLANGE DE SOUZA BATISTA	25/02/1978	***.270.992-**	Não Homologado
Solange do Nascimento Victor	27/12/2000	***.716.952-**	Não Homologado
Solange Rabelo da Costa	27/01/2001	***.986.072-**	Não Homologado
Solange Silva Brum	13/10/1979	***.633.292-**	Não Homologado
Sônia Regina da Silva Araújo	04/03/1987	***.694.472-**	Não Homologado
Stefany Beatriz Chagas do nascimento	20/07/2002	***.864.732-**	Não Homologado
Stefany Cristina da Silva Borges	22/11/1995	***.206.662-**	Não Homologado
Stefany dos Santos moraes	03/01/1994	***.817.932-**	Não Homologado
Stefany Santos Alecrim	24/09/1996	***.903.672-**	Não Homologado
STEPHANE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	25/04/2006	***.469.712-**	Não Homologado
Stevam Jose de Oliveira Freitas			Não Homologado
Sthefane Kellen Mendes Araújo	29/10/2002	***.362.352-**	Não Homologado
Sthefany Camille Rodrigues Cortez	14/01/2003	***.251.232-**	Não Homologado
STHEFANY GOMES MACEDO	28/01/1994	***.691.952-**	Não Homologado
Sthefany Vitoria mendonça Barreto	26/05/2004	***.304.472-**	Não Homologado
Sued Davi dos Santos	01/05/1978	***.822.332-**	Não Homologado
Suelen cristina da silva braz	16/01/1988	***.739.372-**	Não Homologado
Suelen Cristina Nogueira Pereira	20/07/1983	***.630.382-**	Não Homologado
Suelen de Oliveira Corrêa	16/04/1982	***.082.792-**	Não Homologado
SUELEN DE SOUZA SILVA	09/09/1987	***.477.612-**	Não Homologado
Suelen Marroni dos Santos Araujo	28/12/1985	***.903.182-**	Não Homologado
Suellen carvalho sobral	04/07/2005	***.342.972-**	Não Homologado
Sulamita Da Silva Bezerra	02/11/1995	***.540.022-**	Não Homologado
Susan Neves Velasques	30/10/1989	***.883.942-**	Não Homologado
Suzana Cristina Martins de Paulo	17/11/2006	***.281.092-**	Não Homologado
suziane duarte modesto lima	10/08/1992	***.878.202-**	Não Homologado
SUZIANE REBOUCAS DO NASCIMENTO	21/12/2004	***.896.382-**	Não Homologado

SYLLAS NERES DE SOUZA MENDES	28/12/1998	***.830.872-**	Não Homologado
Taciane Maria Mendonça da Silva	10/05/1980	***.001.622-**	Não Homologado
Tahit Castro Torres	04/12/1980	***.979.125-**	Não Homologado
taiana roca de macedo da silva	07/02/2025	***.060.232-**	Não Homologado
Taiane Jennfen Motta ALves dos Santos	30/09/1992	***.378.822-**	Não Homologado
Taiane Melo	05/09/1997	***.324.722-**	Não Homologado
Taina campos vasques	20/06/2025	***.771.072-**	Não Homologado
Tainá Escarlattig Lobo de Oliveira Candido	19/04/1995	***.140.462-**	Não Homologado
Tainá Vitória de Jesus Silveira	14/09/2002	***.269.112-**	Não Homologado
Tainara dos santos maia	22/06/1993	***.862.582-**	Não Homologado
Tainara Dutra Da Silva Shockness	18/01/2004	***.888.412-**	Não Homologado
Tainara moreira farias lima	08/04/2000	***.633.032-**	Não Homologado
TAINARA RODRIGUES MORATO	23/12/1995	***.044.492-**	Não Homologado
TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	23/05/1993	***.200.082-**	Não Homologado
Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	09/01/1996	***.287.142-**	Não Homologado
Tais Rodrigues da Silva	14/03/2025	***.958.582-**	Não Homologado
taisila de freitas lima	14/04/2002	***.574.062-**	Não Homologado
Taissa Silva Chaves	13/09/1996	***.640.582-**	Não Homologado
Tales Thiago Vieira da Silva	20/11/1982	***.841.912-**	Não Homologado
Talison furtado passos	12/03/1999	***.914.562-**	Não Homologado
Talissa da Silva Lima vasquez	21/11/1997	***.872.612-**	Não Homologado
Talita da Silva Barbosa	27/05/2001	***.675.632-**	Não Homologado
Talysson Fernando Rabelo Trindade	17/10/1997	***.166.352-**	Não Homologado
Talysson Lima de Sousa	04/03/2000	***.372.502-**	Não Homologado
TAMIRES DE SOUZA TEIXEIRA MARTINEZ	14/08/1989	***.188.012-**	Não Homologado
Tamires Frazao de Oliveira	09/10/2001	***.544.862-**	Não Homologado
Tamires Gomes ferreira	21/04/1989	***.120.802-**	Não Homologado
Tamires Oliveira	29/02/1996	***.359.992-**	Não Homologado
Tamirys Laura Galdino Garcia	21/03/2005	***.596.692-**	Não Homologado
Tarcilo Barros Brito	26/09/2006	***.323.502-**	Não Homologado
Tassio Geraldo de Souza	25/12/1990	***.267.013-**	Não Homologado
Tatiana faini do Nascimento	08/09/1978	***.931.592-**	Não Homologado
Tatiane Castro de Souza Morais	10/05/1986	***.963.502-**	Não Homologado
Tatiane de souza e sousa	17/03/1993	***33507238**	Não Homologado
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	10/08/1988	***.902.702-**	Não Homologado
Tatiane lemos de Souza	25/02/1989	***.336.662-**	Não Homologado
Tatiane mendes mota da silva	22/05/2000	***.369.112-**	Não Homologado
TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	09/03/1983	***.422.222-**	Não Homologado
Tatiane Silva Rodrigues	17/03/1989	***.227.182-**	Não Homologado
Tatiele Raiane	10/12/1995	***.180.662-**	Não Homologado
tayan jesus de souza araujo	08/03/2005	***.847.632-**	Não Homologado
TAYANNE DA SILVA BARBOSA	14/04/2000	***.751.982-**	Não Homologado
Tayliane Brasil Batista	22/09/1995	***.803.022-**	Não Homologado
Tayna Gonzales	17/08/2000	***.304.612-**	Não Homologado
Telma da Silva Fernandes	06/03/1979	***.290.612-**	Não Homologado
Telma Macedo oliveira	08/05/1982	***.581.712-**	Não Homologado
Telma neves gomes	07/09/1984	***.456.642-**	Não Homologado
Téssia do Socorro de Sousa	15/08/1986	***.644.392-**	Não Homologado
Thainara Lopes Regis de Albuquerque	23/04/1992	***.096.302-**	Não Homologado
Thairan Cavalcante Marques	03/02/2001	***.823.842-**	Não Homologado
Thais braga santos	10/01/2001	***.076.112-**	Não Homologado
THAIS DE JESUS PAES SILVA	28/03/1992	***.440.212-**	Não Homologado
Thais Fabiane bentes de amorim	04/11/2006	***.804.272-**	Não Homologado
Thaís Florêncio Paslauski	06/06/1995	***.286.752-**	Não Homologado
Thais Nascimento dos Santos Jucá	10/04/1997	***.089.552-**	Não Homologado
THAIS REGINA LOPES DE OLIVEIRA	21/03/2004	***.740.732-**	Não Homologado
Thais Victoria Gonçalves souza	26/11/2001	***.636.882-**	Não Homologado
Thaise Maria Merino Barbosa	04/06/1979	***.450.112-**	Não Homologado
Thaissa Kailane	30/08/2002	***.306.732-**	Não Homologado
Thalia	24/02/1997	***.220.162-**	Não Homologado
Thalia Lopes das chagas vale	25/07/2001	***.341.362-**	Não Homologado
Thalia Nascimento teles	15/09/2001	***.403.552-**	Não Homologado
THALISSON FERRAZ SCHNEIDER	28/02/2004	***.816.322-**	Não Homologado
Thalisson Silva chaves	12/10/1997	***.557.852-**	Não Homologado
Thalissy Rangel Dias Guedes	24/08/1997	***.997.032-**	Não Homologado
Thalita Beatriz Dias Pereira Leal	09/11/1989	***.158.342-**	Não Homologado
Thalles Venâncio Gonçalves da Silva	16/09/1993	***.725.552-**	Não Homologado
Thamires Fernandes de Amaral	24/12/2002	***.037.172-**	Não Homologado
Thamires freitas Diogo Tavares Duarte Jorge	16/06/1993	***.341.567-**	Não Homologado
Thamiris Pereira Monteiro	09/08/2000	***.670.122-**	Não Homologado
Thawana Caroline Henrique dos Santos	13/07/1993	***.755.472-**	Não Homologado
Thayane Saraiva Muniz	26/08/2000	***.077.982-**	Não Homologado
Thayllor Cezar Nunes Lopes	07/11/2002	***.427.432-**	Não Homologado
Thayna Portugal Lemos	03/10/1996	***.155.002-**	Não Homologado
THAYS KELLYER DIAS DE SOUZA	19/12/2000	***.462.212-**	Não Homologado
Thiago Adriel dos Santos Lopes	25/09/2004	***.494.862-**	Não Homologado
Thiago Augusto Rodrigues moura	12/02/1994	***.102.922-**	Não Homologado
THIAGO DUARTE DA SILVA	21/06/1978	***.138.372-**	Não Homologado
Thiago Duarte da silva	17/09/1998	***.077.482-**	Não Homologado
Thiago Farias Mendonça	14/07/1991	***.588.842-**	Não Homologado
Thiago Machado bom	27/03/1991	***.731.742-**	Não Homologado
Thiago Marcelo Lins	30/01/2000	***.526.892-**	Não Homologado
Thiago Marinho	15/08/1988	***.369.372-**	Não Homologado
Thiago Possamai Della Tomasi	13/07/2005	***.660.452-**	Não Homologado
Thiago Ramos de Souza	11/09/1991	***.504.852-**	Não Homologado
Thiago Sudario Viotto	30/10/1989	***.215.322-**	Não Homologado
Thiago Talles Pinheiro Sobreira	08/08/1994	***.186.502-**	Não Homologado
Thiago Vitor Barreto	28/04/1997	***.990.082-**	Não Homologado

Thierlaine dos Santos Nery	01/04/1995	***.853.082-**	Não Homologado
THIERS MEDEIROS DE CASTRO	21/09/1977	***.100.502-**	Não Homologado
Thomas Pinheiro de Lima	13/01/1999	***.999.642-**	Não Homologado
Tiago Alves da Cruz	06/10/1991	***.753.252-**	Não Homologado
Tiago Douglas Souza Amaral	11/09/2006	***.867.552-**	Não Homologado
Tiago Gomes De Souza Monteiro	01/01/1995	***.958.652-**	Não Homologado
TIAGO MACHADO DA SILVA	22/09/1987	***.660.542-**	Não Homologado
Tiago Rudmiler Monteiro Knights	24/05/1998	***.016.532-**	Não Homologado
Tiago Tavares Aguilera	19/04/1989	***.398.172-**	Não Homologado
Toane Driele Viana Carneiro	01/12/1989	***.520.965-**	Não Homologado
Tuylla Tcheypp Skroch	16/04/1980	***.018.652-**	Não Homologado
Ualasse Trajano Leite	07/01/1990	***.819.232-**	Não Homologado
Uanderson de Souza belino	30/07/1995	***.878.892-**	Não Homologado
Uanderson Nogueira Pará	02/02/1993	***.246.322-**	Não Homologado
Uatila Pereira da Silva	25/01/1985	***.415.792-**	Não Homologado
Udson Monteiro Almeida	04/01/1983	***.619.582-**	Não Homologado
Ueliton Lira dos Reis	16/05/1991	***.857.092-**	Não Homologado
UELITON SILVA	05/02/1989	***.587.922-**	Não Homologado
UÉLTON FEITOSA LEITE	05/10/1991	***.234.592-**	Não Homologado
UENDEL DA COSTA CAMPOS	27/08/1993	***.663.302-**	Não Homologado
Uendel Gomes Botelho	11/10/1986	***.393.392-**	Não Homologado
Ueslei Tavares Cabral	13/01/1990	***.819.562-**	Não Homologado
Uilian castro veiga	31/01/1986	***.736.092-**	Não Homologado
Uílian Guerra Bidia	01/08/1990	***.170.572-**	Não Homologado
UILIMAR NONATO SOUZA	30/04/1995	***.281.922-**	Não Homologado
Uilslei Menezes pereira	04/11/1986	***.537.072-**	Não Homologado
Ulises Rodríguez Hanzawa	21/03/1996	***.990.302-**	Não Homologado
Valdelice farias de souza	01/12/1988	***.828.182-**	Não Homologado
Valdelice Petronilio de Castro Santos	24/12/1973	***.662.742-**	Não Homologado
VALDILSON DE MEDEIROS	15/03/1965	***.458.062-**	Não Homologado
Valeria Alison Montenegro	28/01/1984	***.186.202-**	Não Homologado
Valéria de Brito Romano	24/06/1990	***.185.562-**	Não Homologado
valeria do rego nobre marques	23/04/1986	***.624.172-**	Não Homologado
Valéria Grant da Silva Santos	26/04/1988	***.948.522-**	Não Homologado
Valeria Maria Alves de Oliveira Leocata	15/05/1983	***.134.442-**	Não Homologado
valeria melgar souza	25/10/1996	***.463.022-**	Não Homologado
Valeria Oliveira Silva	22/08/1994	***.021.301-**	Não Homologado
Valmir Ferreira	15/04/1972	***.617.242-**	Não Homologado
VALMIR LOPES ALECRIM FILHO	29/09/2002	***.145.102-**	Não Homologado
Valquiria Marques de souza	16/02/2007	***.473.652-**	Não Homologado
VAMILA SILVA FELIPE	07/10/1994	***.238.292-**	Não Homologado
Vanda Aparecida Pereira	29/01/1981	***.559.632-**	Não Homologado
Vanda Do Nascimento	25/03/1980	***.884.588-**	Não Homologado
Vandeilson moreira de sa	14/02/2001	***.572.862-**	Não Homologado
Vanderlei Deus da Silva	06/12/1988	***.927.742-**	Não Homologado
vanderleia moreira de sa	18/07/1993	***.233.702-**	Não Homologado
Vanderleia Silva Cabral	30/12/1989	***.924.742-**	Não Homologado
Vaneia lima soares	16/06/1984	***.798.622-**	Não Homologado
Vanessa Azevedo Azevedo Bezerra	17/01/1998	***.315.052-**	Não Homologado
Vanessa Cipriana resky	22/02/1998	***.970.572-**	Não Homologado
Vanessa da silva Brito	06/05/2002	***.533.092-**	Não Homologado
VANESSA GOMES DE SOUSA	07/03/1985	***.473.852-**	Não Homologado
Vanessa Karine Paiva Gomes	26/11/2004	***.898.642-**	Não Homologado
VANESSA LIMA DA SILVA	08/04/1999	***.333.112-**	Não Homologado
Vanessa Lima da Silva	26/10/1990	***.171.182-**	Não Homologado
Vanessa Martins da silva	18/04/2001	***.123.002-**	Não Homologado
vanessa melo da silva	25/01/1996	***.948.322-**	Não Homologado
Vanessa Micheli Queiroz Duvale	01/09/1994	***.362.432-**	Não Homologado
Vanessa Neves do Nascimento	28/10/1986	***.352.912-**	Não Homologado
Vanessa Pereira Lima	19/11/1994	***.439.982-**	Não Homologado
Vanessa Rosa da Silva	22/05/2002	***.751.592-**	Não Homologado
VANESSA SANTOS SILVA VIRIATO	16/06/1990	***.196.472-**	Não Homologado
Vanessa Trevizan da Silva	29/03/1983	***.737.912-**	Não Homologado
VANIA BONES CATHARINA	08/02/1969	***.393.460-**	Não Homologado
Vera Lúcia Viana Penha Fernandes	27/11/1973	***.816.432-**	Não Homologado
vera luciana moreira sales	13/11/1974	***.434.932-**	Não Homologado
Verônica Ludwiski Pereira Rodrigues	17/07/2000	***.389.052-**	Não Homologado
Vicente André Costa Monteiro	07/11/1984	***.380.352-**	Não Homologado
Victor Brandão montel	19/11/2005	***.428.572-**	Não Homologado
Víctor César Silva Crevelaro	10/05/2006	***.776.702-**	Não Homologado
Victor Ewaldo Pereira Borges	26/08/2005	***.220.672-**	Não Homologado
Victor hugo costa silva da frota	28/01/1991	***.352.102-**	Não Homologado
Victor Hugo Sardinha Guimarães	23/04/1987	***.882.312-**	Não Homologado
Victor Rafael Dos Anjos Da Silva	26/08/2001	***.343.072-**	Não Homologado
Victor Ryan França dos Santos	11/09/2004	***.651.012-**	Não Homologado
Victoria Mendonça de Oliveira	22/11/2003	***.763.708-**	Não Homologado
VICTORYA JUSTINIANO LOBATO SANTOS	19/04/2002	***.013.392-**	Não Homologado
VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS	16/05/1997	***.916.982-**	Não Homologado
VINICIUS ARAUJO DA SILVA	28/11/2000	***.053.172-**	Não Homologado
Vinicius Damasceno Pereira	04/04/2006	***.516.012-**	Não Homologado
Vinicius Lemos de Carvalho	20/12/1997	***.257.042-**	Não Homologado
Vinicius Robert Nunes De Oliveira	08/09/2002	***.485.782-**	Não Homologado
Vinicius Soares Nunes	18/08/2006	***.913.202-**	Não Homologado
vinicius souza marcelino silva	09/02/1998	***.775.222-**	Não Homologado
Virliane Lobato Roca	31/05/1990	***.899.832-**	Não Homologado
Vitor Afonso Raube	24/06/2001	***.072.112-**	Não Homologado
Vitor de Souza Mattos	08/04/2004	***.705.312-**	Não Homologado
VITOR LIMA MANACES	13/03/2000	***.105.912-**	Não Homologado

Vitória Andrya Pereira De Morais	28/05/2004	***.369.962-**	Não Homologado
Vitória Cristhine Freitas da Silva	25/04/1999	***.491.102-**	Não Homologado
Vitória Cristina de Assis Fernandes	10/10/1999	***.809.932-**	Não Homologado
VITÓRIA CRISTINA NOGUEIRA DE ALENCAR	17/03/2003	***.528.842-**	Não Homologado
Vitoria Emily Santana de Carvalho	18/02/2004	***.233.092-**	Não Homologado
Vitória Kelly Coelho da Silva passos	12/11/2003	***.415.882-**	Não Homologado
Vitória Montenegro Zúniga	18/02/2000	***.805.612-**	Não Homologado
Vitória Moreira Rocha	05/12/1999	***.918.082-**	Não Homologado
Viviane Fernandes dos Santos	05/03/1993	***.592.532-**	Não Homologado
Viviani Ferreira	23/06/1985	***.333.502-**	Não Homologado
Vladson Rogério Soares da Silva	25/01/1985	***.097.472-**	Não Homologado
Wadso Oliveira Batista	24/03/2005	***.150.072-**	Não Homologado
Wagner morais dos Santos	28/10/1993	***.472.722-**	Não Homologado
Wagner Veiga de Souza Coelho	26/09/1988	***.123.152-**	Não Homologado
Walace Martins Bastos	12/01/1994	***.969.842-**	Não Homologado
waldenor dos santos souza	26/12/1987	***.764.462-**	Não Homologado
Walfran Serrão de Oliveira	26/06/1990	***.248.762-**	Não Homologado
Walison Soares De Almeida	20/01/1998	***.726.012-**	Não Homologado
Wanderleia de lima bentes	01/10/1982	***.928.122-**	Não Homologado
Wanessa Kesia da costa Gomide	31/01/2007	***.268.002-**	Não Homologado
Wdenaer Gonçalves Souza	13/01/2001	***.784.292-**	Não Homologado
Welder Rocha Nascimento	03/10/1992	***.031.142-**	Não Homologado
WELISSON ARDAIA QUINTAO	04/12/1997	***.644.572-**	Não Homologado
Wellber lima camelo	22/09/1976	***.247.823-**	Não Homologado
WELLINGTON PEREIRA SILVA SENA	02/06/1985	***.637.982-**	Não Homologado
wellington Rodrigues Batista	03/09/1999	***.557.772-**	Não Homologado
WELSTEN MONTEIRO DOS SANTOS	15/06/1998	***.638.282-**	Não Homologado
Wemerson Alves do Nascimento	18/03/1992	***.241.122-**	Não Homologado
wendel batista	16/07/2006	***.655.142-**	Não Homologado
WENDEL LEAO	06/11/1996	***.593.072-**	Não Homologado
WENDEL MENEZES GUIMARAES	22/11/2006	***.253.802-**	Não Homologado
Wenderson Siriano de Souza	23/12/1998	***.793.162-**	Não Homologado
Wesley Adriano Gomes da Silva	14/11/2005	***.224.722-**	Não Homologado
Wesley Bonfim	26/01/2001	***.233.102-**	Não Homologado
Wesley da Silva Feitosa	22/02/1994	***.281.762-**	Não Homologado
Wesley Ferreira	03/11/1998	***.851.752-**	Não Homologado
WESLEY FRANCLEY VIANA DA SILVA	24/01/2007	***.900.142-**	Não Homologado
Wesley souza sabino	13/02/1999	***.219.302-**	Não Homologado
William Gomes Teixeira	09/08/1995	***.458.842-**	Não Homologado
William Junior da Silva Batista	21/04/2005	***.158.552-**	Não Homologado
Willian Rocha do Nascimento	19/05/1995	***.839.882-**	Não Homologado
Willken Aby da Silva Messias	26/07/1989	***.172.592-**	Não Homologado
Willyams augusto bezerra Barbosa	10/07/1982	***.872.172-**	Não Homologado
Willyan Gurgel da Silva	05/06/2000	***.904.792-**	Não Homologado
Willyandre Soares Dos Santos	08/10/1996	***.317.972-**	Não Homologado
WuevertonBatista Guerra	24/06/2004	***.627.252-**	Não Homologado
Xavier de Nazareno Costa de Souza	14/08/1988	***.799.132-**	Não Homologado
Yago Luiz Ribeiro Da Silva	23/08/1995	***.792.472-**	Não Homologado
Yan Gabriel Ferrer Reis	07/06/2000	***.060.572-**	Não Homologado
Yan Miguel Tupinambá Prado	06/06/2006	***.434.992-**	Não Homologado
Yanne Gabrielle Paz Maravilha	05/09/2006	***.823.872-**	Não Homologado
Yara Cavalcante Martins	07/12/2006	***.097.982-**	Não Homologado
Yara Karine Silva Leal Lima	21/06/1999	***.080.962-**	Não Homologado
Yasmim de Oliveira Silva	17/02/2005	***.286.782-**	Não Homologado
Yasmin Nicole Silva dos Santos	25/10/2006	***.005.752-**	Não Homologado
Yasmin Raylanna Veloso Alves dos Passos	19/09/1991	***.679.684-**	Não Homologado
YGO FEITOSA MAIA MACIEL DE OLIVEIRA	22/11/2006	***.058.192-**	Não Homologado
YHASMIN HEVELYN DA SILVA COSTA	29/01/2004	***.646.922-**	Não Homologado
YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES	04/10/1999	***.482.662-**	Não Homologado
Yohana enes cardoso	06/05/2002	***.541.912-**	Não Homologado
yuri ivan bezerra mota	25/10/1996	***.783.192-**	Não Homologado
YURI ROBERTO BARROS DE SANTANA	10/01/2006	***.062.312-**	Não Homologado
Záion Silveira de Araújo	10/02/2005	***.793.492-**	Não Homologado
Zarli Aponte Beckman	24/10/1983	***.306.392-**	Não Homologado
Zeneide Brasil da Silva	09/06/1979	***.428.802-**	Não Homologado
Zildo Ramos Gomes	12/03/1984	***.277.452-**	Não Homologado
Zuh Honorato de Souza obinata	13/09/1978	***.792.762-**	Não Homologado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE8C1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 08

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00007686/2025-58-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	10078416	GERENTE DE DIVISÃO	Nova California/ Extrema/ Vista Alegre/ Abunã/Nova Mutum	5,5	R$ 200,00	R$1.100,00
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	COODERNADOR DO CEREST		5,5	R$ 150,00	R$825,00
LANDERSON LAIFE BATISTA GUITIERRES	270290	ENFERMEIRO		5,5	R$ 300,00	R$1.650,00
DIOGO NOGUEIRA DO CASAL	34779	CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAUDE		5,5	R$ 150,00	R$825,00
Valor Total					**R$ 4.400,00**	

Porto Velho-RO, 26 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F88E817E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01A7E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00007675/2025-78-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
ELDER BENECIO ESTEVES	00215716-01	AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS (PILOTO)	SÃO CARLOS, NAZARÉ,CUNIÃ DEMARCAÇÃO E CALAMA	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
GLAUCILENE CORREIA SOARES	66797	ASSISTENTE SOCIAL		4,5	R$ 300,00	R$ 1.350,00
MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS S	00215716-01	ENFERMEIRO		4,5	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Valor Total					**R$ 3.375,00**	

Porto Velho-RO, 26 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A5EA7F24

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46A20DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00006613/2025-49-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LEIRSON DA SILVA CARVALHO	87446	AUX. SERVIÇOS GERAIS	U.B.S CALAMA U.B.S.DEMARCAÇÃO U.B.S PAPAGAIOS E U.B.S. SANTA CATARINA	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
SILVIO CARVAJAL FEITOSA	868193	ARQUITETO		4,5	R$ 300,00	R$ 1.350,00

Valor Total	**R$ 2.025,00**

Porto Velho-RO, 27 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C1162675

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CCF67B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00006572/2025-91-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LEIRSON DA SILVA CARVALHO	87446	AUX. SERVIÇOS GERAIS	U.B.S BANDEIRANTES	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
SILVIO CARVAJAL FEITOSA	868193	ARQUITETO	U.B.S. ABUNA U.B.S NOVA CUJUBIM U.B.S. VILA DA PENHA	4,5	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Valor Total					**R$ 2.025,00**	

Porto Velho-RO, 27 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BDC67778

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73C88B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 12

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00003756/2025-07-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Clerisvaldo de Jesus Muniz	16966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Distrito de São Carlos, Demarcação, Nazaré, Calama e comunidades adjacentes	07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Carla dos Santos Coelho Silva	171471	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		07 diárias /½	R$ 200,00	R$ 1.500,00
Carlos Jarlei Justiano Cuellar	38712	MOTORISTA		07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Said Felix Semem Junior	60814	Gerente de Divisão		07 diárias /½	R$ 200,00	R$ 1.500,00
Rosinaldo Mendonça Brito	189250	Marinheiro aux. de Maquina		03 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 525,00
Alcides Almeida Pereira	224130	Marinheiro Fluvial		02 diárias /½	R$ 150,00	R$ 375,00
Mauro Gomes de Souza	197625	Marinheiro Fluvial		03 diárias /½	R$ 150,00	R$ 525,00
Edielson Cavalcante da Silva	35172	Marinheiro Fluvial		02 diárias /½	R$ 150,00	R$ 375,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. De Serv. Gerais		07 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Leodegario Nunes de Oliveira	108862	Aux. De Serv. Gerais		07 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Valor Total					**R$ 10.425,00**	

Porto Velho-RO, 27 de Março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 402A88E6

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14737213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 13
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00003756/2025-07-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Clerisvaldo de Jesus Muniz	16966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Distrito de São Carlos, Demarcação, Nazaré, Calama e comunidades adjacentes	07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Carla dos Santos Coelho Silva	171471	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		07 diárias /½	R$ 200,00	R$ 1.500,00
Carlos Jarlei Justiano Cuellar	38712	MOTORISTA		07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Said Felix Semem Junior	60814	Gerente de Divisão		07 diárias /½	R$ 200,00	R$ 1.500,00
Rosinaldo Mendonça Brito	189250	Marinheiro aux. de Maquina		03 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 525,00
Alcides Almeida Pereira	224130	Marinheiro Fluvial		02 diárias /½	R$ 150,00	R$ 375,00
Mauro Gomes de Souza	197625	Marinheiro Fluvial		03 diárias /½	R$ 150,00	R$ 525,00
Edielson Cavalcante da Silva	35172	Marinheiro Fluvial		02 diárias /½	R$ 150,00	R$ 375,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		07 diárias /½	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. De Serv. Gerais		07 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Leodegario Nunes de Oliveira	108862	Aux. De Serv. Gerais		07 diárias ½ diária	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Valor Total					**R$ 10.425,00**	

Porto Velho-RO, 27 de Março de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Documento Assinado Digitalmente.
Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FD6C12AF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE7BF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 41/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 41/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de Realizar Inventário Patrimonial 2025 com a finalidade de contabilizar e verificar a condição real dos bens da DCV. As localidades contempladas são: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum, Jaci Paraná, Bandeirantes e Rio Pardo.,**No período de 05/05/2025 à 08/05/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000012331/2025-81-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Adeilson Almeida de Albuquerque	239104	ACE Motorista	Porto Velho	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 525,00
Geisa Brasil Ribeiro	234534	ACE (Diretora DVS)		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 200,00	R$ 700,00
Niscione dos Santos	240698	ACE (Almoxarife)		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 525,00
Poliana de Souza Gonçalves	10079055	Gerente DCV		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 200,00	R$700,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E66D67E9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A401E164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 44/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 44/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **FLUVIAL** com o **objetivo** de Aferição do equipamento utilizado na atividade de Borrifação Residual Intradomiciliar-BRI e Termonebulização Puls-Fog. Local da ação: Baixo Madeira: Calderita, São Carlos e Calama. **No período de 14/04/2025 à 17/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000010980/2025-47-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Edson Neves da Cruz	212324	A.C.E/ Téc. de Entomologia	Calderita, São Carlos e Calama	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Alcidis Almeida Pereira	224130	A.C.E/Piloto		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Nilcilane Maria de Brito	240763	A.C.E/ Aux. de Entomologia		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Sandra Maria Alves do Nascimento Ferreira	240193	A.C.E/ Téc. de Entomologia		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2C402787

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE26AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 45/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 45/2025/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 31 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de ação de vacinação da população do Distrito de Nova Califórnia, Monitoramento de vacina, atualização das caderneta de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza), Supervisão, Ação de Busca Ativa e acamados. **No período de 17/04/2025 à 20/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000013313/2025-16-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Nova Califórnia	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Aluizio Carneiro	24703	Assit Adm (Vacinador)		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8CF8975A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7D9F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 46/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 46/2025/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 31 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 15½ (QUINZE DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **FLUVIAL** com o **objetivo** de A embarcação Barco Saúde Drº Floriano Riva descerá o Rio Madeira até o distrito de Nazaré e ficará ancorado, pois servirá como unidade de saúde para atender os serviços de saúde, pois a unidade de saúde Maria Nobre está em situação de emergência, pois encontrase em situação de alagação. **No período de 26/03/2025 à 10/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000012792/2025-53-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Marcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial	Porto Velho Nazaré	**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00
Elson Ferreira de Souza Magalhães	81315	Comandante Fluvial		**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00
Benjamin Ferreira de Oliveira	192270	Comandante Fluvial		**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00
Pedro Rogério Rosa	192526	Cozinheiro Fluvial		**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00
Antônio dos Santos	192310	Marinheiro fluvial		**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00
José Maria da Cruz	184953	Agente de M. E. Infra.Escolar		**15½ (Quinze diárias e meia)**	R$ 150,00	R$2325,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DF7C9C73

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373FBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 47/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 47/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de Ações de vigilância sanitária no Distrito de Nova Califórnia. **No período de 28/04/2025 à 30/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000013753/2025-73-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Fernanda Rocha e Castro	104000	Fiscal Municipal	Nova Califórnia	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 300,00 R$ 150,00	R$750,00
Leda Fabielen Teixeira	93518	Fiscal Municipal		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 300,00 R$ 150,00	R$750,00
Leonardo Coelho de Almeida	92388	Fiscal Municipal		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 300,00 R$ 150,00	R$750,00
Lindival Ferreira da Silva	39538	Motorista		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 150,00 R$ 75,00	R$375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 27E8E67A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDBDEA56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, a comissão nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 499 de 11 de setembro de 2024, torna público que se encontra autorizado o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob o **Nº01/2025**, tendo por finalidade o Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com o Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, do município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 14.133, de 10 de junho de 2021 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

OBJETO
Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamentos agrícolas, para dar suporte ao aumento da renda das famílias; reduzir custos aos produtores; incentivar os produtores a permanecer no campo; impulsionar a agricultura familiar; melhorar a qualidade de vida das pessoas, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 14.133, de 10 de junho de 2021 e do Decreto nº 21.431 , de 29 de novembro de 2016.

2.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOMB.	PROCESSO DE REFERÊNCIA
	Farinheira equipada com os seguintes itens: Prensa mecânica manual em aço e madeira medindo 500 X 1120 MM C/CAP. 400 KG/H marca Paranavaí; Cevador fabricado em aço, com separador de serra em madeira, medindo 1.000 X 610 MM, C/CAP. 400 KG/H motor elétrico de 03 CV metal corte; Maquina de torrar farinha, marca Paranavaí, composta de forno rotativo em aço, palhetas em madeira med. 2.000 X 1280 MM C/CAP. 150 KG/H e motor elétrico 02 CV K-CELL.	01	47247	Tombamento do Estado 18.084 Termo SEI/ABC-0036306796
	Máquina de café, capacidade 800/horaconjugada com elevador, repasse e alimentação, composta de dois elevadores tubulares. Marca: Palini & Alves/PA-DESC	01	61150	Processo administrativo 5957/2023. Convênio nº 444/PGE-2022
	Secador Estático de café estufa metálica fica 18.00L BUDNY-TLM	04	47592 47593 47594 47595	Termo de Doação nº 206/2024/PGE-EMATER
	Transplantadeira de mudas de café – BUDNY – TC 01 linha	08	47584 47585 47586 47587 47588 47589 47590 47591	Termo de Doação nº 206/2024/PGE-EMATER
	Transplantadeira TC Monodrive 1 linha de arrasto, marca BUDNY, para mudas de café	01	61335 61336 61337 61338 61339 61340 61341 61342	Termo de Convênio nº 225/2024/PGE-SEAGRI
	Trator agrícola de pneus, cabinado com ar condicionado, tração 4x4, incluso: Plaina frontal com concha e Joystick. Marca: BUDNY	01	47578	Processo administrativo 3269/2024.

JUSTIFICATIVA
Com o objetivo de atender a demanda necessária e melhorar o cenário já existente no setor agrícola no município de Rolim de Moura, bem como, atentos com a real necessidade para o bom desenvolvimento das atividades fins do mesmo, o presente chamamento faz-se necessário para: Atender os produtores rurais deste município, para escoamento da produção agrícola na região; Proporcionar aumento de produção com intuito de gerar mais renda às famílias; Possibilitar a melhoria na qualidade de vida dos residentes na zona rural do Município; Incentivar a permanência destes em suas propriedades rurais com implantação de novos produtos, melhorando assim a qualidade de vida.
Os interessados que desejarem participar do Chamamento Público, deverão comparecer na recepção do edifício sede da **SEMAGRI**, anexo ao prédio da Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, munidos dos documentos exigidos no edital, a partir do dia **01/04/2025** no horário local das 7h30min à 13h00min. O presente credenciamento ficará aberto até 22**/04/2025**.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br , e no site www.rolimdemoura.ro.gov.br, na guia da Secretaria Municipal de Agricultura https://rolimdemoura.ro.gov.br/?page_id=1281

DAS ORGANIZAÇÕES A SEREM ATENDIDAS
Conforme disposição contida no item 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO
O edital estará disponível a partir da data de publicação, no horário local das 7h30min à 13h30min, e encerramento em 22/04/2025.
A divulgação do edital na integra, atas e resultado será efetuada no Portal do Município, (www.rolimdemoura.ro.gov.br).
5.3. Os prazos fixados no subitem 5.1, poderão ser alterados a critério da SEMAGRI, mediante publicação de documentos oficiais.

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	31/03/2025
2	Recurso contra edital	31/03/2025 a 07/04/2025
3	Análise dos recursos referentes ao edital pela Comissão de Seleção (se houver)	07 e 08/04/2025
4	Resultado do recurso	08/04/2025
5	Recebimento das propostas.	01/04/2025 a 22/04/2025
6	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	01/04/2025 a 23/04/2025
7	Divulgação do resultado preliminar.	23/04/2025
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/04/2025
9	Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Seleção	25/04/2025
10	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/04/2025
11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	25/05/2025

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

Os interessados poderão recorrer do edital e do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no período definido no item 5, ficando, nesse período, autorizada vistas ao processo.

Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (semagri@rolimdemoura.ro.gov.br) aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, prédio anexo a Prefeitura Municipal no seguinte endereço, Av. João Pessoa nº4478, Bairro Centro – Rolim de Moura RO, das 07h30min às 13h30min.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Será exigida que a organização social encaminhe em um único conjunto de documentos impressos e organizados em um envelope lacrado (Conforme item 7.5 deste edital - tabela 3 Documentação a ser apresentada)

Identificar o envelope da seguinte maneira:

À COMISSÃO DE CHAMAMENTO – ENVELOPE ÚNICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, NÚMERO 4478, BAIRRO CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO
CEP 76.940-000. (ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL)
ÁREA DE PREENCHIMENTO DESTINADA À COMISSÃO:
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: ____/____/2025
HORA DA ENTREGA DO ENVELOPE: ____:____
RECEBIDO POR:_____

O envelope deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço supracitado, no período de 01/04/2025 a 22/04/2025, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), nos horários de 07h30min às 13h00min.

Poderão ser enviados os documentos via e-mail (semagri@rolimdemoura.ro.gov.br).

DA DOCUMENTAÇÃO

ORDEM	DOCUMENTO	DOC PARA HABILITAÇÃO	DOC PARA PONTUAÇÃO
	Ata de abertura da instituição.	NÃO	SIM
	Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de Pessoa Física ou o extrato – de todos os agricultores do grupo "B" apenas para comprovação de pontuação. A DAP deve estar válida na fase de habilitação.	NÃO	SIM
	Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove no mínimo 1 (um) ano de cadastro ativo (art. 33, V, Lei 13.204/2015).	SIM	SIM
	Relação de associados que serão beneficiados pelo equipamento.	SIM	SIM
	Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia dos dirigentes.	SIM	NÃO
	Certidão do Tribunal de Justiça dos dirigentes.	SIM	NÃO
	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	NÃO
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	SIM	NÃO
	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	SIM	NÃO
	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	SIM	NÃO
	Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS.	SIM	NÃO
	Comprovante de endereço atual da Organização da Sociedade Civil – OSC e comprovação (declaração) de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular.	SIM	NÃO
	Cópia da ata de eleição e posse do quadro dos dirigentes, obedecendo o previsto no estatuto social.	SIM	NÃO
	Cópia do Contrato Social – exigido somente no caso de Cooperativa. Deve ser apresentado cópia do Contrato Social vigente.	SIM	NÃO
	Cópia do CPF, RG e comprovante de residência, do Presidente da entidade.	SIM	NÃO
	Cópia do estatuto da organização e suas alterações registrado em cartório.	SIM	NÃO
	Declaração da não necessidade de licença ambiental. *	SIM	NÃO
	Declaração de ciência e concordância	SIM	NÃO
	Declaração de comprometimento em realizar revisões necessárias para manutenção da garantia do bem. **	SIM	NÃO
	Declaração de condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	SIM	NÃO
	Declaração de contrapartida.	SIM	NÃO
	Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil – OSC certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, III, Lei 13.204/2015).	SIM	NÃO
	Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização. *	SIM	NÃO
	Declaração do representante, em nome do da entidade, informando inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.	SIM	NÃO
	Declaração ou Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública a partir do ano de 2016, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da lei 13.019/2014.	SIM	NÃO
	Declaração pessoal dos dirigentes constando inexistência de dívida dos mesmos para com a Fazenda Pública (Art.22 da PI 507/2011, inc. III).	SIM	NÃO
	Documentos que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, V, da lei 13.204/2015).	SIM	NÃO
	Em caso de dissolução da entidade, deverá conter no estatuto conforme o art. 33, III, da Lei nº 13.019/14, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja,	SIM	NÃO

	preferencialmente, o mesmo da entidade extinta		
	Manifestação de Interesse Social devendo conter nos termos do artigo 19 da lei 13.019/2014.	SIM	NÃO
	Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.	SIM	NÃO
	Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não-quitados do Setor público federal (CADIN), sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEM), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (art. 38, inc. III, P.I 507/14).	SIM	NÃO
	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade constando as seguintes informações: endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoa física – CPF de cada um dos dirigentes, obedecendo a ata de eleição.	SIM	NÃO

Legenda: * Apenas para os secadores de café. ** Apenas para o trator.
Tabela 3: Documentação a ser apresentada.

Observação: As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
Todas as declarações encontram-se modelos em anexo ao termo de referência, bem como o plano de trabalho.
Os documentos de habilitação que não possuírem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto as declarações eletrônicas.
Se a documentação de habilitação não for aceitável (não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo do Edital), a Comissão considerará o proponente inabilitado, desde que não se refiram a certidões que possam ser verificadas eletronicamente, havendo possibilidade, resguardada a isonomia, e desde que se apresentem na validade no momento da consulta.
Os documentos serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Chamadas Públicas Realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
A sessão de abertura dos envelopes é pública, podendo participar representantes das entidades que entregaram propostas ou procuradores devidamente identificados, bem como qualquer pessoa interessada no certame.
A Comissão de Chamamento não se responsabilizará por envelopes que forem apresentados, fora do prazo estabelecido, definidos neste Edital.
O não cumprimento dos prazos e formas estabelecidos neste Edital, bem como a ausência de quaisquer documentos nele solicitado, acarretará na eliminação da entidade participante desta seleção.
Para fins de agilização da fase de habilitação do chamamento, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa e numeradas em ordem crescente.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SEMAGRI, sob pena de inabilitação.
Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia da sessão pública, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.
O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. O recurso deverá ser protocolado ou enviado por via email a Comissão do Chamamento.
A Autoridade Superior poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.
Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
Os resultados dos recursos interpostos serão comunicados diretamente aos recorrentes.
Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o credenciamento no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão realizará imediatamente o sorteio das credenciadas, de tudo lavrando-se Ata.

DAS CONDIÇÕES
Conforme item 7 do Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL.

DAS CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Conforme item 7 do Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL.

DOS PRAZOS
Conforme item 7 e 8 do Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Homologado o resultado as organizações contempladas serão convocadas para celebração e formalização do Acordo de Cooperação.
É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.
As organizações convocadas para celebrarem o Acordo de Cooperação terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;
Caso a organização não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar a próxima organização classificada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Conforme item 5 do Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o Termo de Referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no termo de referência e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação.

É facultado a Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.
A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de equipamentos disponível adquirido pela SEMAGRI para tal finalidade.
O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.
A organização ficará obrigada a indicar o local (àrea) de instalação, o equipamento deverá ser instalado na região prevista no Plano de Trabalho, mediante apresentação do Termo de Doação registrado em cartório (para os secadores de café).
Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas ao Termo de Referência.
Comprovar atividade produtiva voltada a cafeicultura (para os secadores de café).
Comprovar existência mínima de 1 (ano) ano, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
A organização vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.
Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
Não é permitida a atuação em rede.
Após 5 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.
É vedada a delegação da execução do objeto do termo de referência à Terceiros.
Em caso de dúvidas sobre os dispositivos do Termo de Referência a **SEMAGRI** coloca a disposição os contatos via e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

ANEXO DO EDITAL:
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo: Termo de Referência; (dispensada apresentação)

Rolim de Moura, 31 de março de 2025.

UENDER ARPINE NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
SEMAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO (L 13.019/2014 Art. 24)
Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamentos agrícolas.
JUSTIFICATIVA
A agricultura familiar ao longo dos anos tem se reinventado, com o objetivo de tornar a propriedade rural não apenas como um meio de subsistência, mas uma fonte de renda para família, sendo competitiva a ponto de se inserir no mercado. Para tanto tem necessitado o incremento de novas tecnologias de produção, dentre elas equipamentos agrícolas que contribuem para a otimização no tempo dispendido nas atividades rotineiras e necessárias no cultivo, além de possibilitar meios alternativos para manejo do solo e melhora na qualidade do produto final.
De acordo com a Lei 8.171/1991, referente a política agrícola, em seu artigo 3º inciso I, dentre as funções do estado encontra-se suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, sendo assim, se faz necessária a realização de chamada pública para credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamentos agrícolas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES (L 13.019/2014 Art. 24)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOMB.	PROCESSO DE REFERÊNCIA
	Farinheira equipada com os seguintes itens: Prensa mecânica manual em aço e madeira medindo 500 X 1120 MM C/CAP. 400 KG/H marca Paranavaí; Cevador fabricado em aço, com separador de serra em madeira, medindo 1.000 X 610 MM, C/CAP. 400 KG/H motor elétrico de 03 CV metal corte; Maquina de torrar farinha, marca Paranavaí, composta de forno rotativo em aço, palhetas em madeira med. 2.000 X 1280 MM C/CAP. 150 KG/H e motor elétrico 02 CV K-CELL.	01	47247	Tombamento do Estado 18.084 Termo SEI/ABC-0036306796
	Máquina de café, capacidade 800/horaconjugada com elevador, repasse e alimentação, composta de dois elevadores tubulares. Marca: Palini & Alves/PA-DESC	01	61150	Processo administrativo 5957/2023. Convênio n° 444/PGE-2022
	Secador Estático de café estufa metálica fica 18.00L BUDNY-TLM	04	47592 47593 47594 47595	Termo de Doação nº 206/2024/PGE-EMATER
	Transplantadeira de mudas de café – BUDNY – TC 01 linha	08	47584 47585 47586 47587 47588 47589 47590 47591	Termo de Doação nº 206/2024/PGE-EMATER
	Transplantadeira TC Monodrive 1 linha de arrasto, marca BUDNY, para mudas de café	01	61335 61336 61337 61338 61339 61340 61341 61342	Termo de Convênio nº 225/2024/PGE-SEAGRI
	Trator agrícola de pneus, cabinado com ar condicionado, tração 4x4, incluso: Plaina frontal com concha e Joystick. Marca: BUDNY	01	47578	Processo administrativo 3269/2024.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega dos equipamentos aos vencedores será efetuada no local que a SEMAGRI designar, no município de Rolim de Moura, no horário das 08h00min às 13h00min, em dia útil pré-determinado e comunicado para o recebedor com antecedência mínima de 3 dias úteis.
Será de inteira responsabilidade da organização o transporte e quaisquer outras despesas provenientes do recebimento dos equipamentos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L 13.019/2014 Art. 73)
Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a guarda do bem;
Arcar com as despesas de seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens;
A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
A Secretaria Municipal de Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades quanto a utilização do equipamento, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
d) A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará as condições necessárias às atividades de monitoramento e avaliação.

HABILITAÇÃO
Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia dos dirigentes.
Certidão do Tribunal de Justiça dos dirigentes.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
Certidão Negativa de Tributos Municipais.
Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS.
Comprovante de endereço atual da Organização da Sociedade Civil – OSC e comprovação (declaração) de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular.
Cópia da ata de eleição e posse do quadro dos dirigentes, obedecendo o previsto no estatuto social.
Cópia do Contrato Social – exigido somente no caso de Cooperativa. Deve ser apresentado cópia do Contrato Social vigente.
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do Presidente da entidade.
Cópia do estatuto da organização e suas alterações registrado em cartório.
Declaração da não necessidade de licença ambiental. (Apenas para os secadores de café).
Declaração de ciência e concordância.
Declaração de comprometimento em realizar revisões necessárias para manutenção da garantia do bem. (Apenas para o trator).
Declaração de condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de contrapartida.
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil – OSC certificando a inexistência de dirigente como membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, III, Lei 13.204/2015).
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização. (Apenas para os secadores de café).
Declaração do representante, em nome do da entidade, informando inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
Declaração ou Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública a partir do ano de 2016, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da lei 13.019/2014.
Declaração pessoal dos dirigentes constando inexistência de dívida dos mesmos para com a Fazenda Pública (Art.22 da PI 507/2011, inc. III).
Documentos que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, V, da lei 13.204/2015).
Em caso de dissolução da entidade, deverá conter no estatuto conforme o art. 33, III, da Lei nº 13.019/14, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove no mínimo 1 (um) ano de cadastro ativo (art. 33, V, Lei 13.204/2015).
Manifestação de Interesse Social devendo conter nos termos do artigo 19 da lei 13.019/2015.
Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não-quitados do Setor público federal (CADIN), sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEM), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (art. 38, inc. III, P.I 507/14)
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade constando as seguintes informações: endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoa física – CPF de cada um dos dirigentes, obedecendo a ata de eleição.
Relação de associados que serão beneficiados pelo equipamento.
Obs.: todas as declarações encontram-se modelos em anexo ao termo de referência, bem como o plano de trabalho.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (L 13.019/2014 Art. 24)
As organizações deverão ser selecionadas por meio de Chamada Pública de credenciamento realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Para efeito de classificação, será considerada habilitada a receber o equipamento, as organizações que entregarem na sede da SEMAGRI as documentações constantes no item 6, dentro do prazo que será estipulado no edital. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação do produtor.
Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória das organizações APTAS a receberem os bens.

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO PESO
01	Tempo de atividade da instituição.	ATA de abertura da instituição	02 pontos para cada ano.
02	Número de associados que serão beneficiados	Lista de associados	01 ponto por associado.
03	Agricultor Familiar pertencente ao grupo “B” do PRONAF.	DAP	04 pontos por produtor associado.

DA NOTA E SELEÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS
A nota será calculada através da somatória das pontuações;
As organizações serão classificadas em ordem decrescente da nota final.
Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para critério de desempate, a associação que sucessivamente:
Maior somatório de beneficiários diretos;
Maior número de beneficiários pertencentes ao grupo B do PRONAF;
Maior brevidade na entrega da documentação.
Caso permaneça o empate, será realizado sorteio.
Serão considerados as organizações selecionadas, aquelas que preencham todas as condições fixadas neste termo e posteriormente no edital de chamada pública.
O resultado final da seleção será divulgado por:
Lista contendo a classificação de todas as organizações que se cadastraram na Chamada Pública;
Lista contendo a relação das organizações selecionadas nesta Chamada Pública;
Divulgação dos avisos será no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município de Rolim de Moura no site transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br com a lista constando apenas as organizações selecionadas.
Uma vez selecionada, o representante da organização deverá assinar o Termo de Cooperação, bem como o termo de recebimento do objeto no anexo XVII.

DA FISCALIZAÇÃO (L 13.019/2014 SEÇÃO VII)
A fiscalização será exercida pela comissão nomeada através da portaria nº 499/2024.
Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da lei de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO
São obrigações das Organizações selecionadas:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até a sede da organização ou local onde este permanecerá, ou seja, despesas com o recebimento dos bens;
Garantir a estrutura física (piso acimentado), para instalação do bem e energia elétrica monofásica para o funcionamento elétrico (apenas para os secadores de café) (a planta de construção encontra-se disponível para retirada na sede da SEMAGRI e no link <PLANTA DE CONSTRUÇÃO - ROLIM DE MOURA.pdf>);
Garantir a realização das manutenções necessárias ao equipamento, bem como seus reparos quando necessário, além de se responsabilizar pela organização e gestão da utilização do equipamento, que deverá ser de uso coletivo;
Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Edital, como no caso de sua rescisão antecipada.
Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
Arcar com todas as despesas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAGRI
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do produtor;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela organização;
Proporcionar todas as facilidades para que a organização possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela organização, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o repasse dos equipamentos na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA VIGÊNCIA/PRAZO DO TERMO:
O Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados após a entrega do bem, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício**.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos objetos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, se caso a duração da parceria exceder 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14;
A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Acordo de Cooperação com a indicação da data de sua publicação;
Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Relatório da execução físico – financeiro;
Relatório do cumprimento do objeto;
Declaração de guarda e conserva de documentos por 05 (cinco) anos;
Relatório fotográfico.
A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEMAGRI que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto deste termo.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico semagri@rolimdemoura.ro.gov.br, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Rolim de Moura/RO, 10 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADAS PÚBLICAS

Presidente –
JOSIA LUDTKE –
Matrícula 6751 – Engenheiro Agrônomo;

Membros:

KARINI VITÓRIA GOMES ALVES –
Matrícula 30286 – Assessora de Secretaria;

VANIA REGINA DA SILVA –
Matrícula 4935 – Agente Administrativo/Assessora de Secretaria;

MARIA DANIELI PIRES –
Matrícula 30058 – Diretora de Desenvolvimento Agroindustrial.

UENDER ARPINE NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM ENDEREÇO DECLARADO
Eu, ..., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) do RG nº .....Orgão Expedidor: ....., residente e domiciliado nesta cidade de ..... na Rua/Av..... nº ..... na condição de presidente e representante legal DECLARO a quem possa interessar que a ....., inscrita no CNPJ nº ..... está localizada no endereço .....
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
(Base na legislação aplicável ao regime dos convênios administrativos de natureza financeira no estado de Rondônia, a saber, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Estadual nº 3.307/13, Decreto Estadual nº 6.170/07 e a Portaria Interministerial nº 424/16)

DECLARO para os devidos fins de direito, que o ACORDO DE COOPERAÇÃO se trata do repasse de SECADOR (ES) DE CAFÉ ESTÁTICO (S) o qual não se faz necessário à apresentação de licença ambiental previa, pois não se trata nem de obras ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme resolução do CONAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO para devido fins de direito, que a ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço ..... está CIENTE e CONCORDA com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e em seus anexos, bem como se responsabiliza sob a pena da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

Atenciosamente,

_____
Assinatura (nome por extenso)
Presidente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
A ....., inscrita no CNPJ n..... declara, para os devidos fins, seu comprometimento em realizar todas as revisões necessárias para a manutenção da garantia do bem, conforme as recomendações do fabricante e/ou exigências estabelecidas em contrato.
Comprometemo-nos a assegurar que os procedimentos de manutenção sejam executados dentro dos prazos estipulados, garantindo a conservação e a plena funcionalidade do bem durante o período de vigência da garantia.
Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço .....dispõe de condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades referentes ao funcionamento de (item pleiteado) previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
A CONTRAPARTIDA se dará em bens e serviços pelos beneficiários diretamente atendidos, com o objetivo de realizar a melhoria da infraestrutura de secagem e qualidade dos cafés durante o período de 05 anos.
Sendo a entidade a responsável pela manutenção do bem.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
Eu, ..., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) do RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de ..... na Rua/Av..... nº ..... na condição de presidente e representante legal da ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço ....., DECLARO para devido fins que a entidade não tem nenhum dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme preconiza o art. 39, inc. III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativas correlatos.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço .....dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades referentes ao funcionamento de secador(es) estático(s) de café previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA
Eu, ..., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) do RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de ..... na Rua/Av..... nº ..... na condição de presidente e representante legal da ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço ..... DECLARO a quem possa interessar **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** perante aos poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET
DECLARO para os devidos fins de direito, que a ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço ..... que (NÃO) HOUVE DIVULGAÇÃO NA INTERNET e em locais visíveis em suas redes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a ação se aplica a partir do ano de 2016 e até o momento (NÃO) foram firmados nenhuma parcerias nesse intervalo.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA NA FAZENDA PÚBLICA
Eu, ..., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) do RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de ..... na Rua/Av..... nº ..... DECLARO para quem possa interessar que **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** em meu nome para com a Fazenda Pública (Art. 22 da PI 507/2011, inc. III).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Eu, ..., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) do RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de ..... na Rua/Av..... nº ..... na condição de presidente e representante legal da ....., inscrita no CNPJ nº ..... e endereço ....., DECLARO para devido fins de direito, que os bens, produtos e/ou serviços pretendidos no Acordo de Cooperação será posto a disposição da coletividade, sem exclusão daqueles que não são associados em beneficio dos que fazem parte do rol de membros da entidade, cumprindo com o que preconiza o art. 19 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando assim o fortalecimento da agricultura, a partir do aumento da produção, melhoria da infraestrutura de secagem e qualidade dos cafés e geração de renda da comunidade local.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

Atenciosamente,

_____
Assinatura (nome por extenso)

ANEXO XIII
PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U. F.	CEP:	Telefone:
Nome do Responsável:			C. P. F.
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função:		
Endereço:	CEP:		
E-mail:			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO
Período de Execução: 05 anos após a liberação do bem.
Apresentação (identificação do objeto)
Quantidade: 01 (um) PREENCHER COM ITEM QUE DESEJA PLEITEAR
Justificativa
PREENCHER CONFORME O ITEM QUE DESEJAR PLEITEAR
Nesse sentido, busca-se através do presente documento, apresentar a proposta de pleito do (s) equipamento (s) com a finalidade de implementar a cadeia produtiva local de xxxxx.
Metas Qualitativas
Diminuir custo de produção;
Aumentar produtividade;
Desenvolver a agricultura familiar;
Aumentar a renda do produtor rural.
Metas Quantitativas
Aumentar a xxx produtores por ano, com serviços de xxx. (PREENCHER CONFORME O ITEM QUE DESEJAR PLEITEAR)
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.	Aumentar a xxx por ano, com serviços de xxx.	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

4. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de prova junto ao Município de Rolim de Moura, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de bens oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento,

Rolim de Moura-RO, ___ de _____ de 2025.

_____
Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

5. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Rolim de Moura-RO, ___ de_____ de 2025.

_____
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DO CADIN
Eu, ..., representante legal da ....., inscrita no CNPJ nº..... e endereço ..... DECLARO para os devidos fins de direito, que a Associação está REGULAR perante ao poder público federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal – CADIN, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEN), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (Art. 38 da PI 507/2011, inc. III).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO XV

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS

Nome Completo	Endereço	Telefone	RG com Órgão Expedidor	CPF	Cargo/Função
					Presidente
					Vice-Presidente

					1º Tesoureiro
					2º Tesoureiro
					3º Tesoureiro
					1º Secretário
					2º Secretário
					E outros

Rolim de Moura-RO, ___ de _____ de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO XVI

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS COM O EQUIPAMENTO PLEITEADO.
(Um dos critérios de seleção e pontuação da proposta)

Item	Nome Completo	Endereço	Telefone	CPF
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Rolim de Moura-RO, ___ de _____ de 2025.

_____
Nome do presidente (Assinatura)
Presidente

ANEXO XVII
TERMO DE RECEBIMENTO

(A ser entregue assinado após o recebimento do objeto)
Declaro que eu, na qualidade de representante legal como presidente da (nome da associação) que recebemos da Secretaria Municipal de Agricultura o (quantidade e nome do equipamento), proveniente do convênio nº xxxxx, processo administrativo 2491/2025, Chamamento Público 01/2025, tombamento xxxx e passamos a ser responsável a partir de xx/xx/2025 pela integridade dos referidos bens.

Rolim de Moura, ____ de _____de 2025.

Atenciosamente,

_____
Assinatura (nome por extenso)

ANEXO XVIII

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2025/SEMAGRI.

Pelo presente instrumento de Termo de Cooperação que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG ****62 SSP/RO Prefeito do Município**,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** por seu representando legal o Secretário **UENDER ARPINE NOGUERIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° ****68 SSP/RO doravante denominado simplesmente **ACORDANTE,** e do outro lado a .....**,** inscrita no CNPJ Nº....., com sede e foro na Linha ...., Km ....., Zona Rural, no município de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal ....., brasileiro (a), estado civil ...., portador da CPF ....., doravante denominada simplesmente **ACORDADA,** ambos tem por certo e acordados com base nos seguintes fundamentos legais, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

a) Protocolo nº 2491/2025;
b) Processo administrativo nº 6247/2025
c) Chamamento Público nº 01/2025;
c) Inexigibilidade nº 14/2025
d) Tombamento nº0000
e) Convênio (se houver)

1. DO OBJETO: Credenciamento de instituição(ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamentos agrícola.

1.1. DO EQUIPAMENTO: ......

2.DA VIGÊNCIA/PRAZO DO TERMO: O Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados após a entrega do bem, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício**.**

3.DAS OBRGAÇÕES DA ACORDADA:
3.1. Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, tendo que executar o projeto em sua sede, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso dos referidos bens. Utilizando-os, exclusivamente, para os fins especificados;
3.2. Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada;
3.3. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
3.4. Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo;
3.5. Arcar com as despesas de transporte, seguro, custos de manutenção, para não perder a garantia ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público. O não cumprimento das obrigações, implicará no rompimento do Termo de Cooperação.
3.6. Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido;

4.DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
4.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do produtor;
4.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela organização;
4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a organização possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
4.4. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela organização, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
4.5. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
4.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
4.7. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
4.8. Efetuar o repasse dos equipamentos na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

5.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L 13.019/2014 Art. 73):
5.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
5.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
5.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
5.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega dos equipamento será efetuada no local que a SEAGRI designar, no município de Rolim de Moura, no horário das 08h00min às 13h00min, em dia útil pré-determinado e comunicado para o recebedor com antecedência mínima de 3 dias úteis.

7. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou excepcionais não previstos expressamente neste Termo de Acordo de Cooperação, deverão ser submetidos com brevidade e por escrito à apreciação das partes, e serão resolvidos em conformidade com as normas regulamentares vigentes, mediante Termo Aditivo.

8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação do objeto recebido no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, se caso a duração da parceria exceder 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14;
8.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:
8.3. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
8.4. Cópia do Acordo de Cooperação com a indicação da data de sua publicação;
8.5. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
8.6. Relações dos bens e serviços adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Município;
8.7. Relatório do cumprimento do objeto;
8.8. Declaração de guarda e conserva de documentos por 05 (cinco) anos;
8.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;
8.10. Relatório fotográfico.
8.11. Após a celebração do Acordo de Cooperação a SEMAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 12.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.
8.13. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
8.14. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEMAGRI que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

9. DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM:
9.1. O bem disponibilizado por meio deste Acordo são de propriedade do Município de Rolim de Moura, respondendo a acordada por eles e pelas perdas e danos;
9.2. A acordada se compromete a restituir o bem repassado pelo Município de Rolim de Moura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
9.3. Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
9.4. Após 5 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

10.DA PUBLICIDADE:
10.1. A publicação do presente Termo de Acordo de Cooperação será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Rolim de Moura.

11.DA FISCALIZAÇÃO (L 13.019/2014 SEÇÃO VII):
11.1. A fiscalização será exercida pelos membros da comissão designada por esta secretaria, nomeados através da portaria nº499/2024.
11.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da lei de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

12. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser objeto de decisão pela via administrativa.

E, assim por estarem ajustados e acordados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Acordo de Cooperação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o qual vai devidamente registrado sob nº **000/2025/SEMAGRI.**

Rolim de Moura-RO, ____ de _____ de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito De Município De Rolim De Moura-RO
Acordante

UENDER ARPINE NOGUEIRA
Secretário
Secretaria Municipal De Agricultura

_____
Presidente
Associação
Acordada

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:99F7BA57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**51.040.419,23**	**51.381.843,46**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**51.035.148,28**	**44.160.745,90**
Ordinária	**27.625.662,73**	**20.969.785,19**	**Ordinária**	**22.578.126,17**	**19.557.516,09**
Recursos Ordinários	27.625.662,73	20.969.785,19	Recursos Ordinários	22.578.126,17	19.557.516,09
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**23.414.756,50**	**30.412.058,27**	**Vinculada**	**28.457.022,11**	**24.603.229,81**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	251.013,11	99.033,89	Educação	229.226,79	140.044,19
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	474.853,87	538.570,41	Transferências do FNAS	604.194,26	293.517,83
Alienação de Bens	4.045,61	32.724,42	Alienação de Bens	0,00	51.274,35
CIDE	20.790,53	2.870,29	CIDE	22.037,66	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	5.547.421,83	3.980.932,07	Transferências do SUS	5.274.240,68	3.754.269,13
Transferências do FNDE	163.039,14	270.065,77	Transferências do FNDE	165.172,64	147.846,18
Transferências do FUNDEB	4.627.874,63	3.570.931,15	Transferências do FUNDEB	4.559.781,82	3.601.549,53

Convênios	8.948.284,85	6.051.171,07	Convênios	11.009.150,74	10.090.390,17
Transferências de Convênios - Educação	3.366.880,78	2.933.642,51	Transferências de Convênios - Educação	4.197.659,49	4.777.857,99
Transferências de Convênios - Saúde	200.000,00	350.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	332.348,80	68.891,38
Transferências de Convênios - Outros	5.381.404,07	2.767.528,56	Transferências de Convênios - Outros	6.479.142,45	5.243.640,80
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	3.377.432,93	15.865.759,20	Outras Destinações/Vinculações	6.593.217,52	6.524.338,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.794.920,79	8.116.607,30	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	8.794.920,79	8.116.607,30
Para a Execução Orçamentária	8.794.920,79	8.116.607,30	Para a Execução Orçamentária	8.794.920,79	8.116.607,30
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.105.230,27**	**11.250.736,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**11.774.850,55**	**7.926.741,74**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.341,35	58.500,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	104.616,45	9.668,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.085.190,32	7.775.947,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.702.732,43	4.519.295,31
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.931.441,87	3.260.667,50	Valores Restituíveis	3.931.441,87	3.260.667,50
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	196,93	18.509,40	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	36.059,80	137.110,89	Realizável	36.059,80	137.110,89
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**24.392.671,96**	**12.742.784,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.728.322,63**	**24.392.671,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**24.392.671,96**	**12.742.784,33**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**20.728.322,63**	**24.392.671,96**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	24.392.671,96	12.742.784,33	Banco Conta Movimento Demais Contas	20.728.322,63	24.392.671,96
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**92.333.242,25**	**83.491.971,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**92.333.242,25**	**84.596.766,90**

Balanço provisório, ainda em fase de fechamento, poderá sofrer alteraçoes.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E1B3BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**65.613.849,97**	**65.628.689,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.685.791,05	2.289.384,35
IMPOSTOS		4.520.398,82	1.824.931,16
TAXAS		165.392,23	464.453,19
CONTRIBUIÇÕES		212.524,81	163.336,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		212.524,81	163.336,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		71.124,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		71.124,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.975.271,06	1.723.485,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		182.305,41	208.755,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.792.965,65	1.514.729,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		58.617.629,29	61.372.845,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.372.772,03	8.752.235,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.244.857,26	52.620.610,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.908,23	18.509,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.711,30	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		196,93	18.509,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		47.601,53	61.127,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		47.601,53	61.127,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**56.553.420,79**	**45.287.810,83**
PESSOAL E ENCARGOS		15.806.152,14	14.144.665,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.559.471,79	12.214.822,02
ENCARGOS PATRONAIS		1.694.912,01	1.705.860,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		551.768,34	223.983,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		21.638.305,21	14.474.540,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.657.285,91	4.613.931,58
SERVIÇOS		11.448.663,97	8.478.712,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.532.355,33	1.381.896,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.055.994,45	2.583.868,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		232.000,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.823.994,45	2.583.868,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.280.888,48	13.181.006,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.917.830,63	8.399.929,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.971.363,64	4.500.176,91
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		358.694,21	200.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		33.000,00	80.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.351.528,91	585.434,97
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		158.710,86	173.164,15
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		29.328,74	297.914,75
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.163.489,31	114.356,07
TRIBUTÁRIAS		420.551,60	318.295,42
CONTRIBUIÇÕES		420.551,60	318.295,42
Resultado Patrimonial Do Período		**9.060.429,18**	**20.340.878,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.675.712,67	9.737.375,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		158.818,10	198.035,16
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		109.379,18	250.669,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA		***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	
Prefeito		Secretario de Fazenda	
CESAR GONCALVES DE MATOS			
Contador CRC-RO 005160/O-0			

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1C92CA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	59.835.340,02	60.603.245,96
Receita Tributária	4.559.632,52	2.314.481,83
Receita de Contribuições	212.524,81	163.336,50
Receita Patrimonial	1.792.965,65	1.514.729,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.124,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	61.438,46	44.782,86
Transferências recebidas	53.137.654,58	56.565.915,35
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	47.405.158,58	39.017.947,82
Pessoal e demais despesas	37.735.873,45	30.029.469,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.669.285,13	8.988.478,19
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	12.430.181,44	21.585.298,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	15.935.712,67	9.737.375,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.935.712,67	9.737.375,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-15.935.712,67	-9.737.375,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	158.818,10	198.035,16
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.818,10	198.035,16
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-158.818,10	-198.035,16
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.664.349,33	11.649.887,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.392.671,96	12.742.784,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.728.322,63	24.392.671,96
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	39.726.356,16	44.799.614,96
da União	22.431.714,54	32.500.387,18
de Estados e Distrito Federal	17.294.641,62	12.299.227,78
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.794.920,79	8.116.607,30
Outras Transferências recebidas	4.616.377,63	3.649.693,09
Total das Transferências Recebidas	53.137.654,58	56.565.915,35
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	482.670,13	590.970,89
a União	69.240,17	328.874,90
a Estados e Distrito Federal	413.429,96	262.095,99
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.794.920,79	8.116.607,30
Outras transferências concedidas	391.694,21	280.900,00
Total das Transferências Concedidas	9.669.285,13	8.988.478,19
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.373.312,30	1.340.994,97
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.648.359,04	5.119.975,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.202.646,84	966.069,93
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	11.057.421,40	8.648.649,38
Trabalho	0,00	0,00
Educação	11.365.577,61	10.261.972,11
Cultura	0,00	7.613,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	19.851,46	10.410,43
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.856.616,55	1.049.202,44
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	119.282,00	199.676,00
Transporte	3.794.767,99	2.429.418,30
Desporto e Lazer	298.235,19	13.997,12
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-196,93	-18.509,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.735.873,45	30.029.469,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C1736C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ISPRO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08 localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1758, Andar 01, Sala 03, Bairro Centro na cidade de Ji- Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marlon Samuel Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 886.486 – SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.239.812-15, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, com fundamento no Artigo 78, VI e XI da Lei Federal 8.666/93, bem como em recentes julgados do TCU, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:
Cláusula Primeira – Da alteração da empresa Contratada

Com fundamento no Artigo 78, VI e XI da Lei Federal 8.666/93, bem como em recentes julgados do TCU, por conta da incorporação ocorrida em 04/10/2023, e conforme a segunda alteração contratual ocorrida no dia 06/02/2024 onde a empresa Contratada **ISPRO Telecom Ltda passou a denominar-se UNI Telecom Ltda**, permanecendo com o mesmo CNPJ/MF, portanto, permanece o Contrato Administrativo nº 009/2023 até o último dia de sua vigência sob a total responsabilidade da empresa **UNI Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08 localizada na e domicílio na Rua Manoel Franco nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908- 442, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Considerando que a alteração contratual ocorreu no dia 06/02/2024, o Termo Aditivo 002/2024, retroage seus efeitos legais à data da alteração contratual e a consequente extinção da antiga contratada, ISPRO Telecom Ltda.

Cláusula Segunda – Do Prazo

Conforme Artigo 65, II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93 fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 009/2023 em 12 (doze) meses, se encerrando no dia 03.04.2025.

Cláusula Terceira - Do valor e demais condições

Conforme Termo de Compromisso anteriormente firmado pela então empresa incorporadora ISPRO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08, e hoje denominada UNI Telecom Ltda permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 009/2023.

São Felipe D'Oeste, RO, 03 de abril de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

UNI TELECOM LTDA MARLON SAMUEL GONÇALVES
Contratada

Processo n.º 033/2023. Contrato n.º 009/2023. **3º Termo Aditivo**

ORDEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08 localizada na Rua Manoel Franco, nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasília na cidade de Ji- Paraná, Estado de Rondônia**, autoriza a efetuar todos os serviços objetos do Contrato Administrativo nº 009/2023 que estava sob a responsabilidade da empresa ISPRO Telecom Ltda bem como prorrogar o referido Contrato Administrativo em 12 meses** conforme comunicado de alteração contratual e resposta ao ofício nº 04/2024/Núcleo de Processos – Id 77009 do Processo Administrativo nº 033/2023 e Artigo 65, II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93 acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, e fica à disposição no processo n. 033/2023 do Núcleo de Processos **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de abril de 2024.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Recebi em: / /

UNI TELECOM LTDA
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/20238.
3º Termo Aditivo
Contratado: **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08 localizada na Rua Manoel Franco, nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasília na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Empenhos	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
564, 565, 566, 567, 124, 568 e 355	*1*	*12*	*Meses*	*Serviços com canal de comunicação simétrico link de internet dedicado de 300 MBPS (Download e Upload) via Fibra Ótica; Serviços com canal de comunicação simétrico link de internet empresarial de 250 MBPS (Download e Upload) via Fibra Ótica; Serviços com canal de comunicação simétrico link lan to lan de 650 MBPS (Download e Upload) via Fibra Ótica; Serviços com canal de comunicação simétrico link lan to lan de 50 MPBS (Download e Upload) via Fibra Ótica.*	*17.870,00*	*214.440,00*
	Total dos Empenhos					***214.440,00***

Valor: o valor global de **R$ 214.440,00 (duzentos e catorze mil quatrocentos e quarenta reais)**; Função Programática: 02.001.04.243.0018.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar – Empenho nº 564/2023 - Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Empenho nº 565/2023 - Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Empenho nº 566/2023 - 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – Empenho nº 567/2023 – Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica;

07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Empenho nº 124/2023 - 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Empenho nº 568/2023 - 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% - Empenho nº 355/2023 – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:45D83C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE							
ESTADO DE RONDÔNIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.975.900,00	35.575.900,00	6.274.170,69	17,64	6.274.170,69	17,64	29.301.729,31
RECEITAS CORRENTES	34.975.900,00	34.975.900,00	5.587.338,05	15,97	5.587.338,05	15,97	29.388.561,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.161.724,04	3.161.724,04	242.134,28	7,66	242.134,28	7,66	2.919.589,76
Impostos	2.988.877,25	2.988.877,25	190.570,60	6,38	190.570,60	6,38	2.798.306,65
Taxas	172.846,79	172.846,79	51.563,68	29,83	51.563,68	29,83	121.283,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	208.000,00	37.204,44	17,89	37.204,44	17,89	170.795,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	208.000,00	208.000,00	37.204,44	17,89	37.204,44	17,89	170.795,56
RECEITA PATRIMONIAL	737.302,50	737.302,50	335.974,31	45,57	335.974,31	45,57	401.328,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	737.302,50	737.302,50	335.974,31	45,57	335.974,31	45,57	401.328,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.726.821,61	30.726.821,61	4.957.140,00	16,13	4.957.140,00	16,13	25.769.681,61
Transferências da União e de suas Entidades	15.598.338,75	15.598.338,75	2.635.393,52	16,90	2.635.393,52	16,90	12.962.945,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.141.672,50	10.141.672,50	1.469.923,59	14,49	1.469.923,59	14,49	8.671.748,91
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.986.810,36	4.986.810,36	851.822,89	17,08	851.822,89	17,08	4.134.987,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.801,85	136.801,85	14.885,02	10,88	14.885,02	10,88	121.916,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.055,75	131.055,75	2.272,49	1,73	2.272,49	1,73	128.783,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.746,10	5.746,10	12.612,53	219,50	12.612,53	219,50	-6.866,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	600.000,00	686.832,64	114,47	686.832,64	114,47	-86.832,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	600.000,00	686.832,64	114,47	686.832,64	114,47	-86.832,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	86.832,64	0,00	86.832,64	0,00	-86.832,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	600.000,00	600.000,00	100,00	600.000,00	100,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.975.900,00	35.575.900,00	6.274.170,69	17,64	6.274.170,69	17,64	29.301.729,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.975.900,00	35.575.900,00	6.274.170,69	17,64	6.274.170,69	17,64	29.301.729,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.975.900,00	35.575.900,00	6.274.170,69	17,64	6.274.170,69	17,64	29.301.729,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.076.477,24	-	-	360.770,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.076.477,24	-	-	360.770,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.975.900,00	38.652.377,24	7.636.775,20	7.636.775,20	31.015.602,04	4.096.206,28	4.096.206,28	34.556.170,96	3.958.253,22
DESPESAS CORRENTES	32.996.932,50	34.974.489,13	7.268.001,53	7.268.001,53	27.706.487,60	4.065.994,29	4.065.994,29	30.908.494,84	3.928.041,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.167.849,17	20.351.618,17	2.452.666,74	2.452.666,74	17.898.951,43	2.452.666,74	2.452.666,74	17.898.951,43	2.331.660,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.829.083,33	14.622.870,96	4.815.334,79	4.815.334,79	9.807.536,17	1.613.327,55	1.613.327,55	13.009.543,41	1.596.380,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.829.083,33	14.622.870,96	4.815.334,79	4.815.334,79	9.807.536,17	1.613.327,55	1.613.327,55	13.009.543,41	1.596.380,97
DESPESAS DE CAPITAL	778.967,50	2.513.748,99	368.773,67	368.773,67	2.144.975,32	30.211,99	30.211,99	2.483.537,00	30.211,99
INVESTIMENTOS	528.967,50	2.263.748,99	118.773,67	118.773,67	2.144.975,32	1.989,00	1.989,00	2.261.759,99	1.989,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	28.222,99	28.222,99	221.777,01	28.222,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.164.139,12	0,00	0,00	1.164.139,12	0,00	0,00	1.164.139,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.975.900,00	38.652.377,24	7.636.775,20	7.636.775,20	31.015.602,04	4.096.206,28	4.096.206,28	34.556.170,96	3.958.253,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.975.900,00	38.652.377,24	7.636.775,20	7.636.775,20	31.015.602,04	4.096.206,28	4.096.206,28	34.556.170,96	3.958.253,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.177.964,41	-	2.315.917,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.975.900,00	38.652.377,24	7.636.775,20	7.636.775,20	-	4.096.206,28	6.274.170,69	-	6.274.170,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 13h e 37m.									

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E4CB97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	*JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA*	*CESAR GONCALVES DE MATOS*
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7B0B8939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.504.426,50	5.587.338,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.161.724,04	242.134,28
IPTU	451.053,75	18.275,98
ISS	804.100,00	61.160,66
ITBI	433.723,50	18.420,34
IRRF	1.300.000,00	92.713,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.846,79	51.563,68
Contribuições	208.000,00	37.204,44
Receita Patrimonial	737.302,50	335.974,31
Aplicações Financeiras (II)	737.302,50	335.974,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.255.348,11	4.957.140,00
Cota-Parte do FPM	12.320.000,00	2.083.183,12
Cota-Parte do ICMS	8.960.000,00	1.282.636,79
Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	166.204,02
Cota-Parte do ITR	61.740,00	8.590,03
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	7.050,39
Transferências do FUNDEB	1.531.874,36	867.202,54
Outras Transferências Correntes	3.337.733,75	542.273,11
Demais Receitas Correntes	142.051,85	14.885,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	142.051,85	14.885,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.767.124,00	5.251.363,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	600.000,00	686.832,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	686.832,64

Convênios	600.000,00	600.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	86.832,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	600.000,00	686.832,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.367.124,00	5.938.196,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.367.124,00	5.938.196,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.974.489,13	7.268.001,53	4.065.994,29	3.928.041,23	54.218,23	429.735,07	420.013,33
Pessoal e Encargos Sociais	20.351.618,17	2.452.666,74	2.452.666,74	2.331.660,26	27.003,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.622.870,96	4.815.334,79	1.613.327,55	1.596.380,97	27.214,26	429.735,07	420.013,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.974.489,13	7.268.001,53	4.065.994,29	3.928.041,23	54.218,23	429.735,07	420.013,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.513.748,99	368.773,67	30.211,99	30.211,99	0,00	496.147,61	496.147,61
Investimentos	2.263.748,99	118.773,67	1.989,00	1.989,00	0,00	496.147,61	496.147,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	250.000,00	28.222,99	28.222,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.263.748,99	118.773,67	1.989,00	1.989,00	0,00	496.147,61	496.147,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.164.139,12	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.402.377,24**	**7.386.775,20**	**4.067.983,29**	**3.930.030,23**	**54.218,23**	**925.882,68**	**916.160,94**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.402.377,24	7.386.775,20	4.067.983,29	3.930.030,23	54.218,23	925.882,68	916.160,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.037.786,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.037.786,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-487.302,50
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	335.974,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.373.761,29**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	679.070,81	650.847,82
DEDUÇÕES (XL)	20.668.022,39	22.058.057,18
Disponibilidade de Caixa	20.660.211,53	22.050.246,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.322,63	22.164.068,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	68.111,10	23.614,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	90.207,54
Demais Haveres Financeiros	7.810,86	7.810,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19.988.951,58	-21.407.209,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.418.257,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.528,61
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-44.496,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.373.761,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.037.786,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.076.477,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.076.477,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:72A1A0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.988.877,25**	**190.570,60**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	451.053,75	18.275,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	433.723,50	18.420,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	804.100,00	61.160,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	92.713,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.662.175,00**	**4.434.580,27**
2.1- Cota-Parte FPM	15.080.000,00	2.603.978,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	2.603.978,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.280.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	1.603.295,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	8.812,99
2.4- Cota-Parte ITR	77.175,00	10.737,51
2.5- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	207.755,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.651.052,25**	**4.625.150,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.276.435,00**	**886.916,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.386.328,06**	**269.371,66**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.567.574,36**	**858.004,60**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.523.474,36	858.004,60
6.1.1- Principal	1.487.774,36	851.511,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.700,00	6.493,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.100,00	0,00
6.3.1- Principal	44.100,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.788.660,64**	**-35.404,50**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**253.769,74**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.511,23	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	258,51	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.365.544,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.292.816,86**	**891.619,71**	**891.619,71**	**847.447,89**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.016.076,61	660.123,56	660.123,56	622.259,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.812.093,18	178.742,41	178.742,41	168.499,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.203.983,43	481.381,15	481.381,15	453.759,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	276.740,25	231.496,15	231.496,15	225.188,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	263.510,25	231.496,15	231.496,15	225.188,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**660.123,56**	**660.123,56**	**622.259,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.123,56	660.123,56	622.259,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	660.123,56	660.123,56	622.259,47	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	600.603,22	660.123,56	660.123,56	76,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	85.800,46	197.881,04	197.881,04	112.080,58	23,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.787,46	253.511,23	231.496,15	0,00	22.015,08	22.015,08
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.787,46	253.511,23	231.496,15	0,00	22.015,08	22.015,08
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.647.523,40**	**666.580,89**	**183.060,87**	**174.550,59**	**483.520,02**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.647.523,40	666.580,89	183.060,87	174.550,59	483.520,02
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.940.340,26**	**1.558.200,60**	**1.074.680,58**	**1.021.998,48**	**483.520,02**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.825.323,18	178.742,41	178.742,41	168.499,93	0,00
21.1.1- Creche	1.825.323,18	178.742,41	178.742,41	168.499,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.115.017,08	1.379.458,19	895.938,17	853.498,55	483.520,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					183.060,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					886.916,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					112.080,58
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					22.015,08
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**935.881,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.156.287,72	935.881,26	20,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**51.735,99**	**30.675,86**	**27.237,26**	**0,00**	**24.498,73**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	51.735,99	30.675,86	27.237,26	0,00	24.498,73
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**430.160,08**			**76.852,35**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**377.660,08**			**70.681,94**	
31.1.1- Salário-Educação	253.350,00			62.286,19	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	76.348,12			8.395,75	
31.1.4 - PNATE	47.961,96			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.500,00**			**6.170,41**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**			**0,00**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**831.852,90**	**260.410,22**	**76.937,81**	**62.622,46**	**183.472,41**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	446.310,99	163.259,13	47.329,76	45.930,36	115.929,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	385.541,91	97.151,09	29.608,05	16.692,10	67.543,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.772.193,16**	**1.818.610,82**	**1.151.618,39**	**1.084.620,94**	**666.992,43**
33.1- Despesas Correntes	**10.626.300,66**	**1.794.479,82**	**1.151.618,39**	**1.084.620,94**	**642.861,43**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.924.595,61	919.495,22	919.495,22	866.813,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.701.705,05	874.984,60	232.123,17	217.807,82	642.861,43
33.2- Despesas de Capital	**145.892,50**	**24.131,00**	**0,00**	**0,00**	**24.131,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	145.892,50	24.131,00	0,00	0,00	24.131,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	253.769,74	83.668,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	873.695,59	62.286,19
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	847.447,89	8.401,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.017,44	137.553,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.017,44	137.553,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 09m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:386111CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.975.900,00
Previsão Atualizada	35.575.900,00

Receitas Realizadas	6.274.170,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	360.770,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.975.900,00
Dotação Atualizada	38.652.377,24
Despesas Empenhadas	7.636.775,20
Despesas Liquidadas	4.096.206,28
Despesas Pagas	3.958.253,22
Superávit Orçamentário	2.177.964,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.636.775,20
Despesas Liquidadas	4.096.206,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.715.720,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.215.720,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.444.760,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-487.302,50	1.037.786,98	-212,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-460.528,61	1.418.257,78	-307,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.111,10	0,00	54.218,23	13.892,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.515.821,41	0,00	916.160,94	3.599.660,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.583.932,51	0,00	970.379,17	3.613.553,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	935.881,26	<18% / 25%>	20,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	660.123,56	70%	76,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	368.773,67		2.144.975,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	809,58		-809,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	780.960,44	15,00	16,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 54m.			

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8337F351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025

DECRETO Nº 2303/2025

"DISPÕE DA 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 001/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;
DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 001/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
63º	Cleonice Molina de Oliveira
64º	Renata Alves de Oliveira
65°	Eugênia Patrícia Antunes Lima

Art. 2º Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 001/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência no DRH.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:3D0F92CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2025
ESCOLA VENCESLAU BRÁS, CONSELHO ESCOLAR ULISSSES PEREIRA DE OLIVEIRA SERINGUEIRAS RO

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA APÓS PRAZO DE RECURSO DO CADASTRO DO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA N.01/2025
A **EMTIEIF VENCESLAU BRÁS**, localizada na BR 429, KM 16, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30 representada neste ato pela **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais HOMOLOGA o cadastro dos produtores rurais, conforme edital Chamada Pública nº 01/2025 e disposto abaixo:

1. HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS PRODUTORES

Agricultor familiar	Nº do CPF	Produto	Quantidade	Unid.	Preço R$	Valor total em R$	Valor total da proposta
Josivaldo da Costa Assis	988...402-00	Alface	100	kg	14,54	1.454,00	R$ 6.018,60
		Cebolinha Verde	50	kg	17,68	884,00	
		Banana da terra(fritar)	100	kg	8,07	807,00	
		Couve	100	kg	16,64	1.664,00	
		Pimenta de cheiro	60	kg	20,16	1.209,60	
Anderson Gomes Marques	692...012-68	Leite pasteurizado tipo 01	1.600	litro	6,20	9.920,00	R$ 27.344,00
		Iogurte	1.200	litro	14,52	17.424,00	
Andrelaine Ferreira dos Santos	004...502-21	Pão de trigo (Caseiro)	300	kg	14,40	4.320,00	R$ 10.200,00
		Bolo caseiro de fubá	150	kg	19,74	2.961,00	
		Bolacha caseira de polvilho	100	kg	29,19	2.919,00	
Gisele Terezinha Crestani dos Santos	697...292-87	Pão de trigo	250	Kg	14,40	3.600,00	R$ 30.010,50
		Bolo caseiro de trigo	600	Kg	18,50	11,100,00	
		Bolo caseiro de chocolate	600	Kg	18,22	10.932,00	
		Bolacha caseira de polvilho	150	kg	29,19	4.378,50	
Raimundo Umbelino das Neves		Peixe pirarucu (filé)	100	kg	49,81	4.981,00	R$ 9.088,00
		Peixe tambaqui (filé)	100	kg	41,07	4.107,00	
Emilio Luiz Carrilho	014...932-13	Banana da terra	180	kg	8,07	1.452,60	R$ 6.986,80
		Mandioca c/casca	150	kg	3,73	559,50	
		Banana nanica	150	kg	5,54	831,00	
		Melancia	150	Kg	3,83	574,50	
		Alface	150	Kg	14,54	2.181,00	
		Cebolinha verde	40	Kg	17,68	707,20	
		Abobora madura	150	kg	4,54	681,00	
Eleonaria Gomes Vicente	726...502-06	Vagem	40	kg	13,37	R$ 534,80	R$ 10.589,08
		Mandioca c/casca	100	kg	3,73	R$ 373,00	
		Quiabo	100	kg	6,28	R$ 628,00	
		Abobora madura	100	kg	4,54	R$ 454,00	
		Pepino	100	kg	6,13	R$ 613,00	
		Salsa	20	Kg	31,52	R$ 630,40	
		Cebolinha verde	20	Kg	17,68	R$ 353,60	
		Bolacha caseira	250	Kg	29,19	R$ 7.355,88	
Donozete Cruz Lopes	317...002-00	Tomate	200	Kg	7,33	1.466,00	R$ 4.144,70
		Pepino	150	Kg	6,13	919,50	
		Abobora Madura	180	Kg	4,54	817,20	
		Quiabo	150	Kg	6,28	942,00	
Nilton Ferreira dos Santos	625...22-04	Pão de trigo (Caseiro)	300	Kg	14,40	4.320,00	R$ 10.014,00
		Bolo caseiro de trigo	150	Kg	18,50	2.775,00	
		Bolacha caseira de polvilho	100	kg	29,19	2.919,00	
Waldir Alves da Motta	139...542-87	Polpa de acerola	100	Kg	16,69	1.669,00	R$ 9.106,00
		Polpa de abacaxi	100	Kg	17,88	1.788,00	
		Polpa de cupuaçu	100	kg	16,45	1.645,00	
		Polpa de graviola	100	kg	18,56	1.856,00	

		Polpa de maracujá	100	kg	21,48	2.148,00	
VALOR TOTAL DOS PROJETOS INSCRITOS			R$ 123.501,68 (cento e vinte e três mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)				

Seringueiras-RO, 31 de março de 2025.

ROSILEY EMILIANO COVRE
Diretora da E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás
Port. 358/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:8565E24A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO.

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**3.496,31**	
Ordinária	**3.496,31**	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.547.110,56**	**1.410.636,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.547.110,56	1.410.636,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**234.103,98**	**258.251,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	680,00	51.275,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.355,20	205.427,94
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.068,78	1.548,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**51.049,22**	**53.669,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.049,22	53.669,97
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.835.760,07**	**1.722.558,38**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.535.309,50**	**1.410.510,48**
Ordinária	**1.535.309,50**	**1.410.510,48**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**15.439,22**	**234,11**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	15.439,22	234,11
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**284.331,35**	**260.764,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	51.275,10	36.418,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		12.129,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.355,20	210.781,32
Outros Egressos Extraorçamentários	701,05	1.435,68
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**680,00**	**51.049,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	680,00	51.049,22
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.835.760,07**	**1.722.558,38**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:C32BDEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS				
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO				
CNPJ: 01.635.129/0001-39				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**3.496,31**	**3.496,31**
Receita Patrimonial			3.496,31	3.496,31
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**3.496,31**	**3.496,31**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**3.496,31**	**3.496,31**
Déficit (VI)			1.531.813,19	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.535.309,50**	**3.496,31**
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.523.940,49**	**1.493.847,20**	**1.478.020,70**	**1.477.340,70**	**1.477.340,70**	**15.826,50**
Pessoal e Encargos Sociais	997.242,09	979.257,78	965.008,93	965.008,93	965.008,93	14.248,85
Outras Despesas Correntes	526.698,40	514.589,42	513.011,77	512.331,77	512.331,77	1.577,65
Despesas de Capital (IX)	**27.195,51**	**57.288,80**	**57.288,80**	**57.288,80**	**57.288,80**	
Investimentos	27.195,51	57.288,80	57.288,80	57.288,80	57.288,80	
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.551.136,00**	**1.551.136,00**	**1.535.309,50**	**1.534.629,50**	**1.534.629,50**	**15.826,50**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.551.136,00**	**1.551.136,00**	**1.535.309,50**	**1.534.629,50**	**1.534.629,50**	**15.826,50**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.551.136,00**	**1.551.136,00**	**1.535.309,50**	**1.534.629,50**	**1.534.629,50**	**15.826,50**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024	
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***
CRC 004467/O-3	588.118.002-00
Contabilista	Presidente
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**12.646,10**	**12.646,10**	**12.646,10**		
Outras Despesas Correntes		12.646,10	12.646,10	12.646,10		
Despesas de Capital		**38.629,00**	**38.629,00**	**38.629,00**		
Investimentos		38.629,00	38.629,00	38.629,00		
TOTAL		**51.275,10**	**51.275,10**	**51.275,10**		

Balanço elaborado conforme portaria STN	
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024	
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***
CRC 004467/O-3	588.118.002-00
Contabilista	Presidente
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) (e) = (a+b-c-d)	Saldo
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN	
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024	
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***
CRC 004467/O-3	588.118.002-00
Contabilista	Presidente
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS	

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:59960CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	680,00	51.049,22
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	680,00	51.049,22
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		367,73
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		367,73
Estoques	5.454,54	21.512,18
Almoxarifado	5.454,54	21.512,18
Total do Ativo Circulante	**6.134,54**	**72.929,13**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	529.929,30	479.171,69
Bens Móveis	362.365,96	289.742,53
Bens Imóveis	207.365,64	207.365,64
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-39.802,30	-17.936,48
Total do Ativo Não Circulante	**529.929,30**	**479.171,69**
TOTAL DO ATIVO	**536.063,84**	**552.100,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		

Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	536.063,84	552.100,82
Superávits ou Déficits Acumulados	536.063,84	552.100,82
Total do Patrimônio Líquido	**536.063,84**	**552.100,82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**536.063,84**	**552.100,82**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	680,00	51.416,95
Ativo Permanente	535.383,84	500.683,87
Total do Ativo	**536.063,84**	**552.100,82**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	680,00	51.275,10
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**680,00**	**51.275,10**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**535.383,84**	**500.825,72**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	ELIZEU RODRIGUES	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
CONTABILISTA	PRESIDENTE	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	26.345,40	26.345,40
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**26.345,40**	**26.345,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		141,85
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		**141,85**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:5AF677E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		

Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	3.496,31	
Transferências correntes recebidas	1.547.110,56	1.410.636,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.489.986,80	1.353.422,00
Transferências concedidas	15.439,22	234,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**45.180,85**	**56.980,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	95.917,80	54.360,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-95.917,80**	**-54.360,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-50.736,95**	**2.619,69**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**51.049,22**	**53.669,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.049,22	53.669,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-50.736,95	2.619,69
Ingressos Extraorçamentários	233.423,98	206.976,56
Egressos Extraorçamentários	233.056,25	212.217,00
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**680,00**	**51.049,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	680,00	51.049,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.547.110,56	1.410.636,75
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.547.110,56**	**1.410.636,75**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	15.439,22	234,11
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**15.439,22**	**234,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.489.986,80	1.353.422,00
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.489.986,80**	**1.353.422,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	

CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:D43F49B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.496,31**	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.496,31	
Transferências e Delegações Recebidas	**1.547.110,56**	**1.410.636,75**
Transferências Intragovernamentais	1.547.110,56	1.410.636,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.550.606,87**	**1.410.636,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.179.768,93**	**1.065.767,97**
Remuneração a Pessoal	884.563,36	798.481,47
Encargos Patronais	80.445,57	167.086,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	214.760,00	100.200,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**348.747,86**	**276.090,29**
Uso de Material de Consumo	59.528,01	39.052,79
Serviços	266.747,50	226.547,81
Depreciação, Amortização e Exaustão	22.472,35	10.489,69
Transferências e Delegações Concedidas	**15.439,22**	**234,11**
Transferências Intragovernamentais	15.439,22	234,11
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**22.687,84**	
Perdas Involuntárias	22.687,84	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.566.643,85**	**1.342.092,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-16.036,98**	**68.544,38**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024		
CLAUDINEY TAVARES	***ELIZEU RODRIGUES***	
CRC 004467/O-3	588.118.002-00	
Contabilista	Presidente	
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:ED7CCB0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc. Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SILVIO LUIS DE ALMEIDA			**Cargo/Função/Matrícula** ASS. LEGISLATIVO – Matr.: 11.952	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
7**.***.***-15	000958437/SESDEC	1	4007-X	13.640-9

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início 01**/04/2025	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			03/04/2025
Motivo da Viagem: 0 SENHOR SILVIO CORREIA DE LIMA, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO; COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O VEREADOR SENHOR JOEL VIEIRA DE LIMA QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO CPA-CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	688,05	688,05	0,00	688,05

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8AA78A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diárias
Proc. Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOEL VIEIRA DE LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. VICE-PRESIDENTE MAT: 11956	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
862.***.302-**	000625.***/SESDEC/RO	1	4007-X	16.836-X

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/VICE-PRESIDENTE JOEL VIEIRA DE LIMA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO; ONDE O MESMO IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A CPA E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	688,05		0,00	1.376,10

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:4C040469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 2-189/2025

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2024

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação noProcesso nº 1-196/CIMCERO/2024**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/CIMCERO/2024**,**ATA de Registro de Preços (ARP) N° 009/CIMCERO/SRP/2024**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU** e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - ENDEREÇO: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - MUNICÍPIO: CAMBORIÚ - TELEFONE: (47) 3366-7867. EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com.						
ItemATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
235	DIAZEPAN5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	Unid	SANTIAZEPAM/ SANTISA	100	R$ 0,77	R$ 77,00

Vale do Paraíso/RO, 28 de Março de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D4F7E7F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 2-190/2025

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2024

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação noProcesso nº 1-196/CIMCERO/2024**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/CIMCERO/2024**,**ATA de Registro de Preços (ARP) N° 009/CIMCERO/SRP/2024**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - TELEFONE: (62) 3565-1600 EMAIL: licitacao@distbrasil.net						
Item ATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
534	TENOXICAN INJETÁVEL 20 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	Unid	CRISTALIA	200	R$ 8,05	R$ 1.610,00
Valor estimado						R$ 1.610,00

Vale do Paraíso/RO, 28 de Março de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F57DA4A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.975.900,00	38.652.377,24	7.636.775,20	7.636.775,20	100,00	31.015.602,04	4.096.206,28	4.096.206,28	100,00	34.556.170,96
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	358.042,53	358.042,53	4,69	1.541.957,47	287.050,12	287.050,12	7,01	1.612.949,88
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	358.042,53	358.042,53	4,69	1.541.957,47	287.050,12	287.050,12	7,01	1.612.949,88
ADMINISTRAÇÃO	6.716.461,81	6.998.416,60	1.770.304,17	1.770.304,17	23,18	5.228.112,43	708.661,91	708.661,91	17,30	6.289.754,69
Administração Geral	6.072.236,81	6.099.236,81	1.327.712,51	1.327.712,51	17,39	4.771.524,30	614.785,97	614.785,97	15,01	5.484.450,84
Administração Financeira	385.875,00	385.875,00	385.875,00	385.875,00	5,05	0,00	52.915,79	52.915,79	1,29	332.959,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	258.350,00	258.350,00	56.716,66	56.716,66	0,74	201.633,34	40.960,15	40.960,15	1,00	217.389,85
Infra-Estrutura Urbana	0,00	254.954,79	0,00	0,00	0,00	254.954,79	0,00	0,00	0,00	254.954,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.168,36	1.281.168,36	367.281,21	367.281,21	4,81	913.887,15	129.873,28	129.873,28	3,17	1.151.295,08
Administração Geral	989.865,00	989.865,00	271.025,02	271.025,02	3,55	718.839,98	119.582,07	119.582,07	2,92	870.282,93
Assistência Comunitária	3.150,00	43.150,00	41.936,00	41.936,00	0,55	1.214,00	1.936,00	1.936,00	0,05	41.214,00
Serviços Socioassistenciais	248.153,36	248.153,36	54.320,19	54.320,19	0,71	193.833,17	8.355,21	8.355,21	0,20	239.798,15
SAÚDE	9.092.626,99	10.495.524,98	1.891.989,47	1.891.989,47	24,77	8.603.535,51	1.192.047,86	1.192.047,86	29,10	9.303.477,12
Atenção Básica	8.452.370,19	9.223.384,55	1.836.072,24	1.836.072,24	24,04	7.387.312,31	1.136.389,26	1.136.389,26	27,74	8.086.995,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.583,59	937.467,22	55.917,23	55.917,23	0,73	881.549,99	55.658,60	55.658,60	1,36	881.808,62
Suporte Profilático e Terapêutico	163.785,21	163.785,21	0,00	0,00	0,00	163.785,21	0,00	0,00	0,00	163.785,21
Vigilância Epidemiológica	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00	0,00	170.888,00	0,00	0,00	0,00	170.888,00
EDUCAÇÃO	10.383.341,34	10.772.193,16	1.818.610,82	1.818.610,82	23,81	8.953.582,34	1.151.618,39	1.151.618,39	28,11	9.620.574,77
Alimentação e Nutrição	375.245,62	385.541,91	97.151,09	97.151,09	1,27	288.390,82	29.608,05	29.608,05	0,72	355.933,86
Ensino Fundamental	8.182.772,54	8.561.328,07	1.542.717,32	1.542.717,32	20,20	7.018.610,75	943.267,93	943.267,93	23,03	7.618.060,14
Educação Infantil	1.825.323,18	1.825.323,18	178.742,41	178.742,41	2,34	1.646.580,77	178.742,41	178.742,41	4,36	1.646.580,77
CULTURA	36.379,00	36.379,00	0,00	0,00	0,00	36.379,00	0,00	0,00	0,00	36.379,00
Difusão Cultural	36.379,00	36.379,00	0,00	0,00	0,00	36.379,00	0,00	0,00	0,00	36.379,00
URBANISMO	57.000,00	1.457.633,52	46.632,81	46.632,81	0,61	1.411.000,71	23.373,11	23.373,11	0,57	1.434.260,41
Infra-Estrutura Urbana	0,00	800.633,52	0,00	0,00	0,00	800.633,52	0,00	0,00	0,00	800.633,52
Serviços Urbanos	57.000,00	657.000,00	46.632,81	46.632,81	0,61	610.367,19	23.373,11	23.373,11	0,57	633.626,89
AGRICULTURA	1.311.101,38	1.311.101,38	308.417,29	308.417,29	4,04	1.002.684,09	180.044,29	180.044,29	4,40	1.131.057,09
Extensão Rural	1.311.101,38	1.311.101,38	308.417,29	308.417,29	4,04	1.002.684,09	180.044,29	180.044,29	4,40	1.131.057,09
ENERGIA	148.837,50	346.837,50	60.986,50	60.986,50	0,80	285.851,00	21.631,50	21.631,50	0,53	325.206,00
Conservação de Energia	148.837,50	346.837,50	60.986,50	60.986,50	0,80	285.851,00	21.631,50	21.631,50	0,53	325.206,00
TRANSPORTE	2.592.104,62	2.592.104,62	764.510,40	764.510,40	10,01	1.827.594,22	373.682,83	373.682,83	9,12	2.218.421,79
Transporte Rodoviário	2.592.104,62	2.592.104,62	764.510,40	764.510,40	10,01	1.827.594,22	373.682,83	373.682,83	9,12	2.218.421,79
DESPORTO E LAZER	46.879,00	46.879,00	0,00	0,00	0,00	46.879,00	0,00	0,00	0,00	46.879,00
Desporto Comunitário	15.379,00	15.379,00	0,00	0,00	0,00	15.379,00	0,00	0,00	0,00	15.379,00
Lazer	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3,27	0,00	28.222,99	28.222,99	0,69	221.777,01
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3,27	0,00	28.222,99	28.222,99	0,69	221.777,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.164.139,12	0,00	0,00	0,00	1.164.139,12	0,00	0,00	0,00	1.164.139,12
Reserva de Contingência geral	1.200.000,00	1.164.139,12	0,00	0,00	0,00	1.164.139,12	0,00	0,00	0,00	1.164.139,12
TOTAL	**34.975.900,00**	**38.652.377,24**	**7.636.775,20**	**7.636.775,20**	**100,00**	**31.015.602,04**	**4.096.206,28**	**4.096.206,28**	**100,00**	**34.556.170,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 13h e 37m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8042708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.024 A 2/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.183.595,62	4.894.197,37	5.524.957,73	3.360.540,86	4.171.317,76	3.732.375,00	2.911.506,59	4.537.428,80	4.490.947,17	5.329.379,16	3.231.202,87	3.243.051,10	48.610.500,03	46.203.181,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.790,39	145.206,71	291.118,92	270.709,34	228.876,74	241.306,21	214.663,72	325.284,87	1.957.171,95	394.401,36	78.409,32	163.724,96	4.533.664,49	3.206.724,04
IPTU	7.963,98	8.643,59	7.316,14	8.306,01	5.569,59	6.520,60	15.243,91	117.414,03	23.572,09	23.100,33	11.506,45	6.769,53	241.926,25	451.053,75
ISS	92.492,66	44.488,71	55.847,65	125.230,84	59.202,08	81.951,98	107.085,11	73.683,45	43.219,94	79.365,07	28.493,55	32.667,11	823.728,15	804.100,00
ITBI	8.674,43	2.136,38	17.919,93	27.325,20	39.920,80	10.589,25	4.289,74	24.681,33	1.809.917,41	87.231,92	1.400,00	17.020,34	2.051.106,73	478.723,50
IRRF	99.972,47	75.252,90	200.414,84	105.556,37	117.617,72	137.492,66	81.464,19	71.272,83	70.896,59	196.609,79	13.005,32	79.708,30	1.249.263,98	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.686,85	14.685,13	9.620,36	4.290,92	6.566,55	4.751,72	6.580,77	38.233,23	9.565,92	8.094,25	24.004,00	27.559,68	167.639,38	172.846,79
Contribuições	16.001,25	15.325,94	18.160,69	18.810,06	17.187,27	16.629,22	16.263,08	16.398,87	19.880,49	22.556,32	21.030,02	16.174,42	214.417,63	208.000,00
Receita Patrimonial	134.186,21	168.045,69	159.829,86	135.994,50	177.290,30	146.851,33	124.558,75	127.751,08	122.514,83	149.851,94	165.157,20	170.817,11	1.782.848,80	1.098.078,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.186,21	168.045,69	159.829,86	135.994,50	177.290,30	146.851,33	124.558,75	127.751,08	122.514,83	149.851,94	165.157,20	170.817,11	1.782.848,80	1.098.078,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	71.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.124,00	5.250,00
Transferências Correntes	2.805.472,07	4.483.376,63	5.051.017,33	2.921.453,35	3.744.261,66	3.323.343,28	2.554.726,02	4.066.943,98	2.390.784,49	4.759.279,46	2.966.606,33	2.877.449,59	41.944.714,19	41.548.326,90
Cota-Parte do FPM	906.923,04	951.229,67	1.106.634,44	1.188.340,88	1.287.668,48	1.007.308,10	1.048.970,43	877.447,38	1.123.172,74	1.811.825,94	1.111.915,98	1.492.062,84	13.913.499,92	15.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	470.776,88	1.160.922,46	579.081,25	830.753,09	1.372.255,94	700.221,35	841.218,43	1.112.984,90	621.403,10	1.344.514,75	996.089,40	607.206,55	10.637.428,10	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	82.138,36	107.386,64	74.651,83	70.764,80	96.867,71	68.455,42	64.758,99	51.701,41	23.506,06	23.349,52	125.254,38	82.500,62	871.335,74	1.260.000,00
Cota-Parte do ITR	56,22	712,70	614,31	141,45	30,41	1.633,99	23.954,30	60.388,39	15.454,11	10.985,23	10.202,16	535,35	124.708,62	77.175,00
Transferências LC 61/1989	2.992,67	4.097,24	3.051,02	3.064,31	5.138,21	4.683,90	2.945,56	6.453,62	0,00	9.351,99	0,00	8.812,99	50.591,51	45.000,00
Transferências do FUNDEB	308.061,08	322.713,17	440.349,53	361.401,94	366.409,04	457.525,84	283.002,84	402.643,70	329.016,33	508.965,25	424.339,00	442.863,54	4.647.291,26	5.003.347,86
Outras Transferências Correntes	1.034.523,82	1.936.314,75	2.846.634,95	466.986,88	615.891,87	1.083.514,68	289.875,47	1.555.324,58	278.232,15	1.050.286,78	298.805,41	243.467,70	11.699.859,04	8.882.804,04
Outras Receitas Correntes	5.145,70	11.118,40	4.830,93	13.573,61	3.701,79	4.244,96	1.295,02	1.050,00	595,41	3.290,08	0,00	14.885,02	63.730,92	136.801,85
DEDUÇÕES (II)	301.120,40	453.412,70	361.349,55	427.155,89	448.884,32	356.460,49	351.193,00	421.795,08	356.707,12	529.785,49	448.692,32	438.223,60	4.894.779,96	5.276.435,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.120,40	453.412,70	361.349,55	427.155,89	448.884,32	356.460,49	351.193,00	421.795,08	356.707,12	529.785,49	448.692,32	438.223,60	4.894.779,96	5.276.435,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.882.475,22**	**4.440.784,67**	**5.163.608,18**	**2.933.384,97**	**3.722.433,44**	**3.375.914,51**	**2.560.313,59**	**4.115.633,72**	**4.134.240,05**	**4.799.593,67**	**2.782.510,55**	**2.804.827,50**	**43.715.720,07**	**40.926.746,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.882.475,22**	**4.440.784,67**	**5.163.608,18**	**2.933.384,97**	**3.722.433,44**	**3.375.914,51**	**2.560.313,59**	**4.115.633,72**	**4.134.240,05**	**4.299.593,67**	**2.782.510,55**	**2.804.827,50**	**43.215.720,07**	**40.426.746,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,n§11) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	59.304,00	59.304,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	770.960,00	798.211,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.820.347,22**	**4.378.656,67**	**5.101.480,18**	**2.871.256,97**	**3.663.129,44**	**3.316.610,51**	**2.503.833,59**	**4.059.153,72**	**4.077.760,05**	**4.186.633,67**	**2.721.790,55**	**2.744.107,50**	**42.444.760,07**	**39.628.535,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2025 as 13h e 38m.														

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	*JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA*	*CESAR GONCALVES DE MATOS*
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9939C960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESTOS A PAGAR POR PORDER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE												
ESTADO DE RONDÔNIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO/2.025												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.769,75**	**52.341,35**	**38.547,45**	**0,00**	**29.563,65**	**430.631,09**	**4.085.190,32**	**349.310,22**	**343.514,22**	**0,00**	**4.172.307,19**	**4.201.870,84**
PODER EXECUTIVO	15.769,75	52.341,35	38.547,45	0,00	29.563,65	430.631,09	4.085.190,32	349.310,22	343.514,22	0,00	4.172.307,19	4.201.870,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.769,75**	**52.341,35**	**38.547,45**	**0,00**	**29.563,65**	**430.631,09**	**4.085.190,32**	**349.310,22**	**343.514,22**	**0,00**	**4.172.307,19**	**4.201.870,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 44m.												

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D3BF492C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESCEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.988.877,25	2.988.877,25	190.570,60	6,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	451.053,75	451.053,75	18.275,98	4,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	433.723,50	433.723,50	18.420,34	4,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	804.100,00	804.100,00	61.160,66	7,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	92.713,62	7,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.382.175,00	26.382.175,00	4.434.580,27	16,81
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	2.603.978,82	18,87
Cota-Parte ITR	77.175,00	77.175,00	10.737,51	13,91
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	207.755,00	16,49

Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	1.603.295,95	14,32
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	8.812,99	19,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.371.052,25**	**29.371.052,25**	**4.625.150,87**	**15,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.694.825,93	6.714.535,91	1.382.258,14	20,59	780.960,44	11,63	755.231,46	11,25
Despesas Correntes	6.654.825,93	6.654.825,93	1.376.870,14	20,69	780.960,44	11,74	755.231,46	11,35
Despesas de Capital	40.000,00	59.709,98	5.388,00	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	95.042,71	95.042,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.042,71	95.042,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.789.868,64**	**6.809.578,62**	**1.382.258,14**	**20.30**	**780.960,44**	**11,47**	**755.231,46**	**11,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.382.258,14	780.960,44	755.231,46
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.382.258,14**	**780.960,44**	**755.231,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		693.772,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	688.485,51	87.187,81	61.458,83
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,89**	**16,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	693.772,63	1.382.258,14	688.485,51	627.026,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.485,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.274,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.989,16	1.891,24	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,05	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.390,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.503.458,35	2.503.458,35	525.625,93	21,00
Proveniente da União	2.484.715,85	2.484.715,85	516.456,77	20,79
Proveniente dos Estados	18.742,50	18.742,50	9.169,16	48,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.736,23	108.736,23	15.891,81	14,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.612.194,58**	**2.612.194,58**	**541.517,74**	**20,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.757.544,26	2.508.848,64	453.814,10	18,09	355.428,82	14,17	349.279,24	13,92
Despesas Correntes	1.757.544,26	2.261.507,07	453.814,10	20,07	355.428,82	15,72	349.279,24	15,44
Despesas de Capital	0,00	247.341,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	305.583,59	937.467,22	55.917,23	5,96	55.658,60	5,94	55.658,60	5,94
Despesas Correntes	305.583,59	525.325,59	55.917,23	10,64	55.658,60	10,60	55.658,60	10,60
Despesas de Capital	0,00	412.141,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.742,50	68.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.742,50	68.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.302.758,35**	**3.685.946,36**	**509.731,33**	**13,83**	**411.087,42**	**11,15**	**404.937,84**	**10,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.452.370,19	9.223.384,55	1.836.072,24	19,91	1.136.389,26	12,32	1.104.510,70	11,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.583,59	937.467,22	55.917,23	5,96	55.658,60	5,94	55.658,60	5,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	163.785,21	163.785,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.092.626,99**	**10.495.524,98**	**1.891.989,47**	**18,03**	**1.192.047,86**	**11,36**	**1.160.169,30**	**11,05**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 24m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:17F91F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 35m.

Nota:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	*JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA*	*CESAR GONCALVES DE MATOS*
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DEC5780D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 1274- CENTRO
CNPJ: 01.635.129/0001-39
Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2024 - Lançado
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Decreto		Leis		Créditos Adicionais							Recursos Indicados			
Nr.	Data	Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Créditos Vinculados	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tessouro	Excesso Arrecadação Convênio	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
157	14/08/2024	1233	20/12/2023	141.333,43							141.333,43			
208	11/11/2024	1284	07/11/2024	59.636,10							59.636,10			
237	19/12/2024	1297	18/12/2024	48.000,00							48.000,00			
238	23/12/2024	1233	20/12/2023	2.437,73							2.437,73			
SubTotal				**251.407,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.407,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**251.407,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.407,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2024
CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:59BDB694

